

ÍNDICE

AMAZONAS	32
MANAUS / AM	32
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS	32
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIANNE GARCIA BATISTA	32
BAHIA	32
CAMACARI / BA	32
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI	32
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO GUIMARAES DE SOUZA	32
CASA NOVA / BA	32
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASA NOVA	32
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ERIVELTON DA SILVA LIMA	33
CATU / BA	33
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATU	33
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARTINHO BATISTA DE SOUZA	33
COCOS / BA	33
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COCOS	33
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JHONATAS OLIVEIRA VEIGA	33
ITAETE / BA	34
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAETE	34
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): YANIV TCIMBEROVICH, GABRIELA OLIVEIRA TCIMBEROVICH, AGRICOLA DE UNA SA	34
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): YANIV TCIMBEROVICH, GABRIELA OLIVEIRA TCIMBEROVICH	36
ITAPARICA / BA	37
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPARICA	37
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): IRIA LETICIA PITHON RIBEIRO	37
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): IRIA LETICIA PITHON RIBEIRO	38
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): IRIA LETICIA PITHON RIBEIRO	39
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): IRIA LETICIA PITHON RIBEIRO	40
JAGUARARI / BA	41
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUARARI	41
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): WDA DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES EIRELI, WALTER DIAS DE ALMEIDA	41
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ERIVALDO CONCEICAO	42
JEQUIE / BA	43
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JEQUIE	43
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARCOS LUIS ORRICO	43
JUAZEIRO / BA	44
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUAZEIRO	44
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAICON BARROS MEDRADO	44

DA SILVA	44
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CASSIA DOS SANTOS	44
FERREIRA	44
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANAELSON FERNANDES DE	45
CARVALHO, POLIANA INGRED DA COSTA FERNANDES	45
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANA SILVA CEZARIO	45
.....	45
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FILLIPE JOSE TORRES DA	46
SILVA SANTOS	46
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAICKSON MOREIRA DA	46
SILVA, SILVIA NARJARA ALCANTARA MOREIRA	46
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA ESTELA SANTOS DE	47
CARVALHO	47
LAURO DE FREITAS / BA	47
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAURO DE FREITAS	47
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAISA DE AQUINO E	47
SANTOS	47
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE PAIXAO DA SILVA	48
.....	48
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GIOVANE BRESSE DOS	48
SANTOS	48
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIAN LENNON MENEZES	49
OLIVEIRA	49
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLENE DE ALMEIDA	49
SILVA	49
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NILSON OLIVEIRA SILVA	50
.....	50
SALVADOR / BA	50
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	50
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREA BARBOSA	50
CAVALCANTE	50
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): POLIANA CRISTINA PEREIRA	50
BRITO	50
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDILENI XAVIER DOS	51
SANTOS, CLAUDIO DOS SANTOS	51
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANGELA CLEIDE GOMES DE	51
ASSIS	51
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	52
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILMARA CARVALHO	52
.....	52
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO SOARES MUTTI DE	52
LIMA	52
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILZANE RODRIGUES DA	52
SILVA	52
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA COSTA CARDIM	52
.....	52
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIALA CANDICE	53
GONÇALVES DA SILVA AMORIM	53
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMANTA DE OLIVEIRA	53
PAMPONET	53
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO BARROS JUNIOR	53
.....	53
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOANNA FREIRE SILVEIRA	54
GONCALVES	54
UNA / BA	54
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNA	54

EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GIOMAR NASCIMENTO DE SOUSA	54
VITORIA DA CONQUISTA / BA	55
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DA CONQUISTA	55
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): VCA VILA DO MARQUES 2 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	55
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILIAM PEREIRA BRITO	55
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA ALVES DE MENDONCA	55
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILAS ARAUJO MATOS FILHO	56
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO PORTO LUZ	56
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LARIANE MENEZES DA CRUZ	56
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SOLIVANGE OLIVEIRA SILVA	57
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE OLIVEIRA DOS SANTOS	57
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DA CONQUISTA	58
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE SANTANA DE ARGOLO, CORINA ROCHA DE ARGOLO	58
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MOISES RIBEIRO PINHEIRO	58
CEARÁ	58
JUAZEIRO DO NORTE / CE	58
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUAZEIRO DO NORTE	58
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO NUNES PEREIRA	58
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA FABIA LEITE SAMPAIO	59
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO CANDIDO SILVA	59
ESPÍRITO SANTO	60
FUNDAO / ES	60
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FUNDAO	60
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): WALTER JOAO TRIVILIM	60
JAGUARE / ES	60
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUARE	60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALTER BATISTA	60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GERALDO DE OLIVEIRA MENDES	60
MUCURICI / ES	61
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MUCURICI	61
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ANTONIO LOURENCO AMORIM	61
SERRA / ES	61
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA	61
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NAM KI PARK	61
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMILIA DAIANE LAZARO	61
GOIÁS	62

AGUAS LINDAS DE GOIAS / GO	62
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS	62
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JOSE APARECIDO DOS SANTOS	62
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO MARTINS DA SILVA	62
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDILAINÉ CABRAL DA COSTA	63
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS PEREIRA CARDOSO	63
AMERICANO DO BRASIL / GO	64
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMERICANO DO BRASIL	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANTUIR ALVES MARTINS	64
BELA VISTA DE GOIAS / GO	64
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELA VISTA DE GOIAS	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NELCIVANIA CERQUEIRA DE SOUSA	64
CALDAS NOVAS / GO	64
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA LUIZA DA CUNHA FERREIRA, FRANCISCO DE ASSIS PINTO	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIVAR GOMES DA SILVA, POLLYANNA GOMES VIEIRA	65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANDERSON EVANGELISTA DO NASCIMENTO	65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCILENE FERREIRA DIAS	66
CAVALCANTE / GO	66
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAVALCANTE	66
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA DE LOURDES HLEBANJA, ONELINO RODRIGUES	66
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA DE LOURDES HLEBANJA, ESTADO DE GOIAS	66
CIDADE OCIDENTAL / GO	67
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL	67
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA RODRIGUES DA SILVA	67
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO PAULO DANTAS DE MORAIS	67
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL CARDOSO GOES	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO HENRIQUE AGUIAR BEZERRA	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDA ROUSE DA SILVA SANTOS	69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DARLISSON MOURA VIEIRA	69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENILSON MARCOS CORREA ARAUJO	70
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO BONFIM OLIVEIRA	70
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE MARQUES DE SANTANA	70
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE PAULINO DA SILVA	70

.....	71
DAMOLANDIA / GO	71
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DAMOLANDIA	71
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE DAMOLANDIA	71
GOIANESIA / GO	72
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANESIA	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THALES VIKARELLE ARAUJO SIQUEIRA	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO CORDEIRO TELES, LARISSA ARIANA ANDRADE TELES	72
GOIANIA / GO	73
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EURILENE PIMENTA OLIVEIRA	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANA ALVES BATISTA DA SILVA, CLEONALDO NERES DA SILVA	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DILMA BATISTA DA SILVA	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DJACI LOPES DA SILVA	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILFARLEY ALVES FERREIRA	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO ALVES DOS SANTOS	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEUZILENE MARTINS ARRUDA DOS SANTOS	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO JUNIO DE ANDRADE	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEOVALDO MARTINS ZACARIAS	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO LACERDA DOS SANTOS BARBOSA, THAIS BARBOSA FERREIRA LACERDA	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANILO DA SILVA NOGUEIRA, NAIARA MILHOMEM DE FREITAS NOGUEIRA	77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE SENA COSTA	77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUZIEL DOS SANTOS COSTA DA SILVA	77
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVA LOPES SOARES ARAUJO	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WENDEL RODRIGUES LOPES	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO DA SILVA AGUIAR NETO, MARIA FERNANDA SILVA	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE IVAN CUNHA DE AGUIAR, GISELLE MIRANDA PRADO AGUIAR	79
HIDROLANDIA / GO	79
REGISTRO DE IMÓVEIS DE HIDROLANDIA	79
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CONDOMINIO JABUTICABEIRAS SPE LTDA	79
ITUMBIARA / GO	80
1º REGISTRO DE ITUMBIARA	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISIRINEU SANTOS CARDOSO	80

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUMBIARA	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUY BRANDAO	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELON DE MOURA MARTINS	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAYSE ANGELICA DE OLIVEIRA PIERAZZO	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA APARECIDA DE LIMA COSTA, FRANKI EWERTON DA COSTA	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAISSA OLIVEIRA DIAS	82
JARAGUA / GO	82
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEDINEIDE ALVES DE QUEIROZ	83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO GONCALVES SILVEIRA	83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO OLIMPIO PEREIRA, LORRANY ALVES DE REZENDE OLIMPIO	83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVI TINOCO MARQUES	83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GERALDO DONIZETH PATRIARCA, MARIA APARECIDA DAS NEVES	84
LUZIANIA / GO	84
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIANIA	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARINALVA MEIRELES, RONIVON VIEIRA DE FREITAS	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO SIQUEIRA SANTOS	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEIVID LINO DE SA	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDIVALDO BISPO COSTA ASSIS	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS HENRIQUE RODRIGUES ALVES	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EZEQUIEL DIAS SOUZA, GILMARA SILVA MARQUES	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WEBERTON DAMACENA BARBOSA	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAIARA LUCIENE SOUZA DA SILVA	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CESAR JOSE DO NASCIMENTO, MARCIA DE SOUZA LOPO DO NASCIMENTO	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA MONTEIRO DE ARAUJO SANTOS, FRANCISCO ELSON DOS SANTOS SOUSA	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS DA SILVA DE MACEDO	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS OLIVEIRA DE ARAUJO, PATRICIA FRANCISCA SILVA SANTOS	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO DE CARVALHO CAMPOS	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO AGUINALDO DA CUNHA COUTINHO, NILMA DA CUNHA COUTINHO	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAX JHONATAN MORAIS NASCIMENTO, VANESSA PONTES FEITOSA	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ANDERSON LUIS DA SILVA DE ALEXANDRE, ANDREA ALVES DE ALEXANDRE DA SILVA	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON CARVALHO FERNANDES	92

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO ALVES RAMALHO	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLAN DA SILVA MARTINS, NATHALIA RAIANNY DE SOUZA MARTINS	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE TAVARES LOPES	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMUEL ANTONIO GOMES DA SILVA	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIUS RODRIGUES BORGES ALVES	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA LUIZA MENDES DA SILVA	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELBER SOUZA SANTOS	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NILSON LEITE DE SANTANA	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ANDRE SOUSA MENDONCA	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON ROBERTO CRUZ DOS SANTOS	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLARA DULCE ELOI DE SOUZA	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ODAIR JOSE LOPES BRAUNA	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CELMA SILVA	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL FERREIRA DE OLIVEIRA	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAIMUNDO ALVES DA SILVA, MARIA LUCIA CAMELO DA SILVA	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEBORA REGINA SILVA DA SILVA, FRANCISCO DANIEL SOUSA GOMES	100
MINEIROS / GO	101
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MINEIROS	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA DOS SANTOS	101
MONTIVIDIU DO NORTE / GO	101
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTIVIDIU DO NORTE	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA GONCALVES DOS SANTOS	101
NOVA CRIXAS / GO	102
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA CRIXAS	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIGUEL PEREIRA BATISTA FILHO	102
NOVO BRASIL / GO	102
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO BRASIL	102
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): TABELIAO DE N. DE PROT. DE TIT. OFICIAL DE REG. DE IMO. DE REG. DE TIT. E DOC. CIVIL DAS PESSOAS JUR. E CIVIL DAS P. NAT. E DE INT. E TUTELAS	102
PADRE BERNARDO / GO	103
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PADRE BERNARDO	103
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALAIRES CAVALCANTE FEITOSA	103
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARCILIANA MARIA DE CARVALHO	104

PLANALTINA / GO	104
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE HAROLDO LEAL DA SILVA	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CELIO DE DEUS GOMES	105
RIO VERDE / GO	105
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO SIMOES MARTINS, MARISA CASSIA DE JESUS CARVALHO MARTINS	105
SAO LUIS DE MONTES BELOS / GO	106
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS	106
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EUZA MARIA DAS GRACAS	106
MINAS GERAIS	106
ANDRELÂNDIA / MG	106
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANDRELÂNDIA	106
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA LUCIANA NEVES	106
ARAXÁ / MG	109
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAXÁ	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SEBASTIAO RODRIGUES ALVES FILHO, JOANA DARC DA COSTA ALVES	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDMILSON CAMILO DE MELO, WILSELAINE VITORIA DE MATOS MELO	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANE FERREIRA DA SILVA SANTOS	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANO RODRIGO DE MENDONCA, MILENE LUIZA LEMOS MENDONCA	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO MACHADO SANTANA	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARGARETH SILVA	112
BELO HORIZONTE / MG	112
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATIELLE CRISTINA AGUIAR CORDEIRO, EDER CORDEIRO DOS SANTOS	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANTI SANTOS DE SOUZA JUNIOR, MARCELA GIOVANNA NASCIMENTO DE SOUZA	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIA MARTINS FORTES CAMPOS, ANDERSON LUCIO MAGALHAES CAMPOS	113
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS EMILIO NERY AGUILAR, LUCIANA COSTA FERREIRA AGUILAR	114
CONCEICAO DAS ALAGOAS / MG	114
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CAROLINA MARTINS BORGES	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEBER APARECIDO TEIXEIRA	115
CONSELHEIRO PENA / MG	115
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONSELHEIRO PENA	115
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GESSI DIAS FERNANDES	115

CONTAGEM / MG	116
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GISELE NOGUEIRA SALVADOR	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUZ BEATRIZ ANGEL SUAZA	116
DIVINOPOLIS / MG	117
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIVINOPOLIS	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANA FERREIRA SILVA	117
FORMIGA / MG	117
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORMIGA	117
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): NIRMA SILVA LIGORIO, PAULO ROBERTO DA SILVA LIGORIO	117
FRUTAL / MG	118
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRUTAL	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVANY ANDRADE NOVAIS	118
INHAPIM / MG	118
REGISTRO DE IMÓVEIS DE INHAPIM	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEBER JOSE DE SOUSA, IRENI DE LOURDES ALVES SOUSA	118
ITABIRITO / MG	119
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABIRITO	119
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ELIANE HENRIQUE SOUZA	119
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUCELIA MARIA DA SILVA	119
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE GERALDO DIAS, MARLENE SANTANA FRANCISCO	119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO CALLAZANS SANTOS, LISLEY DE OLIVEIRA PEREIRA	120
ITUIUTABA / MG	120
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUIUTABA	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIO CESAR LIMA DE ARAUJO	120
ITUMIRIM / MG	121
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUMIRIM	121
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA DA APARECIDA RESENDE	121
ITURAMA / MG	124
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITURAMA	124
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE CARNEIRINHO	124
MATOZINHOS / MG	124
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATOZINHOS	124
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MARILENE TEIXEIRA DA SILVA	124
MURIAE / MG	125
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MURIAE	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATALIA CUNHA HENRIQUES	125

PATROCINIO / MG	125
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATROCINIO	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIOGO DIOVAN TEODORO DA CRUZ, PATRICIA SOARES CORREA CRUZ	125
PEDRO LEOPOLDO / MG	126
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRO LEOPOLDO	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ODIRLEI SOUZA SANTOS	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON MENDES INACIO, MARCELA CAMARGO MARTINS DE T INACIO	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAINARA CRISTINA FAGUNDES, ADRIANO REIS FIGUEIREDO	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO DO SOCORRO MENEZES, MARCIA REGINA SILVA DE PAULA	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS AGENCIANO DE FREITAS	128
POUSO ALEGRE / MG	128
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POUSO ALEGRE	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSEANE JUSTINO DE SOUZA	128
RIBEIRAO DAS NEVES / MG	129
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES	129
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE AMERICO DE MORAES FORJAZ	129
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CLAUDIA MARCIA SOTERO	129
RIO CASCA / MG	129
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO CASCA	129
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANA CALDARELI AMATO	129
SANTA LUZIA / MG	130
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA LUZIA	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEBORA LARISSA RODRIGUES DA SILVA, CARLOS DANIEL GOMES RODRIGUES	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ZEQUIAS DOS REIS SILVA	131
SANTO ANTONIO DO MONTE / MG	131
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DO MONTE	131
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FUNDICAO CARMENSE LTDA	131
SAO LOURENCO / MG	132
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANAINA DOS REIS SILVA	132
SETE LAGOAS / MG	132
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CHARLES PINTO FERREIRA	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMUEL TEIXEIRA DE ABREU	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA TEIXEIRA DA SILVA	134

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALISSON LOURENCO SILVA	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DE LOURDES OLIVEIRA BARROSO, PAULO CEZAR DE FREITAS	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAYENNE DA SILVA MENEZES, LEONARDO SANTANA PEREIRA	135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GERVÂNIO ASSIS DESIDERIO	135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KENIA DE ARAUJO CAMPOS	136

UBERLANDIA / MG 136

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA 136

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO JOSE DE JESUS	136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATHAN DANIEL OLIVEIRA DE SOUZA	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ANTONIO PEREIRA DA SILVA	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JHONATAN RODRIGUES VALERIO	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ROBERTO VIEIRA LUIZ	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANGELA ALVES MARTINS	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILDEON LIMA DOS SANTOS	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILDERSON CARLOS DOS SANTOS	140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DRAISTER ALLEF MARQUES RODRIGUES	140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL DA SILVA SANTOS	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANDERSON MATEUS RAMOS FERREIRA	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ ANTONIO ALVES LIMIRIO	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEMERVAL GONCALVES RIOS JUNIOR	142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEYSON LUIZ DA SILVA	142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE DUARTE DOS SANTOS VIANA, GLAICON COSTA VIANA	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUNIO JONAS FERREIRA	143

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA 144

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEOVANA JENIFFER DA SILVA MOURA	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LARISSA MONTEIRO PAES LEME	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAURO FELIPE RODRIGUES CALDAS	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO SOUZA PADUA	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATEUS DE ALMEIDA GOES	146

UNAI / MG 146

REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNAI 146

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAIRON NUNES PEREIRA	146
VARGINHA / MG	147
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARGINHA	147
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ROGERIO DONIZETTI BRAZ BRAZ	147
VESPASIANO / MG	147
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO	147
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ITAPORANGA NEGOCIOS IMOBILIARIOS S/A	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VEGA4 TELEATENDIMENTO LTDA, HELCIO ADENIR DE SOUSA COELHO	148
VIRGINOPOLIS / MG	149
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIRGINOPOLIS	149
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): PADILHA MADEIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	149
VIÇOSA / MG	149
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIÇOSA	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLINGTON ROSA DA SILVA	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADMILSON DE OLIVEIRA, LISANGELA DA CONCEICAO A DE OLIVEIRA	150
MATO GROSSO DO SUL	150
CAMPO GRANDE / MS	150
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE	150
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANTONIO PEREIRA DE REZENDE, SANTO E FERNANDES LTDA, SEVERO JOSE DA SILVA, JOSEFINA DA SILVA TAVEIRA	151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGINA UCHOA BEZERRA	151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA MARIA NOVAES CAMPOS	151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDMARCIO DE LIMA SILVA	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIDIAN SOARES DOS ANJOS	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS VINICIUS DE FREITAS BATISTA	153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAIS SANTOS FIUZA	153
PONTA PORÁ / MS	153
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA PORÁ	153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAUL LOPES DO NASCIMENTO	153
MATO GROSSO	154
CHAPADA DOS GUIMARÃES / MT	154
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPADA DOS GUIMARÃES	154
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): VINICIUS FURLAN, AGROPECUARIA BASSEL LTDA	154
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOAO DE CAMPOS MOREIRA, ENIR GONCALINA DA SILVA MOREIRA, MANOEL DE CAMPOS MOREIRA, CLARINDA MOREIRA, ADVAIR DE CAMPOS MOURA, LUIS FERNANDO DE SOUZA NEVES, JOAO DE SOUZA NEVES NETO, ADRIANA DE SOUZA NEVES BRITO	154
NOVA MUTUM / MT	155

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA MUTUM	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDIR FRANCISCO DOS SANTOS	155
SINOP / MT	155
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SINOP	155
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANTONIO ALVES FERREIRA FILHO, LEIDIANE COIMBRA FERREIRA DE REZENDE FERREIRA	156
SORRISO / MT	156
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SORRISO	156
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MUNEFUMI MATSUBARA, MUNETAKA MATSUBARA	156
VARZEA GRANDE / MT	156
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE	157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SEBASTIAO ROSA DA SILVA SIQUEIRA, JESSICA APARECIDA CERQUEIRA DE CAMPOS	157
ÁGUA BOA / MT	157
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA BOA	157
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): RICARDO ITO, RINALDO ITO, FABIO ITO, TATIANA ITO CESARO	157
PARÁ	158
ALTAMIRA / PA	158
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTAMIRA	158
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARCO ANTONIO LIMA VIEIRA, LETICIA DE SOCORRO SILVA DA SILVA, MILTON ALVES DA SILVEIRA	158
ANANINDEUA / PA	159
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA	159
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DACIALBA LINO FERREIRA	159
BELEM / PA	159
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELEM	159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EUZARINA DA COSTA BRASIL, JOSELENE DA MOTA BRASIL, ANTONIO AUGUSTO BRASIL DA SILVA	160
CASTANHAL / PA	160
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE DE OLIVEIRA AGUIAR	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WARLEY PIRES CINTRA, MONICA PEREIRA DO NASCIMENTO CINTRA	161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAYRTON BEZERRA GALVAO	161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESAIAS GARCIA LOPES	162
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HEITOR FELIPE DE LIMA	162
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA CABRAL DE SOUZA, LEONARDO TADEU DOS SANTOS RODRIGUES	162
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DJANY CANTANHEIDES SOARES, MARILEIA SILVA CANTANHEIDES	163
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO MARIA ZACARIAS DE SOUSA	163
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO ERBERTH GOMES MESQUITA, ZILDERVANIA REIS MESQUITA	164

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ERCILEY ALBUQUERQUE DA SILVA PEREIRA** 164

MARABÁ / PA 165

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABÁ 165

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, SAMUEL DA PASCHOA LIMA, JESSICA SUZANE BUENO TEODORO DA PASCHOA** 165

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, SILVIA REGINA QUINTERO DA SILVA** 165

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, VALNIR RODRIGUES DE OLIVEIRA, PATRICIA DO CARMO RIBEIRO DE OLIVEIRA** 166

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, VALNIR RODRIGUES DE OLIVEIRA, PATRICIA DO CARMO RIBEIRO DE OLIVEIRA** 166

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CARLIANNY SILVA DOS SANTOS** 166

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, JOZIAS FRANCISCO DA COSTA, DIANA MEIRELES DA COSTA** 167

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, RENY KELLY DIAS ARAUJO MORENO** 167

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, ROMEU ALVES RAMOS, CLAUDIA MARCIA OLIVEIRA RAMOS** 168

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, ROMEU ALVES RAMOS, CLAUDIA MARCIA OLIVEIRA RAMOS** 168

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, RUI ITAMAR PEREIRA VIRGINO, ROSANGELA DA COSTA VIRGINO** 168

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, SAMARA BARDINI PILARES, DAVID REIS SANTOS** 169

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, MARINALDO DOS SANTOS, DEISE LAIANA DA SILVA BARBOSA SANTOS** 169

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, MARINALDO DOS SANTOS, DEISE LAIANA DA SILVA BARBOSA SANTOS** 170

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, SAMARA BARDINI PILARES, DAVID REIS SANTOS** 170

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, SIRDINEY BORGES FERREIRA** 170

MARITUBA / PA 171

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARITUBA 171

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RODRIGO PRIMO MACHADO** 171

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **PAULO SERGIO GUIMARAES CASTRO** 171

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARCUS PLINIO MAGNO DOS SANTOS** 172

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARTA NUNES DO**

NASCIMENTO	172
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AVELAR REI PINHEIRO	173
SALINOPOLIS / PA	173
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALINOPOLIS	173
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVAN JOSE FERNANDEZ DE SOUZA FILHO, MARIA DA GRACA BARRAL DO N S FILHO	173
SANTAREM / PA	174
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTAREM	174
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DE LOURDES FERREIRA DA COSTA	174
SAO DOMINGOS DO ARAGUAIA / PA	174
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA	174
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE ELEUTERIO SILVA	174
PERNAMBUCO	175
ABREU E LIMA / PE	175
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ABREU E LIMA	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS CAPITULINO DE ALENCAR	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRO NAZARIO DA SILVA NETO	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE BATISTA DOS SANTOS	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMANUELLE MARIA DE ARAUJO SOBRINHO	176
ALIANÇA / PE	176
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALIANÇA	176
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PESSOA DE MELLO INDUSTRIA E COMERCIO S A	176
CAMARAGIBE / PE	177
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMARAGIBE	177
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JANE LUCIA PINHEIRO DE BARROS	177
JABOATÃO DOS GUARARAPES / PE	177
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES	177
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIO FLAVIO VIEIRA DO NASCIMENTO, PAOLA KAREN CALIXTO PESSOA DO NASCIMENTO	178
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES	178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE LUCIO GOMES DA SILVA JUNIOR	178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEOVANNA JEYSLER DE OLIVEIRA	179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOELMA SILVINA DA SILVAILVINA DA SILVA	179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO FRANCISCO DOS SANTOS	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS PEDRO DA SILVA DA SILVA	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATAN DE ARRUDA RAMOS JUNIOR, CLAUDIENE DA SILVA OLIVEIRA RAMOS	182
PAULISTA / PE	182
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA	182

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO HENRIQUE SANTOS DUARTE, FERNANDA DE VASCONCELLOS CAVALCANTI, LAURA SANTOS DUARTE	182
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE LEAL MARIA DE MELO	183
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILTON JOAQUIM DA SILVA JUNIOR, ANA RAQUEL DA SILVA FELICIANO	183
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDELICIA MARIA DA SILVA	183
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ FERNANDES DO NASCIMENTO	184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL SANTOS VIANA	184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL TELES VANDERLEI	184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA ANTONIETA BEZERRA ARAUJO	184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLA VIVIANE CARDOSO DE FRANCA	185
PESQUEIRA / PE	185
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA	185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDELUCIA MARIA DOS SANTOS	185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CICERO SANTOS DE LIMA, FABIANA PESSOA DE AQUINO SANTOS	186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRO ANTONIO DE LIMA	186
PETROLINA / PE	187
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA	187
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EDITE FERREIRA CAMPOS DA SILVA	187
RECIFE / PE	187
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAMS ANDRADE DE SOUZA, DANIELLE MARGARETH RIBEIRO GALLEGUILLOS	187
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	188
EDITAL - INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA - TERCEIROS, ART. 262, LEI DE REGISTROS PÚBLICOS - INTERESSADO(S): DAYANA CAMPOS AMARAL BECHARA	188
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	188
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON CHARLES DE SOUSA	188
SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE / PE	189
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	189
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GAMALIEL DA SILVA CARVALHO	189
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEYSIANE MARCELINO ARAUJO	189
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALDA CELIA SILVA CUTRIM	190
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE SIDNEIZ SIQUEIRA	190
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA HOZANA DOS SANTOS	191
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE KLEYTON MENESES	191
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARTA MARIA DA SILVA, JOSE PINHEIRO DE SOUZA JUNIOR	191
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSEMERE SILVA DOS PASSOS	192
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOHN WASHINGTON BEZERRA DUARTE	192
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CATARINA CLAUDIO DA SILVA	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ALEXANDRE ALVES DE AMORIM, JESSICA FERREIRA DE BARROS	193

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATA MARTINS RODRIGUES, WEDELMIR ALBERIONE GONZAGA BEZERRA DE SOUZA	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CICERO EVARISTO, ADEILDA VIEIRA DA SILVA EVARISTO	194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSIMERE MARIA IZIDIO	194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IZAQUE CRISTIANO DA SILVA FILHO, VANESSA MARIA DA SILVA LEO	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUAREZ SEVERINO DE LIMA, MARIA JOSE TAVARES DE LIMA	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IRANILDO EFIGENIO DA SILVA	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO PAULO NASCIMENTO DA SILVA, DAIANE RODRIGUES FEITOSA	196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA MYLENA XAVIER SILVA	196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO MANUEL DA SILVA	197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): INEZ INACIA DE LIMA	197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SABRINA KAMYLLA MORAIS DA SILVA	197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE JOAD LIMA BATISTA, JANE KELLY DA SILVA VIEIRA	198
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DARIO EDUARDO DOS SANTOS CASSIANO	198
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANOEL LOPES DE ASSIS FILHO	199
SURUBIM / PE	199
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SURUBIM	199
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): WELLINGTON ERDE SILVA DE LIMA, ANNALINE CRISTINA BARBOSA DO NASCIMENTO	199
SÃO LOURENÇO DA MATA / PE	200
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO DA MATA	200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON CADETE DA SILVA	200
PIAUÍ	200
BOM JESUS / PI	200
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS	200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO MAURO MARTINS ALVES	200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KLEVERTON RIBEIRO DA SILVA	201
PARANÁ	201
SAO JOSE DOS PINHAIS / PR	201
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HIGOR ALEXANDRE PRUDENCIO DAS ALMAS BARRETO, VANDRIELI PIRES BARRETO	201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAMIRES FERREIRA DE FRANCA, HENRIQUE FALVO	201
RIO DE JANEIRO	202
ARARUAMA / RJ	202
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARARUAMA	202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CATARINA DIAS FIGUEIREDO	202
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARARUAMA	202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONALDO LUIZ LAMAS FERREIRA, MARIA DE FATIMA ALMEIDA FILIPPINO	202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE FRANCISCO FERREIRA RIBEIRO, BETANIA MARIA DA SILVA RIBEIRO	203
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEOVAN GOMES DURAES PACHECO	203

BARRA MANSA / RJ	204
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BARRA MANSA	204
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO SERGIO FRANCOSO DE AVILA	204
CAMPOS DOS GOYTACAZES / RJ	204
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	204
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO PEREIRA DE SOUZA, PRISCILA GENN AZEVEDO MONTEIRO	204
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA CAROLINA GONCALVES OLIVEIRA	205
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	205
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIVIA MARTINS SILVA ZIROLDO, KLEBER ZIROLDO SIMÕES	205
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE GERALDO ASSUMPCAO NETO, PRISCILA PEREIRA GOMES	206
5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	206
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILA ALCANTARA PEREIRA DA SILVA MENDONÇA, ANDERSON MENDONÇA FERREIRA	206
DUAS BARRAS / RJ	207
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUAS BARRAS	207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MACIEL RODRIGUES DOS SANTOS, MARLENE FELIX RODRIGUES DOS SANTOS	207
ITABORAÍ / RJ	207
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ	207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE GOMES DE PONTES	208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA CAMILA EPIFANIO PEREIRA, AELCO DA CONCEICAO FERREIRA	208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANGELA MARIA DE LIMA	209
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ	209
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDILSON PEREIRA LOPES	209
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRA GONCALVES DE ALMEIDA	210
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THANIA SA FORTES DA SILVA, CLAUDIO MOREIRA ZNIDARCIC	210
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS DOS SANTOS BARBOSA, PRISCILLA ANDRADE DA SILVA	211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ADEMIR DE ALMEIDA SOUSA	211
MARICA / RJ	212
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA	212
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BIANCA MARIA DINIZ PIMENTA, RICARDO DE ANDRADE PIMENTA	212
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRA LIMA ALVES MIRANDA, ANTONIO CARLOS SILVEIRA DE SOUZA	212
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISABETE CRISTINA LIMA GONCALVES, SANDRA LOURENCO GONCALVES, MARCELO LOURENCO GONCALVES	213
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CLAUDIA DOS SANTOS, CARLOS SIQUEIRA FILHO	213
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO DA SILVA DUTRA, CARLA PIRES DUTRA	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CLAUDIA BIGHI FERNANDES, FLAVIO FERNANDES	214

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANE DE LIMA MELLO	215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OCEANIRA DA ROCHA MENEZES RODRIGUES, FRANCISCO DA SILVA RODRIGUES	215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO AURELIO NAIVA DE OLIVEIRA, ANA KAROLAINA BARBOSA GUEDES NAIVA	216
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLENE DA SILVA FERREIRA	216
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANAINA JOAO DA SILVA, EDUARDO SALGADO DA SILVA	217
NITEROI / RJ	217
14º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITEROI	217
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANO BESERRA DE ARAUJO, IZABEL CRISTINA DA CRUZ	217
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVIA REGINA ECKHARDT FIGUEIREDO	218
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS VALERIO DOS SANTOS PINTO	218
16º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITEROI	219
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE ANTONIO DA SILVA, SIMONE MENDONCA MAIA	219
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUTE DA SILVA	219
8º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITEROI	220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA CALCADO DE LIMA ALVAREZ, ALEX BENJAMIN ALVAREZ MALDONADO	220
NOVA FRIBURGO / RJ	220
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO	220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANDERLEI HERINGER	220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BEATRIZ CORDEIRO DE SOUZA	221
NOVA IGUAÇU / RJ	221
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA IGUAÇU	221
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TERRY WILSON OLIVEIRA SANTOS	221
PETROPOLIS / RJ	222
10º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PETROPOLIS	222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ AUGUSTO GUEDES PINTO, ELEN PASSOS DE SOUZA	222
RIO DAS OSTRAS / RJ	222
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RIO DAS OSTRAS	222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALANA JAFIA LOPES DOS SANTOS, SEBASTIAO BARRA NOVA BRAGA DOS SANTO, MARILDA LOPES DOS SANTOS	222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUZANA DE CARVALHO GAMA DE OLIVEIRA, LUIS EDUARDO GAMA DE OLIVEIRA	223
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILE PORTELLA DOS SANTOS	223
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JADSON VASCONCELOS DOS SANTOS, ADILA ARAUJO DE OLIVEIRA VASCONCELOS	224
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ESTER AFONSO	224
RIO DE JANEIRO / RJ	225
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO DA SILVA RUFFO	225

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SEBASTIAO CLOVIS EVARISTO DE OLIVEIRA	225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOICE GONCALVES DA SILVA	226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): YURI DA SILVA RAMOS	226
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLARISSA MANEIRO BARROS DE ARAUJO	227
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EUNICE DAMAZIO, FABIO MARSCHHAUSEN DE ABREU	227
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULA SOARES DOS SANTOS RODRIGUES, YAGO GOMES DE SOUZA	228
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAPHAEL BARCELLOS BORGES DOS SANTOS	228
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARMEN ELISANGELA ANTUNES XAVIER	229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE LUIZ DE MAGALHAES MONTEIRO	229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO LOPES PIROZI	230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS ALVES CONDE	230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO SIQUEIRA MARTINS	231
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOÃO LUIZ FUSTER BERNARDIS	231
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NEWTON AGUIRRE, VERONICA DOS SANTOS PEREIRA AGUIRRE	232
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ZHENG YANRONG	232
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRÉ LUIZ ANET, FLÁVIA ALVES ANET	232
SAO GONCALO / RJ	233
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	233
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SAO GONCALO CARTORIO DO 2 OFICIO REG NOTAS E IMOVEIS	233
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SAO GONCALO CARTORIO DO 2 OFICIO REG NOTAS E IMOVEIS	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PHILIPPE SILVA GOTARDI	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARY ELLEN BARBOSA RIBEIRO	235
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	235
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX SANDER SIQUEIRA DOS SANTOS	235
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NILZA GOMES SOARES, DIMAS DE CARVALHO SOARES	236
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIOGO SOUSA MACHADO	236
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GERSON DOS REIS GIRAO	237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LETICIA FERREIRA DA CUNHA MENDES	237

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO CARDOSO DE MESQUITA	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELAINE SATURNINO DA CONCEICAO, LUIZ HENRIQUE BOTELHO DA CONCEICAO	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REINAN MARINHO DA SILVA LEITE	239
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE REIS DA SILVA OLIVEIRA	239
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANK AUGUSTO TAVARES, ELISANGELA REIS FERNANDES TAVARES	240
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ FERNANDO DA CUNHA PINTO, LEIZY LUCIA DE SOUZA	240
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	241
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WAGNER RAMOS DA SILVA	241
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE HENRIQUE PORTO BARBEIRO	241
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PETER SOUZA DO NASCIMENTO	242
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SOLANGE ALVES ESTEVES, LEONARDO DE OLIVEIRA ESTEVES	242
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS JHONATTA MARINS CESAR	243
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA DAS NEVES FERNANDES	243
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS GABRIEL SANT ANNA MACHADO	244
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARINESIO DE VASCONCELLOS SILVA	244
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO CARLOS DA CUNHA, CASSIA ROGERIA SILVESTRE DE OLIVEIRA	245
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISANGELA SOARES DA SILVA ABREU, RODRIGO LEONARDO DOS SANTOS	245
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALDECY CRISTIANO SOUZA DA SILVA	246
SÃO JOÃO DE MERITI / RJ	246
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DE MERITI	246
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARGARETH BRAZ DA SILVA	246
TERESOPOLIS / RJ	247
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE TERESOPOLIS	247
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON RAMOS DA SILVA	247
VALENÇA / RJ	247
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE VALENÇA	247
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA CRISTINA GOMES DA SILVA	247
VASSOURAS / RJ	248
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE VASSOURAS	248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA LUISA VIEIRA FAGUNDES	248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ ANTONIO MANOEL, REGINA MARIA ALVES DA SILVA MANOEL	248
VOLTA REDONDA / RJ	249
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE VOLTA REDONDA	249

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO MARCOS DE SOUZA RIBEIRO, KELLY CRISTIANE ALVES DE SOUZA	249
RIO GRANDE DO SUL	249
ALVORADA / RS	249
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALVORADA	249
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS EDMILSON BRANDIS AFFONSO, TALITA SILVA DA SILVA AFFONSO	249
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAXIMILIANO MAZAREM CARDOSO	250
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JERONIMO LADEIRA MESQUITA, QUELI RENATA CAMARGO DE FRAGA MESQUITA	250
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NEI FUHR	251
CACAPAVA DO SUL / RS	251
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAÇAPAVA DO SUL	251
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VICENTINA ROSANE BARBOSA FELIX, AMARILIO LUIZ FELIX	251
CACHOEIRINHA / RS	252
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRINHA	252
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATANAEL RODRIGUES MOTTA	252
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO PEREIRA GONCALVES	252
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENIS ROGERIO ALVES DE OLIVEIRA	253
CANGUCU / RS	253
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANGUCU	253
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIANA CILENCINA ROSA DE MELO	253
CANOAS / RS	254
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS	254
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE VIANA, EDIANE MULLER VIANA	254
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IGOR PAIM VARGAS	254
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONAS DE SOUSA	255
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE CAMPOS GARCIA	255
CAXIAS DO SUL / RS	256
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL	256
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO RICARDO XAVIER SALAZAR	256
CHARQUEADAS / RS	256
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHARQUEADAS	256
EDITAL - NOTIFICAÇÃO DE AJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL - §1º, II DO ART. 216-B DA LEI N. 6.015/1973 - INTERESSADO(S): COMERCIAL DE IMOVEIS PORTO LTDA, ALDA REGINA PORTO MOTA, ALVARO ROBERTO PORTO MOTTA, EDITH PORTO MOTTA, GASTAO SOUZA PORTO, NEY DE SOUZA PORTO, OTHELO DE SOUZA PORTO	256
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): INCORPORADORA MANOEL JOAO LTDA	257
CONSTANTINA / RS	257
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONSTANTINA	257
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ROMAI SIMONN, ELFRIDA MULLER SIMONN	257

ESTEIO / RS	258
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTEIO	258
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DAS GRACAS VIEIRA DOS SANTOS, NEVTON JOSE DOS SANTOS	258
FARROUPILHA / RS	258
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FARROUPILHA	258
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NERI LOPES DE MORAIS	258
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA PADUANI	259
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAILSON DOS SANTOS MARTINS, KAMILA WEILER CARDOSO	259
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GRAZIELA INES ALVES	260
GRAVATAI / RS	260
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI	260
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA BERLEZE BACK FEIJO	260
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIMONE ACOSTA PEREIRA	261
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIAN FERREIRA MARTA	261
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS HENRIQUE JONES	262
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIVIANE DE SOUZA VICENTE	262
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIS REGINA FERREIRA PINHO	263
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEAN ADRIANO MOURA GONCALVES	263
GUAIBA / RS	263
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAIBA	263
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL TEIFKE DE AZEVEDO, BIANCA SILVA DE ALMEIDA T D AZEVEDO	264
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RITA FABIANE DE SOUZA HOLTZ	264
IJUI / RS	264
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IJUI	265
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANA APARECIDA MARTINS, CARLOS EDUARDO MERSONI RODRIGUES	265
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CATIA CRISTINA GROSS	265
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): UBIRAJARA MACHADO TEIXEIRA, NATASCHA MILETO SOBROSA	266
NOVO HAMBURGO / RS	266
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HAMBURGO	266
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAISSA DA SILVA HORNKE, RAFAEL FERNANDO RIBEIRO	266
PANAMBI / RS	267
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PANAMBI	267
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARISE APARECIDA DE OLIVEIRA, ANDRESSA GEOVANA DE OLIVEIRA STEFANI	267
PELOTAS / RS	267
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS	267

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **GUILHERME KONZGEN BAST** 267

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RODRIGO JUSTO LEAL** 268

PORTO ALEGRE / RS 268

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE 268

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **PAULO ROBERTO PEREIRA PEDROZO** 268

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ANTONIO JANUARIO SOARES FERREIRA** 269

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **EZEQUIEL DA ROSA INACIO** 269

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE 270

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CHIRLEI MOUSQUER ALCANTARA** 270

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **SUELYN HABECK AVILA** 270

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ALESSANDRO FRAGA RODRIGUES** 271

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ALINE DUTRA DOS SANTOS** 271

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ANDERSON DA ROSA SCHWARTZHAUPT** 271

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MAURICIO VIANA DA SILVEIRA** 272

SANTA VITORIA DO PALMAR / RS 272

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA VITORIA DO PALMAR 272

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **MARILAINÉ PEREIRA DE AVILA FERNANDES, JOAO MARCELINO FERNANDES NETO** 272

SAO LEOPOLDO / RS 274

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO 274

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **BRUNA DOS SANTOS** 274

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JESSICA ALINA COCATO DA SILVA, EVANDRO VON GROL FERREIRA** 274

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LUCIANE SWIDEREK MENDILARZU** 275

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARIA GORETE DE MORAES SILVEIRA** 275

SAPIRANGA / RS 276

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPIRANGA 276

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **CARLOS ALBERTO PEREIRA, MICHELINÉ CARINA SCHAEFER, LIANE BEATRIZ VOESE, ARIIVALDO VOESE, GILBERTO LAZARETTI** 276

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARCIO NEI SCHUBERT RIBAS** 277

SAPUCAIA DO SUL / RS 277

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPUCAIA DO SUL 277

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **DALLAROSA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI** 277

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **DALLAROSA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI** 278

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CELONI THIMOTIO DA SILVEIRA** 278

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **THIAGO GONCALVES DE**

MORAES	279
VIAMAO / RS	279
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIAMAO	279
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA DA SILVA E SILVA	279
SANTA CATARINA	280
ASCURRA / SC	280
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASCURRA	280
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): EDILSON GADOTTI, DIVA DALLAGNOLO GADOTTI	280
BRUSQUE / SC	281
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRUSQUE	281
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): VOLPE EMPREENDIMENTOS LTDA, WALTER THOMSEN	281
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE DOS SANTOS MACAES	281
CONCORDIA / SC	282
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCORDIA	282
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ORIDES RESMINI	282
CRICIUMA / SC	282
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA	282
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS DE SOUSA BERNARDINO	282
FLORIANOPOLIS / SC	283
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS	283
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SANMER COMERCIO E SERVICOS DE MARMORES LTDA, MARCOS ANTUNES DORNELES, JUVENAL CLAUDINO DA SILVA, DIVINA APARECIDA MARTINS DA SILVA, ROBERTO FABIO COFFANI JUNIOR, TELMA TERESINHA COFFANI, LOURIVAL ANDRE GODINHO, SIVONEI MARLI VASQUES GODINHO, FATIMA CONCEICAO DE PAULO COFFANI, MARI TREVISAN TATSCH, ALTAIR TATSCH, JOSE CESAR MARTINS, CRISTINA PAES E LIMA MARTINS, JULIO CESAR MARTINS, REINALDO WALZBURGER, JUCELIA LUISA DOS SANTOS, DORIS DE CASTRO FETTUCCIA, GIANI IGNACIO GERALDO, ATILIO SAN MIGUEL GIRON JUNIOR, NELI TRAJANO DA SILVA, GABRIELA ARLENE DA SILVA, MAURICIO GERALDOICIO GERALDO	283
GASPAR / SC	283
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GASPAR	283
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): EVILASIO SANSO, EDIFIKA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	284
ITAJAI / SC	284
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI	284
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): COBRA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	284
ITUPORANGA / SC	284
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUPORANGA	285
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): PEDRO CARLOS PRUDENTE	285
PALHOCA / SC	285
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA	285
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELE FLOR	285
QUILOMBO / SC	285
REGISTRO DE IMÓVEIS DE QUILOMBO	285
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GCR PACTUAL PARTICIPACOES LTDA	286

Diário do Registro de Imóveis Eletrônico - Matrícula 402, Livro B - 4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo.

Lei Federal 6.015/73, art.122. Lei Federal 13.105/2015, art. 193, parágrafo único.
Regulamentação: <https://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online>

RIO NEGRINHO / SC	286
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO NEGRINHO	286
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ROSELI ZIPPERER DO AMARAL	286
RIO DO SUL / SC	286
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO SUL	286
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JACIR MARIA DA SILVA, JOAO MIGUEL DA SILVA	287
SAO BENTO DO SUL / SC	287
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BENTO DO SUL	287
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LUIS CARLOS BECKER, SERIEMA WEISS BECKER	287
SAO JOSE / SC	287
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ	287
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIO SERGIO BORGES	288
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAINÉ TEIXEIRA	288
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIVINA CRISOSTOMO BARBOSA	288
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILA RIBEIRO DE SOUZA	289
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MONICA APARECIDA DOS SANTOS CHAVES, UILIAN FELIPE CHAVES	289
TANGARA / SC	290
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TANGARA	290
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE PINHEIRO PRETO	290
TUBARAO / SC	291
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUBARÃO	291
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVANDRO JUNIOR WALTER	292
TURVO / SC	292
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TURVO	292
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): DILSO SCARABELOT	292
SERGIPE	292
ARACAJU / SE	293
11º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARACAJU	293
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLECIO HERBET GOMES DE SOUZA SILVA	293
ITABAIANINHA / SE	293
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABAIANINHA	293
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MIRIAN BARBOZA DA SILVA, ITALO OLIVEIRA SANTOS	293
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NACELIO GONCALVES FERREIRA	294
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA ELAINA DOS SANTOS	294
NEOPOLIS / SE	294
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NEOPOLIS	294
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHEL TORQUATO ALMEIDA	294

SÃO PAULO	295
AMERICANA / SP	295
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMERICANA	295
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO HENRIQUE BRAGA CAMPOS, MIRIA PAVANELLI DIAS	295
ASSIS / SP	295
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASSIS	295
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IZAIA DA SILVA FERRAZ, EDNEIA DA SILVA FERRAZ	295
ATIBAIA / SP	296
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA	296
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): TUFIK CALIL CHEADI, ROSA CHEBEL CHEADE, AGROPASTORIL REOBOT LTDA	296
BATATAIS / SP	296
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BATATAIS	296
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO DOS SANTOS POLICENO BERNARDES, FLAVIA TOSTES MANSUR BERNARDES	297
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE DE MOURA MORAES, BIANCA BARROTI MATTOS MOURA	297
BAURU / SP	298
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU	298
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANE BARBARA SILVA	298
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO STEAGALL MARIANO VERONESE	298
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE RIBEIRO DA SILVA	299
CACAPAVA / SP	299
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAÇAPAVA	299
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON DIAS GRILO	299
CAMPINAS / SP	300
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS	300
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KATHLEEN CHICONI	300
COSMOPOLIS / SP	300
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COSMOPOLIS	300
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSIEL DE OLIVEIRA SILVA	300
COTIA / SP	301
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA	301
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUZANA MITIKO NISHIMORI	301
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA APARECIDA ALVES DA ROSA	301
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATHAN NUNES DE OLIVEIRA	302
FRANCA / SP	302
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA	302
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): D.A.H.J. EXPEDITO EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	302
FRANCO DA ROCHA / SP	303

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCO DA ROCHA	303
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SERGIO DE CASTRO PADILHA	303
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUCENIR MARA DONOLA	304
GUARA / SP	304
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARA	304
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EDSON DA SILVA LEITE, JOAQUIM FRANCISCO NASCIMENTO	304
GUARUJA / SP	305
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJA	305
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ALBERTO SANTOS DA SILVA	305
GUARULHOS / SP	305
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS	305
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NELLY ARO PUGLIESE, FULVIO ARO PUGLIESE	305
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANDERLEY LINO DOS SANTOS, ANDREZA DA SILVA SALES	306
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO LEITE LIMA	307
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANGELA COSTA MAIA	308
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLAMS CIPRIANO TENORIO	309
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILA DA SILVA SANTOS, JOSIWALTER GARCES SILVA	310
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIELTO JOSE NUNES DA SILVA, DAIANA VIEIRA NUNES	311
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO HENRIQUE DA SILVA, SHEYLA ASSIS DA SILVA	312
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL FERREIRA DE OLIVEIRA, ANDREIA FARIA DA SILVA OLIVEIRA	313
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONALD DOS SANTOS SOUZA, ROSEANE DO CARMO VIEIRA	314
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSELITO DAS NEVES FERREIRA	315
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS FELIPE MACHADO, GABRIELLA SIDOU DOS SANTOS	316
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS	317
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRO CANDIDO	317
INDAIATUBA / SP	318
REGISTRO DE IMÓVEIS DE INDAIATUBA	318
EDITAL - INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA - TERCEIROS, ART. 262, LEI DE REGISTROS PÚBLICOS - INTERESSADO(S): FABIANA RAQUEL MOLLER	318
LIMEIRA / SP	318
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA	318
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX MARTINS DE ALMEIDA, DANIELA CLAUDIA PEREIRA	318
MARILIA / SP	319
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARILIA	319
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GISLENE DE CAMPOS SCARPELLI	319
MIRASSOL / SP	319

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIRASSOL	319
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): PAULO ZAGO, LUIS SIQUEIRA DAS NEVES JUNIOR	319
MOGI DAS CRUZES / SP	320
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES	320
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CELSO ROBERTO BERTECHINI, AURELIO RAMALHO	320
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE CONEUNDES DE CASTRO, ACESSO ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA	321
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES	321
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARISA FERNANDES DO PRADO	321
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE MARTINS SILVA	322
MONGAGUA / SP	323
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONGAGUA	323
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EDSON ANTONIO DA SILVA, ELISANGELA MARIA DA SILVA	323
OSASCO / SP	323
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO	323
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANA CANDIDA ROCHA DA SILVA, FERNANDO ANTONIO DOS SANTOS	323
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILDA DE FATIMA RODILHA	324
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELIO GALVAO DE CASTRO	324
PEDERNEIRAS / SP	324
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDERNEIRAS	324
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVERTON PAES DE CAMARGO, PAMELA JACQUELINE DE SOUZA CAMARGO	325
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMANDA REGINA DA SILVA, YAGO DIAS DOS SANTOS	325
POA / SP	325
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA	325
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALECSANDRA FERREIRA DE AQUINO SANTOS, JUNIOR FERREIRA SANTOS DE AQUINO	326
PRAIA GRANDE / SP	326
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE	326
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA DA SILVA	326
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILMAR DE JESUS QUERINO	327
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA APARECIDA MONTEIRO SILVA	327
PRESIDENTE VENCESLAU / SP	327
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE VENCESLAU	327
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MANOEL DA COSTA	328
REGISTRO / SP	328
REGISTRO DE IMÓVEIS DE REGISTRO	328
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIO LUIZ IKEGAMI ROCHEL	328
SANTA BARBARA D'OESTE / SP	329

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA BARBARA D'OESTE	329
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VERA LUCIA MARIA DE SOUZIA DE SOUZA	329
SANTA ISABEL / SP	330
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ISABEL	330
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE ALVES DE ALMEIDA, ROBERTO ANTONIO FRANCO, CIDI MORATO, SERGIO ALVES, MARCOS GARCIA, SONIA REGINA JORGE GARCIA, SERGIO LUIZ CAMARGO, TOGURO NISHIOKA, OTILIA WIDENKA	330
SANTA ROSA DE VITERBO / SP	330
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ROSA DE VITERBO	330
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ABADIA MALIM	330
SANTO ANASTACIO / SP	331
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANASTACIO	331
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARCIO LUIZ AUGUSTO, JULIANA TAGLIARI AUGUSTO	331
SANTO ANDRE / SP	332
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ	332
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDWIN NELSON OBLITAS	332
SAO CARLOS / SP	332
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CARLOS	332
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIDNEI CARLOS DE LUNA	332
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVID RUBENS DE SOUZA FILHO	333
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOYCE MICHELLI DE MELLO	334
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO FERNANDES DA SILVA	334
SAO JOSE DO RIO PRETO / SP	335
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	335
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SEBASTIAO ANGELINO NETO	335
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EUNICE PIRES	335
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA RENATA TESSARO CAMPOS, FLAVIO HENRIQUE DE NOVAES ROSA	336
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIRIA ALVES DE SOUZA	336
SAO PAULO / SP	336
11º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	336
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VALMIR ALVES CANDIDO	336
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SAO PAULO S.A.	337
13º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	338
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCO AURELIO DIAS LONGO	338
16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	338
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JEFFERSON FERREIRA FIGUEIREDO	338
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGINALDO CARNEIRO COSTA	339

17º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	339
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GERSON ANTONIO DOS SANTOS	339
18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	340
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS SANTOS DE OLIVEIRA	340
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	341
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIAS DIAS PEDRO, ODETE LEITE	341
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	341
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): POLIANA APARECIDA DO AMARAL, LUIZ PAULO DO AMARAL, MARIA DE FATIMA PAIVA DO AMARAL	341
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAEDSON GONZAGA DE SOUZA	342
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	343
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MAGDALENA CABREIRA CORREA	343
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MOISES BELLOME PIONORIO	344
SOROCABA / SP	344
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA	344
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALYSSON GRACINDO BRUZAROSCO MINEMATSU	344
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO FELIPE LOPES RAELE, DANIELE FRIGEIRA RAELE	345
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSIANE PROFETA DOS SANTOS	345
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISADORA ARAUJO	346
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO RIBEIRO MARTINS	346
SUZANO / SP	347
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO	347
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): OLYMPO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA E TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS	347
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS HENRIQUE FRAZAO DE SOUZA	347
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAMARA VIDAL DE LIMA	348
TAUBATE / SP	348
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAUBATE	348
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANTONIO FRANCISCO DA SILVA, JOÃO RAMOS, JOSÉ JORGE MACHADO, SEBASTIÃO ISMAEL CARLOS, MERCEDES LARA SANCHEZ SANSONI, JAQUELINE LARA SANSONI, RICARDO LARA SANSONI, COLI ADMINISTRADORA E INCORPORADORA LTDA, FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA	349
TIETE / SP	349
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIETE	349
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): BENEDITO ALMERIO CASARI	349
TUPÃ / SP	350
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUPÃ	350
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CONSTRUAPES - CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA., TUPA CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E ANEXOS, MUNICIPIO DE TUPA	350

ESTADO - AMAZONAS
COMARCA - MANAUS/AM
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIANNE GARCIA BATISTA**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 148306. Esta publicação é uma retificação do Edital número 148306. O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor ITAÚ UNIBANCO S.A, CNPJ sob o nº 60.701.190/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26,§4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, 2100, Shopping Manaus Plaza --- 1º Andar, Chapada, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Fiduciante: MARIENNE GARCIA BATISTA, CPF: 321.688.022-20. Matrícula nº: 62010 Endereço: RUA MARQUES DO MARANHÃO Nº 84, APTO 202, CONDOMINIO RESIDENCIAL BELA VISTA, FLORES, MANAUS --- AM.

ESTADO - BAHIA
COMARCA - CAMACARI/BA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIO GUIMARAES DE SOUZA**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. CLAUDIO GUIMARÃES DE SOUZA, inscrito no CPF/MF sob o nº 913.307.185-34, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente a ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CONTRATO nº 155553096021, firmado em 30 de junho de 2014, junto a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, referente ao Apartamento nº 102, integrante do Empreendimento denominado Condomínio Residencial Villa Bene, integrante do desmembramento JARDIM DOS FLAMBOYANS, situado no distrito de Abrantes, Município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula 36.725. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala. _.

COMARCA - CASA NOVA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASA NOVA

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ERIVELTON DA SILVA LIMA**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 101088. Esta publicação é uma retificação do Edital número 101088. O CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, HIPOTECAS E TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE CASA NOVA, BAHIA, servindo-se das preceituações contidas no art. 899, §8º do Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais e de Registros, NOTIFICA EXTRAJUDICIALMENTE a MARTINIANO DE ARAÚJO SANTOS, inscrito no CPF sob nº 203.765.295-04, na condição de confrontante possuidor da Fazenda Baixa Grande, IMÓVEL DE MATRÍCULA Nº 4045, DE PROPRIEDADE DE ERIVELTON DA SILVA LIMA, para, no prazo IMPRORROGÁVEL de 15 (QUINZE) dias úteis, se manifestar sobre a confrontação descrita no memorial descritivo anexo, invocando eventual sobreposição, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo implicará anuência com a confrontação indicada. Maiores informações podem ser obtidas na referida Serventia, sediada na Quadra L, nº 08, Centro, Casa Nova, Bahia. Casa Nova, 18 de outubro de 2022. Kamilla Silva Miranda - Oficiala de Registros.

COMARCA - CATU/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATU

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MARTINHO BATISTA DE SOUZA

LYCIA MARIA LEAL ULM FERREIRA, OFICIAL de Registro de Imóveis da Comarca de Catu-Bahia, nomeada na forma da Lei .etc, faz saber a todos quantos o presente edital virem ou interessar possa, ou dele tiverem conhecimento, na forma do art. 216-A da Lei 6,015/73, que foi protocolado nesta serventia, tendo como solicitante: MARTINHO BATISTA DE SOUZA, brasileiro, aposentado, nascido em 16/06/1935, portador da cédula de identidade RG nº 00.323.003-05 SSP/BA, inscrito no CPF/MF nº 053.163.325-04. O RECONHECIMENTO DO direito de propriedade por meio da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, nos termos do art. 216-A da lei.6.015/73 do seguinte imóvel: UM IMÓVEL URBANO, localizado na Rua Barão de São Miguel, nº 18, Centro, Catu- Bahia, com o perímetro de 96,55m, área total de 257,31m², área construída de 134,89m² e área livre de 122,42m². O Requerimento juntamente com os documentos exigidos em Lei, permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de 15 dias para exames e possíveis impugnações, o que não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da Usucapião como previsto no art 216-A da lei.6,015/73 e pelo provimento 65/2017 do CNJ, e para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente EDITAL que será publicado eletronicamente, na forma prevista no aviso CCJ, para ciência de terceiros eventualmente interessados que poderão se manifestar em 15 dias, corridos a contar da publicação deste. Presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos solicitantes, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento do Usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, Catu, aos 20 de janeiro de 2023, eu, Oficial, Lycia Maria leal Ulm Ferreira, digitei e assino.

COMARCA - COCOS/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COCOS

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JHONATAS OLIVEIRA VEIGA**

COMARCA - COCOS/BA REGISTRO DE IMÓVEIS DE COCOS/BA EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - Extrajudicial -- Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JHONATAS OLIVEIRA VEIGA RYAN DE

CHANTAL ZANCHET, Oficial do Cartório de Registro Imóveis de COCOS/BA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 216-A da Lei Federal nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), art. 10 do Provimento CNJ nº 65/2017 e art. 1.420 do CNP-BA FAZ SABER, para todos os fins de direito, que; JHONATAS OLIVEIRA VEIGA, brasileiro, maior, capaz, locutor, natural de Cocos/BA, solteiro, inexistência de união estável, nascido em 15/04/1999, filho de Lindaura de Oliveira e Silva Veiga e Francisco Veiga Neto, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.079.236-58-SSP/BA e inscrito no CPF sob o nº 084.363.245-36, residente e domiciliado no Brasil, na Rua Camaçari s/n, Brasil, Cocos-BA, CEP: 47.680-000 requereram neste Cartório de Registro de Imóveis de Cocos/BA, situado na Rua Presidente Dutra nº 282, CEP 47.680-000, o reconhecimento extrajudicial do domínio por usucapião do imóvel abaixo descrito: 1. IMÓVEL: "Frente para a Rua Campo Santo (Travessa), com 12,0m, fundo, com 7,90m e lado direito 29,65m, ambos com Alessandra de Sousa P. Andrade, Rua do Viajantes, (coordenadas: 14°11'2.73 S/ 44°32'24.64"O) Lado Esquerdo, com 24,20m: Jessica Pereira de Andrade Cardoso, Rua Campo Santo, S/N, Centro, Cocos Bahia (Coordenadas: 14°11'3.39 S/44°32'24.05"O), perfazendo uma área total de 247,70m (duzentos e quarenta e sete metros, setenta centímetros quadrados)", tudo conforme memorial descritivo assinado pelo Engenheiro Civil Rodrigo de Oliveira Bandeira - Crea-BA 1015090273D-GO, ART nº 20210688007; 2. TEMPO DE POSSE ALEGADO: 6 (seis) anos e 3 (três) meses (na data da prenotação nº 4548, 23/03/2022, do pedido de reconhecimento da usucapião). 3. OBSERVAÇÕES: A presente notificação de pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião sobre o imóvel acima especificado tem por finalidade dar ciência ao(s) ente(s) federado(s) notificado(s), podendo o procedimento ser impugnado no prazo máximo e peremptório de 15 (quinze) dias úteis, contados da data do retorno do comprovante da efetiva notificação e respectiva juntada aos autos do procedimento (art. 1.429-0 do CNP-BA). Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação por parte da(s) autoridade(s) notificada(s), será saneado o processo e averiguado o conjunto probatório apresentado para qualificação registral e deferimento ou indeferimento do pedido por este Oficial de Registro. A documentação do pedido de usucapião encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima mencionado. Pela presente, ademais, fica a Fazenda Pública instada a se manifestar a respeito da eventual necessidade do recolhimento de impostos, foros, taxas ou encargos assemelhados, advertindo-se que a sua não manifestação em tempo hábil fará presumir sua anuência quanto a não incidência (art. 1.421-A, § 1º, do CNP-BA). Por ser verdade, firma o presente. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE Cocos/BA, 01/02/2023. Ryan de Chantal Zanchet, Oficial de Registro.

COMARCA - ITAETE/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAETE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **YANIV TCIMBEROVICH, GABRIELA OLIVEIRA TCIMBEROVICH, AGRICOLA DE UNA SA**

EDITAL N. 02/2023 PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO REQUERENTE(S): YANIV TCIMBEROVICH PROTOCOLO N. 1.722 de 16/10/2022 MATRÍCULA/TRANSCRIÇÃO TRANSCRIÇÃO 687 DO LIVRO 3-E DE ANDARAI IMÓVEL: SÍTIO SALES MODALIDADE DE USUCAPIÃO:USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, ARTIGO 1238 do Código Civil O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE ITAETÉ, Dr. IGOR ANDRADE COSTA, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ n. 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado da Bahia, FAZ SABER a todos que do presente virem, e PROPRIETARIO REGISTRAL AGRICOLA DE UMA S.A., CNPJ 34.119.719/0001-68, endereço Rua Resende Costa, 156, Jardim Cruzeiro, Salvador-Bahia, CEP 40.430-000, que tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido do(s) Requerente(s) YANIV TCIMBEROVICH, tendo por objeto o imóvel situado à zona rural de Itaeté, com a seguinte descrição do perímetro: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas (Longitude: -41°05'49,315", Latitude: -12°56'45,044"); na confrontação de ARY DIAS MARQUES, Matr.296, Sítio Bom Jardim por cerca, deste, segue confrontando com o mesmo, com os seguintes azimutes e distâncias: 147°43' e 66,22 m até o vértice 2, (Longitude: -41°05'48,142", Latitude: -12°56'46,866" e Altitude: 340,67 m); 145°12' e 130,97 m até o vértice 3, (Longitude: -41°05'45,663", Latitude: -12°56'50,366" e Altitude: 336,72 m); 146°42' e

90, 16 m até o vértice 4, (Longitude: -41°05'44,021", Latitude: -12°56'52,818" e Altitude: 333,26 m); 147°18' e 110,28 m até o vértice 5, (Longitude: -41°05'42,045", Latitude: -12°56'55,838" e Altitude: 330,38 m); 146°59' e 41,67 m até o vértice 6, (Longitude: -41°05'41,292", Latitude: -12°56'56,975" e Altitude: 330,56 m); 146°28' e 97,54 m até o vértice 7, (Longitude: -41°05'39,505", Latitude: -12°56'59,621" e Altitude: 334,96 m); 146°35' e 59,24 m até o vértice 8, (Longitude: -41°05'38,423", Latitude: -12°57'01,230" e Altitude: 335,39 m); 145°36' e 16,65 m até o vértice 9, (Longitude: -41°05'38,111", Latitude: -12°57'01,677" e Altitude: 332,80 m); 164°55' e 55,06 m até o vértice 10, (Longitude: -41°05'37,636", Latitude: -12°57'03,407" e Altitude: 329,01 m); 142°46' e 146,98 m até o vértice 11, (Longitude: -41°05'34,686", Latitude: -12°57'07,215" e Altitude: 318,29 m); 120°04' e 11,28 m até o vértice 12, (Longitude: -41°05'34,362", Latitude: -12°57'07,399" e Altitude: 316,88 m); 125°58' e 151,97 m até o vértice 13, (Longitude: -41°05'30,282", Latitude: -12°57'10,304" e Altitude: 309,01 m); 127°41' e 200,51 m até o vértice 14, (Longitude: -41°05'25,018", Latitude: -12°57'14,293" e Altitude: 299,90 m); 73°20' e 61,95 m até o vértice 15, (Longitude: -41°05'23,049", Latitude: -12°57'13,715" e Altitude: 307,45 m) passamos a seguir pela barranca do Rio UNA; 175°35' e 18,43 m até o vértice 16, (Longitude: -41°05'23,002", Latitude: -12°57'14,313" e Altitude: 297,34 m); 138°02' e 126,33 m até o vértice 17, (Longitude: -41°05'20,200", Latitude: -12°57'17,370" e Altitude: 297,57 m); 166°15' e 88,93 m até o vértice 18, (Longitude: -41°05'19,499", Latitude: -12°57'20,181"); 181°08' e 60,15 m até o vértice 19, (Longitude: -41°05'19,539", Latitude: -12°57'22,138" e Altitude: 296,96 m); 220°33' e 51,22 m até o vértice 20, (Longitude: -41°05'20,644", Latitude: -12°57'23,404" e Altitude: 297,38 m); 248°36' e 61,76 m até o vértice 21, (Longitude: -41°05'22,552", Latitude: -12°57'24,137" e Altitude: 297,93 m); 262°03' e 216,14 m até o vértice 22, (Longitude: -41°05'29,654", Latitude: -12°57'25,109" e Altitude: 296,73 m); 256°21' e 70,25 m até o vértice 23, (Longitude: -41°05'31,919", Latitude: -12°57'25,648" e Altitude: 286,97 m) segue pela confrontação, por cerca com ANTONIO OLIVEIRA SANTANA, CPF. 448.552.655-00; 337°30' e 17,50 m até o vértice 24, (Longitude: -41°05'32,141", Latitude: -12°57'25,122" e Altitude: 296,05 m); 327°29' e 44,64 m até o vértice 25, (Longitude: -41°05'32,937", Latitude: -12°57'23,897" e Altitude: 305,54 m); 324°15' e 5,26 m até o vértice 26, (Longitude: -41°05'33,039", Latitude: -12°57'23,758" e Altitude: 307,31 m); 325°08' e 10,34 m até o vértice 27, (Longitude: -41°05'33,235", Latitude: -12°57'23,482" e Altitude: 309,30 m); 324°57' e 200,44 m até o vértice 28, (Longitude: -41°05'37,053", Latitude: -12°57'18,142" e Altitude: 320,78 m); 324°15' e 91,90 m até o vértice 29, (Longitude: -41°05'38,834", Latitude: -12°57'15,715" e Altitude: 324,21 m); 324°57' e 88,51 m até o vértice 30, (Longitude: -41°05'40,520", Latitude: -12°57'13,357" e Altitude: 324,96 m); 327°29' e 146,52 m até o vértice 31, (Longitude: -41°05'43,132", Latitude: -12°57'09,336" e Altitude: 327,10 m); 324°43' e 199,17 m até o vértice 32, (Longitude: -41°05'46,948", Latitude: -12°57'04,045" e Altitude: 322,50 m); 325°29' e 55,65 m até o vértice 33, (Longitude: -41°05'47,994", Latitude: -12°57'02,553" e Altitude: 320,02 m) Segue agora pelo limite da faixa de domínio da Estrada municipal secundária União da Chapada; 10°10' e 41,99 m até o vértice 34, (Longitude: -41°05'47,748", Latitude: -12°57'01,208" e Altitude: 321,00 m); 332°25' e 70,11 m até o vértice 35, (Longitude: -41°05'48,825", Latitude: -12°56'59,186" e Altitude: 325,63 m); 336°41' e 4,95 m até o vértice 36, (Longitude: -41°05'48,890", Latitude: -12°56'59,038" e Altitude: 325,94 m); 318°38' e 4,79 m até o vértice 37, (Longitude: -41°05'48,995", Latitude: -12°56'58,921" e Altitude: 326,02 m); 318°59' e 24,39 m até o vértice 38, (Longitude: -41°05'49,526", Latitude: -12°56'58,322" e Altitude: 326,39 m); 308°05' e 83,60 m até o vértice 39, (Longitude: -41°05'51,709", Latitude: -12°56'56,644" e Altitude: 327,91 m); 314°15' e 14,31 m até o vértice 40, (Longitude: -41°05'52,049" Latitude: -12°56'56,319" e Altitude: 328,46 m); 324°29' e 65,85 m até o vértice 41, (Longitude: -41°05'53,318", Latitude: -12°56'54,575" e Altitude: 331,95 m); 326°06' e 178,03 m até o vértice 42, (Longitude: -41°05'56,611", Latitude: -12°56'49,766" e Altitude: 340,42 m); 329°48' e 14,33 m até o vértice 43, (Longitude: -41°05'56,850", Latitude: -12°56'49,363" e Altitude: 340,62 m); 337°19' e 40,50 m até o vértice 44, (Longitude: -41°05'57,368", Latitude: -12°56'48,147") segue pela confrontação de ELISABETH AZEVEDO DANTAS MARQUES, CPF. 551.160.605-78, Matr. 754; 68°33' e 260,79 m até o vértice 1, ponto inicial desta descrição deste perímetro. Alega(m) manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, (a justo título e boa-fé) com ânimo de dono(s) sobre aludido imóvel, há 21 (vinte e um) anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da

usucapião. O processo poderá ser consultado de forma presencial na serventia situada à Avenida Victal Souza Chaves, 220, Centro, Itaete, Bahia, CEP 46790-000, no horário de 08h às 12h e de 14h às 18h. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado por duas vezes, em jornal local de grande circulação ou na plataforma eletrônica de Registro de Imóveis do Brasil, disponível em <https://www.registrodeimoveis.org.br>, pelo prazo de 15 (quinze) dias cada um.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
YANIV TCIMBEROVICH, GABRIELA OLIVEIRA TCIMBEROVICH

EDITAL N. 01/2023 PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPÃO REQUERENTE(S): YANIV TCIMBEROVICH PROTOCOLO N. 1.722 de 16/10/2022 MATRÍCULA/TRANSCRIÇÃO TRANSCRIÇÃO 687 DO LIVRO 3-E DE ANDARAI IMÓVEL: SÍTIO SALES MODALIDADE DE USUCAPÃO:USUCAPÃO EXTRAORDINÁRIA, ARTIGO 1238 do Código Civil O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE ITAETÉ, Dr. IGOR ANDRADE COSTA, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ n. 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado da Bahia, FAZ SABER a todos que do presente virem, e TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido do(s) Requerente(s) YANIV TCIMBEROVICH, tendo por objeto o imóvel situado à zona rural de Itaeté, com a seguinte descrição do perímetro: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas (Longitude: -41°05'49,315", Latitude: -12°56'45,044"); na confrontação de ARY DIAS MARQUES, Matr.296, Sítio Bom Jardim por cerca, deste, segue confrontando com o mesmo, com os seguintes azimutes e distâncias: 147°43' e 66,22 m até o vértice 2, (Longitude: -41°05'48,142", Latitude: -12°56'46,866" e Altitude: 340,67 m); 145°12' e 130,97 m até o vértice 3, (Longitude: -41°05'45,663", Latitude: -12°56'50,366" e Altitude: 336,72 m); 146°42' e 90,16 m até o vértice 4, (Longitude: -41°05'44,021", Latitude: -12°56'52,818" e Altitude: 333,26 m); 147°18' e 110,28 m até o vértice 5, (Longitude: -41°05'42,045", Latitude: -12°56'55,838" e Altitude: 330,38 m); 146°59' e 41,67 m até o vértice 6, (Longitude: -41°05'41,292", Latitude: -12°56'56,975" e Altitude: 330,56 m); 146°28' e 97,54 m até o vértice 7, (Longitude: -41°05'39,505", Latitude: -12°56'59,621" e Altitude: 334,96 m); 146°35' e 59,24 m até o vértice 8, (Longitude: -41°05'38,423", Latitude: -12°57'01,230" e Altitude: 335,39 m); 145°36' e 16,65 m até o vértice 9, (Longitude: -41°05'38,111", Latitude: -12°57'01,677" e Altitude: 332,80 m); 164°55' e 55,06 m até o vértice 10, (Longitude: -41°05'37,636", Latitude: -12°57'03,407" e Altitude: 329,01 m); 142°46' e 146,98 m até o vértice 11, (Longitude: -41°05'34,686", Latitude: -12°57'07,215" e Altitude: 318,29 m); 120°04' e 11,28 m até o vértice 12, (Longitude: -41°05'34,362", Latitude: -12°57'07,399" e Altitude: 316,88 m); 125°58' e 151,97 m até o vértice 13, (Longitude: -41°05'30,282", Latitude: -12°57'10,304" e Altitude: 309,01 m); 127°41' e 200,51 m até o vértice 14, (Longitude: -41°05'25,018", Latitude: -12°57'14,293" e Altitude: 299,90 m); 73°20' e 61,95 m até o vértice 15, (Longitude: -41°05'23,049", Latitude: -12°57'13,715" e Altitude: 307,45 m) passamos a seguir pela barranca do Rio UNA; 175°35' e 18,43 m até o vértice 16, (Longitude: -41°05'23,002", Latitude: -12°57'14,313" e Altitude: 297,34 m); 138°02' e 126,33 m até o vértice 17, (Longitude: -41°05'20,200", Latitude: -12°57'17,370" e Altitude: 297,57 m); 166°15' e 88,93 m até o vértice 18, (Longitude: -41°05'19,499", Latitude: -12°57'20,181" e Altitude: 296,96 m); 181°08' e 60,15 m até o vértice 19, (Longitude: -41°05'19,539", Latitude: -12°57'22,138" e Altitude: 296,96 m); 220°33' e 51,22 m até o vértice 20, (Longitude: -41°05'20,644", Latitude: -12°57'23,404" e Altitude: 297,38 m); 248°36' e 61,76 m até o vértice 21, (Longitude: -41°05'22,552", Latitude: -12°57'24,137" e Altitude: 297,93 m); 262°03' e 216,14 m até o vértice 22, (Longitude: -41°05'29,654", Latitude: -12°57'25,109" e Altitude: 296,73 m); 256°21' e 70,25 m até o vértice 23, (Longitude: -41°05'31,919", Latitude: -12°57'25,648" e Altitude: 286,97 m) segue pela confrontação, por cerca com ANTONIO OLIVEIRA SANTANA, CPF. 448.552.655-00; 337°30' e 17,50 m até o vértice 24, (Longitude: -41°05'32,141", Latitude: -12°57'25,122" e Altitude: 296,05 m); 327°29' e 44,64 m até o vértice 25, (Longitude: -41°05'32,937", Latitude: -12°57'23,897" e Altitude: 305,54 m); 324°15' e 5,26 m até o vértice 26, (Longitude: -41°05'33,039", Latitude: -12°57'23,758" e Altitude: 307,31 m); 325°08' e 10,34 m até o vértice 27, (Longitude: -41°05'33,235", Latitude: -12°57'23,482" e Altitude: 309,30 m); 324°57' e 200,44 m até o vértice 28, (Longitude: -41°05'37,053", Latitude: -12°57'18,142" e Altitude: 320,78 m); 324°15' e 91,90 m até o vértice 29, (Longitude: -41°05'38,834", Latitude: -12°57'15,715" e Altitude: 324,21 m); 324°57' e 88,51 m até o vértice 30, (Longitude: -41°05'40,520", Latitude:

-12º57'13,357" e Altitude: 324,96 m); 327º 29' e 146,52 m até o vértice 31, (Longitude: -41 º 05'43,132", Latitude: -12º 57'09,336" e Altitude: 327,10 m); 324º 43' e 199,17 m até o vértice 32, (Longitude: -41 º 05'46,948", Latitude: -12º 57'04,045" e Altitude: 322,50 m); 325º 29' e 55,65 m até o vértice 33, (Longitude: -41 º 05'47,994", Latitude: -12º 57'02,553" e Altitude: 320,02 m) Segue agora pelo limite da faixa de domínio da Estrada municipal secundaria União da Chapada; 10º 10' e 41,99 m até o vértice 34, (Longitude: -41 º 05'47,748", Latitude: -12º 57'01,208" e Altitude: 321,00 m); 332º 25' e 70,11 m até o vértice 35, (Longitude: -41 º 05'48,825", Latitude: -12º 56'59,186" e Altitude: 325,63 m); 336º 41' e 4,95 m até o vértice 36, (Longitude: -41 º 05'48,890", Latitude: -12º 56'59,038" e Altitude: 325,94 m); 318º 38' e 4,79 m até o vértice 37, (Longitude: -41 º 05'48,995", Latitude: -12º 56'58,921" e Altitude: 326,02 m); 318º 59' e 24,39 m até o vértice 38, (Longitude: -41 º 05'49,526", Latitude: -12º 56'58,322" e Altitude: 326,39 m); 308º 05' e 83,60 m até o vértice 39, (Longitude: -41 º 05'51,709", Latitude: -12º 56'56,644" e Altitude: 327,91 m); 314º 15' e 14,31 m até o vértice 40, (Longitude: -41 º 05'52,049" Latitude: -12º 56'56,319" e Altitude: 328,46 m); 324º 29' e 65,85 m até o vértice 41, (Longitude: -41 º 05'53,318", Latitude: -12º 56'54,575" e Altitude: 331,95 m); 326º 06' e 178,03 m até o vértice 42, (Longitude: -41 º 05'56,611", Latitude: -12º 56'49,766" e Altitude: 340,42 m); 329º 48' e 14,33 m até o vértice 43, (Longitude: -41 º 05'56,850", Latitude: -12º 56'49,363" e Altitude: 340,62 m); 337º 19' e 40,50 m até o vértice 44, (Longitude: -41 º 05'57,368", Latitude: -12º 56'48,147") segue pela confrontação de ELISABETH AZEVEDO DANTAS MARQUES, CPF. 551.160.605-78, Matr. 754; 68º 33' e 260,79 m até o vértice 1, ponto inicial desta descrição deste perímetro. Alega(m) manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, (a justo título e boa-fé) com ânimo de dono(s) sobre aludido imóvel, há 21 (vinte e um) anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O processo poderá ser consultado de forma presencial na serventia situada à Avenida Victal Souza Chaves, 220, Centro, Itaete, Bahia, CEP 46790-000, no horário de 08h às 12h e de 14h às 18h. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado por duas vezes, em jornal local de grande circulação ou na plataforma eletrônica de Registro de Imóveis do Brasil, disponível em <https://www.registrodeimoveis.org.br>, pelo prazo de 15 (quinze) dias cada um.

COMARCA - ITAPARICA/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPARICA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **IRIA LETICIA PITHON RIBEIRO**

Usucapião Extrajudicial DIOGO OLIVEIRA CANUTO, OFICIAL INTERINO DO CARTÓRIO REGISTRO DE IMÓVEIS, HIPOTECAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE ITAPARICA/BA, FAZ SABER aos que o presente edital virem e a quem possa interessar que, nos termos do § 4º do art. 216-A da Lei 6.015/73, encontra-se protocolado na Serventia acima mencionada, sob o número 37.072 o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião, na modalidade extraordinária, formalizado por IRIA LETÍCIA PITHON RIBEIRO, nacionalidade brasileira, casada, administradora de empresas, natural de Salvador/BA, nascida em 05/05/1955, filha de Raphael Sampaio Python e Maria Brown da Maia Python, portadora do RG nº 0065309588, CPF nº 131.601.845-87, residente e domiciliada na Rua Waldemar Falcão, 870, apartamento 1401-A, Brotas, Salvador/BA, CEP 40285-885, casada com RICARDO REIS RIBEIRO, brasileiro, casado, administrador de empresas, natural de Jequié/BA, nascido em 27/07/1955, filho de João Ribeiro e Cândida Rodrigues Reis Ribeiro, portador do RG nº 0099103010, CPF nº 074.526.325-91, residente e domiciliado na Rua Waldemar Falcão, 878, apartamento 1401-A, Brotas, Salvador/BA, CEP 40285-885, ambos casados sob o regime de ben comunhão parcial de bens, descrito conforme memorial descritivo apresentado, assinado pelo Engenheiro Civil, Marcelo Pharaoh Sacramento (CREA nº 46150-D), como: " Identificação: Lote 119, Finalidade: Usucapião, imóvel: Terreno Urbano situado no Condomínio Boa Vida, Ocupante: Iria Letícia Python Ribeiro Endereço: Rua do Condomínio Boa Vida, 119, Conceição, Vera Cruz/BA, inscrição Municipal: 9036700119, Área: 430,00 m2 Perímetro: 83,00 m, Responsável Técnico: Marcelo Pharaoh Sacramento - Crea-BA 46.150/D, LIMITES

E CONFRONTAÇÕES: NORTE / FUNDO: 20,00m - Propriedade de Marjorie Rose Mary Wicks - Inscrição Municipal: 9024412906., LESTE / LADO DIREITO: 21,50m - Lote 137 - Sandra Aparecida Silva Aoky - Inscrição Municipal: 9036700137, SUL /FRENTE:20,00m - Rua do Condomínio Boa Vida, OESTE / LADO ESQUERDO: 21,50m - Lote 099 - Iria Letícia Python Ribeiro - inscrição Municipal: 9036700099, Planta de Referência: 02/03 DESCRIÇÃO: inicia-se a descrição deste perímetro no Vértice V01, de coordenadas N 8.560.740,06m e E 537.802,81m; situado no limite da Lote 137 com a Rua do Condomínio Boa Vida; deste, segue confrontando com a Rua do Condomínio Boa Vida, com azimute 28805422" e distância de 20,00 m até o Vértice V02, de coordenadas N 8.560.746,54m e E 537.783,89m; situado no limite da Rua do Condomínio Boa Vida com o Lote 099; deste, segue confrontando com o Lote 099, com azimute 18054155" e distância de 21,50 m até o Vértice V03, de coordenadas N 8.560.766,88m e E 537.790,86m; situado no limite da Lote 099 com a Propriedade de Marjorie Rose Mary Wicks; deste, segue confrontando com a Propriedade de Marjorie Rose Mary Wicks, com azimute 108°5422" e distância de 20,00 m até o Vértice V04, de coordenadas N 8.560.760,40m e E 537.809,78m; situado no limite da Propriedade de Marjorie Rose Mary Wicks com o Lote 137; deste, segue confrontando com o Lote 137, com os seguintes azimutes e distâncias: 198°54'55" e 21,50 m até o Vértice V01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão Georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central 39°00' WGT, tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. A manifestação de terceiros interessados deve ser encaminhada, dentro do prazo de 15 dias, ao Cartório de Registro de Imóveis, Hipotecas, Títulos e Documentos da Comarca de Itaparica/BA situado à Avenida Santo Antônio dos Navegantes, no 58, Térreo, Alto Santo Antônio, Itaparica/BA, CEP: 44.460-000. Nesta oportunidade, ficam advertidos todos interessados de que a não manifestação no prazo legalmente estabelecido implicará na presunção de ausência de interesse. Itaparica, 01 de fevereiro de 2023. Diogo Oliveira Canuto. O Oficial.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **IRIA LETICIA PITHON RIBEIRO**

NOTIFICAÇÃO Itaparica, 01 de fevereiro de 2023 Ao Ilustríssimo(a) Senhor(a), MARJORIE ROSE MARY WICKS Beira mar, nº 12906, Complemento Conceição, bairro Barra do Pote, Vera Cruz/BA, CEP: 44.470-000, ao lado direito do Lote 119 do Condomínio Boa Vida. ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DE IMÓVEL OBJETO DE PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL PROTOCOLO: 35.328 de 06 de dezembro de 2019 Prezado(a) Senhor(a): Na qualidade de Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Itaparica/BA, segundo atribuições conferidas pelo artigo 216-A da Lei nº 6.015/73, em virtude do requerimento de USUCAPIÃO na modalidade extraordinário pelo Sr IRIA LETÍCIA PITHON RIBEIRO, nacionalidade brasileira, casada, administradora de empresas, natural de Salvador/BA, nascida em 05/05/1955, filha de Raphael Sampaio Python e Maria Brown da Maia Python, portadora do RG nº 0065309588, CPF nº 131.601.845-87, residente e domiciliada na Rua Waldemar Falcão, 870, apartamento 1401-A, Brotas, Salvador/BA, CEP 40285-885, casada com RICARDO REIS RIBEIRO, brasileiro, casado, administrador de empresas, natural de Jequié/BA, nascido em 27/07/1955, filho de João Ribeiro e Cândida Rodrigues Reis Ribeiro, portador do RG nº 0099103010, CPF nº 074.526.325-91, residente e domiciliado na Rua Waldemar Falcão, 878, apartamento 1401-A, Brotas, Salvador/BA, CEP 40285-885, ambos casados sob o regime de ben comunhão parcial de bens, descrito conforme memorial descritivo apresentado, assinado pelo Engenheiro Civil, Marcelo Pharaoh Sacramento (CREA nº 46150-D), como: " Identificação: Lote 119, Finalidade: Usucapião, imóvel: Terreno Urbano situado no Condomínio Boa Vida, Ocupante: Iria Letícia Python Ribeiro Endereço: Rua do Condomínio Boa Vida, 119, Conceição, Vera Cruz/BA, inscrição Municipal: 9036700119, Área: 430,00 m2 Perímetro: 83,00 m, Responsável Técnico: Marcelo Pharaoh Sacramento - Crea-BA 46.150/D, LIMITES E CONFRONTAÇÕES: NORTE / FUNDO: 20,00m - Propriedade de Marjorie Rose Mary Wicks - Inscrição Municipal: 9024412906., LESTE / LADO DIREITO: 21,50m - Lote 137 - Sandra Aparecida Silva Aoky - Inscrição Municipal: 9036700137, SUL /FRENTE:20,00m - Rua do Condomínio Boa Vida, OESTE / LADO ESQUERDO: 21,50m - Lote 099 - Iria Letícia Python Ribeiro - inscrição Municipal: 9036700099, Planta de Referência: 02/03 DESCRIÇÃO: inicia-se a descrição deste perímetro no Vértice V01, de coordenadas N 8.560.740,06m e E 537.802,81m; situado no limite da Lote 137 com a Rua do Condomínio Boa Vida; deste, segue confrontando com a Rua do Condomínio Boa Vida, com azimute 28805422" e distância de 20,00 m até o Vértice V02, de coordenadas N 8.560.746,54m e E 537.783,89m; situado no

limite da Rua do Condomínio Boa Vida com o Lote 099; deste, segue confrontando com o Lote 099, com azimute 180°54'15" e distância de 21,50 m até o Vértice V03, de coordenadas N 8.560.766,88m e E 537.790,86m; situado no limite da Lote 099 com a Propriedade de Marjorie Rose Mary Wicks; deste, segue confrontando com a Propriedade de Marjorie Rose Mary Wicks, com azimute 108°54'22" e distância de 20,00 m até o Vértice V04, de coordenadas N 8.560.760,40m e E 537.809,78m; situado no limite da Propriedade de Marjorie Rose Mary Wicks com o Lote 137; deste, segue confrontando com o Lote 137, com os seguintes azimutes e distâncias: 198°54'55" e 21,50 m até o Vértice V01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão Georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central 39°00' WGT, tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. para, querendo, manifestar-se perante este Cartório, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme §2º, do art. 216-A, da Lei nº6015/73, acerca da sua concordância ou discordância do procedimento, apresentando suas razões, por escrito. Advirto-o que o decurso do prazo fixado sem manifestação expressa do interessado importará em concordância ao procedimento de usucapião. (Art. 216-A, §2º, Lei 6015/73) **DIOGO OLIVEIRA CANUTO** Oficial Interino do Cartório Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Itaparica/BA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **IRIA LETICIA PITHON RIBEIRO**

NOTIFICAÇÃO Itaparica, 01 de fevereiro de 2023 Ao Ilustríssimo(a) Senhor(a), **MARJORIE ROSE MARY WICKS** Beira mar, nº 12906, Complemento Conceição, bairro Barra do Pote, Vera Cruz/BA, CEP: 44.470-000, ao lado direito do Lote 99 do Condomínio Boa Vida. **ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DE IMÓVEL OBJETO DE PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL** PROTOCOLO: 35.328 de 06 de dezembro de 2019 Prezado(a) Senhor(a): Na qualidade de Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Itaparica/BA, segundo atribuições conferidas pelo artigo 216-A da Lei nº 6.015/73, em virtude do requerimento de USUCAPIÃO na modalidade extraordinário pelo Sr **IRIA LETICIA PITHON RIBEIRO**, nacionalidade brasileira, casada, administradora de empresas, natural de Salvador/BA, nascida em 05/05/1955, filha de Raphael Sampaio Python e Maria Brown da Maia Python, portadora do RG nº 0065309588, CPF nº 131.601.845-87, residente e domiciliada na Rua Waldemar Falcão, 870, apartamento 1401-A, Brotas, Salvador/BA, CEP 40285-885, casada com **RICARDO REIS RIBEIRO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, natural de Jequié/BA, nascido em 27/07/1955, filho de João Ribeiro e Cândida Rodrigues Reis Ribeiro, portador do RG nº 0099103010, CPF nº 074.526.325-91, residente e domiciliado na Rua Waldemar Falcão, 878, apartamento 1401-A, Brotas, Salvador/BA, CEP 40285-885, ambos casados sob o regime de ben comunhão parcial de bens, descrito conforme memorial descritivo apresentado, assinado pelo Engenheiro Civil, Marcelo Pharaoh Sacramento (CREA nº 46150-D), como: identificação: Lote 099 Finalidade: Usucapião imóvel: Terreno Urbano situado no Condomínio Boa Vida Ocupante: Iria Letícia Python Ribeiro Endereço: Rua do Condomínio Boa Vida, 099, Conceição, Vera Cruz - Inscrição Municipal: 9036700099 Área: 430,00 m2 Perímetro: 83,00 m Responsável Técnico: Marcelo Pharaoh Sacramento - Crea-BA 46.150/1, **LIMITES E CONFRONTAÇÕES: NORTE / FUNDO: 20,00m - Propriedade de Marjorie Rose Mary Wicks - Inscrição Municipal: 9024412906. LESTE / LADO DIREITO: 21,50m - Lote 119 - Ocupante Iria Letícia Python Ribeiro - Inscrição Municipal: 9036700119, sn /FREIVTE:20,00m - Rua do Condomínio Boa Vida OESTE /LADO ESQUERDO: 21,50m - Lote 079 - Espólio de Antônio Almeida Python inventariante: Ita Isabel Rocha Python - Inscrição Municipal: 9036700079** Planta de Referência: 01/03: **DESCRIÇÃO** Inicia-se a descrição deste perímetro no Vértice P01, de coordenadas N 8.560.746,5435m E 537.783,8917m; situado no limite do Lote 119 com o Rua do Condomínio Boa Vida; deste, segue confrontando com a Rua do Condomínio Boa Vida, com azimute 288°55'07" e distância de 20,00 m até o Vértice P02, de coordenadas N 8.560.753,0280m E 537.764,9721m; situado no limite da Rua do Condomínio Boa Vida com o Lote 079; deste, segue confrontando com o Lote 079, com azimute 18°55'08" e distância de 21,50 m até o Vértice P03, de coordenadas N 8.560.773,3666m e E 537.771,9430m; situado no limite da Lote 79 com a Propriedade de Marjorie Rose Mary Wicks; deste, segue confrontando com a Propriedade de Marjorie Rose Mary Wicks, com azimute 108°55'08" e distância de 20,00 m até o Vértice P04, de coordenadas N 8.560.766,8820m e E 537.790,8626m; situado no limite da Propriedade de Marjorie Rose Mary Wicks com o Lote 119; deste, segue confrontando com o Lote 119, com os seguintes azimutes E distâncias: 198°55'08" e 21,50 m até o Vértice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central 39°00' WGr, tendo como o Datam o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. para, querendo, manifestar-se perante este Cartório, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme §2º, do art. 216-A, da Lei nº6015/73, acerca da sua concordância ou discordância do procedimento, apresentando suas razões, por escrito. Advirto-o que o decurso do prazo fixado sem manifestação expressa do interessado importará em concordância ao procedimento de usucapião. (Art. 216-A, §2º, Lei 6015/73) DIOGO OLIVEIRA CANUTO Oficial Interino do Cartório Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Itaparica/BA

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
IRIA LETICIA PITHON RIBEIRO**

Usucapião Extrajudicial DIOGO OLIVEIRA CANUTO, OFICIAL INTERINO DO CARTÓRIO REGISTRO DE IMÓVEIS, HIPOTECAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE ITAPARICA/BA, FAZ SABER aos que o presente edital virem e a quem possa interessar que, nos termos do § 4o do art. 216-A da Lei 6.015/73, encontra-se protocolado na Serventia acima mencionada, sob o número 37.072 o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião, na modalidade extraordinária, formalizado por IRIA LETÍCIA PITHON RIBEIRO, nacionalidade brasileira, casada, administradora de empresas, natural de Salvador/BA, nascida em 05/05/1955, filha de Raphael Sampaio Python e Maria Brown da Maia Python, portadora do RG nº 0065309588, CPF nº 131.601.845-87, residente e domiciliada na Rua Waldemar Falcão, 870, apartamento 1401-A, Brotas, Salvador/BA, CEP 40285-885, casada com RICARDO REIS RIBEIRO, brasileiro, casado, administrador de empresas, natural de Jequié/BA, nascido em 27/07/1955, filho de João Ribeiro e Cândida Rodrigues Reis Ribeiro, portador do RG nº 0099103010, CPF nº 074.526.325-91, residente e domiciliado na Rua Waldemar Falcão, 878, apartamento 1401-A, Brotas, Salvador/BA, CEP 40285-885, ambos casados sob o regime de ben comunhão parcial de bens, descrito conforme memorial descritivo apresentado, assinado pelo Engenheiro Civil, Marcelo Pharaoh Sacramento (CREA nº 46150-D), como: " como: identificação: Lote 099 Finalidade: Usucapião imóvel: Terreno Urbano situado no Condomínio Boa Vida Ocupante: Iria Letícia Python Ribeiro Endereço: Rua do Condomínio Boa Vida, 099, Conceição, Vera Cruz - Inscrição Municipal: 9036700099 Área: 430,00 m2 Perímetro: 83,00 m Responsável Técnico: Marcelo Pharaoh Sacramento - Crea-BA 46.150/1, LIMITES E CONFRONTAÇÕES: NORTE / FUNDO: 20,00m - Propriedade de Marjorie Rose Mary Wicks - Inscrição Municipal: 9024412906. LESTE / LADO DIREITO: 21,50m - Lote 119 - Ocupante Iria Letícia Python Ribeiro - Inscrição Municipal: 9036700119, sn /FREIVTE:20,00m - Rua do Condomínio Boa Vida OESTE /LADO ESQUERDO: 21,50m - Lote 079 - Espólio de Antônio Almeida Python inventariante: Ita Isabel Rocha Python - Inscrição Municipal: 9036700079 Planta de Referência: 01/03: DESCRIÇÃO Inicia-se a descrição deste perímetro no Vértice P01, de coordenadas N 8.560.746,5435m E 537.783,8917m; situado no limite do Lote 119 com o Rua do Condomínio Boa Vida; deste, segue confrontando com a Rua do Condomínio Boa Vida, com azimute 288°55'07" e distância de 20,00 m até o Vértice P02, de coordenadas N 8.560.753,0280m E 537.764,9721m; situado no limite da Rua do Condomínio Boa Vida com o Lote 079; deste, segue confrontando com o Lote 079, com azimute 18°55'08" e distância de 21,50 m até o Vértice P03, de coordenadas N 8.560.773,3666m e E 537.771,9430m; situado no limite da Lote 79 com a Propriedade de Marjorie Rose Mary Wicks; deste, segue confrontando com a Propriedade de Marjorie Rose Mary Wicks, com azimute 108°55'08" e distância de 20,00 m até o Vértice P04, de coordenadas N 8.560.766,8820m e E 537.790,8626m; situado no limite da Propriedade de Marjorie Rose Mary Wicks com o Lote 119; deste, segue confrontando com o Lote 119, com os seguintes azimutes E distâncias: 198°55'08" e 21,50 m até o Vértice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central 39°00' WGr, tendo como o Datam o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. A manifestação de terceiros interessados deve ser encaminhada, dentro do prazo de 15 dias, ao Cartório de Registro de Imóveis, Hipotecas, Títulos e Documentos da Comarca de Itaparica/BA situado à Avenida Santo Antônio dos Navegantes, no 58, Térreo, Alto Santo Antônio, Itaparica/BA, CEP: 44.460-000. Nesta oportunidade, ficam advertidos todos interessados de que a não manifestação no prazo legalmente estabelecido implicará na presunção de ausência de interesse. Itaparica, 01 de fevereiro de 2023. Diogo Oliveira Canuto. O Oficial.

COMARCA - JAGUARARI/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUARARI

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
WDA DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES EIRELI, WALTER DIAS DE ALMEIDA

EDITAL -- Retificação de Registro -- Confrontantes e terceiros interessados, art. 213, § 3º, da Lei nº 6.015/73. REQUERENTE(S): Walter Dias de Almeida CONFRONTANTE(S): Antônio Ferreira Conceição Joelson Martinelli, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de Jaguarari/BA faz saber a todos interessados que Walter Dias de Almeida, inscrito no CPF sob o nº 626.067.606-97, residente e domiciliado na Rua Januária, 68- Bairro Serra Verde, Município de Claudio-MG. Requereres, nos termos do art. 13 da Lei nº 6.015/73. a retificação da matrícula nº 101, cujo imóvel possui a seguinte descrição: Um imóvel rural, medindo 06 (seis) hectares, situado nas terras da Fazenda Angico, antiga encruzilhada, neste Município de Jaguarari Estado da Bahia, extremado ao Norte com o Povoado da Barrinha; ao Sul, com a Fazenda Saco; nascente com a Rodovia Lomanto Júnior e ao Poente; com a Rede Férrea Federal. Cadastrada no INCRA sob nº 3080480238090. Conforme planta e memorial descritivo, o imóvel passa a ter a seguinte descrição: O imóvel retificando localiza à margem direita da BR 407, denominada de Lomanto Junior, próximo ao Povoado de Barrinha, município de Jaguarari- BA, dista do referido município, seguindo pela BR407 aproximadamente 32 KM, inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P05, de coordenadas (Longitude:40°14'26,300000", latitude: -09°59'22,466000" e Altitude: 483,78 m); deste, segue confrontando com SEBASTIÃO LINO DA SILVA RG:03,226,937-48, com os seguintes azimutes e distâncias: 158° 23' e 20,59 m até o vértice P04, (Longitude: -40° 14'26,051000", Latitude: -09°59'23,089000" e Altitude: 483,79 m; 72°38' e 22,24 m até o vértice P03, (Longitude: - 40°14'25,354000", Latitude: 09°59'22,873000" e Altitude: 483,85 m); 164°23' e 4,75 m até o vértice P02 (Longitude: 40° 14'24,50200 Latitude: -09°59'23,0220000" e Altitude: 484,12 m); deste, segue confrontando com ADALTO PIRES DE LIMA, com os seguintes azimutes e distâncias: 67°50' e 26,64 m até o vértice P01, (Longitude: - 40° 14'24,502000", Latitude: -09° 59'22,695000" e Altitude: 483,65 m); deste, segue confrontando com RODOVIA LOMANTO JUNIOR BR 407, com os seguintes azimutes e distâncias: 155° 51' e 18,32 m até o vértice P40, (Longitude: -40°14'24,256000", Latitude: 09°59'23,239000" e Altitude: 483,74 m); 163°30' e 58,93 m até o vértice P39, (Longitude: 40°14'23,707000", Latitude: -09°59'25,078000" e Altitude: 484,24 m); 163°31' e 111,25 m até o vértice P23, (Longitude: -40°14'22,671000", Latitude: -09°59'28,550000" e Altitude: 484,62 m); 163°17' e 92,62 m até o vértice P18, (Longitude: -40°14'21,797000", Latitude: -09°59'31,437000" e Altitude: 484,48 m); 169°15' e 29,90 m até o vértice P17, (Longitude: -40°14'21,614000", Latitude: - 09°59'32,393000" e Altitude: 484,19 m); 165° 04' e 74,51 m até o vértice P16, (Longitude: 40°14'20,984000", Latitude: -09°59'34,736000" e Altitude: 483,72 m); 164°19' e 147,85 m até o vértice P15, (Longitude: -40°14'19,673000", Latitude: -09°59'39,369000" e Altitude: 484,22 m); 163°42' e 115,78 m até o vértice P14, (Longitude: -40°14'18,607000", Latitude: -09°59'42,986000" e Altitude 485,72); deste segue confrontando com VIAÇÃO FERREA FEDERAL LESTE brasileiro com os seguintes azimutes e distâncias: 238°42' e 74,53 m até o vértice P13, (Longitude: -40°14'20,698000", Latitude: -09°59'44,246000" e Altitude: 487,21 m); 238°42' e 68,11 m até o vértice P12, (Longitude: -40°14'22,609000", Latitude: -09°59'45,397000" e Altitude: 488,44 m); 232° 04' e 6,10 m até o vértice P11, (Longitude: -40°14'22,767000", Latitude: -09°59'45,519000" e Altitude: 488,51 m); 345°29' e 378,11 m até o vértice P10, (Longitude: -40°14'25,878000", Latitude: 09°59'33,606000" e Altitude: 486,01 m); 346°29' e 79,19 m até o vértice P09 (Longitude: 40°14'26,485000", Latitude: -09°59'31,100000" e Altitude: 486,21 m); 346°18' e 111,77 m até o vértice P08 (Longitude: - 40°14'27,354000", Latitude: -09°59'27,566000" e Altitude: 485,30 m); 346°28' e 86,50 m até o vértice P07, (Longitude: - 40°14'28,018000", Latitude: -09°59'24,829000" e Altitude: 485,07 m); 349°24' e 52,73 m até o vértice P06, (Longitude: - 40° 14'28,336000", Latitude: - 09°59'23,142000" e Altitude: 484,96 m); deste, segue confrontando com JOSE NETO GUEDES, com os seguintes azimutes e distâncias: 71°28' e até o vértice P05, ponto inicial da descrição deste perímetro. O pedido foi protocolado em 11/10/2022, sob nº 8004, junto a este cartório. O Oficial informa que os interessados: Antônio Ferreira Conceição e outros interessados

devem, caso tenham interesse, impugnar o pedido no prazo de 15 (quinze) dias, presumindo a anuência do(s) confrontante(s) e terceiros interessados, que deixarem de apresentar impugnação, no prazo acima, nos termos do art. 13 da Lei nº 6.015/73. O Oficial informa, ainda, que o interessado poderá obter cópias dos documentos acostados ao procedimento de PROTOCOLO Nº 8004, de 11/10/2022, bem como apresentação de eventual impugnação ao registro, no prazo acima determinado, junto ao Cartório de Registro de Imóveis, localizado na TRAVESSA LAURO DE FREITAS, GALERIA GAMA CENTER, SALA Nº 08, JAGUARARI/BA, CEP 48.960-000, ENDEREÇO ELETRÔNICO: REGISTROSJAGUARARI@GMAIL.COM E TELEFONE (74) 99905-7272, Informa, por fim, ressalta-se que inexistindo impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação, o pedido seguirá considerando o silêncio dos confrontante(s) ora notificados como anuência. Jheniffer Laranjeira de Souza Reis Oficiala Substituta

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ERIVALDO CONCEICAO**

EDITAL -- Retificação de Registro -- Confrontantes e terceiros interessados, art. 213, § 3º, da Lei nº 6.015/73. REQUERENTE(S): Erivaldo Conceição CONFRONTANTE(S): Manoel Bonfim Sobrinho; José Ferreira Neto e João Francisco dos Santos. Joelson Martinelli, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de Jaguarari/BA faz saber a todos interessados que Erivaldo Conceição, inscrito no CPF sob o nº 113.885.795-53, casado com Edna Conceição, inscrita no CPF sob o nº 141.203.805-72, residentes e domiciliados na Praça Lauro de Freitas, Nº108, Centro, Município de Jaguarari-BA. Requereram, nos termos do art. 213, § 3º, da Lei nº 6.015/73 a retificação da matrícula nº 453, cujo imóvel possui a seguinte descrição: Uma roça cercada de arame farpado, com 250 (duzentas e cinquenta) tarefas de terras, sendo 100 (cem) tarefas cultivadas de capim, 150 (centro e cinquenta) tarefas em capoeira, com uma casa de taipa e três tanques no interior da mesma, com 05 (cinco) divisões internas extremado com as propriedades de Manoel Bonfim Sobrinho ao Norte e a oeste com a estrada do Tanque Velho, denominada Lagoa do Tanque Velho, da fazenda Contador, situada no Município de Jaguarari-BA. Cadastrada no Incra sob nº 25.007.002.01052. Conforme planta e memorial descritivo, o imóvel passa a ter a seguinte descrição: Imóvel rural denominado FAZENDA LAGOA DO TANQUE VELHO, situado no Município de Jaguarari-BA, matrícula: 453 Cartório (CNS): (01.309-4) Jaguarari- BA, com área de 108,8998 há, identificado pelas coordenadas geográficas Latitude, Longitude e Altitude, azimutes (expresso em graus, minutos e segundos) distâncias (expressas em metros) e confrontações extraídas do memorial descritivo obtido junto ao Sistema de Gestão Fundiário -- SIGEF/INCRA a saber: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice JHMG-M-0126 georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM -- SIRGAS2000, MC-39°W de longitude -40°11'12,421" de latitude -- 10°13'28,412" e de altitude 663,08m; deste segue confrontando com FAZENDA LAGOA DO TANQUE VELHO, POSSE, ALVARO DE SOUZA PACHECO com azimute de 106°03' e distância de 200,67m até o vértice JHMG-P-0745 de longitude -40°11'06,085" de latitude -10°13'30,219" e de altitude 647,65m com azimute de 106°03' e distância de 174,71m até o vértice JHMG-P-0746 de longitude -- 40°11'00,569" de latitude -10°13'31,792" e de altitude 652,08m com azimute de 181°22' e distância de 3,96m até o vértice JHMG-M-0127 de longitude -40°11'00,572" de latitude -10°13',921" e de altitude 652,01m; deste segue confrontando com FAZENDA LAGOA DO TANQUE VELHO, POSSSE, JOSE RISOMAR DE SOUZA BERNARDINO com azimute de 153°26' e distância de 733,13m até o vértice JHMG-0128 de longitude -40°10'49,804" de latitude -10°13'53,263" e de altitude 626,2m; deste segue confrontando com FAZENDA CAMPO ALEGRE, POSSE, JOÃO RODRIGUES FILHO com azimute de 247°22" e distância de 45,74m até o vértice JHMG-P-0747 de longitude -40°10'51,191" de latitude -10°13'53,835" e de altitude 628,0m com azimute de 258°00' e distância de 48,0m até o vértice JHMG-P-0748 de longitude -40°10'52,734" de latitude -10°13'54,160" e de altitude 631,38m com azimute de 250°41' e distância de 28,14m até o vértice JHMG-P-0749 de longitude -- 40°10'53,607" de latitude -10°13'54,463" e de altitude 633,31m com azimute de 183°59' e distância de 337,75m até o vértice JHMG-P-0750 de longitude -40°10'54,378" de latitude -10°14'05,428" e de altitude 630,5m com azimute de 183°43' e distância de 42,6m até o vértice JHMG-P-0751 de longitude -40°10'54,469" de latitude -10°14'06,811" e de altitude 628,81m com azimute de 183°18' e distância de 160,0m até o vértice JHMG-P-0752 de longitude -40°10'54,772" de latitude -10°14'12,010" e de altitude 619,45m com azimute de 231°27' e distância de 177,31m até o vértice JHMG-0753 de longitude -40°10'59,329" de latitude -10°14'15,605" e de altitude 604,94m com azimute de 236°28' e distância de 36,3m até o vértice JHMG-P-0754 de longitude -40°11'00,323" de latitude -10°14'16,257" e de

altitude 607,25m com azimute de 244°05' e distância e 33,76m até o vértice JHMG-P0755 de longitude -40°11'01,321" de latitude -10°14'16,737" e de altitude 609,89m com azimute de 265°53' e distância de 69,93m até o vértice JHMG-M-0129 de longitude -40°11'03,612" de latitude -10°14'16,901" e de altitude 613,51m; deste segue confrontando com FAZENDA CAMPO ALEGRE, POSSE, ERILENE FERREIRA DA SILVA com azimute de 266°54' e distância de 127,48m até o vértice JHMG-P-0756 de longitude -40°11'07,795" de latitude -10°14'17,124" e de altitude 620,43m com azimute de 273°23' e distância de 47,83m até o vértice JHMG-M-0130 de longitude -40°11'09,363" de latitude -10°14'17,032" e de altitude 619,22m; deste segue confrontando com FAZENDA CONTADOR, POSSE, JOÃO MARQUES MELO FILHO com azimute de 275°10' e distância de 283,27m até o vértice JHMG-P-0757 de longitude -40°11'18,632" de latitude -10°14'16,200" e de altitude 617,58m com azimute de 335°17' e distância de 162,82m até o vértice JHMG-M-0131 de longitude -40°11'20,869" de latitude -10°14'11,386" e de altitude 619,62m; deste segue confrontando com ESTRADA VICINAL QUE LIGA JAGUARARI A FAZENDA TANQUE VELHO com azimute de 350°19' e distância de 8,21m até o vértice JHMG-P-0758 de longitude -40°11'20,914" de latitude -10°14'11,123" e de altitude 619,43m com azimute de 345°53' e distância de 278,57m até o vértice JHMG-P-0759 de longitude -40°11'23,144" de latitude -10°14'02,330" e de altitude 628,42m com azimute de 346°05' e distância de 178,4m até o vértice JHMG-P0760 de longitude -40°11'24,554" de latitude -10°13'56,695" e de altitude 636,42m com azimute de 352°16' e distância de 21,9m até o vértice JHMG-P-0761 de longitude -40°11'24,650" de latitude 10°13'55,989" e de altitude 637,88m com azimute de 09°35' e distância de 12,21m até o vértice JHMG-P-0762 de longitude -40°11'24,584" de latitude -10°13'55,597" e de altitude 638,58m com azimute de 26°26' e distância de 350,63m até o vértice JHMG-P-0763 de longitude -40°11'19,453" e latitude -10°13'45,380" e de altitude 650,77m com azimute de 25°37' e distância de 114,82m até o vértice JHMG-P-0764 de longitude -40°11'17,822" de latitude -10°13'42,011" e de altitude 656,16m com azimute de 16°51' e distância de 38,46m até o vértice JHMG-P-0765 de longitude -40°11'17,456" de latitude -10°13'40,813" e de altitude 659,61m com azimute de 27°28' e distância de 62,16m até o vértice JHMG-P-0766 de longitude -40°11'16,514" de latitude -10°13'39,018" e de altitude 661,34m com azimute de 17°08' e distância de 88,57m até o vértice JHMG-P-0767 de longitude -40°11'15,656" de latitude -10°13'36,264" e de altitude 660,53m com azimute de 21°21' e distância de 36,36m até o vértice JHMG-P-0768 de longitude -40°11'15,221" de latitude -10°13',162" e de altitude 661,48m com azimute de 18°55' e distância de 27,1m até o vértice JHMG-P-0769 de longitude -40°11'14,933" de latitude -10°13'34,327" e de altitude 661,99m com azimute de 16°22' e distância de 76,4m até o vértice JHMG-P-0770 de longitude -40°11'14,225" de latitude -10°13'31,942" e de altitude 664,62m com azimute de 21°08' e distância de 33,88m até o vértice JHMG-P-0771 de longitude -40°11'13,823" O pedido foi protocolado em 23/11/2022, sob nº 8014, junto a este cartório. O Oficial informa que os interessados: Manoel Bonfim Sobrinho, José Ferreira Neto e João Francisco dos Santos. Devem, caso tenham interesse, impugnar o pedido no prazo de 15 (quinze) dias, presumindo a anuência do(s) confrontante(s) e terceiros interessados, que deixarem de apresentar impugnação, no prazo acima, nos termos do § 4º, do art. 213, da Lei nº 6.015/73. O Oficial informa, ainda, que o interessado poderá obter cópias dos documentos acostados ao procedimento de PROTOCOLO Nº 8014, de 23/11/2022, bem como apresentação de eventual impugnação ao registro, no prazo acima determinado, junto ao Cartório de Registro de Imóveis, localizado na TRAVESSA LAURO DE FREITAS, CENTRO, Nº 08, Jaguarari-BA. CEP 48960-000, ENDEREÇO ELETRÔNICO: REGISTROSJAGUARARI@GMAIL.COM E TELEFONE (74) 99905-7272, Informa, por fim, ressalta-se que inexistindo impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação, o pedido seguirá considerando o silêncio dos confrontante(s) ora notificados como anuência. Jheniffer Laranjeira de Souza Reis Oficiala Substituta

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - JEQUIE/BA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JEQUIE

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
MARCOS LUIS ORRICO**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO 1º OFÍCIO DA COMARCA DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA. Rua Barbosa de Souza, 25, SL 7 -- Centro -- Jequié -- Bahia CEP 45.200-970 -- Tel. (73)

3526-5305 Beatriz de Araújo Pereira, Escrevente do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Jequié, FAZ SABER que, MARCOS LUIS ORRICO, CPF nº 573.506.805-97, na qualidade de proprietário, requereu a retificação da descrição tabular do imóvel de matrícula nº 6.035 deste Registro Imobiliário, localizado na Avenida Rio Branco, nº 1.926, Bairro Centro, nesta cidade de Jequié, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), prenotado sob nº 92.488. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo, não localizando o proprietário do imóvel confrontante a seguir descrito, fica o proprietário a seguir indicado NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. MANOEL FERNANDES OLIVEIRA, Avenida Rio Branco, nº 1.928; confrontante ao lado DIREITO; O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Eu, Beatriz de Araújo Pereira, Escrevente, digitei e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - JUAZEIRO/BA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUAZEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAICON BARROS MEDRADO DA SILVA**

BERNADETE DOS SANTOS ARAÚJO, Oficiala do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Juazeiro, Estado da Bahia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, protocolado sob o n. 85514 (E-intimação 325433), nos termos do Art. 26, § 4º da Lei n. 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante MAICON BARROS MEDRADO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o n. 042.036.135-90, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Veneza, n. 319, bairro Centro, na Cidade de Juazeiro, Bahia, CEP 48903-363, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato n. 844441027318-0, firmado em 04/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada sob o R-2 da matrícula n. 26.086, a qual diz respeito ao imóvel situado na R P QD P 0 LT 36 CS 02 MONTE CASTELO JUAZEIRO BA 48900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/11/2022, correspondentes a R\$ 4.019,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em) até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n. 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CASSIA DOS SANTOS FERREIRA**

BERNADETE DOS SANTOS ARAÚJO, Oficiala do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Juazeiro, Estado da Bahia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, protocolado sob o n. 85493 (E-intimação 294882), nos termos do Art. 26, § 4º da Lei n. 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante CASSIA DOS SANTOS FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o n. 028.508.725-80, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Veneza, n. 319, bairro Centro, na Cidade de Juazeiro, Bahia, CEP 48903-363, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato n. 844440326083-4, firmado em 19/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada sob o R-2 da matrícula n. 23054, a qual diz respeito ao imóvel situado na Q L 6 LOTEAMENTO ALTO DO ALENCAR JUAZEIRO BA 48900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/06/2022, correspondentes a R\$ 14.390,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em) até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n. 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JANAELSON FERNANDES DE CARVALHO, POLIANA INGRED DA COSTA FERNANDES

BERNADETE DOS SANTOS ARAÚJO, Oficiala do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Juazeiro, Estado da Bahia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, protocolado sob o n. 85512 (E-intimação 312635), nos termos do Art. 26, § 4º da Lei n. 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante JANAELSON FERNANDES DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o n. 022.985.135-54, e POLIANA INGRED DA COSTA FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o n. 053.389.435-22, que estão em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Veneza, n. 319, bairro Centro, na Cidade de Juazeiro, Bahia, CEP 48903-363, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato n. 844440346783-8, firmado em 10/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada sob o R-2 da matrícula n. 23098, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV 01 4 QD D LOT MO ALTO DO ALENCAR JUAZEIRO BA 48900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/09/2022, correspondentes a R\$ 2.328,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em) até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n. 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTIANA SILVA CEZARIO

BERNADETE DOS SANTOS ARAÚJO, Oficiala do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Juazeiro, Estado da Bahia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, protocolado sob o n. 85482 (E-intimação 280005), nos termos do Art. 26, § 4º da Lei n. 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante CRISTIANA SILVA CEZARIO COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o n. 021.051.165-66, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Veneza, n. 319, bairro Centro, na Cidade de Juazeiro, Bahia, CEP 48903-363, no prazo

improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato n. 855552652831-4, firmado em 23/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada sob o R-3 da matrícula n. 23161, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO FRANCISCO SN 0 QD B UH 22 SAO GERALDO JUAZEIRO BA 48900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/03/2022, correspondentes a R\$ 5.029,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em) até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n. 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FILLIPE JOSE TORRES DA SILVA SANTOS**

BERNADETE DOS SANTOS ARAÚJO, Oficiala do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Juazeiro, Estado da Bahia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, protocolado sob o n. 85550 (E-intimação 258020), nos termos do Art. 26, § 4º da Lei n. 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante FILLIPE JOSE TORRES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o n. 033.521.005-86, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Veneza, n. 319, bairro Centro, na Cidade de Juazeiro, Bahia, CEP 48903-363, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato n. 855552652726-1, firmado em 23/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada sob o R-5 da matrícula n. 23.299, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO FRANCISCO SN 0 QD B UH02 SÃO GERALDO JUAZEIRO BA 48900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/04/2022, correspondentes a R\$ 123.166,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em) até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n. 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAICKSON MOREIRA DA SILVA, SILVIA NARJARA ALCANTARA MOREIRA**

BERNADETE DOS SANTOS ARAÚJO, Oficiala do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Juazeiro, Estado da Bahia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, protocolado sob o n. 85524 (E-intimação 312636), nos termos do Art. 26, § 4º da Lei n. 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante JAICKSON MOREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o n. 024.816.085-00, e SILVIA NARJARA ALCANTARA MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o n. 006.644.775-50, que estão em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Veneza, n. 319, bairro Centro, na Cidade de Juazeiro, Bahia, CEP 48903-363, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato n. 844440438550-9, firmado em 27/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada sob o R-2 da matrícula n. 23358, a qual diz respeito ao imóvel situado na Q M LOTE 15 E 17 1 LOT MONTE C ALTO DO ALENCA JUAZEIRO BA 48900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/09/2022,

correspondentes a R\$ 5.002,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em) até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n. 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA ESTELA SANTOS DE CARVALHO

BERNADETE DOS SANTOS ARAÚJO, Oficiala do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Juazeiro, Estado da Bahia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, protocolado sob o n. 85552 (E-intimação 259896), nos termos do Art. 26, § 4º da Lei n. 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante ANA ESTELA SANTOS DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o n. 969.443.665-68, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Veneza, n. 319, bairro Centro, na Cidade de Juazeiro, Bahia, CEP 48903-363, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato n. 844440681560-8, firmado em 21/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada sob o R-2 da matrícula n. 23848, a qual diz respeito ao imóvel situado na R UM 5 QUADRA 07 LOMANTO JÚNIOR JUAZEIRO BA 48900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/04/2022, correspondentes a R\$ 15.511,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em) até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n. 9.514/97.

COMARCA - LAURO DE FREITAS/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAURO DE FREITAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TAISA DE AQUINO E SANTOS

□ EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, e a requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado a Sra. TAISA DE AQUINO E SANTOS, brasileira, solteira, instrutora, inscrito no CPF/MF sob o nº 947.793.175-68, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-01 e R-02 da Matrícula 20.885RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo Apartamento de nº 014 da porta e 40253.02181.1104 de Inscrição Municipal, do Bloco 09, integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JARDIM IPITANGA, situado na Rua Djanira Maria Bastos, nº 2.181, Cajá, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se

vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas em jornal de circulação regional de vinculação diária e com circulação nesta Cidade. Dado e passado nesta Cidade de Lauro de Freitas, BA, no Cartório de Registro de Imóveis aos 30 de janeiro de 2023. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FELIPE PAIXAO DA SILVA**

□ EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, e a requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado o Sr. FELIPE PAIXÃO DA SILVA, brasileiro, solteiro, vendedor, inscrito no CPF/MF sob o nº 015.570.605-50, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-01 e R-02 da Matrícula 28.969RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo Apartamento de nº 201 da porta do Bloco 11, integrante do CONDOMÍNIO CITTÁ RAVENA, situado na Avenida José Leite, nº 911, Caji, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas em jornal de circulação regional de vinculação diária e com circulação nesta Cidade. Dado e passado nesta Cidade de Lauro de Freitas, BA, no Cartório de Registro de Imóveis aos 30 de janeiro de 2023. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GIOVANE BRESSE DOS SANTOS**

□ EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, e a requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado o Sr. GIOVANE BRESSE DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, gerente, inscrito no CPF/MF sob o nº 942.894.765-20, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-01 e R-02 da Matrícula 31.854RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo Apartamento de nº 102 do Bloco 12, integrante do CONDOMÍNIO PARQUE SUN GARDEN, situado na Rua Gerino de Souza Filho, nº 5.197, Caji, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97,

inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas em jornal de circulação regional de vinculação diária e com circulação nesta Cidade. Dado e passado nesta Cidade de Lauro de Freitas, BA, no Cartório de Registro de Imóveis aos 30 de janeiro de 2023. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIAN LENNON MENEZES OLIVEIRA**

□ EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, e a requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado a Sra. JULIAN LENNON MENEZES OLIVEIRA, brasileira, solteira, proprietário de microempresa, inscrito no CPF/MF sob o nº 050.641.845-65, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-01 e R-02 da Matrícula 34.743RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo Apartamento de nº 307 do Bloco 17, Tipo 02, integrante do CONDOMÍNIO PARQUE SUN GARDEN, situado na Rua Gerino de Souza Filho, nº 5.197, Caji, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas em jornal de circulação regional de vinculação diária e com circulação nesta Cidade. Dado e passado nesta Cidade de Lauro de Freitas, BA, no Cartório de Registro de Imóveis aos 30 de janeiro de 2023. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARLENE DE ALMEIDA SILVA**

□ EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, e a requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado a Sra. MARLENE DE ALMEIDA SILVA, brasileira, casada, do lar, inscrito no CPF/MF sob o nº 351.340.465.-49, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-04 e R-05 da Matrícula 46.526RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo Apartamento de nº 704, da porta Tipo 15, da Torre CÁSPIO, integrante do CONDOMÍNIO VILLA DO MAR, situado na Rua Carlos Conceição, nº 1168, Buraquinho, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas em jornal de circulação regional de vinculação diária e com circulação nesta Cidade. Dado e passado nesta Cidade de Lauro de Freitas, BA, no Cartório de Registro de Imóveis aos 30 de janeiro de 2023. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NILSON OLIVEIRA SILVA

□ EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, e a requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado o Sr. NILSON OLIVEIRA SILVA, brasileiro, casado, proprietário de estabelecimento comercial, inscrito no CPF/MF sob o nº 290.210.065-53, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-04 e R-05 da Matrícula 46.526RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo Apartamento de nº 704, da porta Tipo 15, da Torre CÁSPIO, integrante do CONDOMÍNIO VILLA DO MAR, situado na Rua Carlos Conceição, nº 1168, Buraquinho, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas em jornal de circulação regional de vinculação diária e com circulação nesta Cidade. Dado e passado nesta Cidade de Lauro de Freitas, BA, no Cartório de Registro de Imóveis aos 30 de janeiro de 2023. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues.

COMARCA - SALVADOR/BA
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDREA BARBOSA CAVALCANTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Protocolo 429.229 MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, vem intimar ANDREA BARBOSA CAVALCANTE, CPF 010.536.664-11, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 10 de janeiro de 2023, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao apartamento 308, do bloco A, integrante do empreendimento denominado Natura Parque Condomínio Clube, situado na Rua Joaquim Ferreira, nº 1197, Jardim das Margaridas, registrado nesta Serventia na matrícula nº 128.710. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): POLIANA CRISTINA PEREIRA BRITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Protocolo 430.174 MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, vem intimar POLIANA CRISTINA PEREIRA BRITO, CPF 017.531.405-52, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 13 e 17 de janeiro de 2023, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao apartamento 503 do Tipo B, Torre Luz, integrante do empreendimento denominado Fórmula Residencial Sky, situado na Avenida Aliomar Baleeiro, nº 8036, Novo Marotinho, CI nº 716.964-7 registrado nesta Serventia na matrícula nº 160.926. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDILENI XAVIER DOS SANTOS, CLAUDIO DOS SANTOS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, vem intimar EDILENI XAVIER DOS SANTOS, CPF 019.490.275-70 e CLAUDIO DOS SANTOS, CPF 010.597.035-21, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 26 de janeiro de 2023, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao apartamento 301, do bloco 15, integrante do empreendimento denominado Residencial Bellas Águas, situado na Rua Cabaceiras, nº 383, Ilha Amarela, CI nº 917.937-2 registrado nesta Serventia na matrícula nº 164.092. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _.

Protocolo 435.234

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANGELA CLEIDE GOMES DE ASSIS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, vem intimar ANGELA CLEIDE GOMES DE ASSIS, CPF 342.208.795-87, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 16 e 20 de dezembro de 2022 e 23 de janeiro de 2023, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao apartamento 003, do bloco 16, integrante do empreendimento denominado Residencial Mar Azul, situado na Rua Formosa São João, nº 359, Plataforma, CI nº 924.791-2 registrado nesta Serventia na matrícula nº 167.384. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _.

Protocolo 433.167

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILMARA CARVALHO**

AVANI MARIA MACEDO GIARRUSSO, Oficial do Registro de Imóveis do 6º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar GILMARA CARVALHO, CPF 670.947.915-34, por não ter sido encontrada no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente a APT0 801, EDIFÍCIO INTERLAGO, C.I. nº 242.334-, situado na RUA AMAZONAS, Subdistrito de Amaralina, matrícula nº 7475. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: Protocolo nº 265968

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PEDRO SOARES MUTTI DE LIMA**

AVANI MARIA MACEDO GIARRUSSO, Oficial do Registro de Imóveis do 6º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar PEDRO SOARES MUTTI DE LIMA, CPF 015.619.725-17, por não ter sido encontrada no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao APT0 801, EDIFÍCIO INTERLAGO, C.I. nº 242.334-, situado na RUA AMAZONAS, Subdistrito de Amaralina, matrícula nº 7475. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: Protocolo nº 265968

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILZANE RODRIGUES DA SILVA**

AVANI MARIA MACEDO GIARRUSSO, Oficial do Registro de Imóveis do 6º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar GILZANE RODRIGUES DA SILVA, CPF 008.702.845-09, por não ter sido encontrada no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente a APT0 404, BLOCO A, EDIFÍCIO VEGA, C.I. nº 490.008-1, situado na RUA CORONEL DURVAL DE MATOS, Nº 447, COSTA AZUL, matrícula nº 28.489. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: Protocolo nº 265970

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PATRICIA COSTA CARDIM**

AVANI MARIA MACEDO GIARRUSSO, Oficial do Registro de Imóveis do 6º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar PATRICIA COSTA CARDIM, CPF 803.295.005-20, por não ter sido encontrada no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao APTO 1404, EDIFÍCIO BOULEVARD IGUATEMI JARDIM, C.I. nº 593.459-1, situado na AVENIDA PROFESSOR MANOEL RIBEIRO Nº 1315, no LOTEAMENTO PARQUE DA LAGOA, matrícula nº 37.845. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: Protocolo nº 265864

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIALA CANDICE GONÇALVES DA SILVA AMORIM**

AVANI MARIA MACEDO GIARRUSSO, Oficial do Registro de Imóveis do 6º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar THIALA CANDICE GONÇALVES DA SILVA AMORIM, CPF 025.139.325-95, por não ter sido encontrada no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente a SALA 1204, Integrante do Empreendimento ATLANTA EMPRESARIAL, C.I. nº 670.949-4, situado na RUA DR. JOSÉ PEROBA, Nº 297, PITUBA, matrícula nº 57.189. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da. Oficial/Suboficial: Protocolo nº 265958

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SAMANTA DE OLIVEIRA PAMPONET**

AVANI MARIA MACEDO GIARRUSSO, Oficial do Registro de Imóveis do 6º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar SAMANTA DE OLIVEIRA PAMPONET, CPF 011.014.505-41, por não ter sido encontrada nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente a APTO 101, EDIFÍCIO TROCADERO, C.I. nº 342.863-, situado na RUA VISCONDE DE ITABORAHY, Nº 295, AMARALINA, matrícula nº 60.035. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: Protocolo nº 265975

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PEDRO BARROS JUNIOR**

AVANI MARIA MACEDO GIARRUSSO, Oficial do Registro de Imóveis do 6º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar PEDRO BARROS JUNIOR, CPF 400.893.125-20, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao APTO 307, EDIFÍCIO VELA BRANCA BOULEVARD, C.I. nº 688.683-3, situado na RUA COLMAR AMERICANO DA COSTA, Nº 551, PITUBA, matrícula nº 65.516. Assim, procedo a

INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: Protocolo nº 265965

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOANNA FREIRE SILVEIRA GONCALVES**

AVANI MARIA MACEDO GIARRUSSO, Oficial do Registro de Imóveis do 6º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar JOANNA FREIRE SILVEIRA GONCALVES, CPF 025.846.585-93, por não ter sido encontrada no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao APTO 307, EDIFÍCIO VELA BRANCA BOULEVARD, C.I. nº 688.683-3, situado na RUA COLMAR AMERICANO DA COSTA, Nº 551, PITUBA, matrícula nº 65.516. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: Protocolo nº 265965

COMARCA - UNA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
GIOMAR NASCIMENTO DE SOUSA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE PARA RETIFICAÇÃO DE ÁREA Andréa Maria Pignatti, oficial do registro de imóveis de Una/BA, serviço extrajudicial situado na Rua Alice Fuchs, 26, Centro, Una/BA, CEP: 45.690-000, fone: (73) 99845-6313, e-mail: cartorio@riuna.com.br, na forma da lei, FAZ SABER, que GIOMAR NASCIMENTO DE SOUSA, brasileiro, inscrito no CPF 004.106.715-09, requereu a Retificação Extrajudicial, nos termos do artigo 213, II, §3º da Lei 6.015/73, do imóvel Fazenda São Francisco, Matrícula nº 600 deste registro imobiliário, localizado na Zona do Ribeirão dos Gatos, Cidade de Una/Ba. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante denominado: "FAZENDA NOVA TERRA", de proprietário desconhecido, CPF sem informação. Ficam os seus responsáveis/Titulares e ou qualquer outros interessados, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legalde anuência do(a) confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao(à) NOTIFICADO(A) são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. 30 de janeiro de 2023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - VITORIA DA CONQUISTA/BA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DA CONQUISTA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **VCA VILA DO MARQUES 2 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**

CARLOS ALBERTO RESENDE, oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Vitória da Conquista, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista -- BA, CEP 45.000.435, atendimento das 08 às 14 horas, faz público, para ciência dos interessados, que recebeu em cartório e protocolizou sob o número 293.605, em cumprimento ao disposto no artigo 19 da Lei n. 6.766 de 19/12/1979 de VCA Vila do Marquês 2 Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda, CNPJ 43.486.073/0001-48, com sede na Av. Olívia Flores, 1265, 3º andar, Bairro Candeias, Vitória da Conquista, Bahia, neste ato representado pela Sr. Robério Couto de Jesus, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG n. 224735640 SSP/BA e CPF n. 450.690.855-49, residente no endereço acima citado, o projeto e demais documentos relativos ao imóvel denominado de "LOTEAMENTO VILA DO MARQUÊS", com 594 (quinhentos e noventa e quatro) lotes, conforme Termo de Acordo e Compromisso Firmado entre o apresentante e o Município de Vitória da Conquista, que se fez acompanhar de Alvará n. 1542/22, datado de 21 de dezembro de 2022, bem como a Lei Municipal n. 1.481/2007 e Lei Complementar Municipal n. 2.043/2015. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas, dentro do prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste periódico, no endereço e horário de atendimento constante no cabeçalho deste edital. Dado e passado neste Município e Comarca de Vitória da Conquista, 23/01/2023. Carlos Alberto Resende, Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILIAM PEREIRA BRITO**

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)s devedor(a)(es), INTIMA o(a)s Sr(a)s WILIAM PEREIRA BRITO, inscrito(a) no CPF: 029.127.075-10, a comparecer(em) nos dias úteis, das 10h00 às 16h00, na Agência da Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ: 00.360.305/0001-04, situada na Av. Frei Benjamin, n. 2306 - Brasil, Vitória da Conquista - BA, CEP: 45051-075, ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 02/12/2022, referente ao Contrato nº 844440091615-1, firmado em 13/06/2012, registrado sob o nº R-4 da matrícula 52.944, deste 1º Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 31/01/2023. Carlos Alberto Resende, oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANESSA ALVES DE MENDONCA**

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)s devedor(a)(es), INTIMA o(a)s Sr(a)s VANESSA ALVES DE MENDONCA, inscrito(a) no CPF: 040.508.495-18, a comparecer(em) nos dias úteis, das 10h00 às 16h00, na Agência da Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ:

00.360.305/0001-04, situada na Av. Frei Benjamin, n. 2306 - Brasil, Vitória da Conquista - BA, CEP: 45051-075, ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 02/12/2022, referente ao Contrato nº 855550291525-3, firmado em 08/07/2010, registrado sob o nº R-1 da matrícula 53.560, deste 1º Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 31/01/2023. Carlos Alberto Resende, oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SILAS ARAUJO MATOS FILHO

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)(s) devedor(a)(es), INTIMA o(a)(s) Sr(a)(s) SILAS ARAUJO MATOS FILHO, inscrito(a) no CPF: 050.771.725-28, a comparecer(em) nos dias úteis, das 10h00 às 16h00, na Agência da Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ: 00.360.305/0001-04, situada na Av. Olívia Flores, 281 - Candeias, Vitória da Conquista - BA, CEP: 45028-100, ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 02/12/2022, referente ao Contrato nº 844440830493-7, firmado em 23/01/2015, registrado sob o nº R-2 da matrícula 61.291, deste 1º Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 31/01/2023. Carlos Alberto Resende, oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO PORTO LUZ

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)(s) devedor(a)(es), INTIMA o(a)(s) Sr(a)(s) THIAGO PORTO LUZ, inscrito(a) no CPF: 021.782.875-22, a comparecer(em) nos dias úteis, das 10h00 às 16h00, na Agência da Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ: 00.360.305/0001-04, situada na Av. Frei Benjamin, n. 2306 - Brasil, Vitória da Conquista - BA, CEP: 45051-075, ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 03/11/2022, referente ao Contrato nº 855553182566-6, firmado em 19/09/2014, registrado sob o nº R-2 da matrícula 85.932, deste 1º Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 31/01/2023. Carlos Alberto Resende, oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LARIANE MENEZES DA CRUZ

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da

Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)(s) devedor(a)(es), INTIMA o(a)(s) Sr(a)(s) LARIANE MENEZES DA CRUZ, inscrito(a) no CPF: 802.223.905-49, a comparecer(em) nos dias úteis, das 10h00 às 16h00, na Agência da Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ: 00.360.305/0001-04, situada na Av. Frei Benjamin, n. 2306 - Brasil, Vitória da Conquista - BA, CEP: 45051-075, ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 02/12/2022, referente ao Contrato nº 844441079531-4, firmado em 06/11/2015, registrado sob o nº R-2 da matrícula 89.968, deste 1º Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 31/01/2023. Carlos Alberto Resende, oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SOLIVANGE OLIVEIRA SILVA**

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)(s) devedor(a)(es), INTIMA o(a)(s) Sr(a)(s) SOLIVANGE OLIVEIRA SILVA, inscrito(a) no CPF: 009.238.615-64, a comparecer(em) nos dias úteis, das 10h00 às 16h00, na Agência da Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ: 00.360.305/0001-04, situada na Av. Frei Benjamin, n. 2306 - Brasil, Vitória da Conquista - BA, CEP: 45051-075, ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 03/11/2022, referente ao Contrato nº 844441339739-5, firmado em 03/10/2016, registrado sob o nº R-2 da matrícula 95.955, deste 1º Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 31/01/2023. Carlos Alberto Resende, oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE OLIVEIRA DOS SANTOS**

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)(s) devedor(a)(es), INTIMA o(a)(s) Sr(a)(s) JOSE OLIVEIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF: 014.303.584-32, a comparecer(em) nos dias úteis, das 10h00 às 16h00, na Agência da Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ: 00.360.305/0001-04, situada na Av. Frei Benjamin, n. 2306 - Brasil, Vitória da Conquista - BA, CEP: 45051-075, ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 03/11/2022, referente ao Contrato nº 144441642923-0, firmado em 28/09/2021, registrado sob o nº R-2 da matrícula 122.556, deste 1º Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 31/01/2023. Carlos Alberto Resende, oficial.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITÓRIA DA CONQUISTA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE SANTANA DE ARGOLO, CORINA ROCHA DE ARGOLO**

CARLOS ALBERTO RESENDE, oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Vitória da Conquista-BA, intima/notifica eventuais titulares de direitos e confrontantes, nos termos do artigo 11 do Provimento n. 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) para IMPUGNAREM POR MEIO DE PETIÇÃO ESCRITA, a ser protocolizada na sede do cartório, situado na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, Bahia, horário de atendimento: 08 às 14 horas, de segundas às sextas-feiras, no prazo legal de 15 (quinze) dias, sobre o pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (protocolo n. 326.531) promovido por JOSÉ SANTANA DE ARGOLO E CORINA ROCHA DE ARGOLO referente ao imóvel de nº 13, localizado no caminho 13, Bairro Urbis VI, Vitória da Conquista-BA. Importante ressaltar que: a) a cópia integral dos autos estará à disposição de advogados para carga, se pretenderem ter acesso aos documentos juntados pelos requerentes; b) a ausência de apresentação de impugnação por escrito poderá implicar em reconhecimento dos fatos alegados pelos requerentes, inclusive a transferência da titularidade do referido imóvel. Vitória da Conquista, 03 de janeiro 2023. Carlos Alberto Resende, oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MOISES RIBEIRO PINHEIRO**

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)s devedor(a)(es), INTIMA o(a)s Sr(a)s MOISES RIBEIRO PINHEIRO, inscrito(a) no CPF: 008.988.835-98, a comparecer(em) nos dias úteis, das 10h00 às 16h00, na Agência da Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ: 00.360.305/0001-04, situada na Alameda Paulo Achy, S/N, Centro, Itambé - BA, CEP: 45140-000, ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 03/11/2022, referente ao Contrato nº 844440863207-1, firmado em 13/03/2015, registrado sob o nº R-2 da matrícula 49.356, deste 2º Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 31/01/2023. Carlos Alberto Resende, oficial.

ESTADO - CEARÁ

COMARCA - JUAZEIRO DO NORTE/CE

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUAZEIRO DO NORTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOAO NUNES PEREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO PAULO DE TARSO GONDIM MACHADO O Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis de JUAZEIRO DO NORTE, in fine assinado em conformidade do Art.26, 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credor CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF CNPJ sob n.º 00.360.305/0001-04, INTIMA o Senhor (a) JOÃO NUNES PEREIRA CPF SOB N.º 860.268.798-20, residente na Rua Pinto Madeira, n.º 60, bairro Santa Tereza, nesta cidade. Contrato de Financiamento Nº

155550961592-3, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob nº R-6 MATRICULA 23.163, firmado em 10 de fevereiro de 2011, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativa aos seguintes encargos vencidos na importância de R\$ 30.594,67 em virtude do mesmo se encontrar em local incerto ou inacessível ou ter se recusado em se dar por regularmente intimado, conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas, e as que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art.26, 1º da Lei nº9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V.S. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA. Caixa Econômica Federal. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA FABIA LEITE SAMPAIO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO PAULO DE TARSO GONDIM MACHADO O Oficial do 2ºOfício de Registro de Imóveis de JUAZEIRO DO NORTE, in fine assinado em conformidade do Art.26, 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credor CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, INTIMA o Senhor (a) MARIA FABIA NUNES SAMPAIO CPF SOB N.º 645.250.664-15, residente na Rua Pinto Madeira, n.º 60, bairro Santa Tereza, nesta cidade. Contrato de Financiamento Nº 155550961592-3, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob nº R-6 MATRICULA 23.163, firmado em 10 de fevereiro de 2011, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativa aos seguintes encargos vencidos na importância de R\$ 30.594,67 em virtude da mesma se encontrar em local incerto ou inacessível ou ter se recusado em se dar por regularmente intimado, conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas, e as que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art.26, 1º da Lei nº9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V.S. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA. Caixa Econômica Federal. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. .

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO CANDIDO SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO PAULO DE TARSO GONDIM MACHADO O Oficial do 2ºOfício de Registro de Imóveis de JUAZEIRO DO NORTE, in fine assinado em conformidade do Art.26, 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credor CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, INTIMA o Senhor (a) FERNANDO CANDIDO SILVA CPF SOB N.º 921.861.733-87, residente na Rua Antônio Pinheiro Landim, n.º 567, bairro Antônio Vieira, nesta cidade. Contrato de Financiamento Nº 806840002497-0, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob nº R-3 MATRICULA 31.195, firmado em 23 de janeiro de 2009, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativa aos seguintes encargos vencidos na importância de R\$ 3.055,28 em virtude do mesmo se encontrar em local incerto ou inacessível ou ter se recusado em se dar por regularmente intimado, conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas, e as que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art.26, 1º da Lei nº9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V.S. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA. Caixa Econômica Federal. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos.

ESTADO - ESPÍRITO SANTO
COMARCA - FUNDAO/ES
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FUNDAO

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
WALTER JOAO TRIVILIM

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS E ANEXOS DO JUÍZO DE FUNDAO DA COMARCA DA CAPITAL, situado na Rua Sizenando Braga, nº 85, São José, Fundão/ES- CEP 29.185-000 - Tel. (27) 3267-2229 (27) 3267-1380 Cel. (27) 98165-0486 - E-mail: cartoriojcwatt@hotmail.com O BACHAREL JULLIUS CESAR WYATT, Oficial do Cartório do 1º Ofício do Registro Geral de Imóveis e Anexos do Juízo de Fundão da Comarca da Capital, vêm, a requerimento da SUZANO S.A., sociedade anônima, inscrita no CNPJ sob o nº 16.404.287/0001-55, com sede na Avenida Professor Magalhães Neto, 1752, Edf. Lena Empresarial, Pituba, Salvador/BA, nos termos do art. 213 da Lei 6.015/73, NOTIFICAR o confrontante WALTER JOÃO TRIVILIM, a fim de que compareça nesta Serventia na Rua Sizenando Braga, nº 85, Bairro São José, Fundão/ES, durante o expediente de 2ª a 6ª feira das 09:00h às 18:00h, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data subsequente desta publicação, para fins de anuência, expressa na planta e no memorial descritivo, para procedimento de retificação de área do imóvel objeto da matrícula 325 do Livro 2-B, situado no Município de Fundão/ES, confrontante do imóvel da qual o supracitado senhor figura como proprietário. Eventual impugnação fundamentada deverá ser apresentada neste Cartório, dentro do prazo acima especificado. Findo o prazo sem impugnação fundamentada, será efetuada a averbação da retificação de área, na forma da lei. A presente Notificação está sendo feita por EDITAL, em virtude de que o confrontante mudou-se para um lugar ignorado.

COMARCA - JAGUARE/ES
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUARE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): VALTER BATISTA

Bel. Rômolo José Dagostini, Oficial titular do Cartório de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Jaguaré-ES, por nomeação na forma da Lei, no uso de suas atribuições, etc. Em cumprimento ao disposto no §4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, vem através do presente, INTIMAR VALTER BATISTA CPF: 007.940.227-58, para pagamento das prestações vencidas do Contrato nº 855551846400, garantido por Alienação Fiduciária do imóvel situado na R. Projetada, 1856LT06, QD"R", Irmã Tereza Altoé, Jaguaré - ES, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados a partir da 3ª publicação deste Edital, junto a este Cartório, situado na Rua Tancredo de Almeida Neves, nº 444, Centro, Jaguaré-ES. O não pagamento poderá ensejar a consolidação da propriedade em favor da Credora Fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, caput, do mesmo diploma legal.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): GERALDO DE OLIVEIRA MENDES

Bel. Rômolo José Dagostini, Oficial titular do Cartório de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Jaguaré-ES, por nomeação na forma da Lei, no uso de suas atribuições, etc. Em cumprimento ao disposto no §4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, vem através do presente, INTIMAR GERALDO DE OLIVEIRA MENDES -- CPF: 525.543.337-34, para pagamento das prestações vencidas do Contrato nº 855551277254, garantido por Alienação Fiduciária do imóvel situado na R. Das Palmeiras LT 11 Quadra

07, J Pansini II, Jaguaré - ES, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados a partir da 3ª publicação deste Edital, junto a este Cartório, situado na Rua Tancredo de Almeida Neves, nº 444, Centro, Jaguaré-ES. O não pagamento poderá ensejar a consolidação da propriedade em favor da Credora Fiduciária -CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, caput, do mesmo diploma legal.

COMARCA - MUCURICI/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MUCURICI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS ANTONIO LOURENCO AMORIM**

Encontra-se em Cartório - 1º Ofício da Comarca de Mucurici-ES Notificação Extrajudicial de responsabilidade de MARCOS ANTONIO LOURENÇO AMORIM, inscrito no CPF sob nº 150.605.237-13, referente a parcelas vencidas do contrato habitacional nº 844440928817, firmado em 26/05/2015 referente ao imóvel situado na Rua Casarão Lira, 79 Lote 8I Qd B6, Vista do Balneário - Mucurici-ES CEP 29.880-000, matriculado neste cartório sob nº 5610 do Livro 2. Por não ter sido possível cumprir as diligências pessoalmente (3 tentativas) e por está em local incerto ou não sabido e não possuir mais endereço, intimo para purgar o débito no prazo de 15 (quinze dias). Oficial 1º Ofício - José Ferreira da Silva

COMARCA - SERRA/ES

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NAM KI PARK**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de BANCO COOPERATIVO SICOOB S/A -- BANCO SICOOB, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. NAM KI PARK - CPF nº 017.406.457-82, proprietário do imóvel situado na Rua Paineira, Lote 03, Quadra 01, Boulevard Lagoa, Serra-ES, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário BANCO COOPERATIVO SICOOB S/A -- BANCO SICOOB. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 000001704, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 23/09/2019 -- Matrícula do Imóvel nº 54023, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a BANCO COOPERATIVO SICOOB S/A -- BANCO SICOOB, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EMILIA DAIANE LAZARO**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR a Sra. EMILIA DAIANE LAZARO - CPF nº 102.271.257-89, proprietário do imóvel situado na Rua Augusto dos Anjos, nº 205, Apartamento

405, Torre 01, Edifício Eucalipto, Condomínio Viver Paço da Serra, Jardim Limoeiro, Serra-ES, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 855551581434, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 22/09/2011 -- Matrícula do Imóvel nº 56514, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

ESTADO - GOIÁS
COMARCA - AGUAS LINDAS DE GOIAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **JOSE APARECIDO DOS SANTOS**

FAZ SABER a todos os interessados que JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS, brasileiro, natural de São Francisco-MG, nascido aos 12/10/1976, filiação: Maria José dos Santos, solteiro, maior, motorista, CNH-01.491.218.783-DETRAN/DF onde consta a CI-1.722.995-SSP/DF e CPF-818.852.291-00, com endereço eletrônico, não informado, residente e domiciliado na Quadra 44, Lote 13, Jardim Santa Lúcia, Águas Lindas de Goiás-GO, depositou nesta serventia os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal n. 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para registro de um DESMEMBRAMENTO do imóvel denominado Lote 13 da Quadra 44, situado no loteamento denominado JARDIM SANTA LÚCIA, Águas Lindas de Goiás - GO, com a área de 407,50m². Confrontando pela frente para a Rua Pindaíba, com 09,00 metros, mais um chanfro 07,07m, pelo fundo com o lote 12, com 14,00 metros, pelo lado direito com o lote 14, com 30,00 metros, e pelo lado esquerdo com a Rua Pau Brasil, com 25,00 metros, objeto da matrícula nº. 101.342 do Registro de Imóveis da Comarca de Águas Lindas de Goiás-GO, que será desmembrado em 02 (dois) lotes menores que serão denominados: "Lote 13-A da Quadra 44, situado no loteamento denominado JARDIM SANTA LÚCIA, Águas Lindas de Goiás - GO, com a área de 203,00m². Confrontando pela frente para a Rua Pau Brasil, com 14,50 metros, pelo fundo com o lote 14, com 14,50 metros, pelo lado direito com o lote 13-B, com 14,00 metros, e pelo lado esquerdo com o lote 12, com 14,00 metros" e "Lote 13-B da Quadra 44, situado no loteamento denominado JARDIM SANTA LÚCIA, Águas Lindas de Goiás - GO, com a área de 204,50m². Confrontando pela frente para a Rua Pau Brasil, com 10,50 metros, mais um chanfro de 7,07 metros, pelo fundo com o lote 14, com 15,50 metros, pelo lado direito com a Rua Pindaíba, com 09,00 metros, e pelo lado esquerdo com o lote 13-A, com 14,00 metros", conforme planta e memorial descritivo, que fazem parte integrante da Certidão Municipal de Aprovação do Parcelamento expedida em 17/01/2023, onde consta o processo administrativo de nº 2023000865. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro por 03 (três) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal n. 6.766.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO MARTINS DA SILVA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com

sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado Lote 473A-15 da quadra 27, situado no loteamento denominado CHACARAS QUEDAS DO DESCOBERTO, Águas Lindas de Goiás, devidamente registrado no R-03=31.860 em nome do devedor FRANCISCO MARTINS DA SILVA, CPF-087.951.816-28. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MUTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL -- FGTS - PMCMV. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDILAINE CABRAL DA COSTA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado Lote 01-C da quadra 79 Conjunto A, Setor 12, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás, devidamente registrado no R-03=50.680 em nome do devedor EDILAINE CABRAL DA COSTA, CPF-890.566.121-15. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MUTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL -- FGTS -- PMCMV. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS PEREIRA CARDOSO**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado Casa 02, localizada no Condomínio RESIDENCIAL GARDEN VII, Lote 10 da quadra B-34, situado no loteamento denominado MANSÕES POR DO SOL, Águas Lindas de Goiás, devidamente registrado no R-02=58.333 em nome do devedor MARCOS PEREIRA CARDOSO, CPF-726.034.611-68. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA CCFGTS/PMCMV - SFH COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO(S) DEVEDOR (ES). O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

COMARCA - AMERICANO DO BRASIL/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMERICANO DO BRASIL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANTUIR ALVES MARTINS**

Demisley Ferreira de Souza Girão, Oficial Interino do TABELIONATO DE NOTAS, REGISTRO DE IMOVEIS E ANEXOS DE AMERICANO DO BRASIL, Distrito Judiciário da Comarca de Anicuns/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente intimação por edital o Sr. VANTUIR ALVES MARTINS, residente e domiciliado Rua Antonia Geralda Mendes, Qd. 117, Lt. 12A, Setor Central, Americano do Brasil-GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 307.265.061-68. O intimado deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Rua 10 de Junho, nº 429, Centro, Americano do Brasil-GO, Distrito Judiciário da Comarca de Anicuns/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 2.978,62 (dois mil, novecentos e setenta e oito reais e sessenta e dois centavos), posicionado em 09/12/2022, do qual é devedor em decorrência de atraso de pagamento da prestação relativa ao período de 04/07/2022 a 04/12/2022, referente ao CONTRATO Nº 844441010734, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula nº 3146, referente ao imóvel situado na Rua Antonia Geralda Mendes, Qd. 117, Lt. 12ª, Setor Central, Americano do Brasil-GO 76165000. O prazo para pagamento da dívida é de 16/02/2023 (dezesseis de fevereiro de dois mil e vinte e três), a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal Agência PRAÇA DO AVIÃO, GOIÂNIA-GO. Americano do Brasil/GO, 01 de fevereiro de 2023

COMARCA - BELA VISTA DE GOIAS/GO
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELA VISTA DE GOIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NELCIVANIA CERQUEIRA DE SOUSA**

Pelo presente edital, por falta de localização do (a) (s) devedor (a) (es), nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA: NELCIVANIA CERQUEIRA DE SOUSA, CPF. nº 756.697.301-00 comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida Senador Pedro Ludovico Teixeira nº 91 - Centro, Bela Vista de Goiás -- GO, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer (em) a (s) prestação (ões) vencida (s) e a (s) que vencer (em) até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e intimações referente ao Contrato Habitacional nº 844441269533, registrado na matrícula 20.262, referente ao imóvel situado na Rua 06, Qd.17, Lt.27, CS1. Residencial AR, em Bela Vista de Goiás - GO, o qual encontra-se alienado fiduciariamente à Caixa Econômica Federal, CNPJ. nº 00.360.305/0001-04, por sua agência Setor Rodoviário-GO.

COMARCA - CALDAS NOVAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA LUIZA DA CUNHA FERREIRA, FRANCISCO DE ASSIS PINTO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos

termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Construção e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, datado de 06/07/2012, registrada sob o nº R.2, da matrícula nº 80.724, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. FRANCISCO DE ASSIS PINTO, CPF nº 029.002.733-07 e a Sra. ANA LUIZA DA CUNHA FERREIRA, CPF nº 027.761.913-08, a comparecerem neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua 02, Quadra nº 04, Lote nº 47, Jardins do Lago, Caldas Novas - GO, CEP.: 75684-060", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 01 de fevereiro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIVAR GOMES DA SILVA, POLLYANNA GOMES VIEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de BANCO ITAU UNIBANCO S/A, credora fiduciária do Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças - Contrato nº 10171855506, e Retificação e Ratificação, com força de Escritura Pública, datados de 02/02/2022 e 15/02/2022, respectivamente, registrada sob o nº R.14, da matrícula nº 83.709, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. ELIVAR GOMES DA SILVA, CPF nº 743.535.946-72 e a Sra. POLLYANNA GOMES VIEIRA, CPF nº 049.750.836-20, a comparecerem neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Casa Residencial, situada na Rua 10, nº 76, Quadra nº 12, Lote nº 07, Bairro: Marinas Di Caldas, Condomínio Sonho Meu, Caldas Novas - GO, CEP.: 75686-859", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 01 de fevereiro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WANDERSON EVANGELISTA DO NASCIMENTO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, datado de 05/04/2017, registrada sob o nº R.8, da matrícula nº 95.551, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. WANDERSON EVANGELISTA DO NASCIMENTO, CPF nº 053.944.001-99, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Av. Coronel Bento de Godoy, nº 193, Quadra nº 13, Lote nº 10-R2, Jardim Prive das Caldas, Caldas Novas - GO, CEP.: 75689-506", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 01 de fevereiro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCILENE FERREIRA DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Aquisição de Terreno e Construção de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH. - Contrato nº 8.4444.1874714-9, datado de 17/07/2018, registrada sob o nº R.4, da matrícula nº 104.907, deste Cartório, INTIMA por este edital, a Sra. LUCILENE FERREIRA DIAS, CPF nº 577.579.501-63, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua Eduardo Godoy de Freitas, nº 1.063, Quadra nº 08, Lote nº 7-F, Setor Aeroporto, Caldas Novas - GO, CEP.: 75689-354", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 01 de fevereiro de 2023.

COMARCA - CAVALCANTE/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAVALCANTE

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): MARIA DE LOURDES HLEBANJA, ONELINO RODRIGUES

Karlos Eduardo S. Couto, Oficial Registrado Respondente de Registro de Imóveis de Cavalcante/GO, serviço extrajudicial situado na Rua 02, Quadra 35, lote 327, Cavalcantinho, Cavalcante/GO, FAZ SABER que MARIA DE LOURDES HLEBANJA CPF N. 790.754.878-00 E OUTROS, requereu a retificação da descrição tabular do imóvel de matrícula nº 195 deste Registro Imobiliário, localizado na FAZENDA ALAGOAS, com a área de 6094,6629 há, neste Município, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo, ou de apresentação de carta de anuência, dos titulares do imóvel confrontante de transcrição/matricula 6.897, IMÓVEL DENOMINADO LOTE 05, PARTE LOTEAMENTO CANJICA, fica o seu titular, ONELINO RODRIGUES, CPF 601.355.811-68, na vigência da lei 6.515/77, NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e, 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Selo nr. 02432301313884226700000

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): MARIA DE LOURDES HLEBANJA, ESTADO DE GOIAS

Karlos Eduardo S. Couto, Oficial Registrado Respondente de Registro de Imóveis de Cavalcante/GO, serviço extrajudicial situado na Rua 02, Quadra 35, lote 327, Cavalcantinho, Cavalcante/GO, FAZ SABER que Agropecuária Rio do Prata CNPJ-8783.952./0001-09, requereu a retificação da descrição

tabular do imóvel de matrícula nº 195 deste Registro Imobiliário, localizado na FAZENDA PEQUI, com a área de 14.316,85 há, neste Município, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo, ou de apresentação de carta de anuência, dos titulares do imóvel confrontante de transcrição/matricula 4876 e 4877, fica o seu titular, Estado de Goiás, CNPJ: 01.409.580/0001-38, na vigência da lei 6.515/77, NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e, 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Selo nr. 02432301313884226700001

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CIDADE OCIDENTAL/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA RODRIGUES DA SILVA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 27/01/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: MARIA RODRIGUES DA SILVA, brasileira, divorciada, empregada doméstica, portadora da CI nº 1425582 SSP-DF e CPF nº 601.864.371-53, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida -- CCFGTS/PMCMV -- SFH, nº 8.4444.0861610-6, firmado em Brasília-DF, que tem como objeto o imóvel situado no: APARTAMENTO Nº 202, RESIDENCIAL VISTA ALEGRE, Lote 03, Quadra 122, MANSÕES DE RECREIO ESTRELA D'ALVA III, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 19342 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: Q 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552301253545726950007 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO PAULO DANTAS DE MORAIS

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 27/01/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: JOAO PAULO DANTAS DE MORAIS, brasileiro, solteiro, maior, entregador, portador do RG nº 3.254.030 SESP-DF e CPF nº 053.761.561-09 relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual

- FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV -- SFH, nº 8.4444.1262690-0, firmado nesta cidade que tem como objeto o imóvel situado no: APARTAMENTO Nº 101, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CLUB NÁPOLIS VII, Lote 06, Quadra 49, Rua 11, PARQUE NÁPOLIS - GLEBA A, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 26195 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: Q 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552301253545726950016 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL CARDOSO GOES**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 27/01/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: DANIEL CARDOSO GOES, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de escritório, portador da CI nº 3439702 SSP-DF e CPF nº 062.540.851-94 relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida -- CCFGTS/PMCMV -- SFH, nº 8.4444.1327467-6, firmado em Brasília-DF que tem como objeto o imóvel situado no: APARTAMENTO Nº 203, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL M2 NÁPOLIS B1, Lote 30, Quadra 71, Rua 35, PARQUE NÁPOLIS - GLEBA B, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 26965 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: Q 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552301253545726950015 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PEDRO HENRIQUE AGUIAR BEZERRA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 27/01/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: PEDRO HENRIQUE AGUIAR BEZERRA, brasileiro, solteiro, não convivente em união estável, maior, auxiliar de escritório e assemelhados, portador da CI nº 3213627 SESP-DF e CPF nº 058.174.161-74 relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia -- Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela nº 8.4444.2674652-0, firmado nesta cidade que tem como objeto o imóvel situado no: APARTAMENTO Nº 101, RESIDENCIAL BRANCO, Lote 25, Quadra 08, Rua ,03, PARQUE NÁPOLIS - GLEBA A, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 27090 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: Q 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada

que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552301253545726950013 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDUARDA ROUSE DA SILVA SANTOS**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 27/01/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: EDUARDA ROUSE DA SILVA SANTOS, brasileira, solteira, maior, administradora, portadora do RG nº 3.239.441 SESP-DF e CPF nº 016.864.633-16 relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, nº 8.4444.1364212-8, firmado em Valparaíso de Goiás-GO que tem como objeto o imóvel situado no: APARTAMENTO Nº 103, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JERICÓ, Lote 09, Quadra 32, Rua 07, PARQUE NÁPOLIS - GLEBA A, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 27174 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: Q 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552301253545726950010 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DARLISSON MOURA VIEIRA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 27/01/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: DARLISSON MOURA VIEIRA, brasileiro, solteiro, maior, estivador, portador da CI nº 6612177 PC-GO e CPF nº 028.555.541-36 relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, nº 8.4444.1914014-0, firmado nesta cidade que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 18, Quadra 57, Rua 27, APARTAMENTO Nº 201, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CEARA, PARQUE NÁPOLIS -- GLEBA B, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 28606 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: Q 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552301253545726950011 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DENILSON MARCOS CORREA ARAUJO

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 27/01/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: DENILSON MARCOS CORREA ARAUJO, brasileiro, solteiro, maior, mecânico, portador da CI nº 2.932.228 SSP-DF e CPF nº 032.827.111-07 relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida -- CCFGTS/PMCMV- SFH com utilização do FGTS do Devedor nº 8.4444.1667867-0, firmado nesta cidade que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 19, Quadra 06, Rua 20, APARTAMENTO nº 103, RESIDENCIAL VILLA TAÍPE, PARQUE NÁPOLIS GLEBA A, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 29140 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: Q 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552301253545726950014 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO BONFIM OLIVEIRA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 27/01/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: LEONARDO BONFIM OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, maior, atendente, portador da CI nº 3789455 SESP-DF e CPF nº 065.959.513-39 relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH nº 8.4444.1927746-4, firmado nesta cidade que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 25, Quadra 19, Rua 05, APARTAMENTO nº 101, RESIDENCIAL POSITANO, PARQUE NÁPOLIS GLEBA A, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 30015 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: Q 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552301253545726950009 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRE MARQUES DE SANTANA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 27/01/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço

informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: ANDRE MARQUES DE SANTANA, brasileiro, solteiro, maior, porteiro, portador da CI nº 6120665 SSP-GO e CPF nº 053.238.171-86, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS nº 8.7877.0587133-2, firmado em Brasília-DF, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 35, Quadra 20, Rua 18, APARTAMENTO nº 101, RESIDENCIAL MOROCINI III, PARQUE NOVA FRIBURGO, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 32492 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: Q 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552301253545726950008 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE PAULINO DA SILVA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 27/01/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: JOSE PAULINO DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, trabalhador de serviços de proteção e segurança, portador da CI nº 1.932.677 SSP-DF e CPF nº 689.166.981-20 relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Casa Verde e Amarela -- PCVA -- Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor nº 8.4444.2421054-2, firmado em Brasília-DF que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 13, Quadra 38, Rua 17, APARTAMENTO nº 101, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL HM IX, PARQUE NÁPOLIS A, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 33813 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: Q 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552301253545726950012 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

COMARCA - DAMOLÂNDIA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DAMOLÂNDIA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MUNICÍPIO DE DAMOLÂNDIA**

Marcos Antônio do Carmo Júnior, respondente de registro imobiliário, Primeiro Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis de Damolândia, Estado de Goiás, faz público etc. Faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19, § 3.º, da Lei n. 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que o MUNICÍPIO DE DAMOLÂNDIA., inscrito no cadastro nacional de pessoas jurídicas (CNPJ) sob o n. 01.067.164/0001-07, com sede na Praça Hugo Costa, n. 1, Vila Mineira, Damolândia/GO, por meio de seu representante legal, depositou neste Serviço Registral, na Rua

Antônio Dâmaso da Silva, quadra 4-A, lote 19, Centro, Damolândia/GO, o projeto e demais documentos relativos ao imóvel de sua propriedade, situado no perímetro urbano desta cidade, Vila São Sebastião, loteado com a denominação de Loteamento Residencial Jerônimo Alves Sobrinho, compreendendo 27 (vinte e sete) lotes residenciais, encerrando a área de 6.020,00m² (seis mil e vinte metros quadrados), área pública denominada Rua Ibraim da Costa Matinho com 519,67m² (quinhentos e dezenove e sessenta e sete metros quadrados), área verde de 3.373,75m² (três mil, trezentos e setenta e três vírgula setenta e cinco metros quadrados), área pública denominada Rua Antônio Duarte Júnior com 2.180,68m² (dois mil, cento e oitenta vírgula sessenta e oito metros quadrados), totalizando a área de 12.292,00m² (doze mil, duzentos e noventa e dois metros quadrados), conforme Decreto n. 129/2022, de 18 de outubro de 2022, emitido pelo Município de Damolândia, Estado de Goiás. As exigências, dispensas, proibições e ressalvas, inclusive a indicação para cada lote contidas no memorial, ficarão fazendo parte integrante do registro e serão lançadas no seu respectivo campo. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Registro, durante o expediente (segunda a sexta-feira; das 8 às 17h), dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação no sítio registrodeimoveis.org.br; e, não havendo, inclusive do órgão de execução do Ministério Público, será feito de imediato o registro. Damolândia/GO, 23 de janeiro de 2023. MARCOS ANTÔNIO DO CARMO JÚNIOR Respondente de Registro Imobiliário de Damolândia/GO

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - GOIANESIA/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANESIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THALES VIKARELLE ARAUJO SIQUEIRA**

Mariana Siqueira Mendonça, Oficial Registradora do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Goianésia-GO, em 26 de janeiro de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: THALES VIKARELLE ARAUJO SIQUEIRA, nacionalidade brasileiro, CPF 021.170.941-17, proprietário/devedor deste imóvel, registrado sob a matrícula nº 20.485; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: Avenida Goiás, nº 434, Centro, Goianésia/GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao CÉDULA DE CREDITO BANCÁRIO nº 7523-8 e 7522-0 COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO VALE DO SÃO PATRÍCIO LTDA -- COOPERCRED SICO0B agência local, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.968.602/0001-37, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 01442301233339325430035, Consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO CORDEIRO TELES, LARISSA ARIANA ANDRADE TELES**

Mariana Siqueira Mendonça, Oficial Registradora do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Goianésia-GO, em 26 de janeiro de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: LEONARDO CORDEIRO TELES, bancário, portador da Cédula de Identidade nº 4396592-DGPC/GO, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02228499008-DETRAN/GO, expedida em 07/03/2002, inscrito no CPF/MF sob nº 955.851.681-34, casado com LARISSA ARIANA ANDRADE TELES, autônoma, portadora da Cédula de Identidade nº 5295960-SPTC/GO, portadora da Carteira Nacional de Habilitação

nº 04502274370-DETRAN/GO, expedida em 17/11/2008, inscrita no CPF/MF sob nº 028.271.711-04, ambos brasileiros, casados sob o regime de Comunhão Universal de Bens, proprietários/devedores deste imóvel, registrado sob a matrícula nº 30.246; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: Avenida Goiás, nº 434, Centro, Goianésia/GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao TERMO ADITIVO À CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO Nº 9352-9 COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO VALE DO SÃO PATRÍCIO LTDA -- COOPERCRED SICOOB agência local, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.968.602/0001-37, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 01442301233339325430036, Consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>.

COMARCA - GOIANIA/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EURILENE PIMENTA OLIVEIRA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. EURILENE PIMENTA OLIVEIRA, inscrita sob o CPF nº 011.992.441-20 a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - PMCMV, de um Apartamento n. 102, com direito ao boxe de garagem n. 36, Bloco E, do Residencial J.C. Horizonte, do lote n. 01, da quadra Q 38, situado na Rua JC 321, no Setor Residencial Jardins do Cerrado 7, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula nº 261.216. O valor do débito até 31/01/2023 era de R\$ 4.782,08 (quatro mil, setecentos e oitenta e dois reais e oito centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00122301235265626950024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIANA ALVES BATISTA DA SILVA, CLEONALDO NERES DA SILVA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. FABIANA ALVES BATISTA DA SILVA, inscrita sob o CPF nº 194.930.728-00, e o Sr. CLEONALDO NERES DA SILVA, inscrito sob o CPF nº 871.692.661-72, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação

Fiduciária em Garantia, de uma Casa Residencial situada no lote nº 34, da quadra 02, sito à Rua MMM-2, no Setor Três Marias, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-4 e R-5 da matrícula n. 154.389. O valor do débito até 30/01/2023 era de R\$19.699,15 (dezenove mil seiscentos e noventa e nove reais e quinze centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122301235265626950014 .

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DILMA BATISTA DA SILVA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. DILMA BATISTA DA SILVA, inscrito sob o CPF nº 984.627.171-91, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 808800029 com Alienação Fiduciária de uma Casa Residencial situada no lote nº 14, da quadra 03, sito à Rua Vicente Justino da Costa, no JARDIM ARITANA, nesta capital, alienado fiduciariamente ao BANCO DO BRASIL S/A, consoante ao registro R-10 da matrícula n. 162.927. O valor do débito até 31/01/2023 era de R\$256.398,68 (duzentos e cinquenta e seis mil trezentos e noventa e oito reais e sessenta e oito centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122301235265626950025.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DJACI LOPES DA SILVA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. DJACI LOPES DA SILVA, inscrito sob o CPF nº 321.040.158-63, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Minha Casa, Minha Vida, de uma Casa Residencial Seriada nº 01, do "Residencial L A Júnior I", situada no lote nº 25, da quadra 06, sito a Rua Maria Carolina Jesus, no Residencial Talismã, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 223.367. O valor do débito até 30/01/2023 era de R\$3.159,09 (três mil cento e cinquenta e nove reais e nove centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122301235265626950015.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILFARLEY ALVES FERREIRA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. SILFARLEY ALVES FERREIRA, inscrito sob o CPF nº 032.207.731-17, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº

2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda n. 8444418266906 - Sistema Financeiro da Habitação, com Alienação Fiduciária de uma Casa nº 21-B, do "Residencial Tulipa", situado no lote nº 1/29, da quadra 18, situado entre as ruas JG-15, Santos Rabelo, JG-17 e JG-18, Jardim Gardênia, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-6 e R-7 da matrícula n. 226.906. O valor do débito até 30/01/2023 era de R\$13.129,39 (treze mil cento e vinte e nove reais e trinta e nove centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122301235265626950017.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO ALVES DOS SANTOS**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. MARCELO ALVES DOS SANTOS, inscrito sob o CPF nº 036.820.415-40, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Minha Casa, Minha Vida, de uma Casa Residencial nº 03, do "Residencial Oak Grove XIV", situado no lote nº 03, da quadra 08, sito a Rua Maria Galiana, no Residencial Santa Fé, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 250.356. O valor do débito até 30/01/2023 era de R\$61.319,71 (sessenta e um mil trezentos e dezenove reais e setenta e um centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122301235265626950016.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEUZILENE MARTINS ARRUDA DOS SANTOS**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. CLEUZILENE MARTINS ARRUDA DOS SANTOS, inscrita sob o CPF nº 859.662.071-00, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo Com Obrigações e Alienação Fiduciária - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, de uma Casa Residencial nº 02, do "RESIDENCIAL SÉRGIO LIMIRO II", situado no lote nº 12, da quadra 11, sito a Rua Divina de Fátima dos Santos, no JARDIM SÃO JOSÉ, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-2 e R-3 da matrícula n. 251.837. O valor do débito até 30/01/2023 era de R\$5.654,29 (cinco mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e vinte e nove centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122301235265626950018 .

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO JUNIO DE ANDRADE**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. DIEGO JUNIO DE ANDRADE, inscrito sob o CPF nº 014.092.901-07, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, de uma Casa Residencial nº 01, do "Residencial Alfredo Teles Neto", situado no lote nº 20, da quadra 19, sito a Avenida Orlando Marques de Abreu, no Residencial Fidelis, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 258.596. O valor do débito até 30/01/2023 era de R\$95.521,05 (noventa e cinco mil quinhentos e vinte e um reais e cinco centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122301235265626950020 .

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEOVALDO MARTINS ZACARIAS**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. LEOVALDO MARTINS ZACARIAS, inscrito sob o CPF nº 783.651.391-20, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda n. 8444416600710 - Sistema Financeiro da Habitação, com Alienação Fiduciária de uma Casa Residencial n. 02, do "Residencial Portal Cleosmar José I", situado no lote nº 18, da quadra 92, localizado na Rua RI-11, no Residencial Itaipu, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-3 e R-4 da matrícula n. 260.293. O valor do débito até 30/01/2023 era de R\$30.039,20 (trinta mil trinta e nove reais e vinte centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122301235265626950023 .

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO LACERDA DOS SANTOS BARBOSA, THAIS BARBOSA FERREIRA LACERDA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. LEANDRO LACERDA DOS SANTOS BARBOSA, inscrito sob o CPF nº 963.665.671-15, e a Sra. THAIS BARBOSA FERREIRA LACERDA, inscrita sob o CPF nº 004.746.241-88, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança

e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda n. 8444410171000 - Programa Minha Casa Minha Vida, com Alienação Fiduciária de uma Casa Residencial Geminada n. 01, do Residencial Falcão Vaz III, situado no Lote n. 13, da Quadra 02, localizado na Rua RMP-3, no Residencial Monte Pascoal, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-2 e R-3 da matrícula n. 283.944. O valor do débito até 30/01/2023 era de R\$82.778,09 (oitenta e dois mil setecentos e setenta e oito reais e nove centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122301235265626950019.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANILO DA SILVA NOGUEIRA, NAIARA MILHOMEM DE FREITAS NOGUEIRA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. **DANILO DA SILVA NOGUEIRA**, inscrito sob o CPF nº 039.301.101-13, e a Sra. **NAIARA MILHOMEM DE FREITAS NOGUEIRA**, inscrita sob o CPF nº 025.731.112-29, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda n. 8444414089783 - Programa Minha Casa Minha Vida, com Alienação Fiduciária de uma Casa n. 01, no Residencial Melo Melo Araujo, situado na Rua RMP-10, lote 31, Quadra 10, Residencial Monte Pascoal, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-2 e R-3 da matrícula n. 302.672. O valor do débito até 30/01/2023 era de R\$3.412,59 (três mil quatrocentos e doze reais e cinquenta e nove centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122301235265626950013.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRE SENA COSTA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. **ANDRE SENA COSTA**, inscrito sob o CPF nº 011.335.801-65, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda n. 8787704033481 - Programa Minha Casa Minha Vida, com Alienação Fiduciária de um Apartamento n. 401, Localizado no Bloco 17A, no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GRAN VITÓRIA -A e B, situado Fazenda Santa Rita, Área 2, Zona de Expansão Urbana, com direito ao Boxe de Garagem n. 87/233, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-3 e R-4 da matrícula n. 325.774. O valor do débito até 30/01/2023 era de R\$20.262,53 (vinte mil duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta e três centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122301235265626950022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUZIEL DOS SANTOS COSTA DA SILVA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente

edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. LUZIEL DOS SANTOS COSTA DA SILVA, inscrito sob o CPF nº 606.833.223-38, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda n. 8444421666910 - Programa Minha Casa Minha Vida, com Alienação Fiduciária de uma Casa n. 03, no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PORTAL HC SOUZA E SILVA II, situado na Rua Porto Soares, Lote 24, Quadra 56, Residencial Buena Vista III, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-4 e R-5 da matrícula n. 341.182. O valor do débito até 30/01/2023 era de R\$4.623,06 (quatro mil seiscentos e vinte e três reais e seis centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122301235265626950021.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVA LOPES SOARES ARAUJO**

O Oficial de Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição, de Goiânia, conforme a lei nº 9.514/97, e com fulcro no disposto no § 1º artigo 997, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial de Goiás, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ n. 00.360.305/0001-04 como CREDORA FIDUCIÁRIA, cujo processo encontra-se arquivado neste registro, pelo presente INTIMA: EVA LOPES SOARES ARAUJO, RG 3447576-2ª VIA-DGPC-GO, CPF n. 347.717.601-44, devedor(es) fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, nesta serventia, com endereço à Rua 72 esquina com a Rua 14, Qd. C-16, Lt.12/15, nº 48, 4º andar, Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, Goiânia-GO ou diretamente perante o credor, referente ao financiamento com Alienação Fiduciária nos termos da Lei 9.514/97, do imóvel constante do Lote de terras de n. 17, Unidade 205, sito à Rua 07, Parque Atheneu, Goiânia-GO, devidamente registrado sob o n. R-12-23.571, firmado com o credor acima, cujos valores e quantias são constantes da planilha arquivada digitalmente nesta serventia, sob pena de decorrido o prazo legal, ser o mesmo consolidado, ensejando, posteriormente o cancelamento do respectivo registro, nos termos da legislação vigente, pertinente à matéria. Goiânia, 23.01.2023. Gabriel Augusto de Oliveira - Escrevente

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WENDEL RODRIGUES LOPES**

O Oficial de Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição, de Goiânia, conforme a lei nº 9.514/97, e com fulcro no disposto no § 1º artigo 997, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial de Goiás, atendendo ao que lhe foi requerido por BANCO DO BRASIL S.A., CNPJ n. 00.000.000/0001-91 como CREDOR FIDUCIÁRIO, cujo processo encontra-se arquivado neste registro, pelo presente INTIMA: WENDEL RODRIGUES LOPES, RG 3137225 SSP-GO, CPF n. 796.536.501-49, devedor(es) fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, nesta serventia, com endereço à Rua 72 esquina com a Rua 14, Qd. C-16, Lt.12/15, nº 48, 4º andar, Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, Goiânia-GO ou diretamente perante o credor, referente ao financiamento com Alienação Fiduciária nos termos da Lei 9.514/97, do imóvel constante do Apartamento de n. 1.204, Bloco "B" e Box de n. 117-T, Unique Residence, edificadas no lote de terras de n. 11/12/13, da quadra C-17, sito à Rua 73, no Jardim Goiás, Goiânia-GO, devidamente registrado sob o n. R-8-66.274 e R-8-67.312, firmado com o credor acima, cujos valores e quantias são constantes da planilha arquivada digitalmente nesta serventia, sob pena de decorrido o prazo legal, ser o mesmo consolidado, ensejando, posteriormente o cancelamento do respectivo registro, nos termos da legislação vigente, pertinente à matéria. Goiânia, 31.01.2023. Gabriel Augusto de Oliveira - Escrevente.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PEDRO DA SILVA AGUIAR NETO, MARIA FERNANDA SILVA

O Oficial de Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição, de Goiânia, conforme a lei nº 9.514/97, e com fulcro no disposto no § 1º artigo 997, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial de Goiás, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ n. 00.360.305/0001-04 como CREDORA FIDUCIÁRIA, cujo processo encontra-se arquivado neste registro, pelo presente INTIMA: MARIA FERNANDA SILVA AGUIAR, RG MG-11605805-SSP-MG, CPF n. 001.123.041-09 e PEDRO DA SILVA AGUIAR NETO, RG 4642230-2ª VIA-SSP-GO, CPF n. 904.933.031-20, devedor(es) fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, nesta serventia, com endereço à Rua 72 esquina com a Rua 14, Qd. C-16, Lt.12/15, nº 48, 4º andar, Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, Goiânia-GO ou diretamente perante o credor, referente ao financiamento com Alienação Fiduciária nos termos da Lei 9.514/97, do imóvel constante do Apartamento n. 404 - Bloco E, Residencial Monte Fuji, Chácara n. 29/30, sito à Avenida Álvares Cabral, Chácaras Botafogo, Goiânia-GO, devidamente registrado sob o n. R-2-81.948, firmado com o credor acima, cujos valores e quantias são constantes da planilha arquivada digitalmente nesta serventia, sob pena de decorrido o prazo legal, ser o mesmo consolidado, ensejando, posteriormente o cancelamento do respectivo registro, nos termos da legislação vigente, pertinente à matéria. Goiânia, 23.04.2023. Gabriel Augusto de Oliveira - Escrevente

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE IVAN CUNHA DE AGUIAR, GISELLE MIRANDA PRADO AGUIAR

O Oficial de Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição, de Goiânia, conforme a lei nº 9.514/97, e com fulcro no disposto no § 1º artigo 997, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial de Goiás, atendendo ao que lhe foi requerido por BANCO BRADESCO S.A., CNPJ n. 60.746.948/0001-12 como CREDORA FIDUCIÁRIA, cujo processo encontra-se arquivado neste registro, pelo presente INTIMA: GISELLE MIRANDA PRADO AGUIAR, RG 4116226 2ªVIA SSP-GO, CPF n. 879.896.891-20 e JOSE IVAN CUNHA DE AGUIAR, RG 1268572-SSP-GO, CPF n. 236.535.311-87, devedor(es) fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, nesta serventia, com endereço à Rua 72 esquina com a Rua 14, Qd. C-16, Lt.12/15, nº 48, 4º andar, Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, Goiânia-GO ou diretamente perante o credor, referente ao financiamento com Alienação Fiduciária nos termos da Lei 9.514/97, do imóvel constante do Sobrado n. 02, do Residencial Barsi Itabaiana, edificado no Lote n. 14, Quadra 4, Rua CB-5, Residencial Clea Borges, Goiânia-GO, devidamente registrado sob o n. R-4-101.245, firmado com o credor acima, cujos valores e quantias são constantes da planilha arquivada digitalmente nesta serventia, sob pena de decorrido o prazo legal, ser o mesmo consolidado, ensejando, posteriormente o cancelamento do respectivo registro, nos termos da legislação vigente, pertinente à matéria. Goiânia, 31.01.2023. Gabriel Augusto de Oliveira - Escrevente.

COMARCA - HIDROLÂNDIA/GO **REGISTRO DE IMÓVEIS DE HIDROLÂNDIA**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): CONDOMINIO JABUTICABEIRAS SPE LTDA

Esta publicação é uma retificação do Edital número 149831. EDITAL PROCEDIMENTO DE DESMEMBRAMENTO DE ÁREA IMÓVEL DE MATRÍCULA 11.279 LÍLIAN CAMILO DOMINGUES, Tabeliã e Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas e Protestos da Comarca de HIDROLÂNDIA, Estado de Goiás. FAZ SABER que CONDOMÍNIO JABUTICABEIRAS SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 44.527.250/0001-50, Nire: 52205414209, com sede e foro em Avenida Olinda, número 960,

Quadra H4, lote 01/03, Edifício Trade Tower, Sala 2409, parte a pavimento 24, Park Lozandes, Goiânia-GO, neste ato representado por: Miguel Nasser Camargo Borges, brasileiro, casado, empresário, natural de Goiânia-GO, C.I. RG. nº 4.115.909/DGPC/GO e CPF/MF sob nº 004.571.571-86, endereço eletrônico: miguel_nasser@yahoo.com.br, residente e domiciliado na Avenida Moises Brandão, Qd. 07, Ch. 24, Condomínio Terra do Boi II, Hidrolândia, GO; REQUEREU o procedimento de desmembramento de área, nos termos do artigo 18 da Lei 6.766/79, e assim a descrição tabular do imóvel objeto da Matrícula 11.279, deste Registro Imobiliário, de sua titularidade, localizado na Fazenda Cachoeira dentro da zona de expansão urbana deste município, com área total de 10.09,71 Ha (100.971,00 m²), a qual serão criados: Lote 01 com área de 99.573,67m²; Lote 01-A com 689,88 m²; e, Lote 01-B com 707,45 m², todos situados na Quadra 07-B, no Distrito de Nova Fátima; conforme aprovação municipal através do Decreto 28/2023 de 09.01.2023. E ainda para resguardar direitos de terceiros interessados, fica os mesmos NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram neste Serviço Registral, situado na Rua Dirceu de Mendonça, Qd. 24, Lt. 07, nº 627, Vila Grimpas, Hidrolândia, GO, CEP: 75.340-000, podendo, caso queira, impugnar fundamentadamente o presente trabalho, no prazo legal de 15 (quinze) dias, contados da última publicação do presente Edital, publicado durante 03 (três) dias consecutivos, em Jornal de grande circulação na Capital, nos termos do §3º do artigo 213, da Lei 6.015/73. Portanto, as opções que a Lei confere aos NOTIFICADOS são: 1) Impugnar fundamentadamente; 2) Anuir expressamente; 3) Deixar transcorrer o prazo aceitando os trabalhos tacitamente. Decorrido o prazo legal sem impugnação do registro por parte de terceiros perante esta Serventia, será procedido o registro requerido, nos termos do artigo 18 da Lei 6766/79. Dado e passado nesta Serventia, aos trinta e um dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e três (31/01/2023). a.a Janaina Maria Machado, Sub Oficial, digitei subscrevi e assino. JANAINA MARIA MACHADO SUB-OFICIAL DO CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS Telefones: (62) 3553-1816 e (62) 3553-2761 Email: cartoriomachado@hotmail.com

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ITUMBIARA/GO

1º REGISTRO DE ITUMBIARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ISIRINEU SANTOS CARDOSO**

DÉCIO ALVES DA SILVA, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE ITUMBIARA, ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. ISIRINEU SANTOS CARDOSO, inscrito sob o CPF nº 000.263.911-47 a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Rua Dr. Valdivino Vaz, nº 158, nesta cidade, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro da Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, de uma casa residencial, situada à Rua Iraídes Rodrigues Silva, nº 952, Casa W, Quadra L, Lote 1-A, no Loteamento Jardim Europa, nesta cidade, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula nº 23-124. O valor do débito até 30/01/2023 era de R\$ 4.385,67 (quatro mil, trezentos e oitenta e cinco reais e sessenta e sete centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 01742301112215025430046.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUMBIARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RUY BRANDAO**

BEATRIZ DE PAULA XAVIER, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE

ITUMBIARA, ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. RUY BRANDÃO, inscrito sob o CPF nº 861.815.051-72 a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Rua Santa Rita, nº 78, Centro, Itumbiara-Goiás, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, nº 1.4444.0031169-3, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da lei nº 4.380, de 21/08/1964, alterada pela Lei nº 5.049, de 29/06/1966, expedido nesta cidade, em data de 29 de maio de 2012, referente ao apartamento de número seis (06), localizado no terceiro (3º) andar, do Edifício Margarida Helena, á Rua Jacinto Brandão, nº 285, nesta cidade, de fundo, com a área construída de cento e oito metros e sessenta e três centímetros quadrados (108,63m²), alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-6 e R-7 da matrícula nº 3.686. O valor do débito até 07/01/2023 era de R\$ 18.647,73 (dezoito mil, seiscentos e quarenta e sete reais e setenta e três centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00802301173492925430002.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELON DE MOURA MARTINS**

BEATRIZ DE PAULA XAVIER, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE ITUMBIARA, ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr.º ELON DE MOURA MARTINS, inscrito no CPF/MF sob nº 027.143.201-20, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Rua Santa Rita, nº 78, Centro, Itumbiara-Goiás, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, nº 1.4444.1032410-0, com caráter de escritura pública, na forma do § 5º do art. 61 da Lei 4380/64, passado nesta cidade, em data de 01 de agosto de 2017, referente a UMA CASA RESIDENCIAL, com a área total construída de (170,01m²), situada à Rua 38, nº 232, no Bairro Ferreira da Costa, nesta cidade e Comarca de Itumbiara, Estado de Goiás, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-3 e R-4 da matrícula nº 13.779. O valor do débito até 17/06/2022 era de R\$ 19.274,39 (dezenove mil duzentos e setenta e quatro reais e trinta e nove centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00802301173492925430007.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAYSE ANGELICA DE OLIVEIRA PIERAZZO**

BEATRIZ DE PAULA XAVIER, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE ITUMBIARA, ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sr.ª DAYSE ANGELICA DE OLIVEIRA MOREIRA, inscrita sob o CPF nº 022.097.181-12 a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Rua Santa Rita, nº 78, Centro, Itumbiara-Goiás, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Mutuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Programa Carta de Credito Individual- FGTS com Utilização do FGTS dos Compradores/Devedores, 855551338440, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei 5.049, de 29/06/1966, expedido nesta cidade em data de 20 de julho de 2011, referente a UMA CASA RESIDENCIAL, com a área total construída de 70,00m², situada a Rua José Clementino da Silva, nº 33,

no Bairro Dom Velloso, nesta cidade comarca de Itumbiara, Estado de Goiás, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-4 e R-5 da matrícula nº 18.268. O valor do débito até 06/01/2023 era de R\$ 15.210,96 (quinze mil duzentos e dez reais e seis centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00802301173492925430004.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): LUCIANA APARECIDA DE LIMA COSTA, FRANKI EWERTON DA COSTA

BEATRIZ DE PAULA XAVIER, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE ITUMBIARA, ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sr.ª LUCIANA APARECIDA DE LIMA COSTA, inscrita sob o CPF nº 310.340.798-08 e o Sr.º FRANKI EWERTON DA COSTA, inscrito no CPF/MF sob nº 254.994.518-26, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Rua Santa Rita, nº 78, Centro, Itumbiara-Goiás, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia em Garantia, nº 1.4444.0674899-6, com caráter de escritura pública, na forma do § 5º do art. 61 da Lei 4380/64, expedido nesta cidade, em data de 18 de novembro de 2014, referente a UMA CASA RESIDENCIAL, com a área total construída de 105,96m², situada na Rua V-11, nº 261, no loteamento Cidade Jardim, nesta cidade e Comarca de Itumbiara, Estado de Goiás, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-3 e R-4 da matrícula nº 33.494. O valor do débito até 20/05/2022 era de R\$ 20.692,06 (vinte mil seiscentos e noventa e dois reais e seis centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00802301173492925430006 .

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): RAISSA OLIVEIRA DIAS

BEATRIZ DE PAULA XAVIER, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE ITUMBIARA, ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sr.ª RAISSA OLIVEIRA DIAS, inscrita sob o CPF nº 041.902.731-98 a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Rua Santa Rita, nº 78, Centro, Itumbiara-Goiás, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Mútuo Para Obras Com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito Individual- CCFGTS- Programa Casa Verde e Amarela, nº 8.4444.2466028-9, com caráter de escritura pública, na forma do § 5º do art. 61 da Lei 4.380/1964, as partes adiante qualificadas contrataram a presente operação de venda e compra de imóvel residencial, expedido nesta cidade, em data de 19 de janeiro de 2021, referente ao lote de terreno de número quinze (15), da quadra dezesseis (16), com a área de 250,90m², situado a Rua Granada, no loteamento denominado "Residencial Beira Rio II Etapa", nesta cidade e comarca de Itumbiara, Estado de Goiás, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula nº 34.186. O valor do débito até 04/09/2022 era de R\$ 5.616,06 (cinco mil seiscentos e dezesseis reais e seis centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00802301173492925430003.

COMARCA - JARAGUA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEDINEIDE ALVES DE QUEIROZ**

EDITAL DE INTIMAÇÃO. O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Jaraguá, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela CEF -- Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, pelo presente INTIMA os devedores, CLEDINEIDE ALVES DE QUEIROZ SANTOS, inscrito no CPF sob nº 024.240.591-60, residente e domiciliada em local incerto e não sabido, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário nº 855551151303 em garantia do imóvel urbano, registrado na matrícula 10.645, sob pena de decorridos quinze (15) dias a partir da última publicação, garantirá a Credora CEF -- Caixa Econômica Federal, Agência de Jaraguá/GO, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome o imóvel objeto da referida matrícula. Protocolo nº 83.010. Julianio Rodrigues Muñoz-Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUSTAVO GONCALVES SILVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO. O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Jaraguá, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela CEF -- Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, pelo presente INTIMA os devedores, GUSTAVO GONÇALVES SILVEIRA, inscrito no CPF sob nº 030.541.531-00, residente e domiciliada em local incerto e não sabido, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário nº 144440109025 em garantia do imóvel urbano, registrado na matrícula 15.672, sob pena de decorridos quinze (15) dias a partir da última publicação, garantirá a Credora CEF -- Caixa Econômica Federal, Agência de Jaraguá/GO, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome o imóvel objeto da referida matrícula. Protocolo nº 83.003. Julianio Rodrigues Muñoz-Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIO OLIMPIO PEREIRA, LORRANY ALVES DE REZENDE OLIMPIO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO. O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Jaraguá, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela CEF -- Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, pelo presente INTIMA os devedores, MARCIO OLIMPIO PEREIRA, inscrito no CPF sob nº 833.881.251-04 e LORRANY ALVES DE REZENDE OLIMPIO, inscrita no CPF sob nº 058.411.851-10, residente e domiciliada em local incerto e não sabido, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário nº 855552647560 em garantia do imóvel urbano, registrado na matrícula 18.008, sob pena de decorridos quinze (15) dias a partir da última publicação, garantirá a Credora CEF -- Caixa Econômica Federal, Agência de Jaraguá/GO, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome o imóvel objeto da referida matrícula. Protocolo nº 83.033. Julianio Rodrigues Muñoz-Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAVI TINOCO MARQUES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO. O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Jaraguá, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela CEF -- Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, pelo presente INTIMA os devedores, DAVI TINOCO MARQUES, inscrito no CPF sob nº 009.340.161-27, residente e

domiciliada em local incerto e não sabido, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844440566587 em garantia do imóvel urbano, registrado na matrícula 18.254, sob pena de decorridos quinze (15) dias a partir da última publicação, garantirá a Credora CEF -- Caixa Econômica Federal, Agência de Jaraguá/GO, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome o imóvel objeto da referida matrícula. Protocolo nº 83.009. Juliano Rodrigues Muñoz-Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GERALDO DONIZETH PATRIARCA, MARIA APARECIDA DAS NEVES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO. O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Jaraguá, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela CEF -- Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, pelo presente INTIMA os devedores, GERALDO DONIZETH PATRIARCA, inscrito no CPF sob nº 341.128.711-04 e MARIA APARECIDA DAS NEVES PATRIARCA, inscrito no CPF sob nº 492.541.971-49, residente e domiciliada em local incerto e não sabido, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário nº 10135720606 em garantia do imóvel urbano, registrado na matrícula 20.218, sob pena de decorridos quinze (15) dias a partir da última publicação, garantirá a Credora Itaú Unibanco S/A, Agência de Jaraguá/GO, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome o imóvel objeto da referida matrícula. Protocolo nº 83.034. Juliano Rodrigues Muñoz-Oficial.

COMARCA - LUZIANIA/GO **REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIANIA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARINALVA MEIRELES, RONIVON VIEIRA DE FREITAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 25 de Janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: MARINALVA MEIRELES DE FREITAS, CPF nº 708.578.221-87 e seu cônjuge, RONIVON VIEIRA DE FREITAS, CPF nº 618.247.041-00, pelo presente edital, FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato: 144440688435, firmado em: 29/08/2014, que tem como objeto o imóvel: Lote 27 da Quadra 43, com a área de 493,17 m², situado nesta cidade, no loteamento denominado SETOR VIÉGAS, confrontando pela frente com a Rua Padre Zeferino, bem como uma Casa Residencial, com a área total construída de 173,43 m². Matrícula nº 1.451. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 59.095, selo eletrônico nº 00812301212282225430046, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO SIQUEIRA SANTOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 24 de Janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: JOÃO SIQUEIRA SANTOS, CPF nº 696.060.991-72, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Instrumento Particular de Venda e Compra de imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor Fiduciante, firmado em Luziânia - GO, em 09/12/2014, que tem como objeto o imóvel: Lote 23 da Quadra 24, com a área de 360,00 m², situado nesta cidade, no loteamento denominado RESIDENCIAL ALTO DAS CARAÍBAS, confrontando pela frente com a Rua 34, bem como uma casa residencial com a área total construída de 113,31 m². Matrícula nº 3.685. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 59.064, selo eletrônico nº 0081230121228225430020, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DEIVID LINO DE SA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 25 de Janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: DEIVID LINO DE SÁ, CPF nº 043.255.821-77, pelo presente edital, FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato: 844440916434, firmado em: 23/06/2015, que tem como objeto o imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO SAKARA I, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Santa Fé, com a área privativa de 57,75 m². Edificada no lote 34 da quadra 73, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 12. Matrícula nº 7.502. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 59.114, selo eletrônico nº 0081230121228225430062, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDIVALDO BISPO COSTA ASSIS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 24 de Janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: EDIVALDO BISPO COSTA ASSIS, CPF nº 059.669.616-70, pelo presente edital, FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato: 844441109965, firmado em: 04/12/2015, que tem como objeto o imóvel: Lote 01 da Quadra 14, com a área de 300,00 m², situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado JARDIM JOCKEY CLUB, confrontando pela frente com a Avenida São Paulo, bem como uma casa residencial, com a área total construída de 47,89 m², matrícula nº 11.180. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 59.040, selo eletrônico nº 00812301212282225430013, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS HENRIQUE RODRIGUES ALVES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 25 de Janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: CARLOS HENRIQUE RODRIGUES ALVES, CPF nº 063.666.411-29, pelo presente edital, FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel Residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, nº 8.4444.1661611-0, firmado em Luziânia - GO, em 16/10/2017, que tem como objeto o imóvel: Lote 08, da Quadra 55, com a área de 360,00 m², situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado PARQUE SOL NASCENTE, uma casa residencial, com a área total construída de 102,25 m², confrontando pela frente com a Rua 23. Matrícula nº 13.599. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 59.115, selo eletrônico nº 00812301212282225430063, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EZEQUIEL DIAS SOUZA, GILMARA SILVA MARQUES

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 24 de Janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: EZEQUIEL DIAS SOUZA, CPF nº 034.631.661-86 e seu cônjuge, GILMARA SILVA MARQUES, CPF nº 055.656.083-33, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato: 844441403192, firmado em: 28/12/2016, que tem como objeto o imóvel: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL AMÉRICA II, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva IX, área privativa de 65,20 m². Edificada no lote 20 da quadra 332, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 177. Matrícula nº 15.239. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 59.042, selo eletrônico nº 00812301212282225430015, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WEBERTON DAMACENA BARBOSA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 25 de Janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: WEBERTON DAMACENA BARBOSA, CPF nº 035.722.361-69. pelo presente edital, FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato: 844440142556, firmado em: 20/08/2012, que tem como objeto o imóvel: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO NAVES III, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva IX, com a área privativa de 73,38 m². Edificada no Lote 16, da Quadra 98, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 235. Matrícula nº 19.475. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 59.090, selo eletrônico nº 00812301212282225430042, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAIARA LUCIENE SOUZA DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 25 de Janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: MAIARA LUCIENE SOUZA DA SILVA, CPF nº 053.097.681-14, pelo presente edital, FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV, M030173Av062 - HH200.182, nº 8.4444.2375666-5, firmado em Brasília - DF, em 25/08/2020, que tem como objeto o imóvel: Lote 19A da Quadra 208, com área de 167,50 m², (desmembrado do lote 19 da quadra 208), situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado PARQUE ESTRELA D'ALVA IX, confrontando pela frente com a Rua 238, constante de uma casa residencial, com a área total construída de 92,74 m². Matrícula nº 23.897. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 59.094, selo eletrônico nº 00812301212282225430045, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CESAR JOSE DO NASCIMENTO, MARCIA DE SOUZA LOPO DO NASCIMENTO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 24 de Janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: CESAR JOSÉ DO NASCIMENTO, CPF nº 917.696.803-06 e MÁRCIA DE SOUZA LOPO, CPF nº 041.124.681-05, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, nº 844440351288, firmado em Brasília - DF, em 24/05/2013, que tem como objeto o imóvel: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE SÃO JOSÉ IV, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Industrial São José, com a área privativa de 63,50 m². Edificada no lote H da quadra 01, da Gleba 07, com a área de 350,00 m², confrontando pela frente com a Rua 07, objeto da matrícula nº 24.950. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do

Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 59.034, selo eletrônico nº 00812301212282225430012, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUCIANA MONTEIRO DE ARAUJO SANTOS, FRANCISCO ELSON DOS SANTOS SOUSA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 25 de Janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: LUCIANA MONTEIRO DE ARAUJO, CPF nº 021.485.861-81 e seu cônjuge, FRANCISCO ELSON DOS SANTOS SOUSA, CPF nº 016.652.751-38, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato: 855551590195, firmado em: 26/09/2011, que tem como objeto o imóvel: Casa 05, localizada no CONDOMÍNIO ENTERPRISE II, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Jardim Jockey Club, com a área privativa de 63,70 m². Edificada no lote 19 da quadra 12, com a área de 1.200,00 m², confrontando pela frente com a Avenida Minas Gerais. Matrícula nº 24.917. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 59.080, selo eletrônico nº 00812301212282225430032, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCOS DA SILVA DE MACEDO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 25 de Janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: MARCOS DA SILVA DE MACEDO, CPF nº 604.904.593-31, pelo presente edital, FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato: 844440207966, firmado em: 20/11/2012, que tem como objeto o imóvel: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO ÁGORA IV, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Industrial Mingone, com a área privativa de 55,25 m². Edificada no lote B da quadra 07, com a área de 701,50 m², confrontando pela frente com a Avenida 02. Matrícula nº 24.122. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 59.092, selo eletrônico nº 00812301212282225430043, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS OLIVEIRA DE ARAÚJO, PATRICIA FRANCISCA SILVA SANTOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 25 de Janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: CARLOS OLIVEIRA DE ARAÚJO, CPF nº 960.471.941-68 e PATRICIA FRANCISCA SILVA SANTOS, CPF nº 005.205.421-77, pelo presente edital, FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, de nº 844440624585, firmado em Brasília - DF, em 12/05/2014, que tem como objeto o imóvel: Casa 02, localizada no RESIDENCIAL BOA VISTA IV, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Jardim do Ingá, com a área privativa de 56,64 m². Edificada no lote 01 da quadra 56, com a área 300,00 m², confrontando pela frente com a Rua Nove de Julho, objeto da matrícula nº 24.220. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 59.113, selo eletrônico nº 00812301212282225430061, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO DE CARVALHO CAMPOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 24 de Janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: MARCELO DE CARVALHO CAMPOS, CPF nº 033.585.521-01, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Vinculada a Empreendimento - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, nº 855552236105, firmado em Brasília - DF, em 06/07/2012, que tem como objeto o imóvel: Casa 08, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DO SOL NASCENTE II, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Mansões de Recreio Estrela D'Alva IV, com a área privativa de 56,37 m². Edificada no lote 22 da quadra 130, com a área de 1.967,50 m², confrontando pela frente com a Rua 35. Matrícula nº 25.116. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico.

Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 59.044, selo eletrônico nº 00812301212282225430016, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO AGUINALDO DA CUNHA COUTINHO, NILMA DA CUNHA COUTINHO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 25 de Janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: JOÃO AGUINALDO DA CUNHA COUTINHO, CPF nº 634.027.691-15 e seu cônjuge, NILMA DA CUNHA COUTINHO, CPF nº 013.674.731-01, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, nº 844440013154, firmado em Novo Gama - GO, em 07/02/2012, que tem como objeto o imóvel: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DAS PALMEIRAS II, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Industrial São José, com a área privativa de 56,65 m². Edificada no lote AB da quadra 03, gleba 01, com a área de 500,00 m², confrontando pela frente com a Avenida 2. Matrícula nº 25.123. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 59.081, selo eletrônico nº 00812301212282225430033, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAX JHONATAN MORAIS NASCIMENTO, VANESSA PONTES FEITOSA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 25 de Janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: MAX JHONATAN MORAIS NASCIMENTO, CPF nº 035.017.631-07 e VANESSA PONTES FEITOSA, CPF nº 042.556.871-70, pelo presente edital, FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato: 844440248781, firmado em: 10/01/2013, que tem como objeto o imóvel: Casa 05, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MANOEL PEREIRA FILHO IV, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva IX, com a área privativa de 55,13 m². Edificada no lote 52, da quadra 73, com a área de 2.220,00 m², confrontando pela frente com a Rua 29. Matrícula nº 27.409. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás.

Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 59.097, selo eletrônico nº 00812301212282225430048, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE ANDERSON LUIS DA SILVA DE ALEXANDRE, ANDREA ALVES DE ALEXANDRE DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 24 de Janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: JOSÉ ANDERSON LUIS DA SILVA DE ALEXANDRE, CPF nº 988.299.551-91, e seu cônjuge ANDREA ALVES DE ALEXANDRE DA SILVA, CPF nº 020.359.351-05, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, Nº 844440064208, firmado em Brasília - DF, em 08/05/2012, que tem como objeto o imóvel: Casa 03, localizada no CONDOMÍNIO IPÊS XI, situado nesta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Setor Norte, com a área privativa de 53,38 m². Edificada no lote 15 da quadra 02, com a área 450,00 m², confrontando pela frente com a Rua 11, objeto da matrícula nº 28.012. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 59.031, selo eletrônico nº 00812301212282225430009, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON CARVALHO FERNANDES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 25 de Janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: ANDERSON CARVALHO FERNANDES, CPF nº 706.025.811-68, pelo presente edital, FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, com Utilização do FGTS do Comprador, firmado em Brasília - DF, em 23/04/2012, que tem como objeto o imóvel: Lote 16, da Quadra 54, com a área de 360,00 m², situado nesta cidade, Luziânia - GO, no loteamento denominado BAIRRO INDUSTRIAL DE LUZIÂNIA - SETOR MANDU II, confrontando pela frente com a Rua Vinte e Três. Matrícula nº 28.523. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do

Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 59.093, selo eletrônico nº 00812301212282225430044, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERTO ALVES RAMALHO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 25 de Janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: ROBERTO ALVES RAMALHO, CPF nº 703.303.281-15, pelo presente edital, FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato: 844440446453, firmado em: 03/10/2013, que tem como objeto o imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DIVISA IV, situado nesta cidade, Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Alvorada II, com a área privativa de 64,57m². Edificada no lote 16 da quadra 184, com a área de 360,00m², confrontando pela frente com a Rua 55, objeto da matrícula nº 28.579. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 59.101, selo eletrônico nº 00812301212282225430051, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLAN DA SILVA MARTINS, NATHALIA RAIANNY DE SOUZA MARTINS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 24 de Janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: CARLAN DA SILVA MARTINS, CPF nº 022.303.733-82 e seu cônjuge, NATHALIA RAIANNY DE SOUZA MARTINS, CPF nº 056.470.201-35, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Brasília - DF, em 25/04/2012, que tem como objeto o imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CONSTRUIR III, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva X, com a área privativa de 55,77m². Edificada no lote 12 da quadra 563, com a área de 360,00m², confrontando pela frente com a Rua 416. Matrícula nº 29.969. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do

Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 59.065, selo eletrônico nº 00812301212282225430021, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDRE TAVARES LOPES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 24 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: ALEXANDRE TAVARES LOPES, inscrito (a) no CPF nº 069.869.141-56. , pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFI - Sistema de Financiamento Imobiliário, nº 144440692299, firmado em Valparaíso de Goiás - GO, em 04/09/2014, que tem como objeto o imóvel: Lote 10 da Quadra 266, com a área de 5.000,00 m², situado nesta cidade, no loteamento denominado PARQUE ALVORADA - II, confrontando pela frente com a Avenida XVI, Matrícula nº 1.923. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 59.071, selo eletrônico nº 00812301212282225430026, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SAMUEL ANTONIO GOMES DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 25 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: SAMUEL ANTONIO GOMES DA SILVA, CPF nº 041.410.501-05, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, nº 8.4444.1735643-0, firmado em Cidade Ocidental - GO, em 13/12/2017, que tem como objeto o imóvel: Apartamento 102, localizado no Pavimento Térreo, do RESIDENCIAL VIA LUTRANO, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva IX, com a área privativa de 54,67 m². Edificado no lote 07 da quadra 182, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 227 , Matrícula nº 9.637. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do

Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 59.083, selo eletrônico nº 00812301212282225430035, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VINICIUS RODRIGUES BORGES ALVES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 25 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: VINICIUS RODRIGUES BORGES ALVES, inscrito (a) no CPF nº 036.957.231-90. , pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, nº 8.4444.1663653-6, firmado nesta cidade de Luziânia - GO, em 08/11/2017, que tem como objeto o imóvel: Apartamento 201, do Pavimento 01, localizado no RESIDENCIAL MINAS GOIÁS, situado nesta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado VILA JURACY, com a área privativa principal de 56,52 m². Edificado no lote 26B da quadra 36, com a área de 426,00 m², confrontando pela frente com a Linha divisória do loteamento, atual Rua 15A do loteamento Bairro Industrial de Luziânia - Setor Mandu II , Matrícula nº 12.296. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 59.082, selo eletrônico nº 00812301212282225430034, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA LUIZA MENDES DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 24 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: MARIA LUIZA MENDES DA SILVA, inscrito (a) no CPF nº 047.613.681-44 , pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, nº 8.7877.0158971-3, nº 878770158971, firmado em Brasília - DF, em 24/07/2017 , que tem como objeto o imóvel: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BEIRA RIO XXXII, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Jardim Zuleika Gleba A, com a área privativa de 74,19 m². Edificada no lote 05 da quadra 30, com a área de 300,00 m², confrontando pela frente com a Rua São Vicente, Matrícula nº 13.289. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26

§ 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 59.070, selo eletrônico nº 0081230121228225430025, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WELBER SOUZA SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 25 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: WELBER SOUZA SANTOS inscrito no CPF nº 018.156.175-19, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Instrumento Particular de Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela, M030173Av066 - HH200.189, nº 8.4444.2454373-8, firmado em Brasília - DF, em 14/12/2020, que tem como objeto o imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO C.S.R. QUADRA 217, LOTE 34, situado nesta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Alvorada II, composta de 01 área de serviço, 01 sala, 01 cozinha, 01 hall interno, 01 banheiro social, 02 quartos e 01 varanda, com a área privativa de 56,14 m². Edificada no lote 34 da quadra 217, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 61, Matrícula nº 15.140. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 59.084, selo eletrônico nº 0081230121228225430036, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NILSON LEITE DE SANTANA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 25 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: NILSON LEITE DE SANTANA, CPF nº 782.520.081-00, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato: 855551457934, firmado em: 17/08/2011, que tem como objeto o imóvel: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PRETTO FARIA VII, situado nesta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque JK - Setor Mandu, com a área privativa de 58,65 m². Edificada no lote 15 da quadra 01, com a área de 505,06 m², confrontando pela frente com a Rua 5, Matrícula nº 24.231. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF,

CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 59.086 selo eletrônico nº 0081230121228225430038, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS ANDRE SOUSA MENDONÇA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 24 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: MARCOS ANDRÉ SOUSA MENDONÇA, inscrito (a) no CPF nº 748.478.801-53, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, nº 855551375510, firmado em Brasília - DF, em 15/07/2011, que tem como objeto o imóvel: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO DOM BOSCO I, situado nesta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Alvorada I, com a área privativa de 59,66 m². Edificada no lote 23 da quadra 100, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Avenida VIII, Matrícula nº 24.232. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 59.069, selo eletrônico nº 0081230121228225430024, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDSON ROBERTO CRUZ DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 25 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: EDSON ROBERTO CRUZ DOS SANTOS, inscrito (a) no CPF nº 784.909.015-20, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, nº 855551462306, firmado em Valparaíso de Goiás - GO, em 10/08/2011, que tem como objeto o imóvel: Casa 03, localizada no CONDOMÍNIO LAYDNER VII, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Jardim Zuleika, com a área privativa de 52,18 m². Edificada no lote 31 da quadra 19, com a área de 300,00 m², confrontando pela frente com a Rua Santo André, Matrícula nº 24.895. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora

fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 59.087, selo eletrônico nº 00812301212282225430039, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLARA DULCE ELOI DE SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 25 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: CLARA DULCE ELOI DE SOUZA, inscrito (a) no CPF nº 015.452.011-02, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, Nº 844440012262, firmado nesta cidade de Luziânia - GO, em 01/02/2012, que tem como objeto o imóvel: Lote A, da Quadra 40, com a área de 176,00 m², (desmembrado do lote A, da quadra 40), situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado PARQUE INDUSTRIAL MINGONE, confrontando pela frente com a Rua 3, bem como uma casa residencial, com a área total construída de 66,58 m², Matrícula nº 24.899 Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 59.089, selo eletrônico nº 00812301212282225430041, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ODAIR JOSE LOPES BRAUNA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 24 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: ODAIR JOSÉ LOPES BRAUNA, inscrito (a) no CPF nº 859.363.161-49, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Brasília - DF, nº 855551342229, em 12/07/2011, que tem como objeto o imóvel: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ATHENAS BRASIL III, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva IX, com a área privativa de 56,19 m². Edificada no lote 18, da quadra 395, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 206, Matrícula nº 24.929. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se

vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 59.068, selo eletrônico nº 00812301212282225430023, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CELMA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 24 de Janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: CELMA SILVA, CPF nº 471.139.282-34, pelo presente edital, FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Brasília - DF, Nº 844440164031, firmado em 19/09/2012, que tem como objeto o imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL J. DE ARAÚJO I, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva X, com a área privativa de 69,96 m². Edificada no lote 02 da quadra 520, com a área de 347,50 m², confrontando pela frente com a Rua 291. Matrícula nº 24.958. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 59.033, selo eletrônico nº 00812301212282225430011, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL FERREIRA DE OLIVEIRA**

Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 25 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: RAFAEL FERREIRA DE OLIVEIRA, CPF nº 025.701.281-80., pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato: 855551892815, firmado em: 29/12/2011, que tem como objeto o imóvel: Casa 04, localizada no CONDOMÍNIO MARAGOGI I, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva IX, com a área privativa de 56,31 m². Edificada no lote 01 da quadra 194, com a área de 515,00 m², com duas frentes: uma para a Rua 136 e outra para a Rua 265, Matrícula nº 25.119. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação

da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 59.088, selo eletrônico nº 0081230121228225430040, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAIMUNDO ALVES DA SILVA, MARIA LUCIA CAMELO DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 25 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: RAIMUNDO ALVES DA SILVA, CPF nº 310.129.731-15 E SUA MULHER MARIA LÚCIA CAMELO DA SILVA, CPF nº 147.605.198-40, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato: 855551892815, firmado em: 29/12/2011, que tem como objeto o imóvel: Casa 03, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL KAUAN CRUZ VIII, situado nesta cidade, Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'alva X, com a área privativa de 51,10 m². Edificada no lote 01 da quadra 541, com a área de 347,50m², confrontando pela frente com a Rua 360, Matrícula nº 28.556. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 59.085, selo eletrônico nº 0081230121228225430037, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DEBORA REGINA SILVA DA SILVA, FRANCISCO DANIEL SOUSA GOMES

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 24 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: DÉBORA REGINA SILVA DA SILVA, inscrito (a) no CPF nº 023.810.191-62 E SEU MARIDO FRANCISCO DANIEL SOUSA GOMES, inscrito (a) no CPF nº 022.994.201-69, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária -- Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Novo Gama - GO, Nº 855551301526, em 22/06/2011, que tem como objeto o imóvel: Lote 02, da Quadra 162, (Desmembrado do Lote 02, da Quadra 162), com área de 167,50 m², situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia -- GO, no loteamento denominado PARQUE ESTRELA D'ALVA IX, confrontando pela de frente com a Rua 223 e uma casa residencial nele edificada com a área total construída de 61,71 m², Matrícula nº 29.971. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no

prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 59.067, selo eletrônico nº 00812301212282225430022, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

COMARCA - MINEIROS/GO
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MINEIROS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANA PAULA DOS SANTOS**

Pelo presente edital, por não ter sido encontrada nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMA a Sra. ANA PAULA DOS SANTOS, inscrita no CPF nº 048.545.721-08, a comparecer a este Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis, situado na Rua 7, nº 121, Centro, Mineiros-GO, no prazo de quinze (15) dias a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação referente a Alienação Fiduciária de UM APARTAMENTO nº "402", BLOCO "18", do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ARARAS", construído na QUADRA "38", do Loteamento SETOR LEONTINO, sito na Avenida Erexim, Rua São Domingos, Rua Paranaíba e Avenida Caiapós, nesta cidade, com a área de 30.580,00m², com a seguinte divisão interna: sala de estar, 02 (dois) quartos, banheiro social, hall e cozinha/área de serviço, tendo a área total de 132,7363m², sendo: 57,825m² de área privativa e 74,9113m² para o apartamento e 12,50m² para uma vaga de garagem, cabendo-lhe uma fração ideal de 95,5625m² ou 0,3125% da área do terreno, Mineiros-Goiás, registrado sob o nº R-2, da matrícula nº 24.862 do CRI local, o qual encontra-se alienado fiduciariamente a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, agência local. O valor do débito em 27.01.2023 se resulta em R\$ 2.611,23 (dois mil seiscentos e onze reais e vinte e três centavos). Mineiros-Goiás, 27 de janeiro de 2023. André Luiz de Oliveira- Escrevente.

COMARCA - MONTIVÍDIU DO NORTE/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTIVÍDIU DO NORTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCIA GONCALVES DOS SANTOS**

Pelo presente Edital de Intimação, do Tabelionato de Notas Registro de Imóveis e Anexos de Montividiu do Norte, Distrito Judiciário da Comarca de Formoso, Estado de Goiás, INTIMA a Sra. MARCIA GONÇALVES DOS SANTOS, inscrita no CPF nº 012.351.931-44, residente em endereço incerto e não sabido, a comparecer em Cartório, situado à Rua Augusto Alves Amorim, S/n, Quadra 16, Lote 4, Centro, cidade de Montividiu do Norte-GO, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, o valor destes encargos, corresponde no valor atualizado de R\$ 9.352,73 (nove mil trezentos e cinquenta e dois reais e setenta e três centavos), referente às parcelas vencidas em 15 de Junho de 2022 a 17 de outubro de 2022, referentes a Cédula de Crédito Bancário nº 237/403.776.591, firmado em 04/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula de nº 244, sob o R-09 deste cartório, tendo como garantia o imóvel situado à Av. Palmeirópolis, Lt. 11-D, Centro, Mata Azul, deste Município de Montividiu do Norte-GO, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor BANCO BRADESCO S.A, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei nº 9.514/97 e imediata execução da

dívida através de leilão extrajudicial do imóvel.

COMARCA - NOVA CRIXAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA CRIXAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MIGUEL PEREIRA BATISTA FILHO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO DE 15 DIAS) JHONATHAN DE OLIVEIRA ESTEVAM, na qualidade de Oficial Titular do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais do Município e Comarca de Nova Crixás-GO e segundo as atribuições conferidas pelo § 4.º, art.26, da Lei Federal n.º 9.514/1997, INTIMA o devedor fiduciante Miguel Pereira Batista Filho, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF n.º 924.849.481-15, para PURGAR a mora referente a seguinte operação: Contrato de Financiamento Imobiliário 844440451018 emitida 04/09/2013 registrada sob o n.º R-03-4.412 desta Serventia, com valor atualizado em 09/12/2022 de R\$3.441,95(três mil e quatrocentos e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos). Não purgada a mora, no valor total de R\$2.871,70 (dois mil e oitocentos e setenta e um reais e setenta centavos) (atualizado até 04/01/2023 (sem prejuízo de nova atualização e acrescido dos encargos financeiros, encargos legais, taxas, tributos, emolumentos) no prazo de 15 (quinze) dias e após cumprido o disposto no § 7.º, do art.26, da Lei Federal n.º 9.514/1997, será procedida a consolidação da propriedade fiduciária do referido imóvel à favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF n.º 00.360.305/0001-04. Dado e passado neste Município e Comarca de Nova Crixás-GO, aos 26(vinte) de janeiro(01) de 2023(dois mil e vinte e três). Selo agrupador: 00132212122911625430015. (a)Jhonathan de Oliveira Estevam - Oficial Registrador.

COMARCA - NOVO BRASIL/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO BRASIL

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **TABELIAO DE N. DE PROT. DE TIT. OFICIAL DE REG. DE IMO. DE REG. DE TIT. E DOC. CIVIL DAS PESSOAS JUR. E CIVIL DAS P. NAT. E DE INT. E TUTELAS**

FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, e em especial a MAURISVÂNIO JOSÉ DE MOURA E SUA ESPOSA LILIAM VASTE CAETANO DA SILVA MOURA. FIRMA OLIVEIRA ROCHA E SANTOS CARVALHO LTDA. ESPÓLIO DE LEÔNIDAS DE OLIVEIRA ROCHA, A VIUVA MEEIRA SRA. JOVINA SOARES ROCHA., ou sucessores, bem como cônjuges, se casados forem, que foi protocolado nesta Serventia em 07/10/2022 o requerimento pelo qual PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA - brasileiro, comerciante, natural de NOVO BRASIL-GO, filho de LEÔNIDAS DE OLIVEIRA ROCHA e JOVINA SOARES DE OLIVEIRA, nascido em 30/01/1964, portador da CI nº 1140574-2.ª Expedida por: DGPC-GO Em: 16/02/2000, CPF nº 314.652.771-53, endereço eletrônico: postoterra2009@hotmail.com, e sua esposa DIANA APARECIDA MARTINS OLIVEIRA, brasileira, farmacêutica, natural de Novo Brasil-GO, filha de João Batista Martins e Eva Aparecida Martins, nascida em 10/05/1973, portadora da CNH nº 02964816720, Expedida por: DETRAN/GO, Em: 27/12/2017, CPF nº 577.952.741-53, endereço eletrônico: dianamartinsnb@hotmail.com, casados na data de 02/05/1992, sob o regime da comunhão parcial de bens, conforme matrícula nº 025080 01 55 1992 2 00005 170 0000612 33, Termo: 612, Livro: B-05, Folha: 170, certidão emitida pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Novo Brasil-GO, residentes e domiciliados em Novo Brasil-GO, na Rua Antônio Martins de Brito, Qd. 30, Lt. 4, setor Bela Vista, 76285000, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade por meio de usucapião extraordinária extrajudicial, com tempo de posse há mais de 15 anos, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo Nº: 31650, datado de 07/10/2022, do imóvel Lote de terreno sob a Quadra 22, integrada a Expansão Urbana conforme a "LEI COMPLEMENTAR Nº 018/2014 DE AGOSTO DE 2014 para ampliação do perímetro Urbano deste municipalidade", localizada no

município de Novo Brasil - GO, comarca de Fazenda Nova - GO, formada pelas Rua José Feliciano Ferreira, Estância Rafaela matrícula do 4.067 de Maurisvânio José de Moura e sua esposa Liliam Vaste Caetano da Silva Moura, Rua Antônio Martins de Brito, e os Lotes 01, 02, 03 e Lote 04 da Firma Oliveira Rocha e Santos Carvalho LTDA, localizado de frente para Rua José Feliciano Ferreira, de formato irregular, abrangendo uma área de 5.322,76 m² (cinco mil, trezentos e vinte e dois metros quadrados e setenta e sete decímetros quadrados) e um perímetro de 400,67 m, e com edificação da Lanchonete Posto Terra. Cujá descrição inicia-se no vértice 01 de coordenadas Lat: -16°02'10,623", Long: -50°42'19,046" e Altitude: 399,860, com uma distância de 127,24 m de frente confrontando com Rua José Feliciano Ferreira, até o vértice 02 de coordenadas Lat: -16°02'10,686", Long: -50°42'14,764" e Altitude: 393,174, deste segue à direita com uma distância de 7,33 m até o vértice 03 de coordenadas Lat: -16°02'10,897", Long: -50°42'14,880" e Altitude: 393,477, confrontando com a Estância Rafaela matrícula 4.067 do Maurisvânio José de Moura e sua esposa Liliam Vaste Caetano da Silva Moura, deste segue à direita com uma distância de 148,59 m até o vértice 04 de coordenadas Lat: -16°02'13,472", Long: -50°42'19,112" e Altitude: 399,686, confrontando com a Estância Rafaela, matrícula 4.067 do Maurisvânio José de Moura e sua esposa Liliam Vaste Caetano da Silva Moura, deste segue com uma distância de 19,35 m ao fundo até o vértice 05 de coordenadas Lat: -16°02'12,955", Long: -50°42'19,484" e Altitude: 400,478, confrontando com Rua Antônio Martins de Brito, deste segue com uma distância de 40,00 m confrontando com lado esquerdo do Lote 01, 02, 03, da da Firma Oliveira Rocha e Santos Carvalho LTDA até o vértice 06 de coordenadas Lat: -16°02'12,295", Long: -50°42'18,324" e Altitude: 399,025, deste segue com uma distância de 55,00 m confrontando com o fundo do Lote 01, 02, 03, da Firma Oliveira Rocha e Santos Carvalho LTDA até o vértice 07 de coordenadas Lat: -16°02'10,685", Long: -50°42'19,131" e Altitude: 399,860, deste segue com uma distância de 3,16 m do lado esquerdo até o vértice 01 de coordenadas Lat: -16°02'10,623", Long: -50°42'19,046" e Altitude: 399,860, confrontando com Lote 04 da Firma Oliveira Rocha e Santos Carvalho LTDA, finalizando a descrição deste perímetro. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Expedido neste Município de Novo Brasil, Comarca de Fazenda Nova/GO, pelo Serviço de Registro de Imóveis, aos 07 de outubro de 2022. Eu, José Fabiano Alves de Castro - Oficial Registrador, digitei e assino.

COMARCA - PADRE BERNARDO/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PADRE BERNARDO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ALAIRES CAVALCANTE FEITOSA**

Elhoália Nunes Ferreira, Oficiala Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Padre Bernardo-GO, na forma da lei, FAZ cumprir o disposto no artigo 1.212 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial (CNPFE) e artigo 11 do Provimento 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Foi protocolado requerimento de reconhecimento do direito de propriedade por Rafael Abrao Martins Loiola, brasileiro, filho de Francisco Martins Loiola e Monica Abrao Martins Loiola, nascido aos 04.11.1992, natural de Brasília - DF, maior e capaz, solteiro, assessor jurídico, portador da Carteira Nacional de Habilitação, registro nº 05385252400, órgão expedidor: DNT/DETRAN/DF, na qual consta a CI/RG nº 2669118 SESPDS/DF e CPF/MF nº 030.626.321-19, residente e domiciliado à Avenida Santa Luzia, nº 307, quadra 12, lote 07, Setor Oeste, Padre Bernardo - GO; para Usucapião Extrajudicial do seguinte imóvel Urbano: Lote nº 30 (trinta) da Avenida "B", do loteamento denominado Setor Leste, Padre Bernardo - GO, com os seguintes limites e confrontações: Frente para Avenida "B" com 12,00 metros, fundo para o lote nº 29 com 12,00 metros, lado direito para o lote nº 28 com 30,00 metros, lado esquerdo para o lote nº 31 com 30,00 metros, perfazendo uma área total de 360,00 m². O requerente declara que adquiriu o imóvel objeto da matrícula 389 por compra feita à Marciliana Maria de Carvalho, mediante Instrumento Particular de Cessão de Posse,

exercendo a posse de forma mansa, pacífica e ininterrupta por mais de 15 anos, utilizando o tempo de posse dos anteriores e inserindo-se na hipótese de usucapião extraordinária, nos termos do artigo 1.238, do Código Civil. Diante do exposto, informa-se para fins de direito e a quem possa ler e interessar o presente edital, que por estar em local incerto, não sabido ou inacessível, não foi possível localizar o confrontante do fundo (Lote nº 29) do imóvel a ser usucapido, então, notifica-se nominalmente: ALAIRES CAVALCANTE FEITOSA, demais qualificações ignoradas ou não sabidas. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com razões de sua discordância em 15 (quinze) dias a contar da publicação deste. Esse edital será publicado por duas vezes em jornal local de grande circulação, pelo prazo de 15 dias cada um, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, bem como o competente registro conforme determina a Lei. (a.) Elhoália Nunes Ferreira. Oficiala Respondente.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARCILIANA MARIA DE CARVALHO**

Elhoália Nunes Ferreira, Oficiala Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Padre Bernardo-GO, na forma da lei, FAZ cumprir o disposto no artigo 1.212 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial (CNPFE) e artigo 11 do Provimento 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Foi protocolado requerimento de reconhecimento do direito de propriedade por Rafael Abrao Martins Loiola, brasileiro, filho de Francisco Martins Loiola e Monica Abrao Martins Loiola, nascido aos 04.11.1992, natural de Brasília - DF, maior e capaz, solteiro, assessor jurídico, portador da Carteira Nacional de Habilitação, registro nº 05385252400, órgão expedidor: DNT/DETRAN/DF, na qual consta a CI/RG nº 2669118 SESPDS/DF e CPF/MF nº 030.626.321-19, residente e domiciliado à Avenida Santa Luzia, nº 307, quadra 12, lote 07, Setor Oeste, Padre Bernardo - GO; para Usucapião Extrajudicial do seguinte imóvel Urbano: Lote nº 30 (trinta) da Avenida "B", do loteamento denominado Setor Leste, Padre Bernardo - GO, com os seguintes limites e confrontações: Frente para Avenida "B" com 12,00 metros, fundo para o lote nº 29 com 12,00 metros, lado direito para o lote nº 28 com 30,00 metros, lado esquerdo para o lote nº 31 com 30,00 metros, perfazendo uma área total de 360,00 m². O requerente declara que adquiriu o imóvel objeto da matrícula 389 por compra feita à Marciliana Maria de Carvalho, mediante Instrumento Particular de Cessão de Posse, exercendo a posse de forma mansa, pacífica e ininterrupta por mais de 15 anos, utilizando o tempo de posse dos anteriores e inserindo-se na hipótese de usucapião extraordinária, nos termos do artigo 1.238, do Código Civil. Diante do exposto, informa-se para fins de direito e a quem possa ler e interessar o presente edital, que por estar em local incerto, não sabido ou inacessível, não foi possível localizar a possuidora anterior do imóvel a ser usucapido, então, notifica-se nominalmente: MARCILIANA MARIA DE CARVALHO, brasileira, portadora da CI/RG nº 1.893.020 SESP/DF e CPF nº 708.837.691-15, demais qualificações ignoradas ou não sabidas. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com razões de sua discordância em 15 (quinze) dias a contar da publicação deste. Esse edital será publicado por duas vezes em jornal local de grande circulação, pelo prazo de 15 dias cada um, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, bem como o competente registro conforme determina a Lei. (a.) Elhoália Nunes Ferreira. Oficiala Respondente.

COMARCA - PLANALTINA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSE HAROLDO LEAL DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 127254 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de

Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o devedor/fiduciante, JOSE HAROLD LEAL DA SILVA CPF: 360.616.385-15, residente e domiciliado em PLANALTINA GOIÁS, INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA PLANALTINA, DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº.8.5555.0182856, celebrado em 13/05/2010, referente ao imóvel, QUADRA 03-MC, LOTE 10, SETOR OESTE, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R6/R7, da matrícula n.º 17.076, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 10/02/2023, de R\$3.757,19. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 31/01/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CELIO DE DEUS GOMES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 127260 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o devedor/fiduciante, CELIO DE DEUS GOMES CPF: 539.107.101-15, residente e domiciliado em PLANALTINA, GO, INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na CIDADE OCIDENTAL, GO, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº.8.7877.0425452, celebrado em 06/09/2018, referente ao imóvel, APARTAMENTO 202, BLOCO F, 1º ANDAR, TIPO B, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MADRID, CHACARA 98-A, CHACARAS SANTA MARIA, PLANALTINA-GO registrado sob o n.º R4/R5, da matrícula n.º 75.697, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 10/02/2023, de R\$3.801,56. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 31/01/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

COMARCA - RIO VERDE/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICARDO SIMOES MARTINS, MARISA CASSIA DE JESUS CARVALHO MARTINS**

FRANKLIN WILSON XAVIER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Rio Verde/GO. FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiver conhecimento que, HS ADM. DE CONSÓRCIOS LTDA, instituição financeira inscrita no CNPJ sob o nº 73.516.106/0001-16, na qualidade

de CREDOR FIDUCIÁRIO, REQUEREU a este Serviço Registral, as INTIMAÇÕES do Sr. Ricardo Simões Martins, gerente administrativo, CPF: 120.187.188-35, casado com Marisa Cássia de Jesus Carvalho Martins, do lar, CPF: 138.115.108-60, ambos brasileiros, capazes, casados no regime da comunhão parcial de bens, residentes na Av. Rio Verde, quadra 26, lote 496, Residencial Arco Íris; Rua Coronel Vaiano, Qd.31, Lt.02, Res. Canaã, e Rua Luzia do Nascimento Lima, Lt.21, Qd.08, Res. Nilson Veloso, ambos nesta cidade, na qualidade de DEVEDORES FIDUCIANTES, nos termos da Lei 9.514/1997, para que satisfaça o pagamento da importância de R\$ 9.207,41 (nove mil duzentos e sete reais e quarenta e um centavos), posicionado no dia 31/01/2023, acrescida das prestações que vencerem até a data do pagamento, juros e encargos legais e contratuais. Tal dívida é originária Nos termos do Instrumento Particular de Compra e Venda de Bens Imóveis, Através de Recursos Oriundos de Fundo Comum de Grupo de Consórcios e Pacto Adjetivo de Constituição e Alienação da Propriedade Fiduciária em Garantia, de 25/07/2019, consórcio 01040, cota 0007, que possui como garantia o imóvel situado à Rua Coronel Vaiano, Qd.31, Lt.02, Res. Canaã, nesta cidade, registrado na matrícula nº 53.171. Os devedores fiduciários encontram-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado. Desta forma, ficam os DEVEDORES FIDUCIANTES, acima qualificados, CONSTITUIDOS EM MORA E INTIMADOS, para que satisfaçam o pagamento da importância acima referida e acréscimos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado à Avenida Universitária, nº 780, Qd. 07, Lt. 01/02, Jd. Presidente, Rio Verde-GO, CEP: 75.908-435, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Rio Verde-GO.

COMARCA - SAO LUIS DE MONTES BELOS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
EUZA MARIA DAS GRACAS

UMBERTO JOSÉ DA MOTA, OFICIAL REGISTRADOR DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS - ESTADO DE GOIÁS. No uso de suas atribuições legais e na forma do Provimento 24 da Corregedoria Geral de Justiça de Goiás, Vem através do presente edital, na forma do 213, II, §3º, da Lei nº 6.015/1973, NOTIFICAR/INTIMAR EUZA MARIA DAS GRACAS - CPF n. 070.671.861-53, que tramita PROCESSO DE ESTREMAÇÃO, autuado em 14/12/2022 - Protocolo n. 56.110, apresentando como Requerente: JOSÉ ALVES DE ARAÚJO FILHO - CPF n. 319.808.211-00 e s/m, EUSNI MARIA FERREIRA ALVES - CPF n. 766.638.171-91. Área objeto da Estremação: "A fração ideal de 44,42% (do todo) do imóvel constante da matrícula sob n. 4.340, correspondente a área de 03 alqueires, 60 litros e 323,00m², objeto do R-19 da matrícula supra". O ato se faz necessário pela ausência de anuência expressa no título e pela notificação extrajudicial com resultado negativo, apresentando impugnação escrita diretamente nesta Serventia, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados após a data da publicação, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto, implicará anuência ao pedido. Maiores informações sobre o feito podem ser obtidas no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São Luís de Montes Belos/GO, situado na Avenida Rio da Prata, n. 281, Centro, São Luís de Montes Belos/GO.

ESTADO - MINAS GERAIS
COMARCA - ANDRELÂNDIA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANDRELÂNDIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARIA LUCIANA NEVES

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL O Oficial do Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Andrelândia, Estado de Minas Gerais, faz público para ciência das partes interessadas, em cumprimento ao disposto no artigo 216-A da Lei 6.015/73 e art. 16, do Provimento nº 65/2017 do CNJ, que Maria Luciana Neves, brasileira, solteira, lavradora, CPF: 700.683.486-49 e RG M-4.998.959, SSP/MG, residente na Rua São João Del Rei, nº 69, Bairro Rosário, na cidade de Andrelândia/MG, apresentou a este Cartório, nesta cidade e Comarca de Andrelândia/MG, um requerimento de Usucapião Extrajudicial, protocolo nº 56615, tendo por objeto o imóvel rural que assim se descreve e caracteriza: 62,0614 ha de terras situados no lugar denominado "Bau", na zona rural deste município, iniciando a descrição de seu perímetro no vértice FH1-P-15686, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45W, de coordenadas (Longitude:-447'17,335", Latitude:-2141'52,686") de altitude 1.117,39m; deste segue confrontando com a propriedade matrícula 26.425 de Demival de Paula Campos CPF 620248256-72, com os seguintes azimutes e distâncias: 13258'03" e 67,87m até o vértice FH1-P-15687, de coordenadas (Longitude:-447'15,608", Latitude:-2141'54,190") de altitude 1.126,15m; 13738'43" e 50,81m até o vértice FH1-P-15688, de coordenadas (Longitude:-447'14,417", Latitude:-2141'55,410") de altitude 1.127,87m; deste segue confrontando com a propriedade de Maria Helena Campos Paula CPF 053237336-75, com os seguintes azimutes e distâncias: 12836'17" e 37,66m até o vértice FH1-P-15689, de coordenadas (Longitude:-447'13,393", Latitude:-2141'56,174") de altitude 1.127,46m; 10512'49" e 52,70m até o vértice FH1-P-15690, de coordenadas (Longitude:-447'11,624", Latitude:-2141'56,624") de altitude 1.129,34m; 11119'31" e 20,99m até o vértice FH1-P-15691, de coordenadas (Longitude:-447'10,944", Latitude:-2141'56,872") de altitude 1.130,03m; 12045'10" e 37,31m até o vértice FH1-P-15692, de coordenadas (Longitude:-447'09,829", Latitude:-2141'57,492") de altitude 1.133,43m; 13256'06" e 102,95m até o vértice FH1-P-15693, de coordenadas (Longitude:-447'07,207", Latitude:-2141'59,771") de altitude 1.150,31m; 13153'30" e 70,64m até o vértice FH1-P-15694, de coordenadas (Longitude:-447'05,378", Latitude:-2142'01,304") de altitude 1.153,47m; 13456'18" e 54,00m até o vértice FH1-P-15695, de coordenadas (Longitude:-447'04,048", Latitude:-2142'02,544") de altitude 1.158,22m; deste segue confrontando com a propriedade de Geraldo Manoel da Silva CPF 425464006-49 e Maria Aparecida da Silva CPF 017623316-40, com os seguintes azimutes e distâncias: 22736'13" e 4,99m até o vértice FH1-P-15696, de coordenadas (Longitude:-447'04,177", Latitude:-2142'02,654") de altitude 1.157,97m; 16648'24" e 197,51m até o vértice FH1-P-15697, de coordenadas (Longitude:-447'02,608", Latitude:-2142'08,905") de altitude 1.173,88m; 18802'10" e 9,15m até o vértice FH1-P-15698, de coordenadas (Longitude:-447'02,653", Latitude:-2142'09,199") de altitude 1.174,37m; 20515'33" e 76,74m até o vértice FH1-P-15699, de coordenadas (Longitude:-447'03,792", Latitude:-2142'11,455") de altitude 1.170,15m; 19732'18" e 48,34m até o vértice FH1-P-15700, de coordenadas (Longitude:-447'04,298", Latitude:-2142'12,954") de altitude 1.161,97m; 19500'06" e 58,83m até o vértice FH1-P-15701, de coordenadas (Longitude:-447'04,828", Latitude:-2142'14,801") de altitude 1.149,02m; 19343'38" e 10,22m até o vértice FH1-P-15702, de coordenadas (Longitude:-447'04,912", Latitude:-2142'15,124") de altitude 1.146,80m; deste segue confrontando com a propriedade matrícula 14.369 de Ana Aurora de Paula CPF 031922816-93 e Olavo Moreira de Paula Filho CPF 038510966-06, com os seguintes azimutes e distâncias: 22426'55" e 17,81m até o vértice FH1-P-15703, de coordenadas (Longitude:-447'05,346", Latitude:-2142'15,537") de altitude 1.146,18m; 30536'37" e 43,51m até o vértice FH1-P-15704, de coordenadas (Longitude:-447'06,576", Latitude:-2142'14,714") de altitude 1.140,24m; 21658'14" e 9,71m até o vértice FH1-P-15705, de coordenadas (Longitude:-447'06,780", Latitude:-2142'14,966") de altitude 1.140,95m; 27648'26" e 23,05m até o vértice FH1-P-15706, de coordenadas (Longitude:-447'07,576", Latitude:-2142'14,877") de altitude 1.142,06m; 32447'51" e 39,21m até o vértice FH1-P-15707, de coordenadas (Longitude:-447'08,362", Latitude:-2142'13,835") de altitude 1.136,84m; 30324'38" e 46,14m até o vértice FH1-P-15708, de coordenadas (Longitude:-447'09,702", Latitude:-2142'13,010") de altitude 1.121,30m; 29626'30" e 21,75m até o vértice FH1-P-15709, de coordenadas (Longitude:-447'10,379", Latitude:-2142'12,695") de altitude 1.121,54m; 33046'13" e 9,98m até o vértice FH1-P-15710, de coordenadas (Longitude:-447'10,549", Latitude:-2142'12,412") de altitude 1.115,64m; 24644'28" e 13,71m até o vértice FH1-P-15711, de coordenadas (Longitude:-447'10,987", Latitude:-2142'12,588") de altitude 1.114,93m; 31057'08" e 19,06m até o vértice FH1-P-15712, de coordenadas (Longitude:-447'11,487", Latitude:-2142'12,182") de altitude 1.110,25m; 4455'00" e 16,91m até o vértice FH1-P-15713, de coordenadas (Longitude:-447'11,072", Latitude:-2142'11,792") de altitude 1.114,51m; 31627'09" e 15,75m até o vértice FH1-P-15714, de coordenadas (Longitude:-447'11,450", Latitude:-2142'11,421") de altitude 1.115,72m; 24652'11" e 16,93m até o vértice FH1-P-15715, de

coordenadas (Longitude:-447'11,991", Latitude:-2142'11,638") de altitude 1.109,78m; 29224'51" e 25,34m até o vértice FH1-P-15716, de coordenadas (Longitude:-447'12,806", Latitude:-2142'11,324") de altitude 1.105,52m; 31339'20" e 13,11m até o vértice FH1-P-15717, de coordenadas (Longitude:-447'13,136", Latitude:-2142'11,029") de altitude 1.104,25m; 35736'04" e 34,00m até o vértice FH1-P-15718, de coordenadas (Longitude:-447'13,186", Latitude:-2142'09,925") de altitude 1.097,23m; 32310'46" e 12,58m até o vértice FH1-P-15719, de coordenadas (Longitude:-447'13,448", Latitude:-2142'09,598") de altitude 1.095,74m; 27004'41" e 29,94m até o vértice FH1-P-15720, de coordenadas (Longitude:-447'14,490", Latitude:-2142'09,596") de altitude 1.092,09m; 29404'19" e 30,62m até o vértice FH1-P-15721, de coordenadas (Longitude:-447'15,462", Latitude:-2142'09,191") de altitude 1.092,05m; 32916'16" e 26,39m até o vértice FH1-P-15722, de coordenadas (Longitude:-447'15,931", Latitude:-2142'08,453") de altitude 1.092,34m; 32932'30" e 18,83m até o vértice FH1-P-15723, de coordenadas (Longitude:-447'16,263", Latitude:-2142'07,925") de altitude 1.087,10m; 28401'34" e 38,99m até o vértice FH1-P-15724, de coordenadas (Longitude:-447'17,579", Latitude:-2142'07,618") de altitude 1.092,88m; 29548'43" e 102,11m até o vértice FH1-P-15725, de coordenadas (Longitude:-447'20,777", Latitude:-2142'06,173") de altitude 1.095,06m; 28407'18" e 55,02m até o vértice FH1-P-15726, de coordenadas (Longitude:-447'22,633", Latitude:-2142'05,737") de altitude 1.091,46m; 24804'40" e 61,29m até o vértice FH1-P-15727, de coordenadas (Longitude:-447'24,611", Latitude:-2142'06,480") de altitude 1.087,25m; 23635'57" e 54,96m até o vértice FH1-P-15728, de coordenadas (Longitude:-447'26,207", Latitude:-2142'07,464") de altitude 1.097,06m; 23512'39" e 62,14m até o vértice FH1-P-15729, de coordenadas (Longitude:-447'27,982", Latitude:-2142'08,616") de altitude 1.102,01m; 23803'26" e 39,46m até o vértice FH1-P-15730, de coordenadas (Longitude:-447'29,147", Latitude:-2142'09,295") de altitude 1.103,17m; 25601'59" e 86,61m até o vértice FH1-P-15731, de coordenadas (Longitude:-447'32,070", Latitude:-2142'09,975") de altitude 1.124,53m; 26137'36" e 75,31m até o vértice FH1-P-15732, de coordenadas (Longitude:-447'34,662", Latitude:-2142'10,331") de altitude 1.140,73m; 25806'11" e 89,27m até o vértice FH1-P-15733, de coordenadas (Longitude:-447'37,700", Latitude:-2142'10,929") de altitude 1.140,07m; 26514'48" e 82,91m até o vértice FH1-P-15734, de coordenadas (Longitude:-447'40,574", Latitude:-2142'11,153") de altitude 1.147,65m; 25707'05" e 83,15m até o vértice FH1-P-15735, de coordenadas (Longitude:-447'43,394", Latitude:-2142'11,755") de altitude 1.142,68m; 28358'14" e 32,34m até o vértice FH1-P-15736, de coordenadas (Longitude:-447'44,485", Latitude:-2142'11,501") de altitude 1.139,91m; 22954'24" e 30,89m até o vértice FH1-P-15737, de coordenadas (Longitude:-447'45,307", Latitude:-2142'12,148") de altitude 1.148,20m; 24744'36" e 19,45m até o vértice FH1-P-15738, de coordenadas (Longitude:-447'45,933", Latitude:-2142'12,387") de altitude 1.146,73m; 27756'09" e 49,38m até o vértice FH1-P-15739, de coordenadas (Longitude:-447'47,634", Latitude:-2142'12,166") de altitude 1.148,98m; 24617'16" e 28,50m até o vértice FH1-P-15740, de coordenadas (Longitude:-447'48,542", Latitude:-2142'12,538") de altitude 1.158,64m; 23729'47" e 61,37m até o vértice FH1-P-15741, de coordenadas (Longitude:-447'50,343", Latitude:-2142'13,610") de altitude 1.161,30m; 25233'14" e 54,27m até o vértice FH1-P-15742, de coordenadas (Longitude:-447'52,144", Latitude:-2142'14,139") de altitude 1.171,68m; 24813'25" e 80,89m até o vértice FH1-P-15743, de coordenadas (Longitude:-447'54,757", Latitude:-2142'15,114") de altitude 1.188,63m; 30256'04" e 48,05m até o vértice FH1-P-15744, de coordenadas (Longitude:-447'56,159", Latitude:-2142'14,265") de altitude 1.201,01m; 31113'15" e 49,18m até o vértice FH1-P-15745, de coordenadas (Longitude:-447'57,446", Latitude:-2142'13,212") de altitude 1.199,61m; 26013'28" e 17,42m até o vértice FH1-P-15746, de coordenadas (Longitude:-447'58,043", Latitude:-2142'13,308") de altitude 1.209,18m; 27025'55" e 55,34m até o vértice FH1-P-15747, de coordenadas (Longitude:-447'59,968", Latitude:-2142'13,294") de altitude 1.222,31m; 30714'31" e 27,95m até o vértice FH1-P-15748, de coordenadas (Longitude:-448'00,742", Latitude:-2142'12,744") de altitude 1.229,26m; deste segue confrontando com a propriedade matrícula 16.099 de Ademir de Campos Vargas CPF 044087726-15, com os seguintes azimutes e distâncias: 33648'27" e 12,36m até o vértice FH1-P-15749, de coordenadas (Longitude:-448'00,911", Latitude:-2142'12,375") de altitude 1.227,74m; 310'47" e 58,25m até o vértice FH1-P-15750, de coordenadas (Longitude:-448'00,799", Latitude:-2142'10,485") de altitude 1.241,18m; 054'27" e 100,96m até o vértice FH1-P-15751, de coordenadas (Longitude:-448'00,743", Latitude:-2142'07,203") de altitude 1.250,45m; 358'05" e 52,54m até o vértice FH1-P-15752, de coordenadas (Longitude:-448'00,616", Latitude:-2142'05,499") de altitude 1.248,39m; deste segue confrontando com a propriedade matrícula 26.425 de Demival de Paula Campos CPF 620248256-72, com os seguintes azimutes e distâncias: 7356'55" e 126,96m até o vértice FH1-P-15753, de coordenadas (Longitude:-447'56,372", Latitude:-2142'04,358") de altitude

1.213,26m; 7242'03" e 119,52m até o vértice FH1-P-15754, de coordenadas (Longitude:-447'52,403", Latitude:-2142'03,203") de altitude 1.194,35m; 7545'32" e 72,50m até o vértice FH1-P-15755, de coordenadas (Longitude:-447'49,958", Latitude:-2142'02,623") de altitude 1.193,46m; 7628'14" e 75,15m até o vértice FH1-P-15756, de coordenadas (Longitude:-447'47,417", Latitude:-2142'02,052") de altitude 1.191,21m; 7227'48" e 41,99m até o vértice FH1-P-15757, de coordenadas (Longitude:-447'46,024", Latitude:-2142'01,641") de altitude 1.187,09m; 6959'01" e 97,83m até o vértice FH1-P-15758, de coordenadas (Longitude:-447'42,827", Latitude:-2142'00,552") de altitude 1.168,64m; 7008'27" e 125,60m até o vértice FH1-P-15759, de coordenadas (Longitude:-447'38,718", Latitude:-2141'59,165") de altitude 1.131,71m; 7014'16" e 100,41m até o vértice FH1-P-15760, de coordenadas (Longitude:-447'35,431", Latitude:-2141'58,062") de altitude 1.121,75m; 7105'02" e 79,33m até o vértice FH1-P-15761, de coordenadas (Longitude:-447'32,821", Latitude:-2141'57,226") de altitude 1.108,72m; 7009'59" e 83,94m até o vértice FH1-P-15762, de coordenadas (Longitude:-447'30,074", Latitude:-2141'56,300") de altitude 1.092,20m; 7333'21" e 42,48m até o vértice FH1-P-15763, de coordenadas (Longitude:-447'28,657", Latitude:-2141'55,909") de altitude 1.076,06m; 6518'54" e 89,72m até o vértice FH1-P-15764, de coordenadas (Longitude:-447'25,822", Latitude:-2141'54,691") de altitude 1.062,79m; 7346'15" e 40,78m até o vértice FH1-P-15765, de coordenadas (Longitude:-447'24,460", Latitude:-2141'54,321") de altitude 1.068,36m; 7550'54" e 135,59m até o vértice FH1-P-15766, de coordenadas (Longitude:-447'19,886", Latitude:-2141'53,243") de altitude 1.100,17m; 7651'07" e 75,32m até o vértice FH1-P-15686, ponto inicial da descrição deste perímetro de 4.302,520 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como Datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciadas ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. O imóvel não tem origem registral. A requerente pleiteia o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, prevista no art. 1.238 do Código Civil, alegando a posse do imóvel há mais de 32 (trinta e dois) anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanham permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona à Rua Joaquim José de Andrade Carvalho, nº. 280, fone (35) 3325-1935. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data da publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome do requerente, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Andrelândia, 27 de dezembro de 2022. O Oficial, José Magno de Andrade.

COMARCA - ARAXÁ/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAXÁ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SEBASTIAO RODRIGUES ALVES FILHO, JOANA DARC DA COSTA ALVES**

Olavo de Carvalho Junior, oficial do Registro de Imóveis de Araxá, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº98121, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SEBASTIAO RODRIGUES ALVES FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 94745080620, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOANA DARC DA COSTA ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 57069182600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Senador Montandon, 299, Centro Araxá MG CEP 38183214, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441620517-9, firmada em 09/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 52.608, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PARA 416 LT02 QD16 ARMANDO SANTOS ARAXA MG 38180108. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022,

correspondentes a R\$ 7.766,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araxá-MG. Olavo de Carvalho Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDMILSON CAMILO DE MELO, WILSELAINE VITORIA DE MATOS MELO

Olavo de Carvalho Junior, oficial do Registro de Imóveis de Araxá, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº98636, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDMILSON CAMILO DE MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 71446290697, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WILSELAINE VITORIA DE MATOS MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 75508117687, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Senador Montandon, 299, Centro Araxá MG CEP 38183214, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440471602-7, firmada em 05/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8, na Matrícula nº 34.437, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE QUINTINO AMANCIO 70 ALVORADA ARAXA MG 38180014. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 26.495,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araxá-MG. Olavo de Carvalho Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TATIANE FERREIRA DA SILVA SANTOS

Olavo de Carvalho Junior, oficial do Registro de Imóveis de Araxá, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº98647, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TATIANE FERREIRA DA SILVA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05849371648, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Senador Montandon, 299, Centro Araxá MG CEP 38183214, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550613006-4, firmada em 21/10/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 43.434, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO BORGES DEMENEZES 235 AEROPORTO ARAXA MG 38180000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 2.685,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu

cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araxá-MG. Olavo de Carvalho Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIANO RODRIGO DE MENDONCA, MILENE LUIZA LEMOS MENDONCA

Olavo de Carvalho Junior, oficial do Registro de Imóveis de Araxá, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº98648, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIANO RODRIGO DE MENDONCA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01200610660, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MILENE LUIZA LEMOS MENDONCA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07348510655, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Senador Montandon, 299, Centro Araxá MG CEP 38183214, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551019579-5, firmada em 22/03/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 44165, a qual diz respeito ao imóvel situado na R THEODORA T DE REZENDE 420 JD EUROPA ARAXA MG 38180000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 4.497,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araxá-MG. Olavo de Carvalho Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO MACHADO SANTANA

Olavo de Carvalho Junior, oficial do Registro de Imóveis de Araxá, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº98649, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO MACHADO SANTANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08970538690, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Senador Montandon, 299, Centro Araxá MG CEP 38183214, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552532993-8, firmada em 06/02/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV3, na Matrícula nº 49711, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE ROCHA FOGUETEIRO 10 L28 Q20 JARDIM DAS OLI ARAXA MG 38180000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 2.366,43, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araxá-MG. Olavo de Carvalho Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARGARETH SILVA

Olavo de Carvalho Junior, oficial do Registro de Imóveis de Araxá, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº98642, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARGARETH SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 57023549668, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Senador Montandon, 299, Centro Araxá MG CEP 38183214, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552847310-1, firmada em 02/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 27472, a qual diz respeito ao imóvel situado na R WALDOMIRA LEMOS GUIMARAE 1180 PAO DE ACUCAR ARAXA MG 38181594. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 5.074,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araxá-MG. Olavo de Carvalho Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BELO HORIZONTE/MG
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NATIELLE CRISTINA AGUIAR CORDEIRO, EDER CORDEIRO DOS SANTOS

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº571985, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NATIELLE CRISTINA AGUIAR CORDEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08038107683, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDER CORDEIRO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03525659695, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553187785-4, firmada em 08/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 117341, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FRANCISCA S ANASTASIA 955 AP604 BL1 MANACAS BELO HORIZONTE MG 30810600. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/01/2023, correspondentes a R\$ 369.872,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Matheus Campolina Moreira,

Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SANTI SANTOS DE SOUZA JUNIOR, MARCELA GIOVANNA NASCIMENTO DE SOUZA

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº574808, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SANTI SANTOS DE SOUZA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 95975888620, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCELA GIOVANNA NASCIMENTO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03614023680, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 160000011266-0, firmada em 29/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-11, na Matrícula nº 69655, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PADRE JOAO CRISOSTOMO 00270 casa CORACAO EUCARI BELO HORIZONTE MG 30535510. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/01/2023, correspondentes a R\$ 1.076.563,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Matheus Campolina Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FLAVIA MARTINS FORTES CAMPOS, ANDERSON LUCIO MAGALHAES CAMPOS

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº574920, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FLAVIA MARTINS FORTES CAMPOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00235403628, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDERSON LUCIO MAGALHAES CAMPOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 79171346600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440776260-7, firmada em 12/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5, na Matrícula nº 29.389, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS TAMOIOS 462 SALA 905 2A. S URBANA BELO HORIZONTE MG 30120050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$ 4.795,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Matheus Campolina Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS EMILIO NERY AGUILAR, LUCIANA COSTA FERREIRA AGUILAR**

Pedro Henrique Amaral dos Reis, oficial interino do 9º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário ENF SPE II S.A -- CNPJ: 30.612.977/0001-20, prenotado sob nº 10432, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS EMILIO NERY AGUILAR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 83458115668, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, e sua esposa LUCIANA COSTA FERREIRA AGUILAR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00063855674, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Av. Cristiano Machado, 1644 - Bairro Cidade Nova - Belo Horizonte / MG - CEP 31170-024, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 60403, firmado em 03/11/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada sob o nº R-8, na Matrícula nº 96103, do Cartório do 6º Ofício de Registro de Imóveis d/Capital, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA HUMBERTO ROSA TEIXEIRA 316 CASA01 SANTA AMELIA BELO HORIZONTE MG 31560400, atualmente matriculado sob o nº 758 nesta Serventia. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/01/2023, correspondentes a R\$ 842.723,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Pedro Henrique Amaral dos Reis, Oficial Interino de Registro de Imóveis.

COMARCA - CONCEICAO DAS ALAGOAS/MG REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA CAROLINA MARTINS BORGES**

José Moreira de Sene Neto, oficial do Registro de Imóveis de Conceição das Alagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 89.411, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA CAROLINA MARTINS BORGES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11811726674, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Floriano Peixoto, 402, Centro Conceicao das Alagoas MG CEP 38120000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552251399-1, firmada em 26/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.02, na Matrícula nº 14526, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MADALENO CAETANO DE FREITAS, 115 PIRAJUBA MG 38210000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 2.340,40, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento

perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Conceição das Alagoas-MG. José Moreira de Sene Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEBER APARECIDO TEIXEIRA

José Moreira de Sene Neto, oficial do Registro de Imóveis de Conceição das Alagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89.412, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEBER APARECIDO TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05771296600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Floriano Peixoto, 402, Centro Conceição das Alagoas MG CEP 38120000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552286371-2, firmada em 17/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-02, na Matrícula nº 14298, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOAO LEONTINO BORGES 375 CASA DOURADOS PIRAJUBA MG 38210000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 1.716,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Conceição das Alagoas-MG. José Moreira de Sene Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CONSELHEIRO PENA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONSELHEIRO PENA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): GESSI DIAS FERNANDES

A Oficiala do Cartório Conselheiro Pena, com base no parágrafo 2º e 3º, do art. 213, da Lei nº 6.015/73, vem intimar o confrontante, GESSI DIAS FERNANDES, CPF: 558.316.487-53, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para se dirigir, preferencialmente, ao endereço do Cartório Registro de Imóveis Conselheiro Pena, Rua Feliciano Ferraz, 469, Centro, Conselheiro Pena, MG -- 35.240-000, de segunda a sexta-feira, de 08:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00 horas, para se manifestar com relação ao procedimento de retificação de área, referente ao imóvel de propriedade de Adilson Nunes, CPF: 068.417.497-90, constante da matrícula 4.598, Lº 02-RG, do Cartório de Registro de Imóveis de Conselheiro Pena/MG, tendo em vista que V. Sa. é proprietário do imóvel confrontante, objeto da M. 11.886, Lº 02-RG, da Comarca de Conselheiro Pena/MG, e não há sua anuência expressa na planta e no memorial descritivo apresentados. Portanto, NOTIFICO o confrontante do presente procedimento e informo que os trabalhos técnicos estão à disposição para análise no Cartório de Registro de Imóveis de Conselheiro Pena/MG, podendo nos termos do §2º do art. 213, da Lei nº 6.015/73, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis. Nos termos do §4º do art. 213, da Lei nº 6.015/73, a falta de impugnação no prazo de notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Dado e passado nesta cidade e comarca de Conselheiro Pena/MG, aos 24 dias do mês de janeiro de 2.023.

COMARCA - CONTAGEM/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GISELE NOGUEIRA SALVADOR**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº532440, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GISELE NOGUEIRA SALVADOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07535078621, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770872739-9, firmada em 15/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 152443, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DIAMANTE 1030 BL.11 AP301 BAIRRO DAS SAPUCAIAS II CONTAGEM MG 32071151. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2022, correspondentes a R\$ 3.718,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUZ BEATRIZ ANGEL SUAZA**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº540510, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUZ BEATRIZ ANGEL SUAZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 70086782665, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770980746-9, firmada em 30/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 166195, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ARATICUM 110 BLOCO 15 APTO 202 CONQUISTA VEREDAS CONTAGEM MG 32185680. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/01/2023, correspondentes a R\$ 12.575,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - DIVINOPOLIS/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIVINOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSANA FERREIRA SILVA

Valéria Cristina Cardoso Costa, oficial do 1º Registro de Imóveis de Divinópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº459295, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSANA FERREIRA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07329775681, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sete de Setembro N.370, 370, Centro Divinópolis MG CEP 35500-011, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801130004365-0, firmada em 02/09/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R06, na Matrícula nº 85923, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAQUIM MANOEL PEREIRA 961 DAVANUZE DIVINOPOLIS MG 35500000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 1.196,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Divinópolis-MG. Valéria Cristina Cardoso Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - FORMIGA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORMIGA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): NIRMA SILVA LIGORIO, PAULO ROBERTO DA SILVA LIGORIO

Nos termos do art. 213, inciso II, §3º da lei 6.015/73, com nova redação dada pela lei 10.931/04, e ainda com base nas disposições do art. 903 do Provimento nº 93/CGJ-MG/2020. O Escrevente Autorizado, Bel. Rafael Henrique Silva Leite, notifica o confrontante Espólio de Nirma Silva Ligório, na pessoa do seu inventariante Paulo Roberto da Silva Ligório, que por este Serviço Registral está se processando a RETIFICAÇÃO DE REGISTRO do imóvel urbano, localizado na Rua Bernardes de Faria, esquina com a Avenida Rio Branco, Bairro Centro em Formiga/MG, matriculado sob o nº 38.530, por seu proprietário Espólio de Derli Falcuci David Gaspar representada pelo seu inventariante Marcos Antônio David Gaspar. Conforme mapa e memorial descritivo arquivados nesta serventia, o imóvel em retificação confronta com o imóvel do notificado (matrícula 15.792, um apartamento residencial, nº 202, no segundo pavimento do Edifício Beira Rio, nº 555, localizado na Avenida Rio Branco, Bairro Centro em Formiga/MG), e caso julgue prejudicado na retificação de registro deverá o mesmo apresentar por escrito impugnação fundamentada no prazo de 15 dias úteis (arts. 9º e 213, §§2º e 3º da Lei 6.015/73) no Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Silviano Brandão, nº 81, loja 17, centro, Formiga/MG. Após este prazo, sem impugnação, a retificação do imóvel será efetivada. Dou fé. O Escrevente Autorizado, Rafael Henrique Silva Leite.

COMARCA - FRUTAL/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRUTAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILVANY ANDRADE NOVAIS**

Rosa Maria Veloso de Castro, oficial do Registro de Imóveis de Frutal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº239468, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SILVANY ANDRADE NOVAIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07690904602, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Castro Alves, 13, Xv de Novembro Frutal MG CEP 38200-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442453645-6, firmada em 16/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 55995, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CASCATA VEU DE NOIVA 0 QD 1368, LT 19 CENTRO FRUTAL MG 38200102. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 6.169,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Frutal-MG. Rosa Maria Veloso de Castro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - INHAPIM/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE INHAPIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEBER JOSE DE SOUSA, IRENI DE LOURDES ALVES SOUSA**

Luiz Fernando Chagas, oficial do Registro de Imóveis de Inhapim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº92496, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEBER JOSE DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 76851745615, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, IRENI DE LOURDES ALVES SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 83247289615, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Padre Painhas, 15, Centro Inhapim MG CEP 35330-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441145818-4, firmada em 15/01/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 19095, a qual diz respeito ao imóvel situado na R G 210 A CENTRO IAPU MG 35190000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 8.579,10, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de

cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Inhapim-MG. Luiz Fernando Chagas, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITABIRITO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABIRITO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ELIANE HENRIQUE SOUZA

Torno público, pelo presente Edital, que ELIANE HENRIQUE SOUZA, brasileira, casada sob o regime de separação de bens, zeladora, portadora da C.I. MG-19.980.003 -- SSP/MG, inscrita no CPF de n.º 574.890.095-53, residente e domiciliada à Rua Padre Adelmo, n.º 108, Meu Sítio, nesta cidade de Itabirito/MG, depositou neste Cartório, à Avenida Manoel Salvador de Oliveira, n.º 454, Bairro Bela Vista, o pedido de Usucapião da modalidade ordinária, nos termos do Provimento 65, de 14-02-2017, da CNJ, com as alterações constantes no Provimento n.º 360/2018, da CGJ/MG, de um Imóvel situado à Rua Padre Adelmo, n.º 108, Meu Sítio, nesta cidade de Itabirito/MG, com área de 140,88m² (cento e quarenta metros e oitenta e oito decímetros quadrados), e bem assim um barracão com área de 114,12 (cento e quatorze metros e doze decímetros quadrados), do qual mantém a posse há mais de 12 anos. Os interessados poderão se manifestar no Cartório de Registro de Imóveis nos 15 dias subsequentes à publicação. A não apresentação de impugnação no prazo legal implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Dado e passado nesta cidade de Itabirito, em 01 de fevereiro de 2.023. Eu, Cláudio Manoel Simões, o subscrevi e assino. O Oficial.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
LUCELIA MARIA DA SILVA

Torno público, pelo presente Edital, que LÚCELIA MARIA DA SILVA BENUTA, brasileira, casada, empresária, portadora da C.I. MG-1.270.012, inscrita no CPF de n.º 054.891.436-22, residente e domiciliada no "Sítio Ribeirão do Eixo", Rodovia BR-040, Km 588, nesta cidade de Itabirito/MG, depositou neste Cartório, à Avenida Manoel Salvador de Oliveira, n.º 454, Bairro Bela Vista, o pedido de Usucapião da modalidade extraordinária, nos termos do Provimento 65, de 14-02-2017, da CNJ, com as alterações constantes no Provimento n.º 360/2018, da CGJ/MG, de um Imóvel denominado "Sítio Ribeirão do Eixo", Rodovia BR-040, Km 589, nesta cidade de Itabirito/MG, com área de 26.500,27m² (vinte e seis mil e quinhentos metros e vinte e sete decímetros quadrados), e bem assim uma casa com sete cômodos, do qual mantém a posse há mais de 12 anos. Os interessados poderão se manifestar no Cartório de Registro de Imóveis nos 15 dias subsequentes à publicação. A não apresentação de impugnação no prazo legal implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Dado e passado nesta cidade de Itabirito, em 01 de fevereiro de 2.023. Eu, Cláudio Manoel Simões, o subscrevi e assino. O Oficial.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOSE GERALDO DIAS, MARLENE SANTANA FRANCISCO

Torno público, pelo presente Edital, que JOSÉ GERALDO DIAS, brasileiro, portador da C.I. MG-13.601.830 -- SSP/MG, inscrito no CPF de n.º 043.301.556-05, e sua esposa MARLENE SANTANA FRANCISCO, brasileira, portadora da C.I. MG-8.901.100 -- PC/MG, inscrita no CPF de n.º 033.676.836-20, residentes e domiciliados à Rua Bela Vista, n.º 10, Bairro São Gonçalo, nesta cidade de Itabirito/MG, depositou neste Cartório, à Avenida Manoel Salvador de Oliveira, n.º 454, Bairro Bela Vista, o pedido de Usucapião da modalidade extraordinária, nos termos do Provimento 65, de 14-02-2017, da CNJ, com as alterações constantes no Provimento n.º 360/2018, da CGJ/MG, de um

Imóvel situado à Rua Bela Vista, n.º 10, Bairro São Gonçalo, nesta cidade de Itabirito/MG, com área de 5.095,76m² (cinco mil e noventa e cinco metros e setenta e seis decímetros quadrados), e área construída de 267,34m² (duzentos e sessenta e sete metros e trinta e quatro decímetros quadrados), do qual mantém a posse há mais de 18 anos. Os interessados poderão se manifestar no Cartório de Registro de Imóveis nos 15 dias subsequentes à publicação. A não apresentação de impugnação no prazo legal implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Dado e passado nesta cidade de Itabirito, em 01 de fevereiro de 2.023. Eu, Cláudio Manoel Simões, o subscrevi e assino. O Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RICARDO CALLAZANS SANTOS, LISLEY DE OLIVEIRA PEREIRA

Cláudio Manoel Simões, oficial do Registro de Imóveis de Itabirito, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº46724, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RICARDO CALLAZANS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 69262799691, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LISLEY DE OLIVEIRA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03228682625, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Salvador de Oliviera, 454, Lojas 01/02 Bela Vista Itabirito MG CEP 35450-114, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 100851000812-8, firmada em 24/09/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 13.382, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL DA MATA 275 L 01 Q 15 ACONCHEGO DA ITABIRITO MG 35450000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 18.828,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itabirito-MG. Cláudio Manoel Simões, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITUIUTABA/MG
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUIUTABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIO CESAR LIMA DE ARAUJO

Denise Garcia de Paula, oficial do 2º Registro de Imóveis de Ituiutaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº243069, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIO CESAR LIMA DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 96669527691, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 20 N° 880 Terreo, 880, Terreo Centro Ituiutaba MG CEP 38300074, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550534370-6, firmada em 23/09/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 09, na Matrícula nº 30530, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV GETULIO VARGAS 122 ABADIO GURINHATA MG 38310000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 1.745,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo

do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ituiutaba-MG. Denise Garcia de Paula, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITUMIRIM/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUMIRIM

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARIA DA APARECIDA RESENDE**

Por meio do presente edital, e nos termos do artigo 16, do Provimento nº 65/2017 -- Conselho Nacional de Justiça (CNJ), torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião, perante o Serviço Registral de Imóveis deste Município e Comarca de Itumirim/MG, protocolado sob o n 23.698, com os seguintes dados: Requerente: MARIA DA APARECIDA RESENDE, brasileira, viúva, aposentada, portadora do RG n. MG-13.335.556-SSP/MG, inscrita no CPF n. 043.639.116-38, residente e domiciliada na Rua Tiradentes, n. 144, Bairro Niterói, neste Município de Itumirim/MG, CEP: 37.210-000 . Identificação do imóvel usucapiendo: Gleba de terras no lugar denominado "VARGEM" ou "CASA NOVA", com área de 14,9993ha. (quatorze hectares noventa e nove ares e noventa e três centiares), situado neste Município de Itumirim/MG, devidamente inscrito na Receita Federal (NIRF/ITR/DIAT) sob o n. 9.583.308-0, exercício de 2021, Certificado de Cadastro de Imóveis Rural - CCIR n. 43373573212, Código do Imóvel Rural n. 951.137.823.724-3, quitado no exercício de 2021, denominação do imóvel rural "VARGEM", área total: 14,9993ha., classificação fundiária: minifúndio; indicação para localização do imóvel rural: Região da vargem, ao lado Rio Capivari; sede do Imóvel rural: Itumirim/MG; módulo rural 17,4410ha., números de módulos rurais; 0,86; módulo fiscal: 30,0000ha.; número de módulos fiscais 0,5000; fração mínima de parcelamento 2,00ha.; declarante/titular: Maria da Aparecida de Resende, brasileira .Registro do imóvel rural no Cadastro Ambiental Rural - CAR, número: MG-3134301-8AC4.728A.FD7C.49D1.91CE.731D.A137.3BB7, imóvel este, pertencente apenas a Circunscrição Imobiliária deste Município de Itumirim/MG, nos termos do artigo 4º, inciso I, alínea "e", dentro dos seguintes limites e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice XXX-P-001, ponto este localizado no extremo norte desta gleba de coordenadas N 7.641.318,93m e E 513.299,99m; deste segue por Linha Ideal (Divisa Livre) confrontando com a FAIXA DE DOMÍNIO DA FERROVIA CENTRO ATLÂNTICA S/A, LOCALIZADA NO KM 359 + 347 m ATÉ o KM 358 + 809 m, com os seguintes azimutes e distâncias: 138°10'57" e 7,82 m até o vértice XXX-P-002, de coordenadas N 7.641.313,10m e E 513.305,20m; 136°26'59" e 5,11 m até o vértice XXX-P-003, de coordenadas N 7.641.309,40m e E 513.308,72m; 134°49'15" e 4,87 m até o vértice XXX-P-004, de coordenadas N 7.641.305,97m e E 513.312,17m; 133°47'05" e 4,90 m até o vértice XXX-P-005, de coordenadas N 7.641.302,58m e E 513.315,72m; 133°00'57" e 3,57 m até o vértice XXX-P-006, de coordenadas N 7.641.300,14m e E 513.318,32m; 132°07'10" e 3,73 m até o vértice XXX-P-007, de coordenadas N 7.641.297,65m e E 513.321,09m; 130°53'36" e 3,74 m até o vértice XXX-P-008, de coordenadas N 7.641.295,20m e E 513.323,92m; 129°42'42" e 3,78 m até o vértice XXX-P-009, de coordenadas N 7.641.292,78m e E 513.326,82m; 128°10'03" e 7,23 m até o vértice XXX-P-010, de coordenadas N 7.641.288,31m e E 513.332,51m; 126°48'20" e 3,66 m até o vértice XXX-P-011, de coordenadas N 7.641.286,12m e E 513.335,44m; 125°57'36" e 3,74 m até o vértice XXX-P-012, de coordenadas N 7.641.283,92m e E 513.338,47m; 124°59'16" e 3,68 m até o vértice XXX-P-013, de coordenadas N 7.641.281,81m e E 513.341,48m; 123°51'36" e 3,43 m até o vértice XXX-P-014, de coordenadas N 7.641.279,90m e E 513.344,33m; 123°06'09" e 3,31 m até o vértice XXX-P-015, de coordenadas N 7.641.278,10m e E 513.347,10m; 121°56'14" e 3,72 m até o vértice XXX-P-016, de coordenadas N 7.641.276,13m e E 513.350,26m; 121°16'53" e 3,21 m até o vértice XXX-P-017, de coordenadas N 7.641.274,46m e E 513.353,00m; 119°24'23" e 3,72 m até o vértice XXX-P-018, de coordenadas N 7.641.272,63m e E 513.356,24m; 118°49'51" e 3,86 m até o vértice

XXX-P-019, de coordenadas N 7.641.270,77m e E 513.359,62m; 116°44'32" e 3,84 m até o vértice XXX-P-020, de coordenadas N 7.641.269,05m e E 513.363,05m; 116°01'00" e 3,57 m até o vértice XXX-P-021, de coordenadas N 7.641.267,48m e E 513.366,26m; 114°49'42" e 3,81 m até o vértice XXX-P-022, de coordenadas N 7.641.265,88m e E 513.369,71m; 113°24'42" e 4,25 m até o vértice XXX-P-023, de coordenadas N 7.641.264,19m e E 513.373,61m; 112°02'56" e 5,09 m até o vértice XXX-P-024, de coordenadas N 7.641.262,28m e E 513.378,33m; 110°19'01" e 4,97 m até o vértice XXX-P-025, de coordenadas N 7.641.260,55m e E 513.383,00m; 108°59'05" e 5,41 m até o vértice XXX-P-026, de coordenadas N 7.641.258,79m e E 513.388,11m; 107°44'13" e 4,90 m até o vértice XXX-P-027, de coordenadas N 7.641.257,30m e E 513.392,78m; 106°26'42" e 4,94 m até o vértice XXX-P-028, de coordenadas N 7.641.255,90m e E 513.397,52m; 104°48'11" e 6,12 m até o vértice XXX-P-029, de coordenadas N 7.641.254,34m e E 513.403,43m; 103°11'50" e 5,68 m até o vértice XXX-P-030, de coordenadas N 7.641.253,04m e E 513.408,96m; 101°25'08" e 6,15 m até o vértice XXX-P-031, de coordenadas N 7.641.251,83m e E 513.414,98m; 99°32'42" e 8,44 m até o vértice XXX-P-032, de coordenadas N 7.641.250,43m e E 513.423,31m; 98°40'39" e 4,11 m até o vértice XXX-P-033, de coordenadas N 7.641.249,81m e E 513.427,37m; 97°38'09" e 4,28 m até o vértice XXX-P-034, de coordenadas N 7.641.249,24m e E 513.431,62m; 96°53'03" e 4,14 m até o vértice XXX-P-035, de coordenadas N 7.641.248,74m e E 513.435,73m; 96°14'14" e 4,16 m até o vértice XXX-P-036, de coordenadas N 7.641.248,29m e E 513.439,86m; 95°36'32" e 4,13 m até o vértice XXX-P-037, de coordenadas N 7.641.247,89m e E 513.443,98m; 94°53'04" e 10,46 m até o vértice XXX-P-038, de coordenadas N 7.641.247,00m e E 513.454,40m; 94°09'40" e 9,29 m até o vértice XXX-P-039, de coordenadas N 7.641.246,32m e E 513.463,67m; 93°40'03" e 11,93 m até o vértice XXX-P-040, de coordenadas N 7.641.245,56m e E 513.475,58m; 93°32'07" e 22,27 m até o vértice XXX-P-041, de coordenadas N 7.641.244,18m e E 513.497,80m; 93°39'43" e 65,37 m até o vértice XXX-P-042, de coordenadas N 7.641.240,01m e E 513.563,03m; 93°40'13" e 73,43 m até o vértice XXX-P-043, de coordenadas N 7.641.235,31m e E 513.636,32m; 93°40'28" e 46,78 m até o vértice XXX-P-044, de coordenadas N 7.641.232,31m e E 513.683,00m; 93°41'45" e 66,03 m até o vértice XXX-P-045, de coordenadas N 7.641.228,05m e E 513.748,89m; 93°40'06" e 73,44 m até o vértice XXX-P-046, de coordenadas N 7.641.223,36m e E 513.822,18m; 93°42'00" e 5,42 m até o vértice XXX-P-047, de coordenadas N 7.641.223,01m e E 513.827,59m; deste segue por cerca de arame confrontando com o imóvel de posse do Sr. JAIME MAXIMILIANO DE SOUZA, com os seguintes azimutes e distâncias: 175°38'52" e 21,87 m até o vértice XXX-P-048, de coordenadas N 7.641.201,20m e E 513.829,25m; deste segue por corpo de água ou curso de água a jusante confrontando com imóvel de posse do Sr. JAIME MAXIMILIANO DE SOUZA com os seguintes azimutes e distâncias: 260°29'45" e 17,52 m até o vértice XXX-P-049, de coordenadas N 7.641.198,31m e E 513.811,97m; 230°40'57" e 4,31 m até o vértice XXX-P-050, de coordenadas N 7.641.195,58m e E 513.808,63m; 224°49'28" e 27,67 m até o vértice XXX-P-051, de coordenadas N 7.641.175,95m e E 513.789,13m; 187°29'25" e 29,85 m até o vértice XXX-P-052, de coordenadas N 7.641.146,36m e E 513.785,24m; 152°22'56" e 6,16 m até o vértice XXX-P-053, de coordenadas N 7.641.140,90m e E 513.788,09m; 133°08'14" e 17,01 m até o vértice XXX-P-054, de coordenadas N 7.641.129,26m e E 513.800,51m; 102°56'44" e 34,58 m até o vértice XXX-P-055, de coordenadas N 7.641.121,52m e E 513.834,21m; 133°53'00" e 8,36 m até o vértice XXX-P-056, de coordenadas N 7.641.115,72m e E 513.840,23m; 156°29'11" e 7,19 m até o vértice XXX-P-057, de coordenadas N 7.641.109,14m e E 513.843,10m; 155°13'54" e 11,98 m até o vértice XXX-P-058, de coordenadas N 7.641.098,26m e E 513.848,12m; 136°34'39" e 15,53 m até o vértice XXX-P-059, de coordenadas N 7.641.086,98m e E 513.858,80m; 154°27'43" e 25,14 m até o vértice XXX-P-060, de coordenadas N 7.641.064,29m e E 513.869,63m; 144°47'20" e 16,12 m até o vértice XXX-P-061, de coordenadas N 7.641.051,12m e E 513.878,93m; 159°01'18" e 40,11 m até o vértice XXX-P-062, de coordenadas N 7.641.013,67m e E 513.893,29m; deste segue margeando o RIO CAPIVARI a jusante, com os seguintes azimutes e distâncias: 262°33'25" e 7,68 m até o vértice XXX-P-063, de coordenadas N 7.641.012,68m e E 513.885,67m; 295°59'05" e 19,29 m até o vértice XXX-P-064, de coordenadas N 7.641.021,13m e E 513.868,33m; 266°58'15" e 34,93 m até o vértice XXX-P-065, de coordenadas N 7.641.019,28m e E 513.833,45m; 220°34'41" e 15,98 m até o vértice XXX-P-066, de coordenadas N 7.641.007,15m e E 513.823,06m; 225°09'35" e 24,02 m até o vértice XXX-P-067, de coordenadas N 7.640.990,21m e E 513.806,02m; 253°56'48" e 17,93 m até o vértice XXX-P-068, de coordenadas N 7.640.985,25m e E 513.788,79m; 257°03'26" e 11,90 m até o vértice XXX-P-069, de coordenadas N 7.640.982,58m e E 513.777,20m; 309°43'29" e 23,30 m até o vértice XXX-P-070, de coordenadas N 7.640.997,47m e E 513.759,28m; 308°19'19" e 12,15 m até o vértice XXX-P-071, de coordenadas N 7.641.005,01m e E 513.749,75m; 305°41'47" e 32,74 m até o vértice

XXX-P-072, de coordenadas N 7.641.024,11m e E 513.723,16m; 295°12'37" e 12,97 m até o vértice XXX-P-073, de coordenadas N 7.641.029,63m e E 513.711,43m; 290°06'20" e 27,77 m até o vértice XXX-P-074, de coordenadas N 7.641.039,18m e E 513.685,35m; 284°03'53" e 24,50 m até o vértice XXX-P-075, de coordenadas N 7.641.045,13m e E 513.661,58m; 275°08'26" e 13,06 m até o vértice XXX-P-076, de coordenadas N 7.641.046,30m e E 513.648,57m; 270°51'32" e 23,84 m até o vértice XXX-P-077, de coordenadas N 7.641.046,66m e E 513.624,73m; 267°13'45" e 11,77 m até o vértice XXX-P-078, de coordenadas N 7.641.046,09m e E 513.612,98m; 261°44'00" e 47,55 m até o vértice XXX-P-079, de coordenadas N 7.641.039,25m e E 513.565,92m; 263°03'43" e 16,50 m até o vértice XXX-P-080, de coordenadas N 7.641.037,26m e E 513.549,54m; 281°14'23" e 26,89 m até o vértice XXX-P-081, de coordenadas N 7.641.042,50m e E 513.523,16m; 275°35'37" e 48,78 m até o vértice XXX-P-082, de coordenadas N 7.641.047,26m e E 513.474,62m; 273°01'48" e 54,86 m até o vértice XXX-P-083, de coordenadas N 7.641.050,16m e E 513.419,84m; 269°11'55" e 42,12 m até o vértice XXX-P-084, de coordenadas N 7.641.049,57m e E 513.377,72m; 266°54'34" e 15,41 m até o vértice XXX-P-085, de coordenadas N 7.641.048,74m e E 513.362,34m; 241°12'21" e 26,68 m até o vértice XXX-P-086, de coordenadas N 7.641.035,89m e E 513.338,96m; 263°59'59" e 39,27 m até o vértice XXX-P-087, de coordenadas N 7.641.031,78m e E 513.299,90m; 276°55'07" e 54,33 m até o vértice XXX-P-088, de coordenadas N 7.641.038,33m e E 513.245,96m; 286°28'23" e 31,06 m até o vértice XXX-P-089, de coordenadas N 7.641.047,14m e E 513.216,18m; 294°09'22" e 19,91 m até o vértice XXX-P-090, de coordenadas N 7.641.055,29m e E 513.198,01m; 298°53'11" e 21,59 m até o vértice XXX-P-091, de coordenadas N 7.641.065,72m e E 513.179,10m; 300°52'15" e 56,02 m até o vértice XXX-P-092, de coordenadas N 7.641.094,46m e E 513.131,01m; 313°38'34" e 55,66 m até o vértice XXX-P-093, de coordenadas N 7.641.132,88m e E 513.090,73m; 319°52'04" e 20,29 m até o vértice XXX-P-094, de coordenadas N 7.641.148,39m e E 513.077,66m; 324°54'09" e 21,54 m até o vértice XXX-P-095, de coordenadas N 7.641.166,02m e E 513.065,27m; 347°03'33" e 18,53 m até o vértice XXX-P-096, de coordenadas N 7.641.184,07m e E 513.061,12m; 35°55'12" e 17,03 m até o vértice XXX-P-097, de coordenadas N 7.641.197,87m e E 513.071,11m; 83°15'26" e 33,00 m até o vértice XXX-P-098, de coordenadas N 7.641.201,74m e E 513.103,88m; 77°30'27" e 55,32 m até o vértice XXX-P-099, de coordenadas N 7.641.213,71m e E 513.157,89m; 72°25'44" e 19,49 m até o vértice XXX-P-100, de coordenadas N 7.641.219,59m e E 513.176,47m; 70°37'12" e 33,51 m até o vértice XXX-P-101, de coordenadas N 7.641.230,71m e E 513.208,09m; 63°46'34" e 25,02 m até o vértice XXX-P-102, de coordenadas N 7.641.241,77m e E 513.230,54m; 59°33'59" e 22,47 m até o vértice XXX-P-103, de coordenadas N 7.641.253,15m e E 513.249,91m; 24°04'54" e 15,99 m até o vértice XXX-P-104, de coordenadas N 7.641.267,75m e E 513.256,43m; deste segue por cerca de arame confrontando com o imóvel denominado "RECANTO CACHOEIRA DO RIO" - Matrícula nº 7716, CNS: 05.939-4, Folha nº 1, Livro nº 2, Registrado no Registro de Imóveis de ITUMIRIM, da comarca de ITUMIRIM, estado de MG, propriedade de LUIS FERNANDO DE RESENDE E ADRIANO FREITAS DE AZEVEDO, com os seguintes azimutes e distâncias: 39°57'44" e 20,16 m até o vértice XXX-P-105, de coordenadas N 7.641.283,20m e E 513.269,38m; 40°34'50" e 47,05 m até o vértice XXX-P-001, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45º0', fuso-23, tendo como DATUM o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM, após o levantamento topográfico "in loco". Matrícula/Transcrição: o imóvel não possui Matrícula; CONFRONTANTES: 1) LUIZ FERNANDO DE RESENDE; 2) ADRIANO FREITAS DE AZEVEDO; 3) JAIME MAXIMILIANO DE SOUZA; 4) LINHA FÉRREA FEDERAL; Modalidade de usucapião: Usucapião Constitucional Rural; Tempo de posse alegado pela requerente: mais de 20 (vinte) anos. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados os terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Serviço Registral de Imóveis do Município de Itumirim/MG, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias, contados do transcurso do prazo de 20 (vinte) dias desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Serviço Registral de Imóveis de Itumirim/MG, situado no endereço indicado no cabeçalho deste documento. Dado e passado neste Município e Comarca de Itumirim/MG, aos 31/01/2023 (trinta e um de janeiro de dois mil e vinte e três). Eu, Rodrigo de Oliveira Santos, Oficial Interino, o digitei e assino.

COMARCA - ITURAMA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITURAMA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MUNICIPIO DE CARNEIRINHO**

Virma Morimotta Assis dos Santos, oficial do Serviço Registral de Imóveis da comarca de Iturama-MG, faz saber a todos os interessados que o MUNICIPIO DE CARNEIRINHO pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Ambrulino Leandro Barbosa, n. 284, Centro, em Carneirinho-MG, inscrito no CNPJ/MF sob n. 26.042.515/0001-48, representado pelo Prefeito Municipal Willian Martins Maia, inscrito no CPF/MF sob n. 597.959.646-15, depositou nesta Serventia os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal n. 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para o registro do LOTEAMENTO, denominado "BAIRRO ANTÔNIO SOARES DE QUEIROZ", situado no PERÍMETRO URBANO/ZONA DE EXPANSÃO URBANA do distrito e município de CARNEIRINHO, comarca de ITURAMA-MG, com a área de 108.854,86m², confrontando por seus diferentes lados com a Rua Antônio das Graças Oliveira, bairro Jardim Planalto -- Matrícula 9.315, Área de propriedade do Município de Carneirinho -- Matrícula 17.779; Neria Urbanizadora LTDA -- Bairro Jardim Espírito Santo M/35.662; Área de propriedade do Município de Carneirinho -- Matrícula 40.450, Naron Alves de Oliveira -- Matrícula 12.998 e Áreas de Propriedade do Município de Carneirinho -- Matrículas 40.094 e 6.572, havido pela Matrícula sob n. 40.904, por ficha no Livro R.G.2, do Serviço Registral de Imóveis desta comarca de Iturama-MG. O Loteamento contém a área total de 108.854,86m², e foi assim distribuído: a área de 34.690,54m² destinada aos 176 Lotes, divididos em 8 Quadras, designadas pelos números "1", "2", "3", "4", "5", "6", "7" e "8"; Área Institucional designada pelo Lote 01, da Quadra 09, com área de 3.850,14m²; área de 39.728,11m² ocupada pelas Áreas Verdes Inalienáveis e a área de 30.586,07m² destinada ao Sistema Viário, formada pelas seguintes Ruas/Avenidas: Avenida Edu de Pádua Souza; Avenida Maria Pádua de Carneiro, Avenida Antônio Vilela de Melo, Avenida Elionel de Oliveira Nunes, Avenida Inês Aparecida de Queiroz, Rua Osmair Honorato Filho, Rua Valtair Vilela de Socorro e Rua Marcelo Geraldo Maziero. O Loteamento destina-se a uma zona Residencial e Comercial, devendo ser, nas construções, observadas as restrições do Poder Público Municipal e as constantes do contrato padrão. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado na plataforma digital do Registro de Imóveis do Brasil - RIB, por (03) três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal n. 6.766/79.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - MATOZINHOS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATOZINHOS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MARILENE TEIXEIRA DA SILVA**

E D I T A L José Ronald Viana, faz saber que MARILENE TEIXEIRA DA SILVA, brasileira, capaz, costureira, divorciada, RG: MG-4.307.322 SSP/MG, CPF: 684.001.876-87, residente e domiciliada na Rua Custódio Barbosa Xavier, nº 10, Bairro Barbosa, Capim Branco, MG; CEP: 35.730-000; requereu nesta Serventia de Registro, do desmembramento do imóvel que possui, constituído por um lote de terras com a área de 3.491,50 m² (três mil quatrocentos e noventa e um metros e cinquenta centímetros quadrados), situado na Rua Custódio Barbosa Xavier, nº 10, Chacreamento Nova Peri Peri, Capim Branco/MG, conforme matrícula 18.194, do Livro 2 de Registro Geral, a ser desmembrado em 02 (duas) áreas, denominadas alfanumericamente como Lote 04D, com a área de 1.491,50 m² (mil quatrocentos e noventa e um metros e cinquenta centímetros quadrados), localizado na Rua Custódio

Barbosa Xavier; e Lote 04E, com a área de 2.000,00 m² (dois mil metros quadrados), localizado na Rua Custódio Barbosa Xavier. Decreto nº 2.385, de 18 de janeiro de 2023, emitido pela Prefeitura Municipal de Capim Branco, MG. Se alguém se julgar prejudicado quanto a propriedade do imóvel, poderá oferecer impugnação, no prazo de 15 dias da data da última publicação do presente Edital, nesta Serventia de Registro de Imóveis, no horário regimental, localizado à Rua Padre Gustavo, nº 115, Centro. Dado e passado nesta Serventia, cidade e comarca de Matozinhos, MG, 30 de janeiro de 2023.
(a) Giordaina Corradi Soares. Substituta.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - MURIAE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MURIAE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NATALIA CUNHA HENRIQUES**

COMARCA DE MURIAÉ - EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE A Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Muriaé, com base no parágrafo 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/1997, vem intimar a devedora fiduciante, NATALIA CUNHA HENRIQUES, CPF nº 097.529.176-90, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para se dirigir, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária Banco Bradesco S/A, ou ao endereço do Cartório Muriaé, Rua Cel. Domiciano, 121, L1, Centro, Muriaé, MG - 36880-013, no horário de atendimento, e satisfazer, no prazo de quinze dias, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado em três dias, o encargo no valor de R\$ 12.240,64, em 22/09/2022, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, relativo ao contrato nº 9046623 e garantido por alienação(ões) fiduciária(s) registrada(s) na(s) matrícula(s) nº(s) 8242, do Livro 2 -- Registro Geral, do Cartório Muriaé. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor, o recibo deverá ser apresentado ao Cartório Muriaé. Caso o pagamento não seja realizado diretamente a(o) credor(a), o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário Banco Bradesco S/A, nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/1997. E, para que chegue ao conhecimento do(a) devedor(a), expediu-se este edital. Muriaé, 24 de janeiro de 2023 Nize Estela Guarino Medeiros Oficiala

COMARCA - PATROCINIO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATROCINIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIOGO DIOVAN TEODORO DA CRUZ, PATRICIA SOARES CORREA CRUZ**

Janette Jaber Barbosa, oficial do Registro de Imóveis de Patrocínio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº327006, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIOGO DIOVAN TEODORO DA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08889027606, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PATRICIA SOARES CORREA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10842456635, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Faria Pereira, 2944, São Cristóvão Patrocínio MG CEP 38742-218, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440877524-7, firmada em 23/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R14, na Matrícula nº 24046, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SEBASTIAO JOSE DE

PAULO 42 SERRA NEGRA PATROCINIO MG 38745504. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 5.846,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Patrocinio-MG. Janette Jaber Barbosa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PEDRO LEOPOLDO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRO LEOPOLDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ODIRLEI SOUZA SANTOS**

Césio Rosa Pereira, oficial do Registro de Imóveis de Pedro Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº83753, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ODIRLEI SOUZA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05260363620, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Comendador Antonio Alves, 451, Centro Pedro Leopoldo MG CEP 33600-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552669132-0, firmada em 13/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R03, na Matrícula nº 31201, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAQUIM TOMAZ 193 AP 10 BL 05 LG SANTO ANTON PEDRO LEOPOLDO MG 33600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2022, correspondentes a R\$ 1.996,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pedro Leopoldo-MG. Césio Rosa Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON MENDES INACIO, MARCELA CAMARGO MARTINS DE T INACIO**

Césio Rosa Pereira, oficial do Registro de Imóveis de Pedro Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº83819, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON MENDES INACIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 28959802840, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCELA CAMARGO MARTINS DE T INACIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04748187646, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Comendador Antonio Alves, 451, Centro Pedro Leopoldo MG CEP 33600-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440802830-3, firmada em 12/02/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R04, na Matrícula nº 31899, a qual diz respeito ao imóvel situado na R

GUILHERMINA A VIEIRA 240 CS04UN05 LAGOA DE SANTO PEDRO LEOPOLDO MG 33600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/08/2022, correspondentes a R\$ 31.919,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pedro Leopoldo-MG. Césio Rosa Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THAINARA CRISTINA FAGUNDES, ADRIANO REIS FIGUEIREDO

Césio Rosa Pereira, oficial do Registro de Imóveis de Pedro Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº83754, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THAINARA CRISTINA FAGUNDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01643849603, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ADRIANO REIS FIGUEIREDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12962062628, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Comendador Antonio Alves, 451, Centro Pedro Leopoldo MG CEP 33600-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553315250-2, firmada em 28/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 32851, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VITAL BATISTA 23 AP 02 BL 05 LG STO ANTONIO PEDRO LEOPOLDO MG 33600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2022, correspondentes a R\$ 2.201,10, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pedro Leopoldo-MG. Césio Rosa Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIO DO SOCORRO MENEZES, MARCIA REGINA SILVA DE PAULA

Césio Rosa Pereira, oficial do Registro de Imóveis de Pedro Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº83822, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO DO SOCORRO MENEZES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 69611050682, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCIA REGINA SILVA DE PAULA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 37075063634, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Comendador Antonio Alves, 451, Centro Pedro Leopoldo MG CEP 33600-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551928926-3, firmada em 17/01/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 25595, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DIVINO ESPIRITO SANTO 200 QUINTA DO SUMI PEDRO LEOPOLDO MG 33600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/08/2022, correspondentes a R\$ 18.041,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na

hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pedro Leopoldo-MG. Césio Rosa Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DOUGLAS AGENCIANO DE FREITAS

Césio Rosa Pereira, oficial do Registro de Imóveis de Pedro Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº83820, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DOUGLAS AGENCIANO DE FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06691222628, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Comendador Antonio Alves, 451, Centro Pedro Leopoldo MG CEP 33600-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440935356-9, firmada em 12/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na Matrícula nº 33702, a qual diz respeito ao imóvel situado na RDAS ARECAS 12 UNIDADE 01 MORADA DOS HIB PEDRO LEOPOLDO MG 33600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/08/2022, correspondentes a R\$ 42.789,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pedro Leopoldo-MG. Césio Rosa Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - POUSO ALEGRE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POUSO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSEANE JUSTINO DE SOUZA

A Oficial do Cartório Pouso Alegre, com base no parágrafo 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/1997, vem intimar a devedora fiduciante, ROSEANE JUSTINO DE SOUZA, CPF/CNPJ nº 07982336647, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para se dirigir, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., ou ao endereço do Cartório Pouso Alegre, Rua Coronel Otávio Meyer, 145, Centro, Pouso Alegre, MG - 37550-067, no horário de atendimento, e satisfazer, no prazo de quinze dias, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado em três dias, o encargo no valor de R\$ 16.093,22, em 26/01/2023, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, relativo ao contrato nº 072255230011035 e garantido por alienação fiduciária registrada na matrícula nº 98.141, do Livro 2 -- Registro Geral, do Cartório Pouso Alegre. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor, o recibo deverá ser apresentado ao Cartório Pouso Alegre. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade

do imóvel em favor do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/1997. E, para que chegue ao conhecimento da devedora, expediu-se este edital. Pouso Alegre, 27 de Janeiro de 2023. Livia de Almeida Carvalho - Oficial de Registro

COMARCA - RIBEIRAO DAS NEVES/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE AMERICO DE MORAES FORJAZ**

Edital de Notificação -- O Registro de Imóveis da Comarca de Ribeirão das Neves/MG, através de sua Oficiala Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, dentro de suas atribuições legais, vem Notificar ao Sr. José Américo de Moraes Forjáz, que se encontra em lugar incerto e não sabido, que foi apresentado à Serventia requerimento de registro de Usucapião Extraordinário Extrajudicial do lote 13 da quadra 01 do Bairro Santa Paula, com área de 360,00m², localizado na Rua Valério Valentim Costa, nº88, por Claudia Márcia Sotero, brasileira, solteira, maior, técnica em enfermagem, RG.M-2.521.468-SSP/MG, CPF.713.030.306-91, residente no endereço citado. Fica o Notificado ciente que poderá se manifestar no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após a 2ª publicação do presente Edital no endereço da Serventia na Rua David Miguel, nº21, Sala 01, Centro, Ribeirão das Neves/MG, ou através do endereço eletrônico: cartorioregistroimoveisneves@gmail.com, e que a falta de impugnação significará anuência. Ribeirão das Neves.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CLAUDIA MARCIA SOTERO**

Edital Para Conhecimento de Terceiros Interessados - Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Ribeirão das Neves/MG, faz saber a todos que tomarem conhecimento ou virem o presente Edital, principalmente, a terceiros interessados, que tramita na Serventia pedido de registro de Usucapião Extraordinário Extrajudicial requerido por Claudia Márcia Sotero, brasileira, solteira, maior, técnica em enfermagem, RG.M-2.521.468-SSP/MG, CPF.713.030.306-91, residente na Rua Valério Valentim da Costa, nº88, Bairro Santa Paula em Ribeirão das Neves/MG, que declara posse mansa e pacífica por mais de 17 anos sem interrupção, sobre o lote 13 da quadra 01, Bairro Santa Paula, com área de 360,00m², no Município de Ribeirão das Neves/MG, com frente para a Rua Valério Valetim da Costa, nº88, confrontando com o lote 11 (José Porcino da Silveira -- Maura Margarida Ribeiro Pereira), com o lote 14 (Edson Geraldo Soares) e com o lote 15 (Sandra de Oliveira Guimarães), registrado em Pedro Leopoldo/MG, antiga Comarca de Ribeirão das Neves em nome de José Américo de Moraes Forjáz, sob matrícula 867. Ficam intimados os eventuais interessados a apresentar impugnação ao pedido, no endereço da Serventia, na Rua David Miguel, nº21, sala 01, Centro, CEP:33.805-630, ou através do endereço eletrônico: cartorioregistroimoveisneves@gmail.com, tomando ciência que passados (15) quinze dias da publicação deste Edital e não havendo impugnação, será efetuado o registro pretendido. Dado e passado em Ribeirão das Neves.

COMARCA - RIO CASCA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO CASCA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ANA CALDARELI AMATO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - RETIFICAÇÃO DE ÁREA E ESTREMAÇÃO - Marcus Felipe Silva Vieira Gabriel,

Escrevente Autorizado do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Casca, Estado de Minas Gerais, Em conformidade com o que determina a Lei Federal nº 6.015/73, em seu artigo 213, inciso II, §3º c/c artigo 1.150, § 6º do Provimento n.93/2020 da Corregedoria Geral de Justiça de Minas Gerais, vem NOTIFICAR -- ANNA CALDARELLI AMATO, com endereço no Sítio Ôculo Pequeno, zona rural da estrada sentido a Franbom no município de São Pedro dos Ferros/MG, CEP 35.360-000, confrontante do imóvel Fazenda da Mata, com 150,7683 ha de terras,, objeto da matrícula nº 3334, de propriedade de Maria Luiza de Souza Cunha, CPF nº 641.823.556-87, para se manifestar no prazo legal de 15 (quinze) dias, acerca do pedido de averbação de Localização da Parcela c/c Retificação de Área e Registro da Escritura Pública de Individualização de Imóvel Rural, datada de 29 de dezembro de 2022, livro 116 N, folhas 055 à 067 do 2º Ofício de Notas da Comarca de Rio Casca/MG, junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Rio Casca/MG, localizado na Rua José Raimundo Gomes, nº 155, Bairro Nossa Senhora das Graças, Rio Casca, Minas Gerais. O pedido foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro e estremação. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Decorrido o prazo legal de 15 (quinze) dias sem impugnações, contados da data da segunda publicação deste edital, será averbada a localização da parcela c/c retificação de área e o registro da escritura. Segue anexo planta e memorial descritivo de localização da área. Marcus Felipe Silva Vieira Gabriel, Escrevente Autorizado.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SANTA LUZIA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA LUZIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DEBORA LARISSA RODRIGUES DA SILVA, CARLOS DANIEL GOMES RODRIGUES**

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº108317, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEBORA LARISSA RODRIGUES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 70237075652, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CARLOS DANIEL GOMES RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14222433624, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770910992-3, firmada em 19/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na Matrícula nº 49278, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV FRIMISA 1401 BL.10 AP203 FRIMISA SANTA LUZIA MG 33045205. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 3.760,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ZEQUIAS DOS REIS SILVA

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº108319, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ZEQUIAS DOS REIS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04139790679, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770550241-8, firmada em 27/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na Matrícula nº 45844, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IMPERATRIZ DONA AMELIA 80 AP401 BL2 GRANJAS P D R SANTA LUZIA MG 33170120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 4.024,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SANTO ANTONIO DO MONTE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DO MONTE

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): FUNDICAO CARMENSE LTDA

COMARCA - SANTO ANTONIO DO MONTE/MG REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DO MONTE EDITAL - Retificação de Registro -- Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): FUNDIÇÃO CARMENSE LTDA SINFRÔNIO FERREIRA DE SOUZA, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Santo Antônio do Monte, a requerimento da interessada, Vera Lúcia de Oliveira Pinto, CPF 023.983.326-08, protocolado nesta Serventia sob o nº 101252, referente ao procedimento extrajudicial de retificação de registro envolvendo o imóvel matriculado sob o nº 6.977 desta Serventia, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei nº 6.015/73 (Lei dos Registros Públicos) e 903 do Provimento 93/CGJ/2020. Para proceder a notificação da FUNDIÇÃO CARMENSE LTDA -- CNPJ 19.404.839/0001-13, tendo em vista que a mesma é proprietária/responsável pelo imóvel confrontante matriculado sob o nº 417. Cientifica que foi CERTIFICADO pelo 2º Serviço de Registro de Títulos e Documentos de Belo Horizonte - MG (Reg. nº 1386366 - Lv B), que não foi entregue uma via da intimação à empresa destinatária, FUNDIÇÃO CARMENSE LTDA, porque se mudou. Em diligências ao endereço constante na notificação, nos dias 23/12/2022, às 10:45 horas; 26/12/2022 às 13:21 horas; 29/12/2022, às 15:00, foi mantido contato com o Sr. Tiago, nas três diligências, que se apresentou como porteiro, o qual informou que desconhece a empresa destinatária. Ele disse ainda, que no sétimo andar dificilmente é encontrado alguma pessoa. Com o intuito de lograr êxito na entrega desta carta, retornei ao endereço na 4ª diligência, em 10/01/2023, às 16:01, mantive contato com o Sr. Aldair, que se identificou como porteiro de plantão, o qual informou que também desconhece a empresa notificada. O Sr. Aldair fez contato com uma pessoa, em seguida me passando o telefone, onde mantive contato com a Sra. Rose, que se apresentou como funcionária do sétimo andar, a qual me informou que a empresa destinatária se mudou há muitos anos, não sabendo informar seu atual

endereço e nem outra forma de contato. Diligenciando, foi encontrado outro endereço sito à Avenida do Contorno, nº 2905, conj. 1305, Santa Efigênia, Belo Horizonte/MG, onde compareci na última diligência, no dia 12/01/2023, às 15:25 horas, mantive contato com o Sr. Ezequias Silva, que se identificou como porteiro, o qual informou que a empresa destinatária se mudou há aproximadamente oito anos, não sabendo informar seu atual endereço e nem outra forma de contato. O Sr. Ezequias, permitiu minha entrada ao condomínio, onde me dirigi à antiga sala em que a empresa destinatária funcionava e verifiquei que o local aparenta estar vazio, não sendo possível manter contato com outras pessoas nas adjacências. Considerando o endereço constante nesta notificação, que tem por objetivo especificamente diligências para o local endereço, face as diligências realizadas e as informações obtidas conforme mencionado acima, a empresa destinatária/intimada se encontraria em local incerto e ignorado. A presente notificação não foi entregue ao destinatário como se vê no relato acima. A parte interessada declara que não há outro endereço nos termos do artigo 902 do citado Provimento 93/CGJ/2020 e não há a anuência expressa na planta e no memorial descritivo apresentados. Fica através deste, NOTIFICADO do citado procedimento de retificação de área administrativa, podendo, nos termos do §2º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, são 3 as opções que a lei confere ao NOTIFICADO: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente nesta Serventia a Rua Dr. Argemiro Itajubá, 70, Centro, Santo Antônio do Monte, MG - 35560-000, de segunda a sexta-feira, de 09:00 às 17:00 horas; ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. E, para que, chegue ao conhecimento do confrontante, expediu-se este edital que será publicado por 2 vezes, para manifestação no prazo de 15 dias subsequentes à última publicação. Santo Antônio do Monte, 01 de Janeiro de 2023. Oficial de Registro Sinfrônio Ferreira de Souza.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAO LOURENCO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JANAINA DOS REIS SILVA**

Leonardo Caixeta dos Santos, oficial do Registro de Imóveis de São Lourenço, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº98084, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JANAINA DOS REIS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02788674643, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Andradass, 77, Cartorio Nossa Senhora de Fátima Sao Lourenco MG CEP 37470-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552362425-0, firmada em 20/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 05, na Matrícula nº 23526, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MANOEL GUIMARAES 453 CASA CENTRO SOLEDADE DE MIN MG 37478000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 10.319,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Lourenco-MG. Leonardo Caixeta dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SETE LAGOAS/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CHARLES PINTO FERREIRA**

Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, oficial do 1 Registro de Imóveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº80685, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CHARLES PINTO FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 88174824634, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pedro Luiz 210, 1º andar, Sala 101 Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-004, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553133285-6, firmada em 29/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na Matrícula nº 34359, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SANTA RITA DO SAPUCAI 54 A 802 BL C CATARINA SETE LAGOAS MG 35701168. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2022, correspondentes a R\$ 15.608,10, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sete Lagoas-MG. Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SAMUEL TEIXEIRA DE ABREU**

Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, oficial do 1 Registro de Imóveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº80684, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SAMUEL TEIXEIRA DE ABREU, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01654697656, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pedro Luiz 210, 1º andar, Sala 101 Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-004, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553354112-6, firmada em 27/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na Matrícula nº 35858, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARMEM KILESSE 555 AP 801 BL E IPORANGA SETE LAGOAS MG 35701220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2022, correspondentes a R\$ 11.832,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sete Lagoas-MG. Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDA TEIXEIRA DA SILVA

Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, oficial do 1 Registro de Imóveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº80721, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDA TEIXEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10389099619, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pedro Luiz 210, 1º andar, Sala 101 Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-004, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770310783-0, firmada em 03/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 06, na Matrícula nº 39601, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO FONSECA LEAL 699 A 204 BL 15 SANTA FELICID SETE LAGOAS MG 35703243. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2022, correspondentes a R\$ 4.303,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sete Lagoas-MG. Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALISSON LOURENCO SILVA

Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, oficial do 1 Registro de Imóveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº80724, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALISSON LOURENCO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13054696669, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pedro Luiz 210, 1º andar, Sala 101 Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-004, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770396592-5, firmada em 02/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 05, na Matrícula nº 35013, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ELVIRA SENA C LOPES 385 A 401 BL 06 MATA GRANDE SETE LAGOAS MG 35701555. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2022, correspondentes a R\$ 4.941,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sete Lagoas-MG. Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA DE LOURDES OLIVEIRA BARROSO, PAULO CEZAR DE FREITAS

Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, oficial do 1 Registro de Imóveis de Sete Lagoas, atendendo

a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº80733, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA DE LOURDES OLIVEIRA BARROSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00315971657, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PAULO CEZAR DE FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 68351771600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pedro Luiz 210, 1º andar, Sala 101 Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-004, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770835193-3, firmada em 30/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 44585, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CHICO DOS PINHOES 220 BL.5 A104 NOVO HORIZONTE SETE LAGOAS MG 35701201. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2022, correspondentes a R\$ 8.761,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sete Lagoas-MG. Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAYENNE DA SILVA MENEZES, LEONARDO SANTANA PEREIRA

Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, oficial do 1 Registro de Imoveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº80735, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAYENNE DA SILVA MENEZES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02108652612, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LEONARDO SANTANA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13387574665, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pedro Luiz 210, 1º andar, Sala 101 Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-004, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770913575-4, firmada em 20/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 06, na Matrícula nº 44532, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CHICO DOS PINHOES 220 BL.1 A403 NOVO HORIZONTE SETE LAGOAS MG 35701201. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2022, correspondentes a R\$ 9.157,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sete Lagoas-MG. Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GERVARIO ASSIS DESIDERIO

Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, oficial do 1 Registro de Imoveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº80736, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante

GERVÂNIO ASSIS DESIDERIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 64685314620, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pedro Luiz 210, 1º andar, Sala 101 Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-004, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771133247-2, firmada em 26/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 06, na Matrícula nº 44654, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CHICO DOS PINHOES 0 BL.9 A201 NOVO HORIZONTE SETE LAGOAS MG 35701201. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2022, correspondentes a R\$ 7.604,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sete Lagoas-MG. Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KENIA DE ARAUJO CAMPOS**

Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, oficial do 1º Registro de Imóveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº80726, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KENIA DE ARAUJO CAMPOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06040000651, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pedro Luiz 210, 1º andar, Sala 101 Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-004, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770439426-3, firmada em 27/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 06, na Matrícula nº 39538, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO FONSECA LEAL 699 BL.9 AP 101 SANTA FELICID SETE LAGOAS MG 35703243. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2022, correspondentes a R\$ 12.172,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sete Lagoas-MG. Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - UBERLÂNDIA/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO JOSE DE JESUS**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº664329, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO JOSE DE JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09497158670, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível,

para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770490325-7, firmada em 28/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 190482, a qual diz respeito ao imóvel situado na ALAMEDA JOSÉ DE OLIVEIRA GUIMARÃES, Nº 900, AP 404, BLOCO 23, RESIDENCIAL PARQUE UNIVITA, BAIRRO CHÁCARAS JARDIM HOLANDA, UBERLÂNDIA MG 384123. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 3.891,10, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JONATHAN DANIEL OLIVEIRA DE SOUZA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº666974, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JONATHAN DANIEL OLIVEIRA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10885836600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552739913-5, firmada em 26/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 174721, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MÁRIO JACOB YUNES, TAMBÉM PARA RUA DOUTOR MUNIR TANNUS ABDALLA, Nº 201, AP. 301, BLOCO 22, RESIDENCIAL PARQUE UNITED COAST, BAIRRO SHOPPING PARK, UBERLÂNDIA-MG, 38411449. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 32.623,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS ANTONIO PEREIRA DA SILVA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº666999, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS ANTONIO PEREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12879801478, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de

financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442627571-4, firmada em 02/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 198160, a qual diz respeito ao imóvel situado na ALAMEDA PAULO CESAR SANTANA, Nº 530, AP. 401, BLOCO 22, RESIDENCIAL PARQUE UBATÃ, BAIRRO CHÁCARAS JARDIM HOLANDA, UBERLÂNDIA-MG, 38412326. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 3.387,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JHONATAN RODRIGUES VALERIO

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº666930, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JHONATAN RODRIGUES VALERIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12737383650, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770451201-0, firmada em 14/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 215572, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA EDSON GALLANA, Nº 590, AP. 302, BLOCO B, RESIDENCIAL FLORES DO CERRADO, BAIRRO JARDIM CANAÃ, UBERLÂNDIA-MG, 38412760. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 8.914,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS ROBERTO VIEIRA LUIZ

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº666997, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS ROBERTO VIEIRA LUIZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08627445630, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550048760-2, firmada em 26/03/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14, na Matrícula nº 67239, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CAMPOS GERAIS, Nº 33, LOTEAMENTO SANTA MÔNICA II- SETOR A, UBERLÂNDIA-MG, 38407393. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 1.842,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e

ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSANGELA ALVES MARTINS**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº666905, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSANGELA ALVES MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08040978602, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770748453-0, firmada em 20/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o R-7, na Matrícula nº 221120, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA HARPIA, Nº 40, BL.13, AP. 304, PARQUE TRILHAS DAS PEDRAS, LOTEAMENTO GRAND VILLE, UBERLÂNDIA MG 38407654. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 2.127,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILDEON LIMA DOS SANTOS**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº666907, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GILDEON LIMA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05571400560, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770699104-8, firmada em 15/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o R-12, na Matrícula nº 185281, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PROFESSORA MARIA CELIA CENCE, Nº 160, BL. 44, AP. 403, RESIDENCIAL "PARQUE UNITED STATES", BAIRRO GAVEA SUL, UBERLÂNDIA MG 38425365. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 10.438,40, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o

direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILDERSON CARLOS DOS SANTOS**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº666910, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILDERSON CARLOS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06909571657, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770685896-8, firmada em 30/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o R-7, na Matrícula nº 221013, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA HARPIA, Nº 40, BL.7, AP. 101, PARQUE TRILHAS DAS PEDRAS, LOTEAMENTO GRAND VILLE UBERLÂNDIA, UBERLÂNDIA MG 38407654. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 13.911,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DRAISTER ALLEF MARQUES RODRIGUES**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº666912, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DRAISTER ALLEF MARQUES RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12919140647, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770671802-3, firmada em 23/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o R-4, na Matrícula nº 218729, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ALBATROZ, Nº 111, BLOCO 08, AP. 07, CONDOMÍNIO PLACE ALTO UMUARAMA II, LOTEAMENTO GRAND VILLE UBERLÂNDIA, UBERLÂNDIA MG 38407665. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 13.401,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GABRIEL DA SILVA SANTOS

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº666932, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIEL DA SILVA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10446064602, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770439184-1, firmada em 17/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 212877, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DAS GOIABEIRAS, Nº 658, AP. 11, BLOCO B, RESIDENCIAL MARAJÁ, BAIRRO MORUMBI, UBERLÂNDIA-MG, 38407171. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 2.986,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WANDERSON MATEUS RAMOS FERREIRA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº666952, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WANDERSON MATEUS RAMOS FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13486612670, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770254874-3, firmada em 05/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 201461, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DO CALISTEMON, Nº 363, COM A VIA MARGINAL, Nº 110, AP. 502, BLOCO B, JARDINS RESIDENCE, LOTEAMENTO JARDIM CÉLIA, UBERLÂNDIA-MG, 38413675. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 17.813,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ ANTONIO ALVES LIMIRIO

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº667029, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ ANTONIO ALVES LIMIRIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08367061616, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441341013-0, firmada em 09/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 155315, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CHICA DA SILVA, Nº 371, LOTE 24, QUADRA 05, LOTEAMENTO RESIDENCIAL JULIANA, UBERLÂNDIA-MG, 38406191. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 7.413,94, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEMERVAL GONCALVES RIOS JUNIOR**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº666973, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEMERVAL GONCALVES RIOS JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08333837603, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552859774-7, firmada em 31/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 188280, a qual diz respeito ao imóvel situado na ALAMEDA CORRETOR DE IMÓVEIS, Nº 725, AP. 403, BLOCO 04, RESIDENCIAL UBERLÂNDIA, BAIRRO JARDIM HOLANDA, UBERLÂNDIA-MG, 38412330. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 5.211,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEYSON LUIZ DA SILVA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº666967, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEYSON LUIZ DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00110099699, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao

endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553733519-9, firmada em 22/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 188851, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA JOSE MARIA RIBEIRO, Nº 900, AP 304, BLOCO 07, RESIDENCIAL VILLA FORMOSA, ANTIGA FAZENDA OLHOS D'ÁGUA, BAIRRO MORUMBI, UBERLÂNDIA MG 38407468. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 24.976,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALINE DUARTE DOS SANTOS VIANA, GLAICON COSTA VIANA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº666981, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALINE DUARTE DOS SANTOS VIANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06666355601, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GLAICON COSTA VIANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04508881696, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552181360-6, firmada em 18/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 162033, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DALLAS, Nº 121, AP. 301, BLOCO 09, CONDOMÍNIO ROSSI IDEAL VILA DAS ACÁCIAS, LOTEAMENTO NOVO MUNDO, UBERLÂNDIA-MG, 38400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 20.103,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JUNIO JONAS FERREIRA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº666992, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JUNIO JONAS FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03988418617, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de

financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551133952-9, firmada em 29/04/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-7, na Matrícula nº 142591, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA DOS FERREIRAS, Nº 475, CASA 407, LOTEAMENTO CONDOMÍNIO TERRA NOVA UBERLÂNDIA 1,2 e 3 - ANTIGA FAZENDA SÃO JOSÉ, JARDIM CALIFÓRNIA, UBERLÂNDIA MG 38406136. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 2.940,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEOVANA JENIFFER DA SILVA MOURA

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 419478, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEOVANA JENIFFER DA SILVA MOURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01883734622, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770303229-5, firmada em 29/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R09, na Matrícula nº 118589, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AGUAPE 800 AP401 BL15 CHACARAS T E UBERLÂNDIA MG 38413288. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 5.192,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LARISSA MONTEIRO PAES LEME

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 419469, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LARISSA MONTEIRO PAES LEME, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12516865678, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770626171-6, firmada em 19/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 123206, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SILVIO CALEGARI 225 BL.4 AP 403

Roosevelt Uberlândia MG 38401176. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 2.868,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LAURO FELIPE RODRIGUES CALDAS

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº419528, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LAURO FELIPE RODRIGUES CALDAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10871757630, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440627289-2, firmada em 14/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 78.940, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PADRE HUMBERTO ARAUJO BR 24 AP41 CHACARAS TUBAL UBERLÂNDIA MG 38413310. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 7.021,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDO SOUZA PADUA

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº419493, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDO SOUZA PADUA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09247787688, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552255925-8, firmada em 20/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV1, na Matrícula nº 99764, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV IMBAUBA 1090 A103 B07 CH TUBALINA UBERLÂNDIA MG 38413108. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 2.938,10, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à

ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MATEUS DE ALMEIDA GOES

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº419475, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MATEUS DE ALMEIDA GOES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06735445597, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770424394-0, firmada em 24/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 122041, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DOS EUCALIPTOS 1140 BL.6 A304 JARDIM PATRIC UBERLÂNDIA MG 38414123. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 12.978,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - UNAI/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAIRON NUNES PEREIRA

Humberto Eustáquio Lisboa Frederico, oficial do Registro de Imóveis de Unai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº191.342, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAIRON NUNES PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09363199681, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Roncador, 203, Centro Unai MG CEP 38610019, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552066802-5, firmada em 20/03/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2RG, na Matrícula nº 33595, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA DIVA LELIS 368 A MAMOEIRO UNAI MG 38600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 1.034,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o

direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Unai-MG. Humberto Eustáquio Lisboa Frederico, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VARGINHA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARGINHA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ROGERIO DONIZETTI BRAZ BRAZ

EDITAL DE INTIMAÇÃO ||||| ART. 216-A, §4º DA LEI nº 6.015/73 ||||| Protocolo nº 204174 Assunto: Reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO Modalidade de usucapião: extraordinário Requerente(s): ROGERIO DONIZETTI BRAZ Imóvel - Matrícula: 27008 Imóvel - Localização: Rua Doutor Edgard Benfica, 55, Nova Damasco, Varginha MG _ O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS da Comarca de Varginha, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc, segundo as atribuições conferidas pelo art. 216-A, §4º da Lei 6.015/73, venho intimar os TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, como por exemplo os titulares de direitos reais e de outros direitos informados no registro do imóvel objeto do pedido de usucapião e dos imóveis CONFRONTANTES ao mesmo para terem CIÊNCIA do PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO e para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo a que se refere) perante o Oficial de Registro de Imóveis no endereço constante deste Edital, com as razões da sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente. Varginha, 01/02/2023. Eu, _ Wellington Luiz Viana Júnior, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Varginha, Estado de Minas Gerais, conferi, subscrevo e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - VESPASIANO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): ITAPORANGA
NEGOCIOS IMOBILIARIOS S/A

COMARCA DE VESPASIANO - EDITAL PARA REGISTRO DE LOTEAMENTO - Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Vespasiano, estado de Minas Gerais, na forma da Lei, faz SABER a quantos virem ou interessar possa que, de acordo com a Lei n.º 6.766 de 19/12/1979, foram apresentados nesta Serventia por ITAPORANGA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A., CNPJ-16.655.029/0001-41, com sede na Rua Senhora do Porto, n.º 2842, sala 13, Bairro Palmeiras, em Belo Horizonte-MG, para exame dos interessados, os documentos exigidos pelo artigo 18 da mencionada lei, para o registro de um LOTEAMENTO URBANO, sob a denominação de "CAMPO DAS AROEIRAS", a ser implementado no terreno com localização e destinação urbana, constituído pela Gleba A1 (A - um), situado no lugar denominado Fazenda Itaporanga, no Município de São José da Lapa, desta Comarca de Vespasiano, com área de 14,9196ha (quatorze hectares, noventa e um ares e noventa e seis centiares). O imóvel a ser loteado está descrito e caracterizado na matrícula n.º 35.184, Livro 02, deste Registro Imobiliário. O loteamento compreenderá uma área total de 149.196,00m² (cento e quarenta e nove mil, cento e noventa e seis metros quadrados), e será composto por: a) 12 (doze) quadras, originando um total de 216 (duzentos e dezesseis) lotes, totalizando uma área de 80.978,45m²; b) 05 (cinco) Áreas de Equipamentos Públicos Urbanos e Comunitários, totalizando 7.984,27m², que passarão para o domínio público no ato do registro; c) 02 (duas) Áreas Livres de Uso Público/Áreas Verdes, totalizando 15.976,14m², que passarão para o domínio público no ato do registro; d) Área de Habitação de Interesse Social, com 7.521,23m², que passará para o domínio público no ato do registro; e) 10 (dez) Áreas do Sistema Viário, totalizando 34.856,73m², que passarão para o domínio público no ato do registro; f) 03 (três) Áreas "Non Aedificandi",

totalizando 1.879,18m², que passarão para o domínio público no ato do registro. O loteamento foi aprovado pelo Município de São José da Lapa, através do Decreto Municipal n.º 2.307, de 26/07/2022, tendo a devida anuência da Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte, através do Ofício ARMBH/GAOT n.º 59/2022, processo ARMBH AD-089/2020 / SEI 2430.01.0000635/2021-27, e certidão n.º 003/2022, ambos datados de 18/02/2022. Foi apresentado o Termo de Compromisso, firmado em 26/07/2022, expedido pela Prefeitura Municipal de São José da Lapa. Além das condições e obrigações previstas na Lei n.º 6.766/79, Lei Municipal n.º 881/2015, Plano Diretor Municipal, e nos termos descritos nas Diretrizes Municipal e Estadual, a proprietária-loteadora comprometeu-se a: a) executar a marcação dos lotes com instalação de marcos de concreto ou similar; b) executar obras de terraplanagem, conforme projeto previamente aprovado pelo Município; c) executar pavimentação, conforme projeto a ser aprovado pelo Município; d) instalar meio fio e sarjeta em toda a extensão das vias do loteamento; e) implantar sistema de abastecimento de água e esgotamento sanitário em todo o empreendimento, conforme diretrizes e projetos a serem aprovados pela COPASA, cientificando o Município; f) implantar sistema de drenagem pluvial, conforme projeto aprovado pelo Município; g) implantar sistema de energia elétrica e iluminação pública com lâmpadas de LED, conforme diretrizes e projetos a serem aprovados pela CEMIG, cientificando o Município; h) executar o cercamento da área verde 2. Em substituição ao cercamento, a loteadora deverá construir uma praça, playground interligados por uma trilha nas margens da área verde 1. Os projetos deverão ser aprovados pelo Município; i) executar a arborização das vias, conforme projeto aprovado pelo Município; j) apresentar os projetos relativos a água e esgotamento sanitário, bem como de energia elétrica após aprovados pelas concessionárias. k) a loteadora deverá realizar as obras de implantação de um campo de futebol com piso gramado, em substituição ao campo existente, cujo tipo de grama deverá ser indicado pelo Município, devendo ser construído na Área de Equipamento Público Comunitário com 7.243,97m², que será transferida para o Município no ato do registro do loteamento, devendo a obra respeitar os mesmos padrões do campo já existente; l) a loteadora deverá realizar a abertura, pavimentação e toda a obra de infraestrutura da futura via de acesso ao loteamento que será aberta em propriedade de terceiros, via esta que fará conexão com a Rua 5 do loteamento com a Rua José Camargos, localizada no Bairro Maravilha. Fica sob responsabilidade da loteadora o levantamento planimétrico e memorial descritivo da faixa que será objeto de desapropriação. Recai sobre o Município tão somente o ônus pela desapropriação da área para construção da via de acesso. Essas obras deverão ser entregues pela loteadora juntamente com as demais obras de infraestrutura. O Município terá o prazo de 12 (doze) meses para efetuar a desapropriação do imóvel onde será construída a referida via. Em caso de descumprimento, fica a loteadora desobrigada de executar as obras da via de conexão. A implantação das obras de infraestrutura e urbanização do loteamento está garantida pela Apólice de Seguro Garantia n.º 054952022006607759186397, proposta 4393783, datada de 18/08/2022, da Zurich Minas Brasil Seguros S.A., CNPJ-17.197.385/0001-21, com início de vigência em 04/08/2022 e fim de vigência em 05/08/2026. A proprietária/loteadora terá o prazo de 04 (quatro) anos, a contar da data de registro do loteamento no Cartório de Registro de Imóveis de Vespasiano, para terminar todo o serviço de infraestrutura e urbanização previsto no termo de compromisso e na legislação específica. A documentação exigida em lei foi protocolada sob o n.º 67.932, em 19/01/2023, e se encontra arquivada nesta Serventia à disposição dos interessados, na Rua Vereador Dumas Chalita, n.º 63, Bairro Centro, Vespasiano-MG (horário de expediente de segunda a sexta-feira, de 09:00 às 12:00 e de 13:00 às 17:00 horas). E, para conhecimento geral, expediu-se o presente edital que será publicado por 03 (três) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado até o prazo de 15 (quinze) dias contados da data de sua última publicação. Findo o prazo e não havendo impugnação, será procedido o registro requerido, nos termos do artigo 19 da citada Lei n.º 6.766/79. Eu, Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial desta Serventia, conferi, subscrevi e assino, anexando o croqui de localização da gleba objeto do pretendido loteamento, para publicação com o edital. Vespasiano, 31 de janeiro de 2023. Luciano Dias Bicalho Camargos. Oficial do Cartório de Registro de Imóveis Comarca de Vespasiano-MG.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VEGA4 TELEATENDIMENTO LTDA, HELCIO ADENIR DE SOUSA COELHO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE - COMARCA DE VESPASIANO - EDITAL DE INTIMAÇÃO. O/A Oficial do Cartório Vespasiano, com base no parágrafo 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/1997, vem intimar o(a) devedor(a) fiduciante, VEGA4 TELEATENDIMENTO LTDA, CPF/CNPJ nº 11349821000154, HELCIO

ADENIR DE SOUSA COELHO, CPF/CNPJ nº 05605989634, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para se dirigir(em), preferencialmente, ao endereço do(a) credor(a) fiduciário(a) BANCO BRADESCO S/A, ou ao endereço do Cartório Vespasiano, Rua Vereador Dumas Chalita, 63, Centro, Vespasiano, MG - 33200-328, no horário de atendimento, e satisfazer, no prazo de quinze dias, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado em três dias, o encargo no valor de R\$ 199.419,82, em 30/01/2023, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, relativo ao contrato nº 237/0000/11.897.476 e garantido por alienação(ões) fiduciária(s) registrada(s) na(s) matrícula(s) nº(s) 2037, do Livro 2 -- Registro Geral, do Cartório Vespasiano. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor, o recibo deverá ser apresentado ao Cartório Vespasiano. Caso o pagamento não seja realizado diretamente a(o) credor(a), o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/1997. E, para que chegue ao conhecimento do(a) devedor(a), expediu-se este edital. Vespasiano, 31 de Janeiro de 2023. Luciano Dias Bicalho Camargos. Oficial de Registro.

COMARCA - VIRGINÓPOLIS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIRGINÓPOLIS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **PADILHA MADEIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**

COMARCA DE VIRGINÓPOLIS-MG -- PRIMEIRO REGISTRO DE IMÓVEIS EDITAL DE INTIMAÇÃO. MICHELY FREIRE FONSECA CUNHA, Oficiala Titular do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Virginópolis, Estado de Minas Gerais, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos quanto o presente virem, ou dele conhecimento tiverem, que nesta serventia se processa sob os protocolos nº 26.339, datado de 30/12/2022, REQUERIMENTO PARA REGISTRO DE LOTEAMENTO, nos termos da Lei nº 6.766/79, requerida pelo proprietário PADILHA MADEIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 24.892.213/0001-33, localizada em Divinolândia de Minas/MG, a ser implementado numa área de 130.850,00 m2 no imóvel denominado Fazenda Vista Alegre, localizado no município de Divinolândia de Minas/MG, devidamente registrado na matrícula nº 5.008 do Livro 02 desta serventia. O referido empreendimento é dotado das seguintes características: a) Aprovação por Decreto Municipal nº 060/2022; b) Denominação: Residencial Vista Alegre; c) composto por 247 lotes; d) área verde: 14.077,05 m²; e) área institucional: 6.543,31 m²; f) área de ruas: 26.390,69 m²; g) lotes reservados a caução: 75. Os documentos ficam à disposição dos interessados para exame nesta serventia, instalada na Rua Joaquim Pacheco, nº 947, loja 01, centro, Virginópolis-MG e, não sendo apresentada impugnação no prazo de 15 dias corridos, contados da última publicação deste edital, o registro será efetuado, nos termos da lei. Para conhecimento de todos expediu-se o presente, que será publicado por três dias consecutivos, pelo menos, no site <https://www.registrodeimoveis.org.br/>. Dado e passado nesta cidade e comarca de Virginópolis, aos 30/01/2023. Eu, Michely Freire Fonseca Cunha, Oficiala Titular.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - VIÇOSA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIÇOSA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WELLINGTON ROSA DA SILVA**

Roberto Dias de Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Viçosa, atendendo a requerimento do

credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº144.651, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WELLINGTON ROSA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07095209642, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Doutor Milton Bandeira, 111, 9º Andar, Sala 909 Vereda do Bosque Vicoso MG CEP 36570-172, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442455309-1, firmada em 30/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 52710, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CEDILIA DIAS DA CUNHA 91 APARTAMENTO 401 SAO SEBASTIAO VICOSA MG 36574091. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 4.002,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Viçosa-MG. Roberto Dias de Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADMILSON DE OLIVEIRA, LISANGELA DA CONCEICAO A DE OLIVEIRA

Roberto Dias de Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Viçosa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº144.652, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADMILSON DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02754191690, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LISANGELA DA CONCEICAO A DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07559923690, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Doutor Milton Bandeira, 111, 9º Andar, Sala 909 Vereda do Bosque Vicoso MG CEP 36570-172, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440943771-0, firmada em 24/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 42.695, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PEDRO ALVARES CABRAL 255 AP 102 JO O BRAZ DA C VICOSA MG 36570000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 3.454,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Viçosa-MG. Roberto Dias de Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - MATO GROSSO DO SUL
COMARCA - CAMPO GRANDE/MS
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ANTONIO PEREIRA DE REZENDE, SANTO E FERNANDES LTDA, SEVERO JOSE DA SILVA, JOSEFINA DA SILVA TAVEIRA

PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA DO IMÓVEL DE MATRÍCULA Nº 42.151, LIVRO 02, 2ª CRI O Ofício de Registro de Imóveis da Segunda Circunscrição da Comarca de Campo Grande - MS, situado na Avenida Mato Grosso, nº 785, Campo Grande - MS, FAZ SABER que RAMAO ALCIDO DUARTE, inscrito no CPF nº 106.251.001-15, requer a retificação da descrição tabular do imóvel de Matrícula nº 42.151 Livro 02, de titularidade do mesmo, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei n. 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo dos titulares dos imóveis confrontantes: MATRÍCULA Nº TITULAR 2.133, Livro 2 - 2ª CRI ANTONIO GONÇALVES TAVEIRA - CPF: 024.531.181-53 140.221, Livro 2 - 2ª CRI SANTOS E FERNANDES LTDA - 8.024, Livro 2 - 2ª CRI SEVERO JOSÉ DA SILVA - CPF: 045.808.771-87 2.133, Livro 2 - 2ª CRI JOSEFINA DA SILVA TAVEIRA Ficando os seus titulares, ou eventuais ocupantes, herdeiros e/ou sucessores, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que encontram-se arquivados neste serviço registral, disponíveis para exame e conhecimento dos interessados, podendo, nos termos do § 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. Nos termos do § 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam as pessoas que anuíram nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, § 5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da segunda publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Eu, , Juan Pablo Correa Gossweiler, fiz escrever e subscrevi. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): REGINA UCHOA BEZERRA

JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, AG AV MATO GROSSO, MS, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, a Sra. REGINA UCHOA BEZERRA, CPF 998.249.731-68, ou alguém por ela a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 844440550319, registrado no R-14, da matrícula nº 12.491, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à RUA DA BEIRA MAR, LT 04, QD 03, 1085, CONJ.RES. RIBEIRÃO DA LAGOA, CAMPO GRANDE - MS, CEP 79097-100. Valor do débito posicionado em 27/01/2023: R\$ 67.384,42 (sessenta e sete mil e trezentos e oitenta e quatro reais e quarenta e dois centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA MARIA NOVAES CAMPOS

JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, AG. AV

MATO GROSSO - MS, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, a Sra. ANA MARIA NOVAES CAMPOS - CPF: 819.504.111-68, ou alguém por ela a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 855551053569, registrado no R-03, da matrícula nº 94.166, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à RUA ARTUR NOGUEIRA, Nº 110, BL07, AP03, LT02, QD01, COND RES AROEIRA, VARANDAS DO CAMPO, CAMPO GRANDE, MS - CEP: 79072-632. Valor do débito posicionado em 27/01/2023: R\$ 12.178,07 (doze mil e cento e setenta e oito reais e sete centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDMARCIO DE LIMA SILVA**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04 AG MATO GROSSO, MS, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, o Sr. EDMARCIO DE LIMA SILVA - CPF: 037.167.971-03, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 855551816976, registrado no R-05, da matrícula nº 99.124, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à R CABREUVA Nº 321, BL13, AP03, VARANDAS DO CAMPO, CENTRO OESTE, CAMPO GRANDE - MS, CEP 79.072-634. Valor do débito posicionado em 31/01/2023: R\$ 7.094,13 (sete mil e noventa e quatro reais e treze centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MIDIAN SOARES DOS ANJOS**

JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, AG. AV. ZAHARAN - MS, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, o Sr. MIDIAN SOARES DOS ANJOS - CPF: 582.454.211-20, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 844440087640, registrado no R-02, da matrícula nº 99.291, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à R AUCELIO SOUZA CASTRO, Nº 921, CASA 1, LT11, QD12, PARC JARDIM UIRAPURU, BAIRRO LOS ANGELES, CAMPO GRANDE, MS - CEP: 79.073-229. Valor do débito posicionado em 27/01/2023: R\$ 5.361,32 (cinco mil e trezentos e sessenta e um reais e trinta e dois centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS VINICIUS DE FREITAS BATISTA

JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04; AG PANTANAL, MS, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, o Sr. LUCAS VINICIUS DE FREITAS BATISTA - CPF: 043.939.491-02, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 878771163150, registrado no R-07, da matrícula nº 152.349, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à R SERRA AZUL, Nº 416, BL07, AP201, COND RES SOLAR DAS ANDORINHAS. BATISTÃO. CAMPO GRANDE - MS. CEP 79094540. Valor do débito posicionado em 27/01/2023: R\$ 5.795,19 (cinco mil e setecentos e noventa e cinco reais e dezenove centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THAIS SANTOS FIUZA

JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pelo credor fiduciária BANCO BRADESCO S/A - CNPJ 60.746.948/0001-12, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, a Sra. THAIS SANTOS FIUZA - CPF 120.713.166-06, ou alguém por ela a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 001084975-6, registrado no R-02, da matrícula nº 153.360, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à R RIBEIRÃO DAS NEVES, Nº263 CS04 JARDIM CENTENÁRIO LT22 QD26, CAMPO GRANDE - MS, CEP 79076-090. Valor do débito posicionado em 27/01/2023: R\$ 9.723,68 (nove mil e setecentos e vinte e três reais e sessenta e oito centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador.

COMARCA - PONTA PORÁ/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA PORÃ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAUL LOPES DO NASCIMENTO

NICHOLAS SALLES FERNANDES SILVA TORRES, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Ponta Porã -- MS, na forma da Lei, com base no art. 26, § 1º, da Lei nº. 9.514/97, FAZ SABER que em atendimento a solicitação feita pela Caixa Econômica Federal-CEF, inscrito no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede no setor Bancário, quadra 4 lotes ¾, em Brasília-DF, na qualidade de credor fiduciário, nos termos do Instrumento Particular de Mútuo para Obras com Obrigações e Alienação Fiduciária-Carta de Crédito Individual -- FGTS, com utilização do FGTS do devedor, sob nº 808860000471, datado de 22 de julho de 2009, referente ao imóvel situado na Rua Miguel

Glanert, Nº 235, Vila Penzo, Antônio João - MS, objeto da matrícula nº 65.165, Lº 2 devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer na agência da Caixa Econômica Federal-CEF, detentora do financiamento, o devedor fiduciante Raul Lopes do Nascimento, CPF/MF: 448.547.651-00, ou representante legal, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 22/11/2021 até 22/11/2022, bem como as demais que vencerem até a data do pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o devedor fiduciante, situado em lugar incerto e não sabido, será considerada intimado e terá o prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei. Decorrido o prazo sem a purgação da mora, poderá haver a consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário.

ESTADO - MATO GROSSO
COMARCA - CHAPADA DOS GUIMARÃES/MT
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
VINICIUS FURLAN, AGROPECUARIA BASSEL LTDA

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Protocolo-N. 90234, datado em Chapada dos Guimarães/MT. Requerente/Notificante: VINÍCIUS FURLAN, portador da CNH: 05791173038 DETRAN/MT e do CPF: 031.727.901-77, solteiro, residente e domiciliado na Rua Poxoréo, nº 555, Centro, Primavera do Leste/MT. Notificada: AGROPECUÁRIA BASSEL LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 16.954.648/0001-37, com Inscrição Estadual nº 13.469.053-2, com registro na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso -- JUCEMAT sob NIRE nº 51201331375, com sede as margens da Rodovia Estadual MT 130, no sentido Primavera do Leste a Paranatinga, 80Km, mais 30 Km a esquerda, zona rural, Fazenda Meninas, Paranatinga/MT. Assunto Notificação- nos termos do artigo n. 213, II, § 2º da Lei de Registro Público, para que manifeste sua ANUÊNCIA referente a confrontação com imóvel matriculado sob n. 2.108, objeto de retificação de área. Anexos Mapa; memorial descritivo; declaração; ART. Venho por meio deste, NOTIFICAR VIA EDITAL do inteiro teor dos trabalhos técnicos, nos termos do artigo n. 213, II, § 2º da LRP, para se manifestar, em 15 (quinze dias) sobre o requerimento feito por: VINÍCIUS FURLAN, portador da CNH: 05791173038 DETRAN/MT e do CPF: 031.727.901-77, solteiro, residente e domiciliado na Rua Poxoréo, nº 555, Centro, Primavera do Leste/MT, solicitando que se manifeste quanto a sua anuência do confrontante: AGROPECUÁRIA BASSEL LTDA. Dessa feita, fica o presente notificado para tomar por termo eventual impugnação ou ainda apresenta-la por escrito. Diante do exposto, fica AGROPECUÁRIA BASSEL LTDA, NOTIFICADO para manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias, perante esta Serventia, ciente de que a falta de manifestação no prazo indicado, será considerada anuência tácita, Conforme Provimento 42/2020 -- Consolidação Normativa. Chapada dos Guimarães/MT, 26 de janeiro de 2023.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
JOAO DE CAMPOS MOREIRA, ENIR GONCALINA DA SILVA MOREIRA, MANOEL DE CAMPOS MOREIRA, CLARINDA MOREIRA, ADVAIR DE CAMPOS MOURA, LUIS FERNANDO DE SOUZA NEVES, JOAO DE SOUZA NEVES NETO, ADRIANA DE SOUZA NEVES BRITO

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Protocolo N. 92345, datado em Chapada dos Guimarães/MT. Requerente/Notificante: JOÃO DE CAMPOS MOREIRA, brasileiro, pecuarista, titular da Cédula de Identidade RG nº 275.236-SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob nº 007.357.871-15, e sua esposa ENIR GONÇALINA DA SILVA MOREIRA, brasileira, do lar, titular da cédula de identidade RG nº 198.901-SSP/MT, inscrita no CPF/MF sob nº 345.922.291-34, residentes e domiciliados na Rua Almirante Henrique Guedes, nº 999, Edifício Privilégio, Bairro Goiabeiras, CEP: 78.000-000, Cuiabá/MT. MANOEL DE CAMPOS MOREIRA, brasileiro, pecuarista, titular da Cédula de Identidade RG nº 425.260-SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob nº 043.775.401-49, e sua esposa CLARINDA MOREIRA, brasileira, do lar, titular da cédula de identidade RG nº 0627539-7 SSP/MT, inscrita no CPF/MF sob nº 928.337.301-44, residentes e domiciliados na Fazenda Rio da Casca, CEP: 78.195-000, Chapada dos

Guimarães/MT; e ADVAIR DE CAMPOS MOURA, brasileira, casada, do lar, titular da Cédula de Identidade RG nº 0117076-7 SSP/MT, inscrita no CPF/MF sob nº 363.002.921-34, residente e domiciliada na Rua Belo Horizonte, nº 159, Bairro Jardim Alvorada, CEP: 78.048-490, no encargo de inventariante dos espólios de ANADIR DE CAMPOS MAGALHÃES MOREIRA e GONÇALO DE CAMPOS MOREIRA. Notificados: LUIS FERNANDO DE SOUZA NEVES, solteiro, advogado, inscrito na OAB-MT sob nº 3934, portador da Cédula de Identidade RG nº 0587079-8/SSP-MT, inscrito no CPF/MF sob nº 483.562.121-20, residente e domiciliado na Rua São Bento, nº 114, Bairro Baú, CEP: 78.008-120, Cuiabá/MT; JOÃO DE SOUZA NEVES NETO, solteiro, dentista, inscrito no CRO-MT sob nº 2.474, conforme carteira expedida em 20/12/1999, portador da Cédula de Identidade RG nº 0621714-1/SSP-MT, inscrito no CPF/MF sob nº 502.770.731-20, residente e domiciliado na Rua São Bento, nº 141, Bairro Baú, CEP: 78.008-120, Cuiabá/MT; e ADRIANA DE SOUZA NEVES BRITO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 0889472-8/SSP-MT, inscrita no CPF/MF sob nº 621.042.331-00. Assunto Notificação- nos termos do artigo n. 213, II, § 2º da Lei de Registro Público, para que manifeste sua ANUÊNCIA referente a confrontação com imóvel matriculado sob n. 5375, objeto de retificação de área. Anexos Mapa; memorial descritivo; declaração; ART. Venho por meio deste, NOTIFICAR VIA EDITAL do inteiro teor dos trabalhos técnicos, nos termos do artigo n. 213, II, § 2º da LRP, para se manifestar, em 15 (quinze dias) sobre o requerimento feito por: JOÃO DE CAMPOS MOREIRA E OUTROS, solicitando que se manifeste quanto a sua anuência do confrontante: LUIS FERNANDO DE SOUZA NEVES, JOÃO DE SOUZA NEVES NETO E ADRIANA DE SOUZA NEVES NETO. Dessa feita, fica os presentes notificados para tomar por termo eventual impugnação ou ainda apresenta-la por escrito. Diante do exposto, ficam os confrontantes, NOTIFICADOS para manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias, perante esta Serventia, ciente de que a falta de manifestação no prazo indicado, será considerada anuência tácita, Conforme Provimento 42/2020 -- Consolidação Normativa. Chapada dos Guimarães/MT, 31 de janeiro de 2023.

COMARCA - NOVA MUTUM/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA MUTUM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDIR FRANCISCO DOS SANTOS**

Faz saber aos que o presente edital virem e interessar possa que, nesta data, lhe foi apresentado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, o Ofício nº 38843/2022- CESAV/BU, datado em 20/01/2023, solicitando a Intimação por Edital do Senhor VALDIR FRANCISCO DOS SANTOS, de acordo com o § 4º, Artigo 26 da Lei nº 9.514/97, para quitar as parcelas em atraso referentes à aquisição, garantida por Alienação Fiduciária, firmado em 03/11/2011, registrado sob nº 04, na matrícula nº 6.164, deste Cartório, referente ao Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Construção e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, Com Utilização do FGTS, nº 855551687830, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimá-lo para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida dos Beija-Flores, 451 N, Centro, nesta Cidade, que funciona de segunda a sexta-feira, das 09:00 horas às 11:30 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da TERCEIRA PUBLICAÇÃO. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria, cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL em favor da Credora - nos termos do Artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Nova Mutum-MT, 30 de janeiro de 2023. Selo Digital: BUF 59288. Eu, Andressa Marielle Fontana, Escrevente, subscrevo e assino.

COMARCA - SINOP/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SINOP

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ANTONIO ALVES FERREIRA FILHO, LEIDIANE COIMBRA FERREIRA DE REZENDE FERREIRA

Faz saber que ANTONIO ALVES FERREIRA FILHO, brasileiro, Produtor Rural, portador da CI RG nº 1442870-9-SSP/PR e CPF nº 723.133.401-63, e LEIDIANE COIMBRA FERREIRA DE REZENDE FERREIRA, brasileira, do Lar, portadora da CI RG nº 1729497-5-SESP/MT e CPF 019.649.821-03, residentes em Santa Carmem/MT, no ato representados pelo Dr. Robson Eduardo Mannrick, inscrito na OAB/MT sob número 26.997-0, com escritório profissional situado à Rua Tamandaré, nº 1.552, Centro, na Cidade de Santa Carmem -MT requereram o processamento da Usucapião Extrajudicial e o posterior reconhecimento da Usucapião Extraordinária com redução do prazo do imóvel denominado Lote 56, Bairro Kátia em Santa Carmem/MT, da matrícula nº 110.152 do Livro 02 deste Ofício, de propriedade de MIGUEL ABLINDO WINGERT CPF 078.318.469-72, nos moldes do artigo 216-A da Lei nº 6.015/73, alegando em síntese que exerce posse sem interrupção ou oposição e com ânimos de dono desde 2012 e assim, requereu o reconhecimento da usucapião extraordinária nos termos do artigo 1.238 do Código Civil. Portanto, em atendimento ao disposto no artigo 216-A, § 13º da Lei 6015/73, fica INTIMADO o titular do imóvel, do inteiro teor do Processo Extrajudicial que se encontra protocolado sob nº 191279 - Livro nº 01, podendo, impugnar fundamentadamente sobre o referido processo, no prazo legal de 15 (quinze) dias subsequentes ao da presente publicação. O pedido de Reconhecimento da Usucapião foi instruído com os documentos enumerados no artigo 216-A da Lei de Registros Públicos, os quais se encontram à disposição para exame e conhecimento do interessado, diretamente nesta Serventia, situada na Rua das Nogueiras nº 1.108, Setor Comercial em SINOP-MT, CEP nº 78.550-200, com o horário de atendimento das 09:00 às 17:00 horas, de Segunda-Feira à Sexta-Feira. Decorrido o prazo legal sem impugnação/manifestação, será interpretado o silêncio do notificado como concordância ao procedimento e será dada continuidade ao processamento do pedido do reconhecimento da aquisição originária da propriedade pelo procedimento da Usucapião Extrajudicial.

COMARCA - SORRISO/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SORRISO

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): MUNEFUMI MATSUBARA, MUNETAKA MATSUBARA

Haroldo Canavarros Serra, Registrador de Imóveis da Comarca de Sorriso - MT, na forma da lei. Faz saber a todos quanto este virem ou tiverem conhecimento que, pelo presente edital, de acordo com o art. 213, II, § 3º da Lei 6.015/73, com a redação dada pela Lei 10.931 de 02.08.2004, que dispõe sobre a retificação de registro e dá outras providências, e em conformidade com o requerido por JOACIR MISSIO, RG n.º 0321855-4-SSP-MT, CPF n.º 363.063.041-34, proprietário do Imóvel rural denominado "Fazenda Nossa Senhora Aparecida", situado no lugar denominado Paranaense, parte do lote Primavera no Município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, com área de 484,00 ha, matriculado sob n.º 298 do Livro 02-Registro Geral, neste Serviço de Registro de Imóveis, notificam, por não terem sido encontradas e estarem em lugar incerto ou não sabido, MUNEFUMI MATSUBARA e MUNETAKA MATSUBARA, confrontantes do referido imóvel, para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestarem-se no pedido de averbação de memorial descritivo georreferenciado e certificado pelo INCRA, no pedido de retificação de registro protocolado sob n.º 266.188 em 30/01/2023. E para que se dê ampla publicidade deste fato, será o presente publicado por 02 (duas) vezes no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, e não havendo impugnação, far-se-á a averbação. Sorriso (MT), 31 de janeiro de 2023.

COMARCA - VARZEA GRANDE/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SEBASTIAO ROSA DA SILVA SIQUEIRA, JESSICA APARECIDA CERQUEIRA DE CAMPOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital de Sebastião Rosa da Silva Siqueira, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, portador da Carteira de Identidade RG nº 15544168, expedida por SSP/MT e CPF nº 629.464.121-72 e a Srª Jessica Aparecida Cerqueira de Campo, portadora da Carteira de Identidade RG nº 23118326, expedida por SESP/MT e CPF nº 053.290.741-85, ambos residentes no endereço Rua 48, Área 02, Loteamento Parque Paiaguas, em Várzea Grande - MT, não foram notificados por encontrarem-se fechada e não foi encontrado ninguém na residência sito a Rua 48, Casa nº 02, loteamento Paiaguas em Várzea Grande -- MT, nos dias 10/01/2023 às 10:00 horas; 12/01/2023 às 17:40 horas e 19:10 horas e 17/01/2023 às 10:50 horas. Certifico ainda, que pelas diligências realizadas no endereço, há indícios que não há moradores no referido imóvel, portanto, os notificados encontram-se em lugar incerto e não sabido, e no endereço Rua Kuiz Marques, 14, quadra 82, 14, São Simão, não foram notificados, por serem desconhecidos no endereço sito a Rua Luiz Marques, Quadra nº 82, Casa nº 14, Residencial São Simão em Várzea Grande -- MT, segundo informação da moradora Srª Tide, portanto os notificados encontram-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF garantido pelo Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV) -- Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do (s) Devedor (es) nº 8.7877.0598515-0, firmado em 24/05/2019 e registrado sob o nº R-05, na Matrícula nº 110.234, deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua 47, Área 02, Loteamento Parque Paiaguas - em Várzea Grande/MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 21 de janeiro de 2023, correspondente a R\$ 15.466,49 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26§ 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

COMARCA - ÁGUA BOA/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA BOA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **RICARDO ITO, RINALDO ITO, FABIO ITO, TATIANA ITO CESARO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONDÔMINOS/CONFRONTANTES JOSÉ CAMPOS SOBRINHO, Oficial Registrador Interino do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Registro de Títulos e Documentos desta comarca de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, na forma lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem ou dele conhecimento tiverem que o presente edital de conformidade com o requerimento apresentado pelos requerentes Deise Abegão de Camargo, inscrita no CPF sob o nº 114.240.538-97; Lazaro Manoel de Camargo, inscrito no CPF sob o nº 779.101.688-53; David Francisco

Abegão Filho, inscrito no CPF sob o nº 458.746.209-82; Dirceu Francisco Abegão, inscrito no CPF sob o nº 069.859.388-09; Dagoberto Francisco Abegão, inscrito no CPF sob o nº 056.802.748-50; Denise Bachiega Abegão de Oliveira Ferreira, inscrita no CPF sob o nº 120.239.388-80, representados por sua procuradora Vanessa Vitor Perlato Rodrigues, brasileira, casada, contadora, portadora da CI/RG nº 14.333.457 SSP/MT, inscrita no CPF sob o nº 009.200.641-83, residente e domiciliada em Água Boa-MT, e com base no procedimento de Averbação de Localização de Parcela de Imóvel Rural, Cumulada com Retificação de Descrição de Parcela, da área de 1.040,58ha, do imóvel objeto da Matrícula 5.169, do CRI de Água Boa-MT -- Protocolo 82.223, datado de 31/08/2022, NOTIFICA-SE os CONFRONTANTES, RICARDO IT0, inscrito no CPF sob o nº 729.311.329-34; RINALDO IT0, inscrito no CPF sob o nº 832.207.479-49; FÁBIO IT0, inscrito no CPF sob o nº 935.361.519-49; TATIANA IT0, inscrita no CPF sob o nº 029.641.889-71 -- proprietários da área de 228,42ha, do imóvel objeto da matrícula nº 5.169, do CRI de Água Boa-MT, para manifestarem no prazo de 15 (quinze) dias, perante esta serventia, quanto ao procedimento extrajudicial de Averbação de Localização de Parcela de Imóvel Rural, Cumulada com Retificação de Descrição de Parcela, referente à área de 1.040,58ha, do imóvel objeto da matrícula nº 5.169, cientes de que a falta de manifestação no prazo indicado, será considerada anuência tácita, nos termos do art. 213, inciso II, §2º §3º e §4º, da Lei nº 6.015/73, c/c art. 1.271, §2º do Provimento 42/2020-CGJ/MT. Água Boa/MT, 31/01/2023. José Campos Sobrinho Oficial Registrador

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - PARÁ
COMARCA - ALTAMIRA/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTAMIRA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARCO ANTONIO LIMA VIEIRA, LETICIA DE SOCORRO SILVA DA SILVA, MILTON ALVES DA SILVEIRA

O Oficial do Registro de Imóveis do 1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de Altamira, Estado do Pará, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o § 2º do II, Art. 213, da Lei 6.015/73, para DAR CIÊNCIA A TERCEIROS, Eventuais Interessados, faz saber que se processa por esta Serventia um PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, formulado pelo Sr. MARCOS ANTONIO LIMA VIEIRA, brasileiro, maior, capaz, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 1602257 SSP/PA, e inscrito no CPF/MF nº 278.777.362-15, endereço eletrônico: não informado, e sua esposa a Sra. LETICIA DE SOCORRO SILVA DA SILVA, brasileira, maior, capaz, professora, portadora da Carteira de Identidade RG nº 2977388 3ª Via PC/PA, e inscrita no CPF/MF nº 610.121.062-68, endereço eletrônico: não informado, casados sob o regime Comunhão Universal de Bens em 05/12/2019, conforme certidão de casamento lavrada no cartório do 3º Ofício de Notas e Registro Civil da cidade e Comarca de Altamira/PA, sob a Matrícula nº 068569 01 55 2019 3 00011 120 0001903 17, atualizada em 03/01/2023, residentes e domiciliados `Rua Otávio Nery, nº 803, Bairro Independente I, Altamira/PA. Em face: do Sr. IDELCIDES FALQUETO, brasileiro, casado, maior, capaz, empresário, portador da carteira de identidade RG nº 246.170-SSP/PA e do CPF/MF nº 201.410.687-87, residente e domiciliado na rodovia Transamazônica Km-140, trecho Altamira/Itaituba, Brasil Novo/PA. TEMPO DE POSSE: a posse sempre foi contínua e duradoura, portanto, sem oposição, durante todo o tempo de 14 (catorze) anos. NA MODALIDADE: é a prevista no Código Civil Brasileiro, no Art. 1.242, denominada de Ordinária. MATRÍCULA DE ORIGEM: O imóvel encontra-se matriculado neste Cartório de Registro de Imóveis, sob a Matrícula nº 22.419, às Fls. 014, do Livro 2-AAR. OBJETO USUCAPIENDO: A identificação do imóvel é a seguinte: Um Imóvel Urbano, situado Avenida João Rodrigues, nº 600, Bairro Premem, nesta cidade de Altamira, Estado do Pará, com uma área total de 700,00 m² (setecentos metros quadrados). Perímetro: 110,00 m (cento e dez metros); DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Partindo do marco P1, definido pela coordenada plana UTM: 364735m Leste e 9645151m Norte, seguindo com uma distância de 20,00 m confrontando com o AVENIDA JOÃO RODRIGUES chega-se ao marco P2; de coordenada: 364740m Leste e 9645142m Norte e deste, seguindo com uma distância de 35,00 m confrontando com LOJAS AMERICANAS chega-se ao marco P3, de coordenada: 364767 m Leste 9645162 m Norte deste, seguindo com uma distância de 20,00 m confrontando HOSPITAL SANTO AGOSTINHO chega-se ao marco P4; de coordenada: 364750m Leste e 9645173 m Norte deste seguindo com uma distância de 35,00 m confrontando com NILSON

MARTINS chega-se ao marco P1 ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51 WGr, fuso 22S, conforme a planta e memorial descritivo, com anotação de responsabilidade técnica -- ART nº PA20220854245, apresentada nestas Notas, assinado por Hugo Umbuzeiro Pereira, Engenheiro Civil, CREA/PA nº15211131597. Dessa forma, ficamos interessados cientes que poderão se manifestar, em 15 (quinze) dias, sobre o pedido, por escrito, contados a partir da data da publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO; neste Registro de Imóveis, sito à Travessa Agrário Cavalcante nº 317, Centro, nesta cidade, nos dias úteis, no horário das 8:00 (oito) às 12:00 (doze) e das 13:00 (treze) às 17:00 (dezessete) horas, IMPUGNANDO O PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL.

COMARCA - ANANINDEUA/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
DACIALBA LINO FERREIRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº DO PROCESSO: 124261 CONTROLE INTERNO Nº 153747 REQUERENTE: DACIALBA LINO FERREIRA REQUERIDO: O(A)(S) PROPRIETÁRIO(A)(S) DOS IMÓVEIS CONFRONTANTES PELOS LADOS ESQUERDO E DIREITO. ETELVANA ALVAREZ PAULINO JACOVACCI, Oficiala Titular do Serviço de Registro de Imóveis de Ananindeua/PA. FAZ SABER, aos que o presente edital vir, ou dele conhecimento tiverem, que Dacialba Lino Ferreira requereu a Retificação de área do imóvel matriculado sob o nº 75.308, do livro 2 Registro Geral, desta Serventia Registral, qual seja, CASA coletada pelo nº 16, situada na Travessa WE-11, integrante do Conjunto JARDIM TROPICAL, destacado de maior área, localizado na BR-316, Km 8, neste Município e Comarca de Ananindeua/PA, nos termos do art. 212 e 213, inciso II da Lei 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa do confrontante dos fundos, na planta e no memorial descritivo, e por se ter constatado a impossibilidade material de notificação do confrontante, visto se encontrar em local incerto e não sabido. Ficam através deste edital, NOTIFICADOS: - O CONFRONTANTE PELO LADO ESQUERDO DO IMÓVEL OBJETO DA RETIFICAÇÃO DE ÁREA, LOCALIZADO NA TRAVESSA WE 11, NÚMERO 18, INTEGRANTE DO CONJUNTO JARDIM TROPICAL, NESTE MUNICÍPIO E COMARCA DE ANANINDEUA/PA; - O CONFRONTANTE PELO LADO DIREITO DO IMÓVEL OBJETO DA RETIFICAÇÃO DE ÁREA, LOCALIZADO NA TRAVESSA WE 11, NÚMERO 14, INTEGRANTE DO CONJUNTO JARDIM TROPICAL, NESTE MUNICÍPIO E COMARCA DE ANANINDEUA/PA; - A TERCEIROS INTERESSADOS A quem possa interessar, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis e arquivados nesta serventia, para exame e conhecimento, nos termos do § 2º e § 3º do artigo 213 da Lei 6.015/73, podendo impugnar no prazo legal de 15 dias, a contar da publicação deste edital. Em observância a Lei de Registros Públicos, as opções que a lei lhe confere são: 1) impugnar com fundamentos no prazo estabelecido; 2) anuir expressamente os trabalhos (assinar a planta e memorial arquivados nesta serventia); e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Nos termos do § 4º, do artigo 213 da Lei 6.015/73, a falta da impugnação no prazo legal resulta na presunção de anuência do confrontante ao pedido de retificação de área, assim decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital que será publicado por duas vezes, poderá ser deferido a retificação pretendida. Esclarecemos finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º da Lei de Registros Públicos). Decorrido o prazo legal, sem impugnação, será deferida a retificação pretendida. Ananindeua, 31 de janeiro de 2023. SÉRGIO IGBERTO JACOVACCI Registrador

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BELEM/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELEM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EUZARINA DA COSTA BRASIL, JOSELENE DA MOTA BRASIL, ANTONIO AUGUSTO BRASIL DA SILVA

Cleomar Carneiro de Moura, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº168767, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EUZARINA DA COSTA BRASIL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 18507751253, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSELENE DA MOTA BRASIL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 59787090253, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANTONIO AUGUSTO BRASIL DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 66700396204, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Gentil Bittencourt, 549, Torre Infinito - Sala 401 Batista Campos Belem PA CEP 66035-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15551223802-7, firmada em 03/06/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R16, na Matrícula nº 30.239, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV. TAMANDARE, Nº 1042, ED. TAMANDARÉ, APT0. 305, CAMPINA, BELEM/PA, 66023000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/01/2023, correspondentes a R\$ 18.553,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Cleomar Carneiro de Moura, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CASTANHAL/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALINE DE OLIVEIRA AGUIAR

Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89157, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALINE DE OLIVEIRA AGUIAR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 78940060253, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, , Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441418739-4, firmada em 07/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 19624, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BARAO DO RIO BRANCO 5 TITANLANDIA CASTANHAL PA 68741515. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/01/2023, correspondentes a R\$ 737,80, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que

o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WARLEY PIRES CINTRA, MONICA PEREIRA DO NASCIMENTO CINTRA

Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89158, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WARLEY PIRES CINTRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00632840226, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MONICA PEREIRA DO NASCIMENTO CINTRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 87650797287, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, , Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440474740-0, firmada em 08/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº RG, na Matrícula nº 24.485, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV URUGUAI 2834 LOT ESTRELA ESTRELA CASTANHAI PA 68740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/01/2023, correspondentes a R\$ 3.581,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAYRTON BEZERRA GALVAO

Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89160, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAYRTON BEZERRA GALVAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 60254360297, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, , Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551485998-1, firmada em 18/08/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na Matrícula nº 15.599, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL MARIA DAS GRACAS DE BRIT 10 CRISTO REDENTO CASTANHAI PA 68742552. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/01/2023, correspondentes a R\$ 2.822,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JESAIAS GARCIA LOPES

Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89161, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JESAIAS GARCIA LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 76256510291, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, , Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550312418-7, firmada em 21/07/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 14.718, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL HARUISHI 50 SAUDADE CASTANHAL PA 68741100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/01/2023, correspondentes a R\$ 2.497,90, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HEITOR FELIPE DE LIMA

Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89162, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HEITOR FELIPE DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 98385143220, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, , Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442250209-0, firmada em 23/01/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 33283, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS ALAMANDAS L R J C II 68 LOTE 13, QUADRA 60 IMPERADOR CASTANHAL PA 68740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/01/2023, correspondentes a R\$ 2.676,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PATRICIA CABRAL DE SOUZA, LEONARDO TADEU DOS SANTOS RODRIGUES

Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89163, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICIA CABRAL DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01363601229, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LEONARDO TADEU DOS SANTOS RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00324500289, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, , Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441866903-2, firmada em 15/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na Matrícula nº 27578, a qual diz respeito ao imóvel situado na R UM 238 QD13 LT19 SANTA CATARINA CASTANHAL PA 68746761. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/01/2023, correspondentes a R\$ 2.895,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DJANY CANTANHEIDES SOARES, MARILEIA SILVA CANTANHEIDES**

Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89164, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DJANY CANTANHEIDES SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01621150240, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARILEIA SILVA CANTANHEIDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 82472602200, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, , Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441275275-2, firmada em 28/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 29.902, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DOS CABANOS 104 LT 27 QD S IMPERADOR CASTANHAL PA 68744440. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/01/2023, correspondentes a R\$ 3.292,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO MARIA ZACARIAS DE SOUSA**

Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob

nº89166, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO MARIA ZACARIAS DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 25495038215, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, , Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440576863-0, firmada em 11/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 25.201, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST BRILHANTE 900 SAO JOSE CASTANHAL PA 68745000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/01/2023, correspondentes a R\$ 3.493,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO ERBERTH GOMES MESQUITA, ZILDERVANIA REIS MESQUITA**

Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89167, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO ERBERTH GOMES MESQUITA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 36780146234, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ZILDERVANIA REIS MESQUITA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02143430302, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, , Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440158402-0, firmada em 11/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R 3, na matrícula nº 19.930, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV JOAO PAULO II 482 SAO JOSE CASTANHAL PA 68744290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/01/2023, correspondentes a R\$ 3.338,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERCILEY ALBUQUERQUE DA SILVA PEREIRA**

Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89173, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ERCILEY ALBUQUERQUE DA SILVA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 30142989215, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, , Esquina da

Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551586745-7, firmada em 19/09/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5/6, na Matrícula nº 13.473, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO F SOBRINHO 211 AL PE ROLIM CAICARA CASTANHAL PA 68743415. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/01/2023, correspondentes a R\$ 2.962,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MARABÁ/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABÁ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -

Interessado(s): **SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, SAMUEL DA PASCHOA LIMA, JESSIKA SUZANE BUENO TEODORO DA PASCHOA**

COMARCA - MARABÁ/PA 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABÁ EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SAMUEL DA PASCHOA LIMA e JESSIKA SUZANE BUENO TEODORO DA PASCHOA Marcos Alberto Pereira Santos, oficial do 1º Registro de Imóveis de Marabá, atendendo a requerimento do credor fiduciário NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - CNPJ 07.550.745/0001-73, SCOPEL SPE 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL -- CNPJ 12.153.139/0001-54, prenotado sob nº 88852, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SAMUEL DA PASCHOA LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 520.763.852-15, JESSIKA SUZANE BUENO TEODORO DA PASCHOA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 006.856.512-74 que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vp8, Quadra 07, Nova Marabá, Marabá PA CEP 68508-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário, firmada em 05/12/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob a Matrícula nº 31246, a qual diz respeito ao imóvel situado no LOTE 12, QUADRA 13, LOTEAMENTO DELTA PARK, MARABÁ (PA). Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marabá/PA. Marcos Alberto Pereira Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -

Interessado(s): **SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, SILVIA REGINA QUINTERO DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Marabá/PA, 22 de setembro de 2022 Pelo presente edital, na qualidade de Oficial Titular do Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício de Marabá, em conformidade com o art. 26 da Lei Federal 9.514/97, em atendimento ao requerimento do NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA e SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, referente ao imóvel com garantia situado RESIDENCIAL DELTA PARK Q25-L01, MARABÁ/PA, consignado na matrícula Nº 31.271, do

livro 2 desta serventia, fica INTIMADO o devedor fiduciante: S.r.(a). SILVIA REGINA QUINTERO DA SILVA CPF: 617.871.082-87 a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida. VP8, Folha 32 Quadra 07 Lote 82/83, Nova Marabá, Marabá/PA, onde deverá efetuar a purga do débito das parcelas vencidas, cujo valor será atualizado no momento do pagamento, juntamente com as custas cartorárias e com os encargos que vencerem nesse período, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contado a partir da última publicação.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -

Interessado(s): SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, VALNIR RODRIGUES DE OLIVEIRA, PATRICIA DO CARMO RIBEIRO DE OLIVEIRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Marabá/PA, 22 de setembro de 2022 Pelo presente edital, na qualidade de Oficial Titular do Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício de Marabá, em conformidade com o art. 26 da Lei Federal 9.514/97, em atendimento ao requerimento do NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA e SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, referente ao imóvel com garantia situado RESIDENCIAL DELTA PARK Q21-L04, MARABÁ/PA, consignado na matrícula Nº 31.159, do livro 2 desta serventia, fica INTIMADO o devedor fiduciante: S.r.(a). VALNIR RODRIGUES DE OLIVEIRA, CPF: 478.755.501-49 e sua cônjuge PATRICIA DO CARMO RIBEIRO DE OLIVEIRA, CPF: 788.243.462-00 a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida. VP8, Folha 32 Quadra 07 Lote 82/83, Nova Marabá, Marabá/PA, onde deverá efetuar a purga do débito das parcelas vencidas, cujo valor será atualizado no momento do pagamento, juntamente com as custas cartorárias e com os encargos que vencerem nesse período, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contado a partir da última publicação.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -

Interessado(s): SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, VALNIR RODRIGUES DE OLIVEIRA, PATRICIA DO CARMO RIBEIRO DE OLIVEIRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Marabá/PA, 22 de setembro de 2022 Pelo presente edital, na qualidade de Oficial Titular do Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício de Marabá, em conformidade com o art. 26 da Lei Federal 9.514/97, em atendimento ao requerimento do NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA e SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, referente ao imóvel com garantia situado RESIDENCIAL DELTA PARK Q21-L05, MARABÁ/PA, consignado na matrícula Nº 31.160, do livro 2 desta serventia, fica INTIMADO o devedor fiduciante: S.r.(a). VALNIR RODRIGUES DE OLIVEIRA, CPF: 478.755.501-49 e sua cônjuge PATRICIA DO CARMO RIBEIRO DE OLIVEIRA, CPF: 788.243.462-00 a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida. VP8, Folha 32 Quadra 07 Lote 82/83, Nova Marabá, Marabá/PA, onde deverá efetuar a purga do débito das parcelas vencidas, cujo valor será atualizado no momento do pagamento, juntamente com as custas cartorárias e com os encargos que vencerem nesse período, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contado a partir da última publicação.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -

Interessado(s): SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CARLIANNY SILVA DOS SANTOS

COMARCA - MARABÁ/PA 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABÁ EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLIANNY SILVA DOS SANTOS Marcos Alberto Pereira Santos, oficial do 1º Registro de Imóveis de Marabá, atendendo a requerimento do credor fiduciário SP-09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA -- Em Recuperação Judicial -- CNPJ 12.153.139/0001-54 e NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA -- CNPJ 07.550.745/0001-73, prenotado sob nº 89728, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLIANNY SILVA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 691.157.452-87 que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m),

preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vp8, Quadra 07, Lote 82/83 Nova Marabá, Marabá PA CEP 68508-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário, firmada em 11/12/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob a Matrícula nº 31058, a qual diz respeito ao imóvel situado no LOTE 12, QUADRA 28, LOTEAMENTO DELTA PARK, MARABÁ (PA). Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marabá/PA. Marcos Alberto Pereira Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -

Interessado(s): SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, JOZIAS FRANCISCO DA COSTA, DIANA MEIRELES DA COSTA

COMARCA - MARABÁ/PA 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABÁ EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOZIAS FRANCISCO DA COSTA e DIANA MEIRELES DA COSTA Marcos Alberto Pereira Santos, oficial do 1º Registro de Imóveis de Marabá, atendendo a requerimento do credor fiduciário SP-09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- Em Recuperação Judicial -- CNPJ 12.153.139/0001-54 e NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- CNPJ 07.550.745/0001-73, prenotado sob nº 89717, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOZIAS FRANCISCO DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 252.811.354-49 e DIANA MEIRELES DA COSTA inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 266.466.414-04 que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vp8, Quadra 07, Lote 82/83 Nova Marabá, Marabá PA CEP 68508-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário, firmada em 04/12/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob a Matrícula nº 31265, a qual diz respeito ao imóvel situado no LOTE 01, QUADRA 24, LOTEAMENTO DELTA PARK, MARABÁ (PA). Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marabá/PA. Marcos Alberto Pereira Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -

Interessado(s): SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, RENY KELLY DIAS ARAUJO MORENO

COMARCA - MARABÁ/PA 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABÁ EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENY KELLY DIAS DE ARAUJO Marcos Alberto Pereira Santos, oficial do 1º Registro de Imóveis de Marabá, atendendo a requerimento do credor fiduciário NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - CNPJ 07.550.745/0001-73, SCOPEL SPE 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL -- CNPJ 12.153.139/0001-54, prenotado sob nº 89410, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENY KELLY DIAS DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 032.645.683-06, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vp8, Quadra 07, Nova Marabá, Marabá PA CEP 68508-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário, firmada em 13 de dezembro de 2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na Matrícula nº 31.051, a qual diz respeito ao imóvel situado no LOTE 13, QUADRA 23, LOTEAMENTO DELTA PARK, Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marabá/PA. Marcos Alberto Pereira

Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, ROMÉU ALVES RAMOS, CLAUDIA MARCIA OLIVEIRA RAMOS

COMARCA - MARABÁ/PA 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABÁ EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROMÉU ALVES RAMOS e CLAUDIA MARCIA DE OLIVEIRA RAMOS Marcos Alberto Pereira Santos, oficial do 1º Registro de Imóveis de Marabá, atendendo a requerimento do credor fiduciário NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - CNPJ 07.550.745/0001-73, SCOPEL SPE 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL -- CNPJ 12.153.139/0001-54, prenotado sob nº 88838, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROMÉU ALVES RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 140.384.206-04 e CLAUDIA MARCIA DE OLIVEIRA RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 329.107.462-91 que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vp8, Quadra 07, Nova Marabá, Marabá PA CEP 68508-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário, firmada em 06/12/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob a Matrícula nº 31.138, a qual diz respeito ao imóvel situado no LOTE 01, QUADRA 12, LOTEAMENTO DELTA PARK, MARABÁ (PA). Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marabá/PA. Marcos Alberto Pereira Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, ROMÉU ALVES RAMOS, CLAUDIA MARCIA OLIVEIRA RAMOS

COMARCA - MARABÁ/PA 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABÁ EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROMÉU ALVES RAMOS e CLAUDIA MARCIA DE OLIVEIRA RAMOS Marcos Alberto Pereira Santos, oficial do 1º Registro de Imóveis de Marabá, atendendo a requerimento do credor fiduciário NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - CNPJ 07.550.745/0001-73, SCOPEL SPE 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL -- CNPJ 12.153.139/0001-54, prenotado sob nº 88839, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROMÉU ALVES RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 140.384.206-04 e CLAUDIA MARCIA DE OLIVEIRA RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 329.107.462-91 que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vp8, Quadra 07, Nova Marabá, Marabá PA CEP 68508-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário, firmada em 06/12/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob a Matrícula nº 31.239, a qual diz respeito ao imóvel situado no LOTE 02, QUADRA 12, LOTEAMENTO DELTA PARK, MARABÁ (PA). Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marabá/PA. Marcos Alberto Pereira Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, RUI ITAMAR PEREIRA VIRGINO, ROSANGELA DA COSTA VIRGINO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Marabá/PA, 22 de setembro de 2022 Pelo presente edital, na qualidade de Oficial Titular do Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício de Marabá, em conformidade com o art. 26 da Lei Federal 9.514/97, em atendimento ao requerimento do NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA e SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, referente ao imóvel com garantia situado RESIDENCIAL DELTA PARK Q23-L05, MARABÁ/PA, consignado na matrícula N° 31.044, do livro 2 desta serventia, fica INTIMADO o devedor fiduciante: S.r.(a). RUI ITAMAR PEREIRA VIRGINO, CPF: 292.271.352-00 e seu cônjuge ROSANGELA DA COSTA VIRGINO, CPF: 703.773.162-53 a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida. VP8, Folha 32 Quadra 07 Lote 82/83, Nova Marabá, Marabá/PA, onde deverá efetuar a purga do débito das parcelas vencidas, cujo valor será atualizado no momento do pagamento, juntamente com as custas cartorárias e com os encargos que vencerem nesse período, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contado a partir da última publicação.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, SAMARA BARDINI PILARES, DAVID REIS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Marabá/PA, 22 de setembro de 2022 Pelo presente edital, na qualidade de Oficial Titular do Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício de Marabá, em conformidade com o art. 26 da Lei Federal 9.514/97, em atendimento ao requerimento do NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA e SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, referente ao imóvel com garantia situado RESIDENCIAL DELTA PARK Q16-L09, MARABÁ/PA, consignado na matrícula N° 32.699, do livro 2 desta serventia, fica INTIMADO o devedor fiduciante: S.r.(a). SAMARA BARDINI PILARES SANTOS, CPF: 892.576.002-7 e seu cônjuge DAVID REIS SANTOS CPF: 856.923.012-53 a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida. VP8, Folha 32 Quadra 07 Lote 82/83, Nova Marabá, Marabá/PA, onde deverá efetuar a purga do débito das parcelas vencidas, cujo valor será atualizado no momento do pagamento, juntamente com as custas cartorárias e com os encargos que vencerem nesse período, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contado a partir da última publicação.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, MARINALDO DOS SANTOS, DEISE LAIANA DA SILVA BARBOSA SANTOS**

COMARCA - MARABÁ/PA 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABÁ EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARINALDO DOS SANTOS e DEISE LAIANA DA SILVA BARBOSA SANTOS Marcos Alberto Pereira Santos, oficial do 1º Registro de Imóveis de Marabá, atendendo a requerimento do credor fiduciário SP-09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- Em Recuperação Judicial -- CNPJ 12.153.139/0001-54 e NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- CNPJ 07.550.745/0001-73, prenotado sob nº 89715, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARINALDO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 234.205.612-53 e DEISE LAIANA DA SILVA BARBOSA SANTOS inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 886.575.742-68 que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vp8, Quadra 07, Lote 82/83 Nova Marabá, Marabá PA CEP 68508-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário, firmada em 04/12/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob a Matrícula nº 32691, a qual diz respeito ao imóvel situado no LOTE 09, QUADRA 21, LOTEAMENTO DELTA PARK, MARABÁ (PA). Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marabá/PA. Marcos Alberto Pereira Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, MARINALDO DOS SANTOS, DEISE LAIANA DA SILVA BARBOSA SANTOS

COMARCA - MARABÁ/PA 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABÁ EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARINALDO DOS SANTOS e DEISE LAIANA DA SILVA BARBOSA SANTOS Marcos Alberto Pereira Santos, oficial do 1º Registro de Imóveis de Marabá, atendendo a requerimento do credor fiduciário SP-09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- Em Recuperação Judicial -- CNPJ 12.153.139/0001-54 e NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- CNPJ 07.550.745/0001-73, prenotado sob nº 89719, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARINALDO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 234.205.612-53 e DEISE LAIANA DA SILVA BARBOSA SANTOS inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 886.575.742-68 que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vp8, Quadra 07, Lote 82/83 Nova Marabá, Marabá PA CEP 68508-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário, firmada em 04/12/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob a Matrícula nº 32744, a qual diz respeito ao imóvel situado no LOTE 20, QUADRA 25, LOTEAMENTO DELTA PARK, MARABÁ (PA). Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marabá/PA. Marcos Alberto Pereira Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, SAMARA BARDINI PILARES, DAVID REIS SANTOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Marabá/PA, 21 de setembro de 2022 Pelo presente edital, na qualidade de Oficial Titular do Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício de Marabá, em conformidade com o art. 26 da Lei Federal 9.514/97, em atendimento ao requerimento do NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA e SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, referente ao imóvel com garantia situado RESIDENCIAL DELTA PARK Q15-L7, MARABÁ/PA, consignado na matrícula Nº 32.731, do livro 2 desta serventia, fica INTIMADO o devedor fiduciante: S.r.(a). SAMARA BARDINI PILARES SANTOS, CPF: 892.576.002-7 e seu cônjuge DAVID REIS SANTOS CPF: 856.923.012-53 a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida. VP8, Folha 32 Quadra 07 Lote 82/83, Nova Marabá, Marabá/PA, onde deverá efetuar a purga do débito das parcelas vencidas, cujo valor será atualizado no momento do pagamento, juntamente com as custas cartorárias e com os encargos que vencerem nesse período, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contado a partir da última publicação.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, SIRDINEY BORGES FERREIRA

COMARCA - MARABÁ/PA 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABÁ EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SIRDINEY BORGES FERREIRA Marcos Alberto Pereira Santos, oficial do 1º Registro de Imóveis de Marabá, atendendo a requerimento do credor fiduciário SP-09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- Em Recuperação Judicial -- CNPJ 12.153.139/0001-54 e NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- CNPJ 07.550.745/0001-73, prenotado sob nº 86979, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SIRDINEY BORGES FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 948.150.542-15, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m),

preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vp8, Quadra 07, Nova Marabá, Marabá PA CEP 68508-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário, firmada em 16/02/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob a Matrícula nº 33.428, a qual diz respeito ao imóvel situado na LOTE 02, QUADRA 21, LOTEAMENTO DELTA PARK, MARABÁ (PA). Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marabá/PA. Marcos Alberto Pereira Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MARITUBA/PA
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARITUBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO PRIMO MACHADO**

Myrza Tandaya Nylander Pegado, oficial do 2º Registro de Imóveis de Marituba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº1553, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO PRIMO MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 84997044253, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br-316, Km 13, Ao Lado da Prefeitura Novo Marituba PA CEP 67200-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552208823-9, firmada em 08/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 5.337, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BOULEVARD DAS AGUAS 0 TR 27 A 301 BELLA CITA MARITUBA PA 76200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/12/2022, correspondentes a R\$ 136.467,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marituba-PA. Myrza Tandaya Nylander Pegado, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO SERGIO GUIMARAES CASTRO**

Myrza Tandaya Nylander Pegado, oficial do 2º Registro de Imóveis de Marituba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº1560, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO SERGIO GUIMARAES CASTRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09334840200, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br-316, Km 13, Ao Lado da Prefeitura Novo Marituba PA CEP 67200-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553564700-4, firmada em 16/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na matrícula nº 3.203, a qual diz respeito ao imóvel situado na RDV BR 316 KM 12 2184 B 46 AP 103 URIBOCA MARITUBA PA 67200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em

02/12/2022, correspondentes a R\$ 14.142,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marituba-PA. Myrza Tandaya Nylander Pegado, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCUS PLINIO MAGNO DOS SANTOS

Myrza Tandaya Nylander Pegado, oficial do 2º Registro de Imóveis de Marituba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº1544, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCUS PLINIO MAGNO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 72431903249, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br-316, Km 13, Ao Lado da Prefeitura Novo Marituba PA CEP 67200-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551991236-8, firmada em 10/02/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na matrícula nº 2.876, a qual diz respeito ao imóvel situado na RDV BR.316 KM-12 CITTA MARIS 2184 B.29 AP.204 URIBOCA MARITUBA PA 67200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/11/2022, correspondentes a R\$ 8.819,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marituba-PA. Myrza Tandaya Nylander Pegado, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARTA NUNES DO NASCIMENTO

Myrza Tandaya Nylander Pegado, oficial do 2º Registro de Imóveis de Marituba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº1550, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARTA NUNES DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 76796566220, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br-316, Km 13, Ao Lado da Prefeitura Novo Marituba PA CEP 67200-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552298441-2, firmada em 31/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 2.556, a qual diz respeito ao imóvel situado na RDV BR 316 KM 12 2184 B 12 AP 304 URIBOCA MARITUBA PA 67200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/12/2022, correspondentes a R\$ 6.158,10, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não

cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marituba-PA. Myrza Tandaya Nylander Pegado, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AVELAR REI PINHEIRO

Myrza Tandaya Nylander Pegado, oficial do 2º Registro de Imóveis de Marituba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº1548, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AVELAR REI PINHEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 98020269215, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br-316, Km 13, Ao Lado da Prefeitura Novo Marituba PA CEP 67200-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552744349-5, firmada em 31/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 5, na matrícula nº 2.748, a qual diz respeito ao imóvel situado na RDV BR 316 KM 12 2184 B 24 AP 001 URIBOCA MARITUBA PA 67200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/12/2022, correspondentes a R\$ 4.638,38, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marituba-PA. Myrza Tandaya Nylander Pegado, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SALINOPOLIS/PA **REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALINOPOLIS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IVAN JOSE FERNANDEZ DE SOUZA FILHO, MARIA DA GRACA BARRAL DO N S FILHO

Karen Danielle Sieben, oficial do Registro de Imóveis de Salinópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº19134, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IVAN JOSE FERNANDEZ DE SOUZA FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02619822220, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA DA GRACA BARRAL DO N S FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04907590253, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ezequiel Lisboa, 668, Caranã Salinópolis PA CEP 68721-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440053738-1, firmada em 29/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 6.530, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV JULIO CESAR 570 CENTRO SALINOPOLIS PA 68721970. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/01/2023, correspondentes a R\$ 36.251,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não

cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Salinópolis-PA. Karen Danielle Sieben, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SANTAREM/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTAREM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA DE LOURDES FERREIRA DA COSTA

Clarindo Ferreira Araujo Filho, oficial do 1º Registro de Imóveis de Santarem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº73144, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA DE LOURDES FERREIRA DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09755969268, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Turiano Meira, 577, Santa Clara Santarem PA CEP 68005-430, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440148730-2, firmada em 23/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R/5, na Matrícula nº 18.421, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV ROUXINOL 12 FLORESTA SANTAREM PA 68025060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/12/2022, correspondentes a R\$ 4.410,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santarem-PA. Clarindo Ferreira Araujo Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO DOMINGOS DO ARAGUAIA/PA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JOSE ELEUTERIO SILVA

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião extraordinária no Cartório de Único Ofício de São Domingos do Araguaia-PA, Prenotação nº 12654 de 27/01/2023, tendo como requerente: José Eleuterio Silva, de nacionalidade brasileira, inscrito no CPF/MF sob o nº 054.790.738-93, residente e domiciliado em São Domingos do Araguaia/PA. Imóvel Usucapiendo: IMÓVEL: Fazenda São José : ÁREA (ha): 60,0666: PROPRIETÁRIO: José Eleutério Silva, MATRÍCULA(s): Sem matrícula específica: MUNICÍPIO: São Domingos do Araguaia: PERÍMETRO (m): 3.540,05. Tempo de posse alegado: superior a dezoito (18) anos, somada a posse de seus antecessores. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros interessados e confrontantes, para manifestar-se em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Cartório do Único Ofício de São Domingos do Araguaia-PA, com as razões da sua discordância no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados após esta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Maiores informações sobre o pedido, poderão ser obtidas no Cartório do Único Ofício, situado na Rua Osvaldo Mutran nº 23, Bairro Centro, São

Domingos do Araguaia-PA. Eu Edinália Belas Barros Nunes - Tabeliã e Registradora Substituta, dou fé. São Domingos do Araguaia/PA, 30 de janeiro de 2023.

ESTADO - PERNAMBUCO
COMARCA - ABREU E LIMA/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ABREU E LIMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSE CARLOS CAPITULINO DE ALENCAR**

COMARCA -- ABREU E LIMA/PE CARTÓRIO DO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE ABREU E LIMA. EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSÉ CARLOS CAPITULINO DE ALENCAR**. O Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Abreu e Lima faz a presente intimação por edital do Sr. **JOSÉ CARLOS CAPITULINO DE ALENCAR**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 044.989.734-61, residente e domiciliado na cidade de Abreu e Lima/PE, com sua qualificação completa constante no contrato de financiamento imobiliário nº 855550332175-6 garantido por alienação fiduciária, datado de 06.07.2010. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Abreu e Lima, situado na Av. Brasil, 931, Loja 02, Centro, Abreu e Lima-PE para fins de cumprimento das obrigações contratuais, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora em decorrência de atraso no pagamento da prestação relativa ao contrato acima, registrado sob Nº R-7 da matrícula 1690. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, são de quinze (15) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF. Dou fé. Nayra Fabíola Costa Queiroz Barreto -- Oficiala Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SANDRO NAZARIO DA SILVA**

COMARCA -- ABREU E LIMA/PE CARTÓRIO DO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE ABREU E LIMA. EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SANDRO NAZARIO DA SILVA**. O Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Abreu e Lima faz a presente intimação por edital do Sr. **SANDRO NAZARIO DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 039.715.964-10, residente e domiciliado na cidade de Abreu e Lima/PE, com sua qualificação completa constante no contrato de financiamento imobiliário nº 855550437450-0, garantido por alienação fiduciária, datado de 10.08.2010. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Abreu e Lima, situado na Av. Brasil, 931, Loja 02, Centro, Abreu e Lima-PE para fins de cumprimento das obrigações contratuais, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora em decorrência de atraso no pagamento da prestação relativa ao contrato acima, registrado sob Nº R-4 da matrícula 5211. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, são de quinze (15) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF. Dou fé. Nayra Fabíola Costa Queiroz Barreto -- Oficiala Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSE BATISTA DOS SANTOS NETO**

COMARCA -- ABREU E LIMA/PE CARTÓRIO DO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE ABREU E LIMA. EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 §

4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSÉ BATISTA DOS SANTOS NETO. O Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Abreu e Lima faz a presente intimação por edital do Sr. JOSÉ BATISTA DOS SANTOS NETO, inscrito no CPF/MF sob o n.º 054.356.444-45, residente e domiciliado na cidade de Abreu e Lima/PE, com sua qualificação completa constante no contrato de financiamento imobiliário nº 844440660728-2, garantido por alienação fiduciária, datado de 20.06.2014. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Abreu e Lima, situado na Av. Brasil, 931, Loja 02, Centro, Abreu e Lima-PE para fins de cumprimento das obrigações contratuais, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora em decorrência de atraso no pagamento da prestação relativa ao contrato acima, registrado sob Nº R-4 da matrícula 6329. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, são de quinze (15) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF. Dou fé. Nayra Fabíola Costa Queiroz Barreto -- Oficiala Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EMANUELLE MARIA DE ARAUJO SOBRINHO**

COMARCA -- ABREU E LIMA/PE CARTÓRIO DO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE ABREU E LIMA. EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EMANUELLE MARIA DE ARAÚJO SOBRINHO. O Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Abreu e Lima faz a presente intimação por edital da Sr. EMAUELLE MARIA DE ARAÚJO SOBRINHO, inscrita no CPF/MF sob o n.º 059.736.544-74, residente e domiciliada na cidade de Abreu e Lima/PE, com sua qualificação completa constante no contrato de financiamento imobiliário nº 844440660728-2, garantido por alienação fiduciária, datado de 22.05.2015. A intimada deverá comparecer ao Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Abreu e Lima, situado na Av. Brasil, 931, Loja 02, Centro, Abreu e Lima-PE para fins de cumprimento das obrigações contratuais, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora em decorrência de atraso no pagamento da prestação relativa ao contrato acima, registrado sob Nº R-2 da matrícula 8983. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, são de quinze (15) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF. Dou fé. Nayra Fabíola Costa Queiroz Barreto -- Oficiala Interina.

COMARCA - ALIANÇA/PE **REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALIANÇA**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **PESSOA DE MELLO INDUSTRIA E COMERCIO S A**

CARTÓRIO ÚNICO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL Rua Alfredo Bezerra, nº. 03, Centro ALIANÇA-PERNAMBUCO e-mail: cartoriounicoalianca_leticia@hotmail.com tel: (81) 3637-1375 INTIMAÇÃO DE TITULAR DE DIREITO Processo de Usucapião Extrajudicial Protocolo nº 7655 Requerente/ Advogada: Marla Gomes da Silva Notificado: Firma Pessoa de Mello, Indústria e Comércio S/A Prezado Sr., Foi protocolado neste Cartório Único de Aliança/PE -- Serviço Notarial e Registral, o requerimento por meio do qual JOSÉ FLÁVIO RAMOS MARINHO e sua esposa VERONILDA SEVERINA DE ALMEIDA MARINHO, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, conforme se infere na certidão do assento de casamento expedida pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Aliança/PE, matrimônio contraído em 12/11/2001, matrícula nº 077263 01 55 2001 3 00005 012 0001223 62, ele nascido em 21/06/1972, natural de Timbaúba/PE, filho de José Ramos Marinho e Josefa Maria Ramos, portador da cédula de identidade nº 3.791.516 SSP/PE, portador da CNH nº 01877000867, expedido pelo DETRAN/PE em 12/07/2021, inscrito no CPF/MF nº 706.293.234-53, ela natural de Aliança/PE, nascida em 16/07/1975, filha de Severino José de Almeida e Severina

Belarmina de Almeida, portadora da cédula de identidade nº 4.935.885 SSP/PE, portadora da CNH nº 04127837750, expedida pelo DETRAN/PE em 16/07/1975, inscrita no CPF/MF nº 795.138.084-91, residentes e domiciliados na Rua José Ferreira de Arruda, nº 25, Centro, CEP nº 55890-000, na Cidade de Aliança, Estado de Pernambuco, solicitou o reconhecimento extrajudicial do direito de propriedade, por meio de usucapião do LOTE DE TERRENO URBANO SITUADO NA RODOVIA ANTONIO FRANCISCO DE SOUZA, CENTRO, CEP Nº 55890-000, MUNICÍPIO DE ALIANÇA/PE, imóvel este localizado no Engenho Falcão, matrícula nº 362, imóvel este de propriedade da Firma Pessoa de Mello, Indústria e Comércio S/A. Tendo em vista constar que Vossa Senhoria é titular do direito do referido imóvel, e diante da ausência de anuência expressa na planta e no memorial descritivo apresentado, INTIMO e NOTIFICO Vossa Senhoria do pedido formulado, conforme documentação em anexo, fornecida pelo requerente. Deste modo, nos termos do § 2º do art. 216-A da Lei nº 6.015/73, fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias corridos, a partir do recebimento desta notificação, para a apresentação de eventual IMPUGNAÇÃO ao pedido ou EMISSÃO DE ANUÊNCIA EXPRESSA, que poderá ser dada em qualquer documento autônomo ou nesse próprio documento com firma reconhecida. O transcurso do prazo de 15 (quinze) dias, SEM A SUA MANIFESTAÇÃO, consistirá em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, nos seguintes anexos: 1- O requerimento de usucapião apresentado; 2- A certidão atualizada; 3- O memorial descritivo do imóvel objeto da usucapião. Aliança/PE, 12 de janeiro de 2023. Ágatha Rodrigues de Albuquerque Ferreira Escrevente Substituta

COMARCA - CAMARAGIBE/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMARAGIBE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JANE LUCIA PINHEIRO DE BARROS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Cartório de Registro de Imóveis de Camaragibe/PE. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado nesta Serventia em 09/11/2022 o requerimento pelo qual JANE LUCIA PINHEIRO DE BARROS, inscrita no CPF/MF sob nº 167.519.144-15, residente e domiciliada em Camaragibe/PE, e por sua advogada Rita Patrícia da Silva Justino, inscrita na OAB/PE nº 46.082, solicitam o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, modalidade EXTRAORDINÁRIA por Moradia, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob prenotação 38.075, LOTE Nº 17, QUADRA M, LOTEAMENTO N. SRA. APARECIDA, situado em Pau Ferro, CAMARAGIBE-PE. imóvel urbano constante de FRENTE: 15,00(quinze metros) limitando-se a Rua Afonso Arinos; DIREITA: 40,00m (quarenta metros), limitando-se com a Rua Alfred Walter Knobel; ESQUERDA: 40,00m (quarenta metros) limitando-se com Lote nº 16(dezesseis); FUNDOS: 15,00(quinze metros), limitando-se com Lote nº 18(dezoito) ; perfazendo uma Área total 600,00m² (seiscentos metros quadrados), sendo os lotes confrontantes da mesma quadra e loteamento. O imóvel usucapiendo encontra-se Livro 2- Registro Geral, matrícula 495, RGI São Lourenço da Mata/PE, de propriedade da ANA ESTEVÃO DA SILVA, brasileira, casada, das prendas, residente em Camaragibe/PE. ASSIM SENDO, FICAM INTIMADOS POSSÍVEIS CONFINANTES E TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS E TITULARES DE DIREITOS REAIS E DE OUTROS DIREITOS EM RELAÇÃO AO PEDIDO, apresentando impugnação escrita perante o Registrador do RGI de Camaragibe/PE, com as razões de sua discordância em 15 dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestando presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Assim, procedo o EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL de V Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, Camaragibe, Bel. Paulo de Siqueira Campos -- Oficial Interino.

COMARCA - JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIO FLAVIO VIEIRA DO NASCIMENTO, PAOLA KAREN CALIXTO PESSOA DO NASCIMENTO**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 63325, neste Cartório, referente R DO JANGADEIRO 986 AP 301 CANDEIAS, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar Sr. LUCIO FLAVIO VIEIRA DO NASCIMENTO, CPF Nº 082.216.237-76/ Sra. PAOLA KAREN CALIXTO P D NASCIMENTO, CPF Nº 082.636.457-86, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 30/12/2022, corresponde a R\$ 12.434,31, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE LUCIO GOMES DA SILVA JUNIOR**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (prazo 15 dias) Valdecy José Gusmão da Silva Junior, Oficial da 2ª SERVENTIA REGISTRAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514/97, atendendo a requerimento datado de 15/12/2022 protocolado, no livro nº 1 desta Serventia Registral sob o nº 10703 formulado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na condição de credora do Contrato Habitacional nº 85553729922-2, com garantia de Alienação Fiduciária, registrado sob nº R-1 (COMPRA E VENDA) da matrícula 71.118 do 1º Serviço Registral de Jaboatão dos Guararapes e comunicada no AV-1 da matrícula 7515 da 2ª Serventia Registral de Jaboatão dos Guararapes-PE, referente ao Apartamento 04, do bloco 08 do RESIDENCIAL ECOVILA YAPOATAN, situado na Rua Santa Luzia, nº 221, no bairro de Zumbi do Pacheco, na zona urbana desta cidade do Jaboatão dos Guararapes/PE, FAZ SABER que, tendo decorrido o prazo de carência estabelecido no contrato acima mencionado e por terem havido tentativas de notificações e terem sido certificados que estavam em local incerto e não sabido, por esta Serventia Registral, pelo presente, fica INTIMADO, o Sr. JOSÉ LÚCIO GOMES DA SILVA JÚNIOR, brasileiro, solteiro, eletricitista, RG: 5.216.493 SDS/PE e CPF: 027.295.764-01, residente e domiciliado na Rua 12, nº 147, Cohab II, Limoeiro/PE., a pagar, no prazo de 15 dias a partir desta publicação, diretamente na agência detentora do crédito imobiliário AV HERCULANO BANDEIRA, PE, ou na 2ª SERVENTIA REGISTRAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, situada na Rua Professora Silvia Ferreira, 176 -- Piedade -- Jaboatão dos Guararapes/PE, fones: 81 -- 3203-5145 ou 9-9242-8771, e-mail: 2srjg.notificacoes@gmail.com, a quantia de R\$ 35.374,96 (trinta e cinco mil, trezentos e setenta e quatro reais e noventa e seis centavos) projetada para o dia 16/11/2022, sujeita a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, relativa às parcelas em atraso de 16/11/2022 a 14/01/2023, e as parcelas que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, decorrente do contrato de financiamento imobiliário acima mencionado, mais as despesas de cobrança incluindo-se as das publicações deste edital e os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fica a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97, a menos que por outra forma tenham purgado o débito em tela. Jaboatão dos Guararapes/PE, _ Valdecy José Gusmão da Silva Junior -- Oficial Titular.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GEOVANNA JEYSLER DE OLIVEIRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO (prazo 15 dias) Valdecy José Gusmão da Silva Junior, Oficial da 2ª SERVENTIA REGISTRAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514/97, atendendo a requerimento datado de 06/12/2022 protocolado, no livro nº 1 desta Serventia Registral sob o nº 10765 formulado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na condição de credora do Contrato Habitacional nº 878770068966-8, com garantia de Alienação Fiduciária, registrado sob nº R-2 (COMPRA E VENDA) da matrícula 74.725 do 1º Serviço Registral de Jaboatão dos Guararapes e comunicada no AV-1 da matrícula 7565 da 2ª Serventia Registral de Jaboatão dos Guararapes-PE, referente ao Apartamento residencial nº 108, bloco 09, integrante do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLA DAS CASTANHEIRAS", sito à Rua Jarangari, no bairro Santana, Jaboatão dos Guararapes/PE, FAZ SABER que, tendo decorrido o prazo de carência estabelecido no contrato acima mencionado e por terem havido tentativas de notificações e terem sido certificados que estavam em local incerto e não sabido, por esta Serventia Registral, pelo presente, fica INTIMADA, a Sra. GEOVANNA JEYSLER DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, auxiliar de escritório e assemelhados, portadora da carteira de identidade RG nº 9044266SDS/PE e do CPF 118.049.064-92, residente e domiciliado em Rua Nenúfar, nº 63, cs 63, Sucupira, Jaboatão dos Guararapes /PE, a pagar, no prazo de 15 dias a partir desta publicação, diretamente na agência detentora do crédito imobiliário Agência AFOGADOS, PE, ou na 2ª SERVENTIA REGISTRAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, situada na Rua Professora Silvia Ferreira, 176 -- Piedade -- Jaboatão dos Guararapes/PE, fones: 81 -- 3203-5145 ou 9-9242-8771, e-mail: 2srjg.notificacoes@gmail.com, a quantia de R\$ 34.734,91 (trinta e quatro mil, setecentos e trinta e quatro reais e noventa e um centavos) projetada para o dia 01/12/2022, sujeita a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, relativa às parcelas em atraso de 28/02/2019 a 29/11/2022, e as parcelas que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, decorrente do contrato de financiamento imobiliário acima mencionado, mais as despesas de cobrança incluindo-se as das publicações deste edital e os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fica a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97, a menos que por outra forma tenham purgado o débito em tela. Jaboatão dos Guararapes/PE, _ Valdecy José Gusmão da Silva Junior -- Oficial Titular.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOELMA SILVINA DA SILVAILVINA DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO (prazo 15 dias) Valdecy José Gusmão da Silva Junior, Oficial da 2ª SERVENTIA REGISTRAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514/97, atendendo a requerimento datado de 06/12/2022 protocolado, no livro nº 1 desta Serventia Registral sob o nº 10776 formulado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na condição de credora do Contrato Habitacional nº 878770089313-3, com garantia de Alienação Fiduciária, registrado sob nº R-1 (COMPRA E VENDA) da matrícula 73.989 do 1º Serviço Registral de Jaboatão dos Guararapes e comunicada no AV-1 da matrícula 7567 da 2ª Serventia Registral de Jaboatão dos Guararapes-PE, referente ao Apartamento residencial nº 401, bloco 06, integrante do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLA DAS CASTANHEIRAS", sito à Rua Jarangari, no bairro do Candeias, Jaboatão dos Guararapes-PE, FAZ SABER que, tendo decorrido o prazo de carência estabelecido no contrato acima mencionado e por terem havido tentativas de notificações e terem sido certificados que estavam em local incerto e não sabido, por esta Serventia Registral, pelo presente, fica INTIMADA, a Sra. JOELMA SILVINA DA SILVA, brasileira, servidora pública municipal, solteira, declara não conviver em união estável, portadora da carteira de identidade nº 4362319 SDS-PE e inscrita no CPF sob o nº 898.304.154-49, residente e domiciliado na Rua Liexuana, nº 100, Csa, Torrões, em Recife-PE., a pagar, no prazo de 15 dias a partir desta publicação, diretamente na agência detentora do crédito imobiliário AFOGADOS, PE, ou na 2ª SERVENTIA REGISTRAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, situada na Rua Professora Silvia Ferreira,

176 -- Piedade -- Jaboatão dos Guararapes/PE, fones: 81 -- 3203-5145 ou 9-9242-8771, e-mail: 2srjg.notificacoes@gmail.com, a quantia de R\$ 46.512,13 (quarenta e seis mil, quinhentos e doze reais e treze centavos) projetada para o dia 01/12/2022, sujeita a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, relativa às parcelas em atraso de 27/04/2019 a 27/11/2022, e as parcelas que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, decorrente do contrato de financiamento imobiliário acima mencionado, mais as despesas de cobrança incluindo-se as das publicações deste edital e os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fica a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97, a menos que por outra forma tenham purgado o débito em tela. Jaboatão dos Guararapes/PE, _ Valdecy José Gusmão da Silva Junior -- Oficial Titular.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDUARDO FRANCISCO DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (prazo 15 dias) Valdecy José Gusmão da Silva Junior, Oficial da 2ª SERVENTIA REGISTRAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514/97, atendendo a requerimentos datados de 26/12/2022 protocolado, no livro nº 1 desta Serventia Registral sob o nº 10772 formulado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na condição de credora do Contrato Habitacional nº 855552348529-0, com garantia de Alienação Fiduciária, registrado sob nº R-1 (COMPRA E VENDA) da matrícula 60.333 do 1º Serviço Registral de Jaboatão dos Guararapes e comunicada no AV-1 da matrícula 7569 da 2ª Serventia Registral de Jaboatão dos Guararapes-PE, referente ao Apartamento residencial nº 03, do Bloco nº 23, situado na Rua Vicente Adolfo da Silva, nº 2013, no bairro de Zumbi do Pacheco, CEP: 54.280-275, FAZ SABER que, tendo decorrido o prazo de carência estabelecido no contrato acima mencionado e por terem havido tentativas de notificações e terem sido certificados que estavam em local incerto e não sabido, por esta Serventia Registral, pelo presente, fica INTIMADO, o Sr. EDUARDO FRANCISCO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório e assemelhados, portador da carteira de identidade RG 6313897-SDS/PE e do CPF 037.416.094-55, residente e domiciliado em Rua Riacho das Almas, nº 26, Ibura, Recife/PE, a pagar, no prazo de 15 dias a partir desta publicação, diretamente na agência detentora do crédito imobiliário ARRECIFES, PE, ou na 2ª SERVENTIA REGISTRAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, situada na Rua Professora Silvia Ferreira, 176 -- Piedade -- Jaboatão dos Guararapes/PE, fones: 81 -- 3203-5145 ou 9-9242-8771, e-mail: 2srjg.notificacoes@gmail.com, a quantia de R\$ 101.837,57 (cento e um mil, oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta e sete centavos) projetada para o dia 27/01/2023, sujeita a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, relativa às parcelas em atraso de 01/12/2022 a 27/01/2023, e as parcelas que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, decorrente do contrato de financiamento imobiliário acima mencionado, mais as despesas de cobrança incluindo-se as das publicações deste edital e os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fica a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97, a menos que por outra forma tenham purgado o débito em tela. Jaboatão dos Guararapes/PE, _ Valdecy José Gusmão da Silva Junior -- Oficial Titular.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS PEDRO DA SILVA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (prazo 15 dias) Valdecy José Gusmão da Silva Junior, Oficial da 2ª SERVENTIA REGISTRAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514/97, atendendo a requerimento datado de 06/12/2022 protocolado, no livro nº 1 desta Serventia Registral sob o nº 10768 formulado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na condição de credora do Contrato

Habitacional nº 855552076282-0, com garantia de Alienação Fiduciária, registrado sob nº R-1 (COMPRA E VENDA) da matrícula 58.997 do 1º Serviço Registral de Jaboatão dos Guararapes e comunicada no AV-1 da matrícula 7570 da 2ª Serventia Registral de Jaboatão dos Guararapes-PE, referente ao Apartamento sob o nº 304, localizado no 3º pavimento do Bloco 04, do "Conjunto Residencial Yapoatã", situado na Rua Vicente Adolfo da Silva, 9, bairro de Dois Carneiros, Jaboatão dos Guararapes/PE, FAZ SABER que, tendo decorrido o prazo de carência estabelecido no contrato acima mencionado e por terem havido tentativas de notificações e terem sido certificados que estavam em local incerto e não sabido, por esta Serventia Registral, pelo presente, fica INTIMADO, o Sr. CARLOS PEDRO DA SILVA, brasileiro, solteiro, técnico em química, portador da cédula de identidade nº 4873617-SDS/PE e inscrito no CPF sob o nº 026.162.574-83, residente e domiciliado na cidade de Recife-PE., a pagar, no prazo de 15 dias a partir desta publicação, diretamente na agência detentora do crédito imobiliário Agência ARRECIFES, PE, ou na 2ª SERVENTIA REGISTRAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, situada na Rua Professora Sílvia Ferreira, 176 -- Piedade -- Jaboatão dos Guararapes/PE, fones: 81 -- 3203-5145 ou 9-9242-8771, e-mail: 2srjg.notificacoes@gmail.com, a quantia de R\$ 35.374,96 (trinta e cinco mil, trezentos e setenta e quatro reais e noventa e seis centavos) projetada para o dia 16/11/2022, sujeita a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, relativa às parcelas em atraso de 16/11/2022 a 14/01/2023, e as parcelas que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, decorrente do contrato de financiamento imobiliário acima mencionado, mais as despesas de cobrança incluindo-se as das publicações deste edital e os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fica a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97, a menos que por outra forma tenham purgado o débito em tela. Jaboatão dos Guararapes/PE, _ Valdecy José Gusmão da Silva Junior -- Oficial Titular. EDITAL DE INTIMAÇÃO (prazo 15 dias) Valdecy José Gusmão da Silva Junior, Oficial da 2ª SERVENTIA REGISTRAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514/97, atendendo a requerimento datado de 06/12/2022 protocolado, no livro nº 1 desta Serventia Registral sob o nº 10768 formulado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na condição de credora do Contrato Habitacional nº 855552076282-0, com garantia de Alienação Fiduciária, registrado sob nº R-1 (COMPRA E VENDA) da matrícula 58.997 do 1º Serviço Registral de Jaboatão dos Guararapes e comunicada no AV-1 da matrícula 7570 da 2ª Serventia Registral de Jaboatão dos Guararapes-PE, referente ao Apartamento sob o nº 304, localizado no 3º pavimento do Bloco 04, do "Conjunto Residencial Yapoatã", situado na Rua Vicente Adolfo da Silva, 9, bairro de Dois Carneiros, Jaboatão dos Guararapes/PE, FAZ SABER que, tendo decorrido o prazo de carência estabelecido no contrato acima mencionado e por terem havido tentativas de notificações e terem sido certificados que estavam em local incerto e não sabido, por esta Serventia Registral, pelo presente, fica INTIMADO, o Sr. CARLOS PEDRO DA SILVA, brasileiro, solteiro, técnico em química, portador da cédula de identidade nº 4873617-SDS/PE e inscrito no CPF sob o nº 026.162.574-83, residente e domiciliado na cidade de Recife-PE., a pagar, no prazo de 15 dias a partir desta publicação, diretamente na agência detentora do crédito imobiliário Agência ARRECIFES, PE, ou na 2ª SERVENTIA REGISTRAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, situada na Rua Professora Sílvia Ferreira, 176 -- Piedade -- Jaboatão dos Guararapes/PE, fones: 81 -- 3203-5145 ou 9-9242-8771, e-mail: 2srjg.notificacoes@gmail.com, a quantia de R\$ 46.858,47 (quarenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e quarenta e sete centavos) projetada para o dia 01/12/2022, sujeita a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, relativa às parcelas em atraso de 16/02/2019 a 16/11/2022, e as parcelas que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, decorrente do contrato de financiamento imobiliário acima mencionado, mais as despesas de cobrança incluindo-se as das publicações deste edital e os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fica a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97, a menos que por outra forma tenham purgado o débito em tela. Jaboatão dos Guararapes/PE, _ Valdecy José Gusmão da Silva Junior

-- Oficial Titular.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NATAN DE ARRUDA RAMOS JUNIOR, CLAUDIENE DA SILVA OLIVEIRA RAMOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (prazo 15 dias) Valdecy José Gusmão da Silva Junior, Oficial da 2ª SERVENTIA REGISTRAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514/97, atendendo a requerimento datado de 06/12/2022 protocolado, no livro nº 1 desta Serventia Registral sob o nº 10775 formulado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na condição de credora do Contrato Habitacional nº 878770091467-0, com garantia de Alienação Fiduciária, registrado sob nº R-1 (COMPRA E VENDA) da matrícula 74.857 do 1º Serviço Registral de Jaboatão dos Guararapes e comunicada no AV-1 da matrícula 7574 da 2ª Serventia Registral de Jaboatão dos Guararapes-PE, referente ao Apartamento residencial nº 301, bloco 06, integrante do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLA DAS CASTANHEIRAS", sito à Rua Jarangari, no bairro do Santana, Jaboatão dos Guararapes/PE, FAZ SABER que, tendo decorrido o prazo de carência estabelecido no contrato acima mencionado e por terem havido tentativas de notificações e terem sido certificados que estavam em local incerto e não sabido, por esta Serventia Registral, pelo presente, ficam INTIMADOS, os Srs. NATAN DE ARRUDA RAMOS JUNIOR, brasileiro, servidor publico municipal, portador da CNH nº 06163161423-DETRAN/PE e do CPF 105.143.754-77, solteiro sem união estável, residente e domiciliado na Rua Vinte e Um de Abril, nº 1428, Afogados em Recife; e, CLAUDIENE DA SILVA OLIVEIRA, brasileira, auxiliar de escritório, portadora da Cédula de Identidade nº 9026491-SDS/PE e do CPF 071.433.404-99, solteira sem união estável, residente na Rua Major Mario Portela, nº 164, Bongo, Recife/PE, a pagarem, no prazo de 15 dias a partir desta publicação, diretamente na agência detentora do crédito imobiliário AFOGADOS, PE, ou na 2ª SERVENTIA REGISTRAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, situada na Rua Professora Silvia Ferreira, 176 -- Piedade -- Jaboatão dos Guararapes/PE, fones: 81 -- 3203-5145 ou 9-9242-8771, e-mail: 2srjg.notificacoes@gmail.com, a quantia de R\$ 48.951,07 (quarenta e oito mil, novecentos e cinquenta e um reais e sete centavos) projetada para o dia 01/12/2022, sujeita a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, relativa às parcelas em atraso de 24/12/2018 a 27/11/2022, e as parcelas que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, decorrente do contrato de financiamento imobiliário acima mencionado, mais as despesas de cobrança incluindo-se as das publicações deste edital e os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fica a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97, a menos que por outra forma tenham purgado o débito em tela. Jaboatão dos Guararapes/PE, _ Valdecy José Gusmão da Silva Junior -- Oficial Titular.

COMARCA - PAULISTA/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO HENRIQUE SANTOS DUARTE, FERNANDA DE VASCONCELLOS CAVALCANTI, LAURA SANTOS DUARTE**

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. ANTONIO HENRIQUE SANTOS DUARTE, da Sra. FERNANDA DE VASCONCELLOS CAVALCANTI e da Sra. LAURA SANTOS DUARTE, inscritos no CPF/MF sob os n.ºs 023.797.474-66, 030.505.614-08 e 847.639.494-20, respectivamente, com suas qualificações constantes no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 227731-05, garantido por alienação fiduciária, datado de 29 de abril de 2016, em virtude de estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. Os intimados deverão comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente

atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 25.499, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, BANCO PAN S/A.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): JOSE LEAL MARIA DE MELO

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. JOSE LEAL MARIA DE MELO, inscrito no CPF sob o n.º 372.547.154-15, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 800460003775-0, garantido por alienação fiduciária, datado de 09 de novembro de 2009, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 42.073, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): WILTON JOAQUIM DA SILVA JUNIOR, ANA RAQUEL DA SILVA FELICIANO

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. WILTON JOAQUIM DA SILVA JUNIOR e da Sra. ANA RAQUEL DA SILVA FELICIANO, inscritos no CPF/MF sob os n.ºs 043.159.394-98 e 049.064.364-71, respectivamente, com suas qualificações constantes no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 855551344860-0, garantido por alienação fiduciária, datado de 08 de julho de 2011, em virtude de estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. Os intimados deverão comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 46.833, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): VALDELICIA MARIA DA SILVA

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital da Sra. VALDELICIA MARIA DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 040.376.384-36, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844440386778-0, garantido por alienação fiduciária, datado de 21 de junho de 2013, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 52.480, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ FERNANDES DO NASCIMENTO

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. LUIZ FERNANDES DO NASCIMENTO, inscrito no CPF sob o n.º 044.943.904-61, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844441011770-7, garantido por alienação fiduciária, datado de 21 de agosto de 2015, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 58.716, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL SANTOS VIANA

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. RAFAEL SANTOS VIANA, inscrito no CPF sob o n.º 013.534.364-03, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844441087962-3, garantido por alienação fiduciária, datado de 13 de novembro de 2015, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 59.534, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL TELES VANDERLEI

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. RAFAEL TELES VANDERLEI, inscrito no CPF sob o n.º 077.881.524-20, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844441066875-4, garantido por alienação fiduciária, datado de 20 de outubro de 2015, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 60.084, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA ANTONIETA BEZERRA ARAUJO

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital da Sra. MARIA ANTONIETA BEZERRA ARAUJO, inscrita no CPF/MF sob o n.º 090.934.804-50, com sua

qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 878770131863-9, garantido por alienação fiduciária, datado de 07 de julho de 2017, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 65.965, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLA VIVIANE CARDOSO DE FRANCA

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital da Sra. CARLA VIVIANE CARDOSO DE FRANCA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 096.109.254-80, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844442316603-5, garantido por alienação fiduciária, datado de 05 de junho de 2020, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 70.090, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

COMARCA - PESQUEIRA/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALDELUCIA MARIA DOS SANTOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 dias) ALFREDO MARIANO DE BRITO, Oficial de Registro do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, situado na Rua Adalberto de Freitas, nº 27, Centro, Pesqueira/PE, CEP 55200-000, telefone (87) 3835-6864, e-mail: cartoriopesqueira@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto ou não sabido, o(s) Sr(s). VALDELUCIA MARIA DOS SANTOS CPF: 74421077453, devedor(es) fiduciante(s) da CREDOR(A), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, a quantia de R\$ 1.592,39 (um mil, quinhentos e noventa e dois reais e trinta e nove centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 01/12/2022, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 810380000742-0, celebrado em 26/02/2010, e registrado sob o nº R-02, na Matrícula nº 10310, Livro 2, do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, com o CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel situado AV ALONSO CAVALCANTI MACIEL 153 B CENTRO PESQUEIRA PE 55200000, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Registro de Títulos e Documentos da cidade de Pesqueira/PE e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Pesqueira, Estado de Pernambuco. Alfredo Mariano de Brito/Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE CICERO SANTOS DE LIMA, FABIANA PESSOA DE AQUINO SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 dias) ALFREDO MARIANO DE BRITO, Oficial de Registro do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, situado na Rua Adalberto de Freitas, nº 27, Centro, Pesqueira/PE, CEP 55200-000, telefone (87) 3835-6864, e-mail: cartoriopesqueira@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto ou não sabido, o(s) Sr(s). JOSE CICERO SANTOS DE LIMA CPF: 04286710475, FABIANA PESSOA DE AQUINO SANTOS CPF: 06347988470, devedor(es) fiduciante(s) da CREDOR(A), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, a quantia de R\$ 3.550,99 (três mil, quinhentos e cinquenta reais e noventa e nove centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 01/12/2022, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844440951090-5, celebrado em 18/06/2015, e registrado sob o nº R-01, na Matrícula nº 12733, Livro 2, do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, com o CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel situado R JOSE MAIA LUIZ NETO 4 CENTRAL PESQUEIRA PE 55200000, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Registro de Títulos e Documentos da cidade de Pesqueira/PE e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Pesqueira, Estado de Pernambuco. Alfredo Mariano de Brito/Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDRO ANTONIO DE LIMA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 dias) ALFREDO MARIANO DE BRITO, Oficial de Registro do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, situado na Rua Adalberto de Freitas, nº 27, Centro, Pesqueira/PE, CEP 55200-000, telefone (87) 3835-6864, e-mail: cartoriopesqueira@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto ou não sabido, o(s) Sr(s). ALEXANDRO ANTONIO DE LIMA CPF: 02308475447, devedor(es) fiduciante(s) da CREDOR(A), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, a quantia de R\$ 2.560,78 (dois mil, quinhentos e sessenta reais e setenta e oito centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 01/12/2022, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844441436138-6, celebrado em 23/12/2016, e registrado sob o nº R-04, na Matrícula nº 13166, Livro 2, do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, com o CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel situado R PROJETADA 16 PRADO PESQUEIRA PE 55200000, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Registro de Títulos e Documentos da cidade de Pesqueira/PE e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Pesqueira, Estado de

Pernambuco. Alfredo Mariano de Brito/Oficial de Registro.

COMARCA - PETROLINA/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
EDITE FERREIRA CAMPOS DA SILVA

A Oficial do 1º Registro de Títulos e Documentos de Petrolina/PE, Dra. Ynara Ramalho Dantas Mota, faz saber, nos termos do art. 213, §3º, da Lei nº 6.015/73, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando a pessoa abaixo citada em local incerto, inacessível, ignorado ou não sabido, que FICA NOTIFICADA, EDITE FERREIRA CAMPOS DA SILVA -- CPF: 746.804.474-00, sobre o processo de retificação de área do imóvel de propriedade do DANILO MACARIO BEZERRA SILVA, situado no seguinte endereço Av. Nilo Coelho, nº 115, Gercino Coelho, Petrolina-PE, CEP: 56.306-000, que tramita nesta Serventia Registral de Petrolina/PE, sob registro nº 46.381, imóvel esse que, segundo o interessado, confronta com imóvel de Vossa Senhoria. Dessa forma, considerando que não consta a anuência do Sra. EDITE FERREIRA CAMPOS DA SILVA no mapa apresentado, sirvo-me do presente para notificar a respeito do procedimento de retificação acima indicado e que decorrido o prazo de quinze dias da última publicação deste edital e não apresentada impugnação discordando com a retificação do imóvel de seu (sua) confinante, o referido procedimento terá seguimento, ou seja, advertimos que seu silêncio será interpretado como concordância, conforme art. 213, §4º, da Lei nº 6.015/73. Local para apresentação de impugnações: 1ª SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA (Rua São José, 181, Centro, Petrolina/PE). O referido é verdade. Dou fé. Publique-se.

COMARCA - RECIFE/PE
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): WILLIAMS ANDRADE DE SOUZA, DANIELLE MARGARETH RIBEIRO GALLEGUILLOS

ANDRÉ VILLAVARDE DE ARAÚJO, Oficial de Registro do 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE/PE, situado na Rua João Fernandes Vieira, nº 489, Bairro da Boa Vista, Recife/PE, CEP -- 50050-245, telefone (81) 3132-9191, e-mail: contato@2rirecife.com.br, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514/97, com as alterações operada pela Lei nº 13.465/17, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrar em lugar incerto e não sabido, os Srs(a). WILLIAMS ANDRADE DE SOUZA, CPF nº 101.695.714-91 e DANIELLE MARGARETH RIBEIRO GALLEGUILLOS, CPF nº 033.102.444-66, devedores fiduciários da CREDORA Caixa Econômica Federal, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no local e na forma que consta no contrato, bem como na sede do banco credor ou nos termos da Lei, no Cartório do 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE/PE, situado na Rua João Fernandes Vieira, nº 489, Boa Vista, nesta cidade, a quantia de R\$30.059,91 (trinta mil e cinquenta e nove reais e noventa e um centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 01/12/2022, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 1.4444.0284402-8, celebrado em 13/05/2013, garantido por Alienação Fiduciária, e registrado sob o R-8 da matrícula nº 28.313, no Livro 2, do 2º Registro de Imóveis do Recife/PE, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como APARTAMENTO nº 1201, localizado no 12º pavimento, do EDIFÍCIO MANDACARÚ, com frente para a Rua Sete de Setembro, nº 105, Boa Vista, nesta cidade, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis aos imóveis, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências de notificações procedidas pelo 2º Registro de Títulos e Documentos da Cidade do Recife e as das publicações deste edital, bem como os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o (s) intimado(s) advertido(s) de que o não

cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Recife-PE, 31 de janeiro de 2023. ANDRÉ VILLAYERDE DE ARAÚJO -- Oficial de Registro.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Instituição de Bem de Família - Terceiros, Art. 262, Lei de Registros Públicos - Interessado(s): **DAYANA CAMPOS AMARAL BECHARA**

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na rua Benfica, 126 -- Madalena, no horário das 9 às 17h, de segunda a sexta-feira, e também possui os canais de atendimento remoto, pelo E-protocolo disponível no site <https://www.registradores.org.br/>, whatsapp 81-99878-2708 e e-mail: contato@4rrecife.com.br, procedimento de INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA, nos termos do art. 261 e seguintes da Lei nº 6.015/73, protocolado sob o nº 246281, em 16/12/2022, através da escritura pública de instituição de bem de família lavrada em 07/04/2021, no livro nº 0048-E, folha 055/058, da Serventia Registral e Notarial de Lagoa de Itaenga/PE, tabelião Bel. Odilon Pereira da Cunha Filho, tendo como instituidora: DAYANA CAMPOS AMARAL BECHARA, brasileira, empresária, nascida em data de 21/01/1968, filha de Geraldo Bezerra Amaral e de Eunice Campos Amaral, portadora da cédula de identidade nº 3.161.087-SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 510.353.674-91, casada pelo regime da separação de bens, na vigência da Lei 6.515/77, em data de 22/01/1992, com LUCIANO CAVALCANTI BECHARA, brasileiro, empresário, nascido em data de 24/05/1971, filho de João Cavalcanti Bechara e de Maria Iclenea Silva Bechara, portador da cédula de identidade nº 3.201.391-SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 511.862.504-10, com Escritura Pública de Pacto Antenupcial lavrada perante o 4º Tabelionato de Notas da Comarca do Recife, no Livro n.º 652, da Série N, fls. 181/181v., em data de 16.12.1991, residente e domiciliada no imóvel objeto da instituição, descrito e caracterizado como: Apartamento n.º 601 (seiscentos e um) do EDIFÍCIO JARDIM BEIRA RIO, situado na Rua Aurélio Domingues, n.º 180, no bairro da Torre, na cidade do Recife, Estado de Pernambuco, composto de um serviço, uma circulação, um hall, cinco quartos, duas rouparias, cinco sanitários - banho, um lavabo, uma copa, uma cozinha, uma despensa, duas salas, uma varanda, cabendo ainda duas vagas de garagem; com 262,44m² de área total privativa, sendo que dessa área 229,44m² é de área privativa principal e 33,00m² de área privativa acessória que corresponde a área de vagas de garagem, 89,17m² de área comum, perfazendo uma área total de construção 351,61m², correspondendo-lhe uma fração ideal equivalente a 0,027849 do terreno próprio onde assenta o citado edifício, com suas demais características, limites, confrontações e título aquisitivo constantes da Matrícula nº 62.292, deste Serviço de Registro de Imóveis. A documentação completa que acompanha o pedido de registro da instituição de bem de família permanecerá à disposição dos interessados que se julgarem prejudicados, durante o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, para que possam, querendo, reclamar por escrito contra este, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro do bem de família, como previsto no art.263, da Lei 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado eletronicamente em portais eletrônicos de publicação periódica regularmente constituídos, com matrícula no Registro Civil das Pessoas Jurídica, nos termos do PROVIMENTO Nº 03 /2020 da CGJ/PE (DJe-TJPE, Edição nº 21/2020, de 30/01/2020), ou, em sendo de interesse do requerente, em jornal de grande circulação. Dado e passado neste Município do Recife, Estado de Pernambuco, pelo Serviço do 4º Registro de Imóveis, aos 21 dias de outubro de 2022. Eu, PAULO ROBERTO OLEGÁRIO DE SOUSA, Oficial de Registro, Titular do 4º Registro de Imóveis do Recife, subscrevo e assino.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROBSON CHARLES DE SOUSA**

ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA, Oficial de Registro do 6º Serviço de Registro de Imóveis do Recife,

com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente, fica INTIMADO, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, ROBSON CHARLES DE SOUSA, CPF 931.657.304-15, devedor fiduciante do BANCO DO BRASIL S/A, CNPJ 00.000.000/0001-91 a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, perante a própria CREDORA FIDUCIÁRIA, ou no endereço do 6º Ofício de Registro de Imóveis do Recife, situado na Avenida Agamenon Magalhães nº 2939, 6º andar, Sala 603, EDIFÍCIO INTERNATIONAL BUSINESS CENTER, Espinheiro -- Recife-PE, CEP - CEP 52020-000 a quantia de R\$140.186,63 (cento e quarenta mil, cento e oitenta e seis reais e sessenta e três centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 27/01/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato particular 575.500.273 garantidas pela Alienação Fiduciária registrada sob o nº R-4, da Matrícula 4487, desta serventia, com BANCO DO BRASIL S.A, referente ao imóvel caracterizado como Apartamento 1101, do EDIFÍCIO AQUILES, situado na Estrada de Belém, 516, Encruzilhada, RECIFE - PE, CEP -- 52030-280, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis aos imóveis, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências de notificações procedidas pelo 2º Registro de Títulos e Documentos da Cidade do Recife, e as das publicações deste edital, bem como os encargos do aludido contrato que vencerem neste período, de responsabilidade do DEVEDOR FIDUCIANTE: ROBSON CHARLES DE SOUSA, CPF 931.657.304-15. Fique o intimado advertido de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Recife-PE, 27 de janeiro de 2023. ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA - Oficial de Registro.

COMARCA - SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): GAMALIEL DA SILVA CARVALHO

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 144440106407-0, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 16.873, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Projetada 28, lote 21, quadra J, Loteamento Portal Santa Cruz, Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificado o devedor, GAMALIEL DA SILVA CARVALHO, inscrito no CPF nº 055.069.754-30, fica intimado pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 22/03/2022, corresponde a R\$ 17.737,54, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.ª, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 30 de janeiro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): DEYSIANE MARCELINO ARAUJO

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 855553014866-0, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 20.244, da Serventia Registral de Santa Cruz do

Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Projetada 13, nº 63, quadra C, Lote 32, centro, Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificada a devedora, DEYSIANE MARCELINO ARAUJO, inscrita no CPF nº 110.760.294-77, fica intimada pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 22/04/2022, corresponde a R\$ 6.765,47, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.^a, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 31 de janeiro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): ALDA CELIA SILVA CUTRIM

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICÓ, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 844440627940-4, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 20.594, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Jose Izidorio Filho, nº 339, Neco Aragão, Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificada a devedora, ALDA CELIA SILVA CUTRIM, inscrita no CPF nº 970.838.443-72, fica intimada pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 22/04/2022, corresponde a R\$ 10.376,45, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.^a, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 30 de janeiro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE SIDNEIZ SIQUEIRA

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICÓ, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 844440754843-3, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 20.795, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua José Roberto Ramos, nº 371, Dona Lica, Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificado o devedor, JOSE SIDNEIZ SIQUEIRA, inscrito no CPF nº 092.586.214-25, fica intimado pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 22/04/2022, corresponde a R\$ 8.260,78, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.^a, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 31 de janeiro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA HOZANA DOS SANTOS

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 844440731317-7, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 21.124, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua José Izidorio Filho, nº 183, lote 23-H, Quadra J, Neco Aragão, Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificada a devedora, MARIA HOZANA DOS SANTOS, inscrita no CPF nº 091.869.974-67, fica intimada pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 22/04/2022, corresponde a R\$ 87.609,12, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.^a, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 30 de janeiro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE KLEYTON MENESES

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 844440887313-3, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 21.146, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Via do Contorno 02, nº 575, Lote 31-D, Neco Aragão, Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificado o devedor, JOSE KLEYTON MENESES, inscrito no CPF nº 052.922.084-93, fica intimado pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 22/04/2022, corresponde a R\$ 58.987,96, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.^a, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 30 de janeiro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): MARTA MARIA DA SILVA, JOSE PINHEIRO DE SOUZA JUNIOR

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 85553447092-3, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 21.568, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Manoel Floro da Costa, nº 234, Jaçanã, Santa Cruz do Capibaribe-PE, ficam cientificados os devedores, MARTA MARIA DA SILVA e JOSE PINHEIRO DE SOUZA JUNIOR, inscritos nos CPF nºs 060.735.194-27 e 086.853.114-62, respectivamente, ficam intimados pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 09/02/2022, corresponde a R\$ 10.483,20, sujeito a

atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.^a, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 30 de janeiro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): ROSEMERE SILVA DOS PASSOS

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 844440846938-3, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 21.737, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Ana Eulina Da Rocha, nº 375, Dona Dom, Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificada a devedora, ROSEMERE SILVA DOS PASSOS, inscrita no CPF nº 070.956.984-06, fica intimada pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 09/02/2022, corresponde a R\$ 18.031,10, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.^a, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 30 de janeiro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): JOHN WASHINGTON BEZERRA DUARTE

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 878770123122-3, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 23.984, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Sebastião Inácio Briano, nº 137, lote 27, quadra "A-2", Lot. Jaçanã, Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificado o devedor, JOHN WASHINGTON BEZERRA DUARTE, inscrito no CPF nº 710.963.874-09, fica intimado pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 22/04/2022, corresponde a R\$ 41.556,20, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.^a, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 30 de janeiro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): CATARINA CLAUDIO DA SILVA

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 844441308770-1, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 24.300, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Poção, nº 320, Cruz Alta, Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificada a devedora, CATARINA CLAUDIO DA SILVA, inscrita no CPF nº 079.129.654-75, fica intimada pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 22/04/2022, corresponde a R\$ 26.227,42, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.^a, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 31 de janeiro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS ALEXANDRE ALVES DE AMORIM, JESSICA FERREIRA DE BARROS

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 878770056088-6, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 24.469, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Luiz Gonzaga, nº 234, Lote 09, Quadra R, Santo Agostinho, Santa Cruz do Capibaribe-PE, ficam cientificados os devedores, MARCOS ALEXANDRE ALVES DE AMORIM e JESSICA FERREIRA DE BARROS, inscritos nos CPF nºs 118.520.154-89 e 703.398.734-00, respectivamente, ficam intimados pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 22/04/2022, corresponde a R\$ 23.661,76, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.^a, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 30 de janeiro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): RENATA MARTINS RODRIGUES, WEDELMIR ALBERIONE GONZAGA BEZERRA DE SOUZA

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 844441364793-6, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 24.514, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Projetada 19, nº 154, lote 07-H, quadra 21, Lot. Dona Arlinda II, Santa Cruz do Capibaribe-PE, ficam cientificados os devedores, RENATA MARTINS RODRIGUES e WEDELMIR A GONZAGA BEZERRA DE SOUZA, inscritos nos CPF nºs 113.175.344-50 e 101.412.014-44, respectivamente, ficam intimados pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do

§ 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 22/04/2022, corresponde a R\$ 18.993,46, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.^a, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 30 de janeiro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): CICERO EVARISTO, ADEILDA VIEIRA DA SILVA EVARISTO

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 878770092263-0, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 24.853, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Projetada 04, nº 54, lote 20, Quadra AD, Barrinha, Santa Cruz do Capibaribe-PE, ficam cientificados os devedores, CICERO EVARISTO e ADEILDA VIEIRA DA SILVA EVARISTA, inscritos nos CPF nºs 744.963.444-91 e 682.948.084-15, respectivamente, ficam intimados pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 22/04/2022, corresponde a R\$ 31.778,72, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.^a, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 30 de janeiro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): ROSIMERE MARIA IZIDIO

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 878770114163-1, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 24.859, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Projetada 04, nº 140, lote 15, quadra AG, Barrinha, Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificada a devedora, ROSIMERE MARIA IZIDIO, inscrita no CPF nº 101.956.094-09, fica intimada pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 22/04/2022, corresponde a R\$ 22.218,49, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.^a, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 30 de janeiro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): IZAQUE CRISTIANO DA SILVA FILHO, VANESSA MARIA DA SILVA LEAO

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICADO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 844441994048-1, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 25.468, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Noel Rosa, nº 79, lote 40, quadra B, Lot. Beira Rio II, Santa Cruz do Capibaribe-PE, ficam cientificados os devedores, IZAQUE CRISTIANO DA SILVA FILHO e VANESSA MARIA DA SILVA LEAO, inscritos nos CPF nºs 073.926.874-09 e 082.480.164-47, respectivamente, ficam intimados pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 22/04/2022, corresponde a R\$ 33.798,83, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.ª, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 30 de janeiro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): JUAREZ SEVERINO DE LIMA, MARIA JOSE TAVARES DE LIMA

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICADO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 844441240156-9, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 26.162, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua João Gomes Ribeiro, nº 242, Lote 13, Quadra K-1, Lot. Nezinho Arruda, Santa Cruz do Capibaribe-PE, ficam cientificados os devedores, JUAREZ SEVERINO DE LIMA e MARIA JOSE TAVARES DE LIMA, inscritos nos CPF nºs 744.445.224-53 e 377.554.804-10, respectivamente, ficam intimados pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 09/02/2022, corresponde a R\$ 21.782,00, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.ª, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 31 de janeiro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): IRANILDO EFIGENIO DA SILVA

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICADO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 878770202524-4, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 26.220, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Projetada 41, nº 424, Lote 31, Quadra AH, Barrinha, Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificado o devedor, IRANILDO EFIGENIO DA SILVA, inscrito no CPF nº 055.099.054-25, fica intimado pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do

§ 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 09/02/2022, corresponde a R\$ 27.813,76, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.^a, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 30 de janeiro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO PAULO NASCIMENTO DA SILVA, DAIANE RODRIGUES FEITOSA

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICADO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 878770252775-4, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 26.672, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Projetada 41, nº 196, Lote 26, Quadra "A0", Lot. Viana & Moura, Barrinha, Santa Cruz do Capibaribe-PE, ficam cientificados os devedores, JOAO PAULO NASCIMENTO DA SILVA e DAIANE RODRIGUES FEITOSA, inscritos nos CPF nºs 107.025.134-82 e 119.885.064-76, respectivamente, ficam intimados pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 22/04/2022, corresponde a R\$ 25.293,46, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.^a, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 31 de janeiro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNA MYLENA XAVIER SILVA

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICADO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 844441841761-0, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 26.874, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Projetada 19, nº 261, lote nº 33-N, quadra nº 35, Loteamento Dona Arlinda II, Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificada a devedora, BRUNA MYLENA XAVIER SILVA, inscrita no CPF nº 115.260.994-70, fica intimada pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 09/02/2022, corresponde a R\$ 18.719,81, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.^a, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 30 de janeiro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO MANUEL DA SILVA

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 844441914981-4, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 26.904, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Projetada 19, nº 317, Lote 33, Quadra 35, Dona Arlinda II, Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificado o devedor, BRUNO MANUEL DA SILVA, inscrito no CPF nº 123.029.634-40, fica intimado pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 22/04/2022, corresponde a R\$ 8.772,10, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.^a, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 30 de janeiro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): INEZ INACIA DE LIMA

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 878770575882-0, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 27.263, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Manoel Floro da Costa, nº 227, lote 33, quadra 0, Lot. Jaçanã, Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificada a devedora, INEZ INACIA DE LIMA, inscrita no CPF nº 071.266.694-02, fica intimada pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 22/04/2022, corresponde a R\$ 9.392,47, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.^a, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 30 de janeiro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): SABRINA KAMYLLA MORAIS DA SILVA

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 878770738381-5, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 28.513, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Projetada nº 08, nº 25, lote 20, quadra "C", Lot. Viana & Moura, Barrinha, Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificada a devedora, SABRINA KAMYLLA MORAIS DA SILVA, inscrita no CPF nº 108.110.584-41, fica intimada pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 22/04/2022, corresponde a R\$ 8.745,63, sujeito a atualização monetária,

aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.^a, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 30 de janeiro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE JOAD LIMA BATISTA, JANE KELLY DA SILVA VIEIRA

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 844442137040-9, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 28.660, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua São Bento, nº 246, lote 01-A, quadra L, Lot. São José II, Santa Cruz do Capibaribe-PE, ficam cientificados os devedores, JOSE JOAD LIMA BATISTA e JANE KELLY DA SILVA VIEIRA, inscritos nos CPF nºs 091.795.144-13 e 016.599.384-73, respectivamente, ficam intimados pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 22/04/2022, corresponde a R\$ 12.068,40, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.^a, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 30 de janeiro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): DARIO EDUARDO DOS SANTOS CASSIANO

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 844442299081-8, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 28.827, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua José Rivaldo Bezerra Neves, nº 180, Lot. Gavião I, Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificado o devedor, DARIO EDUARDO DOS SANTOS CASSIANO, inscrito no CPF nº 101.380.974-29, fica intimado pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 16/03/2022, corresponde a R\$ 5.416,40, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.^a, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 30 de janeiro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): MANOEL LOPES DE ASSIS FILHO

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 878770543871-0, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 29.029, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Projetada 10, nº 242, lote 01, quadra G, Loteamento Gavião II, Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificado o devedor, MANOEL LOPES DE ASSIS FILHO, inscrito no CPF nº 510.682.734-53, fica intimado pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 22/04/2022, corresponde a R\$ 17.704,77, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.^a, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 30 de janeiro de 2023.

COMARCA - SURUBIM/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SURUBIM

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): WELLINGTON ERDE SILVA DE LIMA, ANNALINE CRISTINA BARBOSA DO NASCIMENTO

RICARDO JOSÉ AMORIM CAMPOS, OFICIAL INTERINO DO CARTÓRIO DE REGISTROS DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE SURUBIM/PE, NOS TERMOS DA LEI, FAZ SABER POR INTERMÉDIO DESTA PUBLICAÇÃO O TEOR DO SEGUINTE EDITAL. SAIBAM quantos este público edital virem, que nesta Serventia, localizada na Rua Sete de Setembro, nº 254, Centro, Surubim/PE, encontra-se em curso procedimento de reconhecimento extrajudicial pela usucapião sob o nº Protocolo nº 112832, recepção 9036, nos termos do artigo 216-A, da Lei nº 6.015 de 1973, regulamentado pelo Provimento nº 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça, e do provimento 014/2016, do Tribunal de Justiça de Pernambuco, requerido por WELLINGTON ERDE SILVA DE LIMA, brasileiro, empresário, inscrito no RG nº 6.713.607 SDS/PE, e CPF sob o nº 074.403.974-60, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com a Sra. ANNALINE CRISTINA BARBOSA DO NASCIMENTO, brasileira, casada, empresária, inscrita no RG nº 7.408.733 SDS/PE, e CPF sob o nº 055.032.764-93, ambos residentes e domiciliados no Sítio Lagoa do Choro, CEP 55750-000, Surubim-PE, tendo como objeto o seguinte imóvel: Terreno localizado na Rua Projetada, 118, setor 10, s/n, bairro Chã do Marinheiro, Surubim-PE, cerca de 140,00 metros da esquina com a Rua Maria José Vilarim Pires, possuindo as seguintes confrontações e medidas: Área do Terreno uma área total de 2.786 m2. Frente do Terreno medindo 105,00 metros. Fundos do Terreno medindo 98,00 metros. Lado Direito do Terreno medindo 28,33 metros e Lado Esquerdo do Terreno medindo 27,45 metros. Confrontantes: Frente do terreno (LESTE): Com a Rua Projetada 118 setor 10; Fundos do terreno (OESTE): Com os terrenos dos Srs. Wellington Erde Silva de Lima e do Sr. João Carlos de Arruda; Lado esquerdo do terreno (NORTE) com a edificação do Sr. Wellington Erde Silva de Lima e Lado direito do terreno (SUL) com terreno da Sra. Nelma Maria Cavalcanti Guerra. Inscrição municipal nº 01.10.251.0505.001, noticiando ter posse mansa, ininterrupta, pública e pacífica do referido bem por mais de 15 anos. Assim, ficam cientificados terceiros eventualmente prejudicados que poderão se manifestar pelo prazo de quinze dias, mediante impugnação dirigida a este cartório, nos termos das normas citadas. O referido é verdade. Dou fé. Surubim, 01/02/2023. Eu, Ricardo José Amorim Campos, Oficial, e/ou Verônica Ramos de Andrade Souza, Substituta do Oficial, digitei

COMARCA - SÃO LOURENÇO DA MATA/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO DA MATA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBSON CADETE DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO que FAZ publicar a SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, a requerimento formulado, por intermédio do Ofício n. 286936/2022, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) -- CESAV/BU, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n. 105, Centro, CEP 17017-383, Bauru/SP, e sede (Matriz) em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3-4, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, na condição de credor/a fiduciária, o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO de: ROBSON CADETE DA SILVA (CPF/MF n. 068.448.244-40), na condição de devedor fiduciante, em razão da vigência do contrato de financiamento n. 855553994223, datado de 29/03/2019, com garantia de alienação fiduciária, por não ter sido encontrado o citado devedor fiduciante no endereço explicitado no aludido contrato, de acordo com a certidão emitida pela Serventia Registral, estando, assim, para essa finalidade, em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do § 4º, do artigo 26, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para que o ora intimado deverá comparecer a esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, situada na Avenida Oito de Maio, n. 118, Centro, CEP 54735-010, em São Lourenço da Mata/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas e respectivos encargos, relativas ao contrato supracitado, registrado na Matrícula n. 23.816, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida em questão será de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel da referida Matrícula, na pessoa da credora, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Oficial Registrador, Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, redigi, conferi e mandei publicar o presente Edital, na forma da lei.

ESTADO - PIAUÍ
COMARCA - BOM JESUS/PI
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO MAURO MARTINS ALVES**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 146129. Esta publicação é uma retificação do Edital número 146129. EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Cartório da 1ª Serventia Extrajudicial de Registro Geral de Bom Jesus --- PI, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. FERNANDO MAURO MARTINS ALVES, CPF nº 750.982.703-59, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer em Cartório, na Rua Dr. Francisco Duarte Rocha, 576-A, Centro, das 08h às 12h e das 14h às 17h dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, no valor total de R\$ 71.434,42 (setenta e um mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e quarenta e dois centavos), bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, referentes ao contrato de financiamento com garantia fiduciária nº 844440061033, registrado na matrícula nº 5.502 de registro geral desta Serventia, tendo como garantia o imóvel situado no "Lot cons águas 2, lote 15 quadra 09, Bom Jesus - PI", sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor da credora (Caixa Econômica Federal) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Bom Jesus-PI, em 23 de janeiro de 2023. O Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KLEVERTON RIBEIRO DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial da 1ª Serventia Extrajudicial de Registro Geral de Bom Jesus -- PI, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. KLEVERTON RIBEIRO DA SILVA, CPF nº ***.124.293-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer em Cartório, na Rua Dr. Francisco Duarte Rocha, 576-A, Centro, das 08h às 12h e das 14h às 17h dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, no valor total de R\$ 10.919,67 (dez mil, novecentos e dezenove reais e sessenta e sete centavos), bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, referentes ao contrato de financiamento com garantia fiduciária nº 155552099607, registrado na matrícula nº 5.514 de registro geral desta Serventia, tendo como garantia o imóvel situado na "Av Dr Raimundo Santos, 418, Centro, Bom Jesus -- PI", sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor da credora (Caixa Econômica Federal) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Bom Jesus - PI, em 27 de janeiro de 2023. O Oficial.

ESTADO - PARANÁ
COMARCA - SAO JOSE DOS PINHAIS/PR
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HIGOR ALEXANDRE PRUDENCIO DAS ALMAS BARRETO, VANDRIELI PIRES BARRETO**

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A HIGOR ALEXANDRE PRUDENCIO DAS ALMAS BARRETO, inscrito no CPF nº 037.467.079-00 e VANDRIELI PIRES BARRETO inscrita no CPF nº 044.622.609-29, fora protocolado sob nº 248255 requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº 84444155577 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº 07 da matrícula 80731 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICAM INTIMADOS, para que se dirijam ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverão efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste edital. Ficam ainda CIENTIFICADOS de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, parágrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TAMIRES FERREIRA DE FRANCA, HENRIQUE FALVO**

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A HENRIQUE FALVO, inscrito no CPF nº 062.087.179-22 e TAMIRES FERREIRA DE FRANÇA inscrita no CPF nº 105.769.709-56, fora protocolado sob nº 246011 requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº 844441935299 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº 03 da matrícula 93776 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICAM INTIMADOS, para que se dirijam ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às

17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverão efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste edital. Ficam ainda CIENTIFICADOS de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, parágrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

ESTADO - RIO DE JANEIRO
COMARCA - ARARUAMA/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARARUAMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CATARINA DIAS FIGUEIREDO**

Gheysa Oberlaender Carneiro, oficial do 1º Ofício de Justiça de Araruama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº15732, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CATARINA DIAS FIGUEIREDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 38061228734, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na John Kennedy, 06, Loja 05 Centro Araruama RJ CEP 28970-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440363437-8, firmada em 03/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na Matrícula nº 6.746, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST SAO VICENTE, COND RESIDENCIAL SÃO VICENTE, CASA 23, SAO VICENTE, ARARUAMA/RJ, CEP 28970-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araruama-RJ. Gheysa Oberlaender Carneiro, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARARUAMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RONALDO LUIZ LAMAS FERREIRA, MARIA DE FATIMA ALMEIDA FILIPPINO**

Dario Paulo de Sousa Junior, oficial do 2º Ofício de Justiça de Araruama, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº206621, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RONALDO LUIZ LAMAS FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 78736005720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA DE FATIMA ALMEIDA FILIPPINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 91128730715, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 34, . Centro Araruama RJ CEP 28970-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 000632012-0, firmada em 11/02/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.07 matrícula nº 14185, a qual diz

respeito ao imóvel situado na PREDIO RESIDENCIAL NO RESPECTIVO LOTE Nº 1165, DA QUADRA 13, NA RUA CUIABA (ANTIGA RUA 12), Nº 52, DO LOTEAMENTO PRAIA DOS COQUEIROS ARARUAMA/RJ CEP: 28982325. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araruama-RJ. Dario Paulo de Sousa Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE FRANCISCO FERREIRA RIBEIRO, BETANIA MARIA DA SILVA RIBEIRO**

Dario Paulo de Sousa Junior, oficial do 2º Ofício de Justiça de Araruama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº205797, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE FRANCISCO FERREIRA RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 99081857720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BETANIA MARIA DA SILVA RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 43928293400, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 34, . Centro Araruama RJ CEP 28970-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550545551-2, firmada em 20/09/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R04, na Matrícula nº 53.482, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MEN DE SA, Nº 463, CASA Nº 02, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL QUINTANILHA, BAIRRO NOSSA SENHORA DE NAZARE, ARARUAMA/RJ, CEP: 28.900-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araruama-RJ. Dario Paulo de Sousa Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEOVAN GOMES DURAES PACHECO**

Dario Paulo de Sousa Junior, oficial do 2º Ofício de Justiça de Araruama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº208038, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEOVAN GOMES DURAES PACHECO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08786916777, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 34, . Centro Araruama RJ CEP 28970-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440455068-4, firmada em 18/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R07, na matrícula nº 53.382, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BRUNO JARDIM DA SILVA COELHO, nº 130, 102, LT 5, QD 34, CONDOMÍNIO VILA CAPRI I, ARARUAMA/RJ - CEP 28970000. Segundo o requerimento, o valor deste(s)

encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araruama-RJ. Dario Paulo de Sousa Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BARRA MANSA/RJ
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BARRA MANSA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO SERGIO FRANCO DE AVILA**

Raphael Duarte de Macedo, oficial do 3º Ofício de Justiça de Barra Mansa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº27511, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO SERGIO FRANCO DE AVILA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 49832948720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Peçanha, Nº21, Centro Barra Mansa RJ CEP 27310190, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1901766060000164-54, firmada em 12/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-8 ; na matrícula nº 4116, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DA GRANJA 584 FAZENDA SANTA RITA - SANTA RITA DE CASSIA - BARRA MANSA/RJ - CEP: 27.322-410. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Barra Mansa-RJ. Raphael Duarte de Macedo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO PEREIRA DE SOUZA, PRISCILA GENN AZEVEDO MONTEIRO**

Amariles dos Santos Mota, oficial do 2º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº130736, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO PEREIRA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05263199686, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PRISCILA GENN AZEVEDO MONTEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08706442706, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao

endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Alberto Torres, 293, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440420651-7, firmada em 08/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na matrícula nº 31.843, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EXP WALDIR DE OLIVEIRA 14 CASA 2 VIVENDAS DO CO CAMPOS DOS GOYT RJ 28000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Amariles dos Santos Mota, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA CAROLINA GONCALVES OLIVEIRA**

Amariles dos Santos Mota, oficial do 2º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131138, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA CAROLINA GONCALVES OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05892164659, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Alberto Torres, 293, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553080412-6, firmada em 20/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04, na Matrícula nº 32591, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA A 11 BL09 CS04 PQ JOCKEY CLUB CAMPOS DOS GOYT RJ 28000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Amariles dos Santos Mota, Oficial de Registro de Imóveis.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LIVIA MARTINS SILVA ZIROLDO, KLEBER ZIROLDO SIMÕES**

Thais Viegas Santos, oficial do 4º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº33833, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LIVIA MARTINS SILVA ZIROLDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10109478770, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, KLEBER ZIROLDO SIMÕES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09969835700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 21 de Abril, 247, Centro Campos dos

Goytacazes RJ CEP 28010-170, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 07328223001149-6, firmada em 30/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.4 em 20/03/2018 da Matrícula nº 11.853, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua das Hortências, nº 34, casa 3, Bela Vista, Campos dos Goytacazes/RJ, CEP 28022-030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Thais Viegas Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE GERALDO ASSUMPCAO NETO, PRISCILA PEREIRA GOMES

Thais Viegas Santos, oficial do 4º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº33847, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE GERALDO ASSUMPCAO NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09320223750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PRISCILA PEREIRA GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10181765780, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 21 de Abril, 247, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28010-170, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551839745-3, firmada em 05/01/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 10830, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROF MARIA B GOUVEA 380 LT37 QD 02 PQ IMPERIAL CAMPOS DOS GOYT RJ 28080740. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Thais Viegas Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

5º OFICIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAMILA ALCANTARA PEREIRA DA SILVA MENDONÇA, ANDERSON MENDONÇA FERREIRA

Hélio Soares dos Santos, oficial do 5º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº36698, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAMILA ALCANTARA PEREIRA DA SILVA MENDONÇA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14500856790, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDERSON MENDONÇA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12723004716, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pessoa, 92, Centro Campos dos

Goytacazes RJ CEP 28010-250, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 07082223001040-4, firmada em 03/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.5 - 14.456, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada de Santa Rosa nº 266/398, Casa nº 12 da Rua 4 do Condomínio Terra Nova Campos I, Parque Santa Clara, Campos dos Goytacazes/RJ, CEP 28085-500. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Hélio Soares dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - DUAS BARRAS/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUAS BARRAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MACIEL RODRIGUES DOS SANTOS, MARLENE FELIX RODRIGUES DOS SANTOS**

Maria Erika Braga Souza, oficial do Ofício de Justiça de Duas Barras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2092, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MACIEL RODRIGUES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15108984766, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARLENE FELIX RODRIGUES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09740138705, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Modesto de Melo, n.51, Centro Duas Barras RJ CEP 28650-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442320577-4, firmada em 03/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 1077, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GERALDO GOMES 0 LOTE 14 MONNERAT DUAS BARRAS RJ 28655000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duas Barras-RJ. Maria Erika Braga Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITABORAI/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FELIPE GOMES DE PONTES

Aldaleia Machado Ferreira de Macedo, oficial do 1º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº78890, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELIPE GOMES DE PONTES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16909118758, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pereira dos Santos 57, 57, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-041, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442014335-2, firmada em 20/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 50410, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE ADRIANO PEREIRA 0 C7 NOVO H (MANIL ITABORAI RJ 24860112. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Aldaleia Machado Ferreira de Macedo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA CAMILA EPIFANIO PEREIRA, AELCO DA CONCEICAO FERREIRA

Aldaleia Machado Ferreira de Macedo, oficial do 1º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº78891, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA CAMILA EPIFANIO PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 61086433319, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, AELCO DA CONCEICAO FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14016032709, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pereira dos Santos 57, 57, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-041, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441312703-7, firmada em 05/09/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na Matrícula nº 50.279, a qual diz respeito ao imóvel situado na LT 353 R9 B CID GEBARA A 202 UNIDADE ITAMBI ITABORAI RJ 24867428. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Aldaleia Machado Ferreira de Macedo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANGELA MARIA DE LIMA

Aldaleia Machado Ferreira de Macedo, oficial do 1º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº78886, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANGELA MARIA DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07495710713, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pereira dos Santos 57, 57, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-041, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440292931-7, firmada em 14/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na matrícula nº 4.329, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JORGE DE ALMEIDA 0 LOTE 171 NOVO HORIZONTE ITABORAI RJ 24860004. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Aldaleia Machado Ferreira de Macedo, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDILSON PEREIRA LOPES

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº114186, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDILSON PEREIRA LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11727538730, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Floriano Peixoto, 41, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-165, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770352193-8, firmada em 20/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na Matrícula nº 50535, a qual diz respeito ao imóvel situado na CASA 31 DA QUADRA G DO CONDOMÍNIO PORTAL DOS IPES I, situado na Avenida Flávio Vasconcelos, Área AD-4 (Lote4), Venda das Pedras, Itaboraí, RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRA GONCALVES DE ALMEIDA

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº115139, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRA GONCALVES DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09029029706, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Floriano Peixoto, 41, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-165, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770167353-6, firmada em 20/10/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na Matrícula nº 49457, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO Nº 103 BLOCO Nº 08 DO CONDOMÍNIO CONQUISTA ITABORAÍ, situado na Avenida Flávio Vasconcelos, lote 01 da quadra 08 do loteamento Viver Melhor Itaboraí em Venda das Pedras, ITABORAI RJ 24802245. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THANIA SA FORTES DA SILVA, CLAUDIO MOREIRA ZNIDARCIC

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº116512, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THANIA SA FORTES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10160502756, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CLAUDIO MOREIRA ZNIDARCIC, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03221101732, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Floriano Peixoto, 41, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-165, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 160000006806-7, firmada em 29/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 41411, a qual diz respeito ao imóvel situado na AFONSO MELLO - ÁREA DE TERRAS IDENTIFICADA POR ÁREA REMEMBRADA, resultante do remembramento dos lotes 01 e 02 ambas da quadra 07 do LOTEAMENTO JD ELIANE - RIO VARZEA - ITABORAI RJ 24812128. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS DOS SANTOS BARBOSA, PRISCILLA ANDRADE DA SILVA

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº116730, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS DOS SANTOS BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16680053790, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PRISCILLA ANDRADE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16175777743, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Floriano Peixoto, 41, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-165, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553739229-0, firmada em 16/09/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 37.957, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO 202 DA QUADRA 16 DO CONDOMÍNIO SOLAR DAS PALMEIRAS, RUA JOSÉ DA SILVA, ANGELIM/RJ, CEP: 24800766. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE ADEMIR DE ALMEIDA SOUSA

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº117172, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE ADEMIR DE ALMEIDA SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08862596812, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Floriano Peixoto, 41, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-165, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440850054-1, firmada em 17/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R06, na matrícula nº 37.825, a qual diz respeito ao imóvel situado na CASA 02 do CONDOMÍNIO DOM FELIPE II, LOTE 2.227, Rua Maria Emilia Daumas Barreto (antiga Rua 3), Bairro Nova Cidade, Itaboraí, RJ 24804186. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MARICA/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BIANCA MARIA DINIZ PIMENTA, RICARDO DE ANDRADE PIMENTA

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº314246, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BIANCA MARIA DINIZ PIMENTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07652012759, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RICARDO DE ANDRADE PIMENTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 74070606734, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550622650-9, firmada em 19/10/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R 3 , na matrícula nº 90.526, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada do Caju, Casa 02, Lote 3-A, Area B, no Lugar Caju, 1º distrito de Maricá, Maricá RJ 24900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALESSANDRA LIMA ALVES MIRANDA, ANTONIO CARLOS SILVEIRA DE SOUZA

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Itaú Unibanco S.A, prenotado sob nº314247, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALESSANDRA LIMA ALVES MIRANDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12156844798, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANTONIO CARLOS SILVEIRA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14483399799, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10159285106-00, firmada em 31/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.8 da Matrícula nº98.817, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 03 da Casa 01 do Lote 21 da Quadra k do 1º Loteamento Jardim Vera Cruz, situado no 2º distrito deste município - Maricá.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no

prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELISABETE CRISTINA LIMA GONCALVES, SANDRA LOURENCO GONCALVES, MARCELO LOURENCO GONCALVES**

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº314248, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELISABETE CRISTINA LIMA GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 94979383734, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SANDRA LOURENCO GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 71123717753, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCELO LOURENCO GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02194943714, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 140440000333-7, firmada em 22/01/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R07, na matrícula nº 22.533, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ESTRADA BEIRA LAGOA DA CASA RESIDENCIAL DO LOTE 18 DA QUADRA 145 DO LOTEAMENTO PRAIA DAS LAGOAS, SITUADO NO 2º DISTRITO DESTA MUNICIPIO, MARICA/RJ, CEP: 24900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA CLAUDIA DOS SANTOS, CARLOS SIQUEIRA FILHO**

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº310758, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA CLAUDIA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02113911744, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CARLOS SIQUEIRA FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01037443713, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551826548-2, firmada em 13/12/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 85.158, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua: 88 da Casa 01 do Lote 04 da Quadra 132 do Loteamento Jardim Balneário Bambuí, situado no 2º distrito deste município - Maricá - RJ 24900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com

cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO DA SILVA DUTRA, CARLA PIRES DUTRA

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº314498, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO DA SILVA DUTRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07802244773, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CARLA PIRES DUTRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05193374760, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550806701-7, firmada em 17/12/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 05 , na matrícula nº 7.318, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 65 DA CASA RESIDENCIAL DO LOTE 20 DA QUADRA 312 DO LOTEAMENTO JARDIM ATLANTICO - SITUADO NO 3º DISTRITO DESTE MUNICIPIO, MARICA/RJ, CEP: 24900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA CLAUDIA BIGHI FERNANDES, FLAVIO FERNANDES

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº314497, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA CLAUDIA BIGHI FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11739857780, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FLAVIO FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05737423751, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550531641-5, firmada em 16/09/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 , na matrícula nº 90.534, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 50 1 LT23QD182C1 JD ATLANTICO MARICA RJ 24900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSANE DE LIMA MELLO**

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº314496, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSANE DE LIMA MELLO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 67783104720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440425828-0, firmada em 22/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 81.529, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 12 LOTE 1 QD 7 CASA 3 PR ITAIPUACU MARICA RJ 24900001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OCEANIRA DA ROCHA MENEZES RODRIGUES, FRANCISCO DA SILVA RODRIGUES**

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº314495, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante OCEANIRA DA ROCHA MENEZES RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 98307711720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FRANCISCO DA SILVA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 95436685749, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440461213-2, firmada em 22/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 96.985, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 114 da Casa 01 do Lote 41 da Quadra 498 do Loteamento Jardim Atlântico , situado no 3º distrito de Maricá, Maricá RJ 24900140. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PEDRO AURELIO NAIVA DE OLIVEIRA, ANA KAROLAINÉ BARBOSA GUEDES NAIVA

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº314534, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PEDRO AURELIO NAIVA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15820855795, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANA KAROLAINÉ BARBOSA GUEDES NAIVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16893745788, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442248876-4, firmada em 20/01/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 113542, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA DR ANTONIO MARQUES MATIAS, Nº 437 DO APARTAMENTO 101 DO BLOCO B DO CONDOMÍNIO BRISA DEL MAR DO LOTE 22 DA QUADRA 562 DO LOTEAMENTO JARDIM ATLANTICO - SITUADO NO 3º DISTRITO DESTE MUNICÍPIO - MARICA/RJ, CEP: 24934015. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARLENE DA SILVA FERREIRA

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº314533, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARLENE DA SILVA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 37454757715, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440920759-5, firmada em 22/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 95443, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 40 DA CASA RESIDENCIAL DO LOTE 27 DA QUADRA 239 DO LOTEAMENTO JARDIM ATLANTICO, SITUADO NO 3º DISTRITO DESTE MUNICÍPIO, MARICA/RJ, CEP: 24934405. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JANAINA JOAO DA SILVA, EDUARDO SALGADO DA SILVA

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº314532, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JANAINA JOAO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07536731779, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDUARDO SALGADO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07836189724, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 829560000027-6, firmada em 06/03/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0R5, na Matrícula nº 77.503, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 43 DA CASA 02 DO CONDOMINIO VALE ESPERANÇA DO LOTE 19 DA QUADRA 150 DO LOTEAMENTO JARDIM ATLANTICO - SITUADO NO 3º DISTRITO DESTE MUNICIPIO - MARICÁ/RJ, CEP: 24900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NITEROI/RJ
14º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITEROI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JANÓ BESERRA DE ARAUJO, IZABEL CRISTINA DA CRUZ

Leonardo Monçores Vieira, oficial do 14º Ofício de Justiça de Niteroi, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº91253, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JANÓ BESERRA DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 88968120706, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, IZABEL CRISTINA DA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01576478700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na São Boaventura 540, 0, Loja 106, 108 e 109 Fonseca Niteroi RJ CEP 24120-307, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553169439-3, firmada em 29/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na matrícula nº 23.415, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL SAO BOAVENTURA 987 AP 406 BLC FONSECA NITEROI RJ 24130001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário

ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niterói-RJ. Leonardo Monçores Vieira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SILVIA REGINA ECKHARDT FIGUEIREDO

Leonardo Monçores Vieira, oficial do 14º Ofício de Justiça de Niterói, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº91346, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SILVIA REGINA ECKHARDT FIGUEIREDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 72040009787, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na São Boaventura 540, 0, Loja 106, 108 e 109 Fonseca Niterói RJ CEP 24120-307, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441619080-7, firmada em 30/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R12, na Matrícula nº 8769, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RIODES 145 PARQUE EL DORADO-AP 803 - BL 04 FONSECA NITERÓI RJ 24130247. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niterói-RJ. Leonardo Monçores Vieira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS VALERIO DOS SANTOS PINTO

Leonardo Monçores Vieira, oficial do 14º Ofício de Justiça de Niterói, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº91347, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS VALERIO DOS SANTOS PINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 77472152749, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na São Boaventura 540, 0, Loja 106, 108 e 109 Fonseca Niterói RJ CEP 24120-307, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553660742-1, firmada em 09/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 24.376, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DES LIMA CASTRO 135 AP 1202 FONSECA NITERÓI RJ 24120350. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niterói-RJ. Leonardo Monçores Vieira, Oficial de Registro de Imóveis.

16º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITERÓI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JORGE ANTONIO DA SILVA, SIMONE MENDONCA MAIA**

Nelson Leal Bastos Filho, oficial do 16º Ofício de Justiça de Niterói, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº168387, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JORGE ANTONIO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00300902700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SIMONE MENDONCA MAIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00663045711, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maestro Felício de Toledo, 519, Loja 101. Centro Niterói RJ CEP 24030106, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441046364-8, firmada em 25/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 8.614, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROFESSOR EVERARDO BACKH 2561 ITAIPU NITERÓI RJ 24344040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niterói-RJ. Nelson Leal Bastos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RUTE DA SILVA**

Nelson Leal Bastos Filho, oficial do 16º Ofício de Justiça de Niterói, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº168634, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RUTE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07468151741, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maestro Felício de Toledo, 519, Loja 101. Centro Niterói RJ CEP 24030106, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440113256-3, firmada em 18/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4, na Matrícula nº 35842, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JORNALISTA MARIO DUTRA 543 ITAIPU NITERÓI RJ 24342310. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niterói-RJ. Nelson Leal Bastos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

8º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITERÓI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANA CALCADO DE LIMA ALVAREZ, ALEX BENJAMIN ALVAREZ MALDONADO**

Luiz Claudio Moreira da Silva, oficial do 8º Ofício de Justiça de Niterói, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº154188, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANA CALCADO DE LIMA ALVAREZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05314520770, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALEX BENJAMIN ALVAREZ MALDONADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08096219758, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na José Clemente, 38, Centro Niterói RJ CEP 24020-103, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440512669-0, firmada em 30/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R13, na Matrícula nº 29.477, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOUTOR MARIO VIANA, Nº 501, AP 506 SANTA ROSA NITERÓI RJ 24241001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niterói-RJ. Luiz Claudio Moreira da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVA FRIBURGO/RJ

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANDERLEI HERINGER**

Marcelo Braune, oficial do 1º Ofício de Justiça de Nova Friburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº94937, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANDERLEI HERINGER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04799206729, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ernesto Brasilio 48 Sala 105, , 48/105 Centro Nova Friburgo RJ CEP 28610-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 816237001170-8, firmada em 01/09/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0R4 , na matrícula nº 14.773, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LISBOA 90 T. OLIVEIRA DEBOSSAN NOVA FRIBURGO RJ 28615700. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu

cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Friburgo-RJ. Marcelo Braune, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BEATRIZ CORDEIRO DE SOUZA

Marcelo Braune, oficial do 1º Ofício de Justiça de Nova Friburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº94938, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BEATRIZ CORDEIRO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03674112701, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ernesto Brasilio 48 Sala 105, , 48/105 Centro Nova Friburgo RJ CEP 28610-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440222928-3, firmada em 05/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 23693, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST MARIO ANTONIO THURLER 905 201 E BL SITIO SAO LUIZ NOVA FRIBURGO RJ 28600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Friburgo-RJ. Marcelo Braune, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVA IGUAÇU/RJ
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA IGUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TERRY WILSON OLIVEIRA SANTOS

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº180667, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TERRY WILSON OLIVEIRA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02298723796, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 802137000471-6, firmada em 20/04/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 004 , na matrícula nº 40.556, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PROF JOAQUIM CARDOSO DE MATOS 553 LT 12 QD 13 DA LUZ NOVA IGUAÇU RJ 26256142. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia

deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PETROPOLIS/RJ
10º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PETROPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ AUGUSTO GUEDES PINTO, ELEN PASSOS DE SOUZA**

Patrícia Baranda, oficial do 10º Ofício de Justiça de Petropolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº29832, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ AUGUSTO GUEDES PINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 60949465704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELEN PASSOS DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02343857741, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na União e Indústria 9300, 0, Itaipava Petropolis RJ CEP 25730-735, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440250622-0, firmada em 22/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R12, na matrícula nº 2.674, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST PHILUVIO CERQUEIRA RODRI 3 COND VILLAG ITAIPAVA PETROPOLIS RJ 25745071. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Petropolis-RJ. Patrícia Baranda, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO DAS OSTRAS/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RIO DAS OSTRAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALANA JAFIA LOPES DOS SANTOS, SEBASTIAO BARRA NOVA BRAGA DOS SANTO, MARILDA LOPES DOS SANTOS**

Gustavo Reis Guedes, oficial do Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº99897, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALANA JAFIA LOPES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14141384747, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SEBASTIAO BARRA NOVA BRAGA DOS SANTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 54323550782, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARILDA LOPES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07766846713, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias,

contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552820469-0, firmada em 25/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na Matrícula nº 23.391, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BANGU 0 AP408 BL 01 NOVA CIDADE RIO DAS OSTRAS RJ 28900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SUZANA DE CARVALHO GAMA DE OLIVEIRA, LUIS EDUARDO GAMA DE OLIVEIRA

Gustavo Reis Guedes, oficial do Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº102016, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SUZANA DE CARVALHO GAMA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 89843550706, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUIS EDUARDO GAMA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00160356741, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441081116-8, firmada em 14/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 28213, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EDUCADOR PAULO FREIRE 276 APT 302 EXTENSAO NOVO RIO DAS OSTRAS RJ 28893884. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAMILE PORTELLA DOS SANTOS

Gustavo Reis Guedes, oficial do Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº102026, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAMILE PORTELLA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10316903795, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440736642-6, firmada em 24/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 25451, a

qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA 49 CASA 04 MARILEA CH CAR RIO DAS OSTRAS RJ 28896165. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JADSON VASCONCELOS DOS SANTOS, ADILA ARAUJO DE OLIVEIRA VASCONCELOS

Gustavo Reis Guedes, oficial do Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº102023, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JADSON VASCONCELOS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14097077767, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ADILA ARAUJO DE OLIVEIRA VASCONCELOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17420672717, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441543555-3, firmada em 11/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 29611, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARANHAO 906 CASA 4 CIDADE PRAIANA RIO DAS OSTRAS RJ 28890096. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ESTER AFONSO

Gustavo Reis Guedes, oficial do Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A - com sede estabelecida à Av. Juscelino Kubitschek, prenotado sob nº101602, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ESTER AFONSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05611949711, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001030403-7, firmada em 25/04/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 40176 R04, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada das Palmeiras, nº 82, casa 01, Residencial Rio das Ostras, Cep. 28890-729, Rio de Janeiro/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta

serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO DE JANEIRO/RJ
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FLAVIO DA SILVA RUFFO**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº76489, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FLAVIO DA SILVA RUFFO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10105240702, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 825012501075-6, firmada em 26/03/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na matrícula nº 191.007, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MORANGA, 155 BL6 APT106 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23059150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SEBASTIAO CLOVIS EVARISTO DE OLIVEIRA**

Geraldo Mendonça, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº443.001, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SEBASTIAO CLOVIS EVARISTO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 71034943634, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 841477000205-5, firmada em 08/05/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-19,

na Matrícula nº 12.237, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA VAZ DE TOLEDO, 144 APTO 203 - ENGENHO NOVO, RIO DE JANEIRO / RJ - CEP: 20780-150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Geraldo Mendonça, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOICE GONCALVES DA SILVA**

Geraldo Mendonça, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº441.180, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOICE GONCALVES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10411774700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770312870-5, firmada em 11/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 104209, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GENERAL BELFORD 374 AP403 BL1 ROCHA RIO DE JANEIRO RJ 20961000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Geraldo Mendonça, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **YURI DA SILVA RAMOS**

Geraldo Mendonça, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº441.187, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante YURI DA SILVA RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12270206789, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770276201-0, firmada em 09/02/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R 5, na Matrícula nº 103549, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA CANAL DO RIO JACARE 206 APTO 503 BL8 FREGUESIA DO ENGENHO NOVO RIO DE JANEIRO RJ 20961160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s)

encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Geraldo Mendonça, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLARISSA MANEIRO BARROS DE ARAUJO**

Fernando Bezerra Falcão, oficial do 2º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº550477, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLARISSA MANEIRO BARROS DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09253176750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Peçanha, 26, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020-100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1016057570-1, firmada em 29/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 26.614 Registro da Alienação Fiduciária R-10, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA UBALDINO AMARAL, Nº 47, APTO 506, CENTRO, RIO DE JANEIRO/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Fernando Bezerra Falcão, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EUNICE DAMAZIO, FABIO MARSCHHAUSEN DE ABREU**

Antonio Marins Peixoto Filho, oficial do 3º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº363455, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EUNICE DAMAZIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01836508751, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FABIO MARSCHHAUSEN DE ABREU, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 97519049787, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Presidente Antonio Carlos 607 9º Andar, , Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551036867-5, firmada em 21/03/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R19, na Matrícula nº 59.055, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FERNANDES GUIMARAES 12 AP204 BOTAFOGO RIO DE JANEIRO RJ 22290000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação

e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Antonio Marins Peixoto Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULA SOARES DOS SANTOS RODRIGUES, YAGO GOMES DE SOUZA**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 714550, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULA SOARES DOS SANTOS RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13894491736, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, YAGO GOMES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14349539719, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551769729-0, firmada em 16/12/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 219954, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CESARIO DE MELO 9075 BL6 AP304 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23058001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAPHAEL BARCELLOS BORGES DOS SANTOS**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 868220, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAPHAEL BARCELLOS BORGES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05655701707, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552338090-1, firmada em 13/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o R-3, na matrícula nº 224.059, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA JOÃO PAULO, Nº

320, APTº 505 DO BLOCO 03 - BARROS FILHO - RIO DE JANEIRO/RJ - CEP: 21512-002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARMEN ELISANGELA ANTUNES XAVIER

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 2092039-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARMEN ELISANGELA ANTUNES XAVIER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06867181783, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553650169-0, firmada em 02/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 378.633, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GEMINIANO GOIS 383 AP501 FREGUESIA (JA RIO DE JANEIRO RJ 22743670. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRE LUIZ DE MAGALHAES MONTEIRO

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 2058938, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRE LUIZ DE MAGALHAES MONTEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05641045748, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440799916-0, firmada em 16/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R10, na Matrícula nº 60.453, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA 59 SN LT 07 QD 72 GUARATIBA RIO DE JANEIRO/RJ CEP 23025022. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta

serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENATO LOPES PIROZI

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2089965-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATO LOPES PIROZI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 84551984787, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 160000006263-8, firmada em 27/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R23, na matrícula nº 300381, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA JORNALISTA TIM LOPES Nº 3715 BLOCO 13 APARTAMENTO 701 COBERTURA- BARRA DA TIJUCA -RIO DE JANEIRO RJ 22640105. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIS ALVES CONDE

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A., prenotado sob nº2097377 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIS ALVES CONDE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 84061111787, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 876583-9, firmada em 17/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-8 431117, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ADINA MERA Nº 120, AP 309, VAGAS Nº 1 E 2, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO-RJ CEP: 22795-330. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com

cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIO SIQUEIRA MARTINS

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº2084999-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO SIQUEIRA MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03749368708, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010094686-0, firmada em 14/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula Matrícula Nº 265.469 - Nº Registro da Alienação Fiduciária R.8, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO 101 SITUADO NA RUA SÃO FRANCISCO DE ASSIS Nº 365, NA FREGESIA DE JACAREPAGUA, NO DISTRITO, MUNICÍPIO, COMARCA E9º CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DO RIO DE JANEIRO/RJ, COM DIREITO A 2 VAGAS.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOÃO LUIZ FUSTER BERNARDIS

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, prenotado sob nº2078888-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOÃO LUIZ FUSTER BERNARDIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07812342719, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 966234-0, firmada em 13/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula Contrato de Alienação Fiduciária nº 966234 - 0, firmado em 13/09/2019, registrado no R.24 da MATRÍCULA nº 328.096, a qual diz respeito ao imóvel situado na casa 02, do Bloco 03, do prédio situado na Rua 4 do PAL 22898 ? Rua Diana Sayad Koury, nº 145, na Freguesia de Jacarepaguá, com direito a 02 vagas de garagem. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do

imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NEWTON AGUIRRE, VERONICA DOS SANTOS PEREIRA AGUIRRE**

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, atendendo a requerimento da CNR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, inscrita no CNPJ nº 01.631.599/0001-24, com sede nesta cidade, prenotado sob nº2094873, procede por meio do presente, nos termos do art.26, § 4º da Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO de NEWTON AGUIRRE, empresário, identidade DETRAN/DIC/RJ 05736690-8, CPF 741.747.387-34 e sua mulher VERÔNICA DOS SANTOS PEREIRA AGUIRRE, neuropsicóloga, identidade DETRAN/DIC/RJ 07330224-2, CPF 970.920.297-91, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, residentes nesta cidade, para que compareçam a esta Serventia, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 12 -- 6º andar, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos na Escritura Pública de Compra e Venda do 8º Ofício, livro 2464, fls. 75, datada de 14/09/2009, com garantia de alienação fiduciária registrado na matrícula 300849 sob o R-15 o qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Werneck da Silva, nº235, apartamento 102 do bloco 02 - Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sas. segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 08/12/2022, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito que o acompanha. Ficam V.Sas. cientificados de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do art.26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 2023. GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ZHENG YANRONG**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário GAFISA S.A., prenotado sob nº2095408-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ZHENG YANRONG, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12765101795, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 16592-3, firmada em 10/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 382184 - R8, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA DAS AMERICAS Nº12900, FREGUESIA DE JACAREPAGUÁ - EMPREENDIMENTO ?AMERICAS AVENUE? - SOUTH AMERICA ? ALA ARGENTINA ? - SALA 210 DO BLOCO 1 - SETOR C - CEP: 22790-701 FREGUESIA DE JACAREPAGUÁ -. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRÉ LUIZ ANET, FLÁVIA ALVES ANET**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário GAFISA S.A., prenotado sob nº2096754-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRÉ LUIZ ANET, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 91575702720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FLÁVIA ALVES ANET, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02175265781, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 12398-8, firmada em 17/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 382188 - R 8, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA DAS AMERICAS Nº12900, FREGUESIA DE JACAREPAGUÁ - EMPREENDIMENTO ?AMERICAS AVENUE? - SOUTH AMERICA ? ALA ARGENTINA? ? SALA 214 BLOCO 1 SETOR C, CEP: 22790-701 FREGUESIA DE JACAREPAGUÁ - RIO DE. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO GONCALO/RJ

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SAO GONCALO CARTORIO DO 2 OFICIO REG NOTAS E IMOVEIS**

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE SÃO GONÇALO - Drº Tyrone Gomes, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de São Gonçalo, anexo ao Cartório do 2º Ofício, situado à Rua Feliciano Sodré, nº 138, Centro, São Gonçalo/RJ - Artigo 16, Provimento nº 65, do CNJ - Edital de Usucapião Extrajudicial - PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS -- Em cumprimento ao disposto no artigo 216-A, §4º da Lei 6.015/73, faz publicar o presente edital para ciência de terceiros eventualmente interessados, que pelo Protocolo nº 128.643, de 28.09.2022, CATIA REGINA MUNIZ DO COUTO, brasileira, divorciada, do lar, portador da identidade nº 08061918-2, do Detran/RJ, CPF nº 975.165.547-15, residente e domiciliada na Rua Professora Florentina Rangel, nº 120 casa 01, Bairro Pita, São Gonçalo, representada por sua bastante advogada Drª Evelyn Mayara Jordão Gomes Luz, OAB/RJ nº 185270, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da usucapião na modalidade extraordinária, do imóvel sito à Rua Professora Florentina Rangel, nº 120 - casa 01, Bairro Pita, São Gonçalo, inscrição municipal nº 563765-000, São Gonçalo, Rio de Janeiro/RJ, que mede: 1,05m de frente para a Rua Professora Florentina Rangel, 9,60m nos fundos, confrontando com o lote 10, 39,50m do lado direito, em 03 alinhamentos, sendo o 1º de 19,70m, o 2º de 8,55m, e o 3º de 11,25m, confrontando nos 1º e 2º alinhamentos, com o imóvel nº 120, e o 3º com o lote 18, 30,00m pelo lado esquerdo, confrontando com o lote 20, com a área do terreno de 119,70m², e área construída de 271,50m². Na modalidade EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIA prevista no art. 1.238 do Código Civil Brasileiro, de acordo com a análise documental declarando posse justa, mansa, pacífica e contínua, sem oposição ou interrupção, com animus de propriedade, por lapso temporal de 35 anos, tudo conforme Ata Notarial lavrada no Cartório do 4º Distrito desta comarca, Livro 153, fls. 147/150, Ato 75, em 21.09.2022. Com a razão de sua discordância, em 15 dias corridos a contar desta publicação, cientes que a NÃO contestação deste pedido resultará na presunção de veracidade dos fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial na modalidade ordinária, com o competente registro na forma da Lei.- TYRONE GOMES, Delegatário do CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE SÃO GONÇALO, REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO (4º e

5º DISTRITOS), Matrícula 06/2165.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
SAO GONCALO CARTORIO DO 2 OFICIO REG NOTAS E IMOVEIS

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE SÃO GONÇALO - Drº Tyrone Gomes, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de São Gonçalo, anexo ao Cartório do 2º Ofício, situado à Rua Feliciano Sodré, nº 138, Centro, São Gonçalo/RJ - Artigo 16, Provimento nº 65, do CNJ - Edital de Usucapião Extrajudicial - PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS -- Em cumprimento ao disposto no artigo 216-A, §4º da Lei 6.015/73, faz publicar o presente edital para ciência de terceiros eventualmente interessados, que pelo Protocolo nº 128.643, de 28.09.2022, CATIA REGINA MUNIZ DO COUTO, brasileira, divorciada, do lar, portador da identidade nº 08061918-2, do Detran/RJ, CPF nº 975.165.547-15, residente e domiciliada na Rua Professora Florentina Rangel, nº 120 casa 01, Bairro Pita, São Gonçalo, representada por sua bastante advogada Drª Evelyn Mayara Jordão Gomes Luz, OAB/RJ nº 185270, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da usucapião na modalidade extraordinária, do imóvel sito à Rua Professora Florentina Rangel, nº 120 - casa 01, Bairro Pita, São Gonçalo, inscrição municipal nº 563765-000, São Gonçalo, Rio de Janeiro/RJ, que mede: 1,05m de frente para a Rua Professora Florentina Rangel, 9,60m nos fundos, confrontando com o lote 10, 39,50m do lado direito, em 03 alinhamentos, sendo o 1º de 19,70m, o 2º de 8,55m, e o 3º de 11,25m, confrontando nos 1º e 2º alinhamentos, com o imóvel nº 120, e o 3º com o lote 18, 30,00m pelo lado esquerdo, confrontando com o lote 20, com a área do terreno de 119,70m², e área construída de 271,50m². Na modalidade EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIA prevista no art. 1.238 do Código Civil Brasileiro, de acordo com a análise documental declarando posse justa, mansa, pacífica e contínua, sem oposição ou interrupção, com animus de propriedade, por lapso temporal de 35 anos, tudo conforme Ata Notarial lavrada no Cartório do 4º Distrito desta comarca, Livro 153, fls. 147/150, Ato 75, em 21.09.2022. Com a razão de sua discordância, em 15 dias corridos a contar desta publicação, cientes que a NÃO contestação deste pedido resultará na presunção de veracidade dos fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial na modalidade ordinária, com o competente registro na forma da Lei.- TYRONE GOMES, Delegatário do CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE SÃO GONÇALO, REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO (4º e 5º DISTRITOS), Matrícula 06/2165.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PHILIFE SILVA GOTARDI**

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126711, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PHILIFE SILVA GOTARDI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14638143725, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770412208-5, firmada em 03/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 16, na Matrícula nº 40810, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV LUCIO TOME FETEIRA 0 BL.5 A307 VILA LAGE SAO GONCALO RJ 24415000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de

Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARY ELLEN BARBOSA RIBEIRO

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126720, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARY ELLEN BARBOSA RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12476149721, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770362429-0, firmada em 28/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV14, na Matrícula nº 44872, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV LUCIO TOME FETEIRA 0 AP 307 BL4 VILA LAGE SAO GONCALO RJ 24415000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEX SANDER SIQUEIRA DOS SANTOS

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº178088, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEX SANDER SIQUEIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 18249215788, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441690837-6, firmada em 26/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 77125, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SEVERINA CORREIA 313 CASA BASE MIRIAMBI SAO GONCALO RJ 24731140. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NILZA GOMES SOARES, DIMAS DE CARVALHO SOARES

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº175184, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NILZA GOMES SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 45517371787, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DIMAS DE CARVALHO SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 87201615734, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801947003342-2, firmada em 11/12/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 003, na Matrícula nº 46.629, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE SERRADO 96 CASA 03 JD. BOM RETIRO SAO GONCALO RJ 24722000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIOGO SOUSA MACHADO

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº177265, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIOGO SOUSA MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11341366766, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441311857-7, firmada em 29/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 64.453, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARDEAL ALVARO SILVA 439 CASA JARDIM CATARINA SAO GONCALO RJ 24715311. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GERSON DOS REIS GIRA0

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº175218, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GERSON DOS REIS GIRA0, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07513254737, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441365891-1, firmada em 25/11/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-03, na Matrícula nº 67007, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARDEAL MAURY 437 CASA 04 SANTA LUZIA SAO GONCALO RJ 24721-080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LETICIA FERREIRA DA CUNHA MENDES

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº175207, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LETICIA FERREIRA DA CUNHA MENDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 20609153765, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441994284-0, firmada em 12/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02, na Matrícula nº 69488, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO ANTONIO DA ROCHA 96 CASA 02 COELHO SAO GONCALO RJ 24743830. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCO CARDOSO DE MESQUITA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº177276, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCISCO CARDOSO DE MESQUITA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08993559783, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442007897-6, firmada em 05/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 69138, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MIRANDA MENDES 88 BL 2 AP 301 SANTA ISABEL SAO GONCALO RJ 24738775. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELAINE SATURNINO DA CONCEICAO, LUIZ HENRIQUE BOTELHO DA CONCEICAO

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº177262, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELAINE SATURNINO DA CONCEICAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00424683709, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUIZ HENRIQUE BOTELHO DA CONCEICAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03591287776, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550386608-6, firmada em 21/07/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na matrícula nº 51.792, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARINA XEREN 29 CASA 01 COELHO SAO GONCALO RJ 24746120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): REINAN MARINHO DA SILVA LEITE

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº178979, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante REINAN MARINHO DA SILVA LEITE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13951311711, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550601946-5, firmada em 01/10/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 52.917, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO AZEVEDO PIMENTA 37 CASA 02 SACRAMENTO SAO GONCALO RJ 24734060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FELIPE REIS DA SILVA OLIVEIRA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº175708, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELIPE REIS DA SILVA OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12234815738, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552247321-3, firmada em 29/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 52.856, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOSE GOMES AMADO, Nº 50, APARTAMENTO 104, BLOCO 7 - SAO JOSE - SAO GONCALO/RJ, CEP 24.800-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANK AUGUSTO TAVARES, ELISANGELA REIS FERNANDES TAVARES

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº178094, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANK AUGUSTO TAVARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00191745782, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELISANGELA REIS FERNANDES TAVARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03215128713, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 825017000239-2, firmada em 11/02/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0R2, na Matrícula nº 49.993, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR RAUL VEIGA 2048 CASA 01 AMENDOEIRA SAO GONCALO RJ 24730060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ FERNANDO DA CUNHA PINTO, LEIZY LUCIA DE SOUZA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº177284, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ FERNANDO DA CUNHA PINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 72035650763, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LEIZY LUCIA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01504463730, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550307390-6, firmada em 30/06/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 53.054, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOMINGOS DA COSTA AREA B 0 B 2 AP 504 AMENDOEIRAS SAO GONCALO RJ 24730090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WAGNER RAMOS DA SILVA

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº184439, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WAGNER RAMOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11573685739, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442582471-4, firmada em 19/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R13, na Matrícula nº 22780, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DEPUTADO A P D COSTA 22 ITAUNA SAO GONCALO RJ 24476400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE HENRIQUE PORTO BARBEIRO

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182888, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE HENRIQUE PORTO BARBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13832657711, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441871256-6, firmada em 18/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 61301, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DAS PALMEIRAS 511 CS 86 ITAOCA SAO GONCALO RJ 24473181. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PETER SOUZA DO NASCIMENTO

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº183712, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PETER SOUZA DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 74517910768, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440521778-2, firmada em 03/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R01, na matrícula nº 59.230, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALMIRANTE TAMANDARE 120 LT 3 QD E B NOVA CIDADE SAO GONCALO RJ 24455190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SOLANGE ALVES ESTEVES, LEONARDO DE OLIVEIRA ESTEVES

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182994, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SOLANGE ALVES ESTEVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08886688725, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LEONARDO DE OLIVEIRA ESTEVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07478806708, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 813277000486-3, firmada em 22/07/2005, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0R4, na matrícula nº 46.934, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MANOEL BATISTA 26 CASA 03 MUTUAPIRA SAO GONCALO RJ 24455175. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MATHEUS JHONATTA MARINS CESAR

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº184902, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MATHEUS JHONATTA MARINS CESAR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 18722501738, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441704263-1, firmada em 10/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 64096, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OSORIO DUTRA 171 CASA 03 MUTUAGUACU SAO GONCALO RJ 24461300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA PAULA DAS NEVES FERNANDES

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº184885, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA PAULA DAS NEVES FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08964236700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770741898-8, firmada em 30/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 62961, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITAOCARA 0 BL.3 A504 TRINDADE SAO GONCALO RJ 24456595. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS GABRIEL SANT ANNA MACHADO

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº184192, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS GABRIEL SANT ANNA MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 18072139789, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442589558-1, firmada em 09/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 62211, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VITAL BRASIL 380 CASA 03 TRINDADE SAO GONCALO RJ 24456405. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARINESIO DE VASCONCELLOS SILVA

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182337, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARINESIO DE VASCONCELLOS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03710508711, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441203190-7, firmada em 06/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R:10, na Matrícula nº 24.029, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DEPUTADO DANIEL DE MELO Nº 24, EM ITAUNA, SAO GONCALO RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO CARLOS DA CUNHA, CASSIA ROGERIA SILVESTRE DE OLIVEIRA

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº184798, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO CARLOS DA CUNHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 32847130772, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CASSIA ROGERIA SILVESTRE DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00188826769, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440881350-5, firmada em 31/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 58.595, a qual diz respeito ao imóvel situado na R COMANDANTE TARQUE HORTA 52 CASA 6 MUTUAGUACU SAO GONCALO RJ 24461810. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELISANGELA SOARES DA SILVA ABREU, RODRIGO LEONARDO DOS SANTOS

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº184475, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELISANGELA SOARES DA SILVA ABREU, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11618731718, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RODRIGO LEONARDO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12243758741, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440371241-7, firmada em 05/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R06, na matrícula nº 46.698, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOANA ANGELICA 185 ITAUNA SAO GONCALO RJ 24473380. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WALDECY CRISTIANO SOUZA DA SILVA

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº181806, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WALDECY CRISTIANO SOUZA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05527918738, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440541003-5, firmada em 16/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R01, na matrícula nº 58.296, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SAPOPEMBA 116, CASA 2, APT0.201, ITAUNA, SAO GONCALO RJ 24474365. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO JOAO DE MERITI/RJ
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DE MERITI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARGARETH BRAZ DA SILVA

Fátima da Conceição Fernandes, oficial do 3º Ofício de Justiça de São João de Meriti, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº43.571, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARGARETH BRAZ DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03021966764, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na .dr. Egas Moniz, 109, Vilar dos Teles Sao Joao de Meriti RJ CEP 25576-270, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440871154-0, firmada em 24/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 15.654, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BERNARDINO TILIA 233 FUNDOS COELHO DA ROCH SAO JOAO DE MER RJ 25500000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Joao de Meriti-RJ. Fátima da

Conceição Fernandes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TERESOPOLIS/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE TERESOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON RAMOS DA SILVA**

Fabricio Andrade Ferreira Girardin Pimentel, oficial do 1º Ofício de Justiça de Teresopolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº176044, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON RAMOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14742509714, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Balthazar da Silveira, 78, Teresópolis RJ Várzea Teresopolis RJ CEP 25953-190, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440562313-8, firmada em 02/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na Matrícula nº 22.575, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST ISAIAS VIDAL 880 AREA 46 ALBUQUERQUE TERESOPOLIS/RJ CEP 25976810. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Teresopolis-RJ. Fabricio Andrade Ferreira Girardin Pimentel, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VALENCA/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE VALENÇA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANESSA CRISTINA GOMES DA SILVA**

Pedro Ivo da Costa, oficial do 2º Ofício de Justiça de Valença, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº47988, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANESSA CRISTINA GOMES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08641666729, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Mineiros, 160 loja, Galeria São Jorge Centro Valenca RJ CEP 27600000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551471518-1, firmada em 26/08/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na matrícula nº 10.754, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA A 20 CHACRINHA VALENCA RJ 27600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que

vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Valença-RJ. Pedro Ivo da Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VASSOURAS/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE VASSOURAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA LUISA VIEIRA FAGUNDES

Jose Carlos Ganhadeiro, oficial do 2º Ofício de Justiça de Vassouras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº35884, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA LUISA VIEIRA FAGUNDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05631056666, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Caetano Furquim, . 231, Centro Comercial Vassouras Centro Vassouras RJ CEP 27700000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440492368-3, firmada em 05/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 8881, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO FAUSTINO SILVA 2 QUADRA B PARQUE JK VASSOURAS RJ 27700000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vassouras-RJ. Jose Carlos Ganhadeiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ ANTONIO MANOEL, REGINA MARIA ALVES DA SILVA MANOEL

Jose Carlos Ganhadeiro, oficial do 2º Ofício de Justiça de Vassouras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº35885, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ ANTONIO MANOEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 79324975749, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, REGINA MARIA ALVES DA SILVA MANOEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00493347780, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Caetano Furquim, . 231, Centro Comercial Vassouras Centro Vassouras RJ CEP 27700000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801967000183-4, firmada em 20/06/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R07, na Matrícula nº 6.867, a qual diz respeito ao imóvel situado na R R MANOEL MARTINS 168 SAO JOSE VASSOURAS RJ 27700000. Segundo o requerimento, o valor deste(s)

encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vassouras-RJ. Jose Carlos Ganhadeiro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VOLTA REDONDA/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE VOLTA REDONDA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO MARCOS DE SOUZA RIBEIRO, KELLY CRISTIANE ALVES DE SOUZA**

Leonam Costa de Souza, oficial do 2º Ofício de Justiça de Volta Redonda, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº62002, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO MARCOS DE SOUZA RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08646037703, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, KELLY CRISTIANE ALVES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08404868719, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio, 95, Aterrado Volta Redonda RJ CEP 27213-290, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440989323-5, firmada em 28/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02, na matrícula nº 15.782, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA OTHON REIS FERNANDES, N.159-CONDOMÍNIO A- RETIRO - VOLTA REDONDA/RJ - CEP 27277-080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Volta Redonda-RJ. Leonam Costa de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - RIO GRANDE DO SUL
COMARCA - ALVORADA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALVORADA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS EDMILSON BRANDIS AFFONSO, TALITA SILVA DA SILVA AFFONSO**

Bonifacio Hugo Rausch, oficial do Registro de Imóveis de Alvorada, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº169977, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS EDMILSON

BRANDIS AFFONSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 84748001020, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TALITA SILVA DA SILVA AFFONSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02803633035, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres Getulio Vargas, 1070, Bela Vista Alvorada RS CEP 94810-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441310254-9, firmada em 24/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na Matrícula nº 68558, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CANARIOS 211 CASA 01 ALGARVE ALVORADA RS 94800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/11/2022, correspondentes a R\$ 14.438,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Alvorada-RS. Bonifacio Hugo Rausch, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAXIMILIANO MAZAREM CARDOSO**

Bonifacio Hugo Rausch, oficial do Registro de Imóveis de Alvorada, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº169094, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAXIMILIANO MAZAREM CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 80508162068, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres Getulio Vargas, 1070, Bela Vista Alvorada RS CEP 94810-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440762795-3, firmada em 23/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 63.589, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA DO CARMO GARCIA 178 AP 403 BELA VISTA ALVORADA RS 94810340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 3.732,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Alvorada-RS. Bonifacio Hugo Rausch, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JERONIMO LADEIRA MESQUITA, QUELI RENATA CAMARGO DE FRAGA MESQUITA**

Bonifacio Hugo Rausch, oficial do Registro de Imóveis de Alvorada, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº169371, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JERONIMO LADEIRA MESQUITA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01595542094, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, QUELI RENATA CAMARGO DE FRAGA MESQUITA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00131960067, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres Getulio Vargas, 1070, Bela Vista Alvorada RS CEP 94810-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados

desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440145677-4, firmada em 26/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 61.248, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PEDRO ISMAEL CLAROS 77 CASA 01 JARDIM ALGARVE ALVORADA RS 94858342. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/01/2023, correspondentes a R\$ 7.758,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Alvorada-RS. Bonifacio Hugo Rausch, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NEI FUHR

Bonifacio Hugo Rausch, oficial do Registro de Imóveis de Alvorada, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº169372, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NEI FUHR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 89590775004, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres Getulio Vargas, 1070, Bela Vista Alvorada RS CEP 94810-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442286871-0, firmada em 09/11/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 17, na Matrícula nº 51438, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 23 400 AP 303-C BL C TIJUCA ALVORADA RS 94830040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/01/2023, correspondentes a R\$ 5.149,01, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Alvorada-RS. Bonifacio Hugo Rausch, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CACAPAVA DO SUL/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAÇAPAVA DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VICENTINA ROSANE BARBOSA FELIX, AMARILIO LUIZ FELIX

Jonatas Rolla Espindola, oficial do Registro de Imóveis de Caçapava do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº108551, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VICENTINA ROSANE BARBOSA FELIX, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 43672124087, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, AMARILIO LUIZ FELIX, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 22926038020, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pinheiro Machado, 749, Prédio Centro Caçapava do Sul RS CEP 96570-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias,

contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553109160-5, firmada em 20/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 21.832, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BARAO DO CERRO FORMOSO 815 APTO 2 CENTRO CACAPAVA DO SUL RS 96570000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2022, correspondentes a R\$ 84.634,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cacapava do Sul-RS. Jonatas Rolla Espindola, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CACHOEIRINHA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRINHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NATANAEL RODRIGUES MOTTA**

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº133205, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NATANAEL RODRIGUES MOTTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03295548080, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770300575-1, firmada em 22/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 58798, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 64, 654 - CONDOMINIO FAZENDA ESPERANCA 204 - FAZENDA ESPERANCA - CACHOEIRINHA - RS - 94970250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/09/2022, correspondentes a R\$ 25.212,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FLAVIO PEREIRA GONCALVES**

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº133229, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FLAVIO PEREIRA GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02823750070, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de

atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770034718-0, firmada em 14/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 57292, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 11, 268 - CONDOMÍNIO FAZENDA ESPERANCA 128 - FAZENDA ESPERANCA - CACHOEIRINHA - RS - CEP 94970360. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes a R\$ 2.185,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DENIS ROGERIO ALVES DE OLIVEIRA

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134334, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DENIS ROGERIO ALVES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 80836127072, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440794943-0, firmada em 30/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 23, na matrícula nº 8.150, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua ITAPETININGA, 49, bairro parque da matriz I, em Cachoeirinha/RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 10.671,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CANGUCU/RS **REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANGUCU**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIANA CILENCINA ROSA DE MELO

Giane Gonçalves da Silveira, oficial do Registro de Imóveis de Cangucu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº145010, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIANA CILENCINA ROSA DE MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02783176009, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na General Osório, 1227A, Centro Cangucu RS CEP 96600-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de

efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440323304-7, firmada em 11/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R1, na matrícula nº 28.861, a qual diz respeito ao imóvel situado na LOT COLINA VERDE 33 QUADRA C VILA FONSECA CANGUCU RS 96600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$ 2.108,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cangucu-RS. Giane Gonçalves da Silveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CANOAS/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRE VIANA, EDIANE MULLER VIANA**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº439365, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRE VIANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 92749356091, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDIANE MULLER VIANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 91494397072, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441126502-7, firmada em 08/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-9, na Matrícula nº 17068, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NAZARE 48 NOSSA S D GRA CANOAS RS 92025540. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 24.489,43, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IGOR PAIM VARGAS**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº432927, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IGOR PAIM VARGAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 86294156068, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de

efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442448355-7, firmada em 15/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 138095, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GOIANIA LOTE 18 QUADRA 2 - LOT PQ RESID ALTO DA BOA VISTA - CALIFORNIA NOVA SANTA RITA RS 92480000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/08/2022, correspondentes a R\$ 5.381,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JONAS DE SOUSA**

Nº 44/2023 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR o Sr. JONAS DE SOUSA, que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 110.994, deste Serviço Registral, referente ao imóvel, situado na avenida Projetada Norte, Lote nº 36, Quadra B11, do Loteamento Paradis, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDRE CAMPOS GARCIA**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº437421, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE CAMPOS GARCIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 47013800082, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552256148-1, firmada em 06/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 116429 e 116776 (box 169), a qual diz respeito ao imóvel situado na R TRES (03) 50 AP601 BL 06 CAMPO DE CIMA CANOAS RS 92032970. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 6.432,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAXIAS DO SUL/RS

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO RICARDO XAVIER SALAZAR

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº298628, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO RICARDO XAVIER SALAZAR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03238619039, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770743645-5, firmada em 17/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 118124, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SANTO DALFOVO 237 BL.2 A201 PANAZZOLO CAXIAS DO SUL RS 95080330. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 4.393,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CHARQUEADAS/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHARQUEADAS

EDITAL - Notificação de Ajudicação Compulsória Extrajudicial - §1º, II do art. 216-B da Lei n. 6.015/1973 - Interessado(s): COMERCIAL DE IMOVEIS PORTO LTDA, ALDA REGINA PORTO MOTA, ALVARO ROBERTO PORTO MOTTA, EDITH PORTO MOTTA, GASTAO SOUZA PORTO, NEY DE SOUZA PORTO, OTHELO DE SOUZA PORTO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO: ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL (Protocolo 5961, de 13/12/2022) - Marcelo Tezzari Geyer, Registrador do Registro de Imóveis de Charqueadas/RS, em atendimento ao requerimento de ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL instaurado pelo espólio de OLGA MARIA DA SILVA LUCAS, CPF 71189327015, que era casada com Ailton Lopes Lucas, CPF 21638560030, quanto ao objeto a seguir descrito: UM TERRENO, constituído do lote 83 ou 126 da quadra 437 ou C, com a área superficial de 1.730,00m² (um mil, setecentos e trinta metros quadrados), situado na Rua Gastão Porto, número 629, lado ímpar, esquina com a Travessa Três Irmãos, bairro Porto, zona urbana desta cidade de Charqueadas/RS, com as seguintes confrontações: ao NORTE, divisa com o lote 96 ou 125B, medindo 38,58 metros; ao SUL, divisa com a Travessa Três Irmãos, medindo 38,30 metros; ao LESTE, frente com a Rua Gastão Porto, medindo 45,18 metros; e, ao OESTE, divisa com o lote 864 ou 113, medindo 45,18 metros. Acesso(ões): um prédio residencial, em alvenaria, com a área de 249,71m². Inscrição municipal: 2232. Título de origem: Livro 2RG, matrícula 9844 do Registro de Imóveis de São Jerônimo/RS. Na qual busca a aquisição em razão de não ter sido outorgada a respectiva escritura pública, pelo proprietário registral, a pessoa jurídica COMERCIAL DE IMÓVEIS PORTO LTDA, CNPJ 88099304000107. Ficam também intimados os (ex)sócios da referida pessoa jurídica: ALDA REGINA

MORRA VIEIRA, CPF 21559970006, ALVARO ROBERTO PORTO MOTTA, CPF 07322615034, sucessão de EDITHE PORTO MOTTA, CPF 36866512034, sucessão de GASTÃO DE SOUZA PORTO, CPF 04798279072, sucessão de NEY DE SOUZA PORTO, CPF 07402171000 e sucessão de OTHELO DE SOUZA PORTO, CPF 00630551049. Havendo impugnação a ser realizada por qualquer das partes notificadas, ou terceiros com legitimidade nos seus direitos, estes poderão manifestar interesse no procedimento, assim como a não concordância ao mesmo, na sede do Registro de Imóveis, na Rua São Paulo, número 148, bairro Cruz de Malta, nesta cidade de Charqueadas/RS, CEP 96 745 000, assim como conferir todos os documentos que instruem o requerimento. Desta forma, para que chegue ao conhecimento de terceiros, expede-se este Edital, que será publicado em plataforma eletrônica, nos termos do Provimento 21/2022 da CGJ/RS.

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
INCORPORADORA MANOEL JOAO LTDA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (protocolo 6054) -- Marcelo Tezzari Geyer, registrador do Registro de Imóveis de Charqueadas/RS, usando a faculdade que lhe confere a lei, vem através deste, por requerimento de MUNICÍPIO DE CHARQUEADAS, notificar INCORPORADORA MANOEL JOÃO LTDA, CNPJ 90.105.594/0001-98, na qualidade de confrontante do objeto abaixo descrito (descrição da área já retificada): UM TERRENO, constituído do lote 93 ou 20 da quadra 445 ou L, com a área de 501,89m² (quinhentos e um metros e oitenta e nove decímetros quadrados), situado na Travessa Bogotá, esquina com a Rua Uruguai, bairro Parque Residencial Manoel João, zona urbana desta cidade de Charqueadas/RS, com as seguintes confrontações: ao NORTE, frente com a Travessa Bogotá, medindo 30,45 metros; ao SUL, divisa com o lote 82 ou 19 (matrícula 12234 do RISJ), medindo 30,12 metros; ao LESTE, divisa com os lotes 190 ou 15 (matrícula 12230 do RISJ) e 157 ou 14 (matrícula 12229 do RISJ), medindo 23,44 metros; e, ao OESTE, divisa com a Rua Uruguai, medindo 10,50 metros. Dito terreno está no quarteirão formado pela Rua Uruguai, Travessa Bogotá, Rua José Manoel Gonzales de Souza e Rua Estados Unidos. Acesso(ões): não há. Inscrição Municipal: 5147. A parte possui o prazo de 15 (quinze) dias para manifestação, perante este Registro de Imóveis, localizado na Rua São Paulo, número 148, bairro Cruz de Malta, email richarqueadas@gmail.com. Saliento finalmente, que a não manifestação, presumir-se-á aquiescência do pedido

COMARCA - CONSTANTINA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONSTANTINA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ROMAI SIMONN, ELFRIDA MULLER SIMONN

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL ALAN FOSCHIERA, Substituto do Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de Constantina-RS, FAZ SABER, aos que o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que de conformidade com o art.1.071 do Novo Código de Processo Civil, art.216-A da Lei nº6.015/73, Prov. 65/2017 do CNJ e demais normas aplicáveis, em *Em 05/01/2023, de entrada neste Cartório de Registro de imóveis os requerimentos para Reconhecimento de Usucapião Extrajudicial, firmados por Romai Simonn, CPF nº611.692.850-15 e Elfrida Muller Simonn, CPF nº739.125.650-15, na pessoa de seu advogado, Dr. José Aldori De Lima, OAB RS 29.837, objetivando o reconhecimento de usucapião de duas (02) frações de terras rurais, sendo uma com 4,4564 hectares e outra 9,9305 hectares, que foram, objeto da Matrícula nº501, do Livro 2-RG deste Ofício, haja vista ter sido a referida matrícula concluída por decisão judicial no ano de 1.983 ; 1) DESCRIÇÃO DA PARCELA de 4,4564 ha Código INCRA/SNCR: 9999383976103 CERTIFICAÇÃO: c929e7d8-ffac-40c8-8669-8de271f1b72e; 2) DESCRIÇÃO DA PARCELA de 9,9305 ha Código INCRA/SNCR: 9999383976103; ambas protocoladas sob nº de ordem 58.497 do C.R.I. de Constantina, numeradas como Proc. Adm. 017/2023. A documentação encontra-se neste Ofício à disposição dos interessados e decorridos 15 (quinze) dias da publicação deste, sem impugnação de terceiros, ou deste Ofício, será feito o registro do pedido de Usucapião Extrajudicial. Constantina-RS, 31 de maio de 2022. Alan Foschiera Substituto do Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ESTEIO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTEIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DAS GRACAS VIEIRA DOS SANTOS, NEVTON JOSE DOS SANTOS**

Valzedir Siqueira de Menezes, Registrador Designado do Ofício de Registro de Imóveis de Esteio, atendendo a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) Caixa Econômica Federal, prenotado sob nº 144197, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a/os/as) devedor(a/es) fiduciante(s) MARIA DAS GRACAS VIEIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 477.XXX.XXX-87, e NEVTON JOSE DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 370.XXX.XXX-00, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do(a) credor(a) fiduciário(a), ou ao endereço desta Serventia, situada na rua Vinte e Quatro de Agosto, nº 228, na Cidade de Esteio, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440123265-5, firmada em 27/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 13.647 e 13.699, sob o número dez (10), a qual diz respeito ao imóvel situado na "APARTAMENTO NÚMERO 404, localizado no 4º pavimento do Bloco "A", da quadra um (1), do CONDOMÍNIO MORADA DO ESTEIO, situado nesta Cidade, na zona urbana, à rua Rio Grande, nº 2.255, composto de sala, três dormitórios, banheiro social, cozinha e área de serviço, tendo a área privativa de divisão não proporcional de 69,61m², correspondendo-lhe, áreas de uso comum de divisão não proporcional 36,30m², e nas áreas de uso comum de divisão proporcional, a área real de 10,4028m², totalizando uma área real de 116,3128m², correspondente a fração ideal de 0,001840 e VAGA DE ESTACIONAMENTO Nº 007, descoberta, do CONDOMÍNIO MORADA DO ESTEIO, situado nesta Cidade, na zona urbana, à rua Rio Grande, nº 2.255, tendo a área privativa real de divisão não proporcional de 12,05m², correspondendo-lhe, áreas de uso comum de divisão proporcional, a área real de 0,2215m², totalizando uma área real de 12,2715m², correspondente a fração ideal de 0,000039". Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/12/2022, correspondentes a R\$ 10.396,46 (dez mil, trezentos e noventa e seis reais e quarenta e seis centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao(a) credor(a) fiduciário(a), o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal a(ao) credor(a) fiduciário(a) ou a seu cessionário(a). Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - FARROUPILHA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FARROUPILHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NERI LOPES DE MORAIS**

Tiago Fleck, oficial do Registro de Imóveis de Farroupilha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 127.387, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NERI LOPES DE MORAIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 93859953087, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 80, Sala Térrea Centro Farroupilha RS CEP 95170-436, no prazo

improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550936552-6, firmada em 09/02/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 31.587, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ABELE JOSE DEIMONI 233 AP316 BL D PARQUE FARROUPILHA RS 95170180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/11/2022, correspondentes a R\$ 64.120,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Farroupilha-RS. Tiago Fleck, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JESSICA PADUANI

Tiago Fleck, oficial do Registro de Imóveis de Farroupilha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº127.548, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JESSICA PADUANI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02383358010, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 80, Sala Térrea Centro Farroupilha RS CEP 95170-436, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440895300-5, firmada em 28/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 38.204, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PADRE OSCAR BERTHOLDO 545 CASA N 06 SANTA CATARINA FARROUPILHA RS 95180000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 6.554,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Farroupilha-RS. Tiago Fleck, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAILSON DOS SANTOS MARTINS, KAMILA WEILER CARDOSO

Tiago Fleck, oficial do Registro de Imóveis de Farroupilha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº127.551, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAILSON DOS SANTOS MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00764149067, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, KAMILA WEILER CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02655023064, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 80, Sala Térrea Centro Farroupilha RS CEP 95170-436, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551469102-9, firmada em 16/08/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04, na Matrícula nº 31.617, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ABELE JOSE DEIMOMI 233 AP 12200000

DO PARQUE00000 FARROUPILHA RS 95180000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 2.637,01, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Farroupilha-RS. Tiago Fleck, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GRAZIELA INES ALVES

Tiago Fleck, oficial do Registro de Imóveis de Farroupilha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº127.553, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GRAZIELA INES ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 97252140059, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 80, Sala Térrea Centro Farroupilha RS CEP 95170-436, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552335701-2, firmada em 28/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R1, na Matrícula nº 34.349, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO FABRO FILHO 1056 AP 504 N ALVORADA FARROUPILHA RS 95180000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 3.342,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Farroupilha-RS. Tiago Fleck, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GRAVATAI/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDA BERLEZE BACK FEIJO

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravataí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº394017, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDA BERLEZE BACK FEIJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03452745040, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravataí RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770567388-3, firmada em 09/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 114673, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NOVE DE JULHO 412 BL.7 AP501 SAO LUIZ GRAVATAI RS 94065290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em

07/12/2022, correspondentes a R\$ 2.661,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SIMONE ACOSTA PEREIRA

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº394067, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SIMONE ACOSTA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00747728054, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552273853-5, firmada em 30/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 83415, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AMAPA 75 APTO 101 BLOCO 01 PASSO DOS FERREIROS GRAVATAI RS 94185450. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 84.532,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTIAN FERREIRA MARTA

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº394075, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIAN FERREIRA MARTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01155003080, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551577536-6, firmada em 15/09/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 07, na matrícula nº 76.346, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 8, nº 223, residencial Ibiza, em GRAVATAI/RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 5.337,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no

prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravataí-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS HENRIQUE JONES

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravataí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº394085, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS HENRIQUE JONES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 26456222087, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravataí RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550975978-8, firmada em 29/03/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 81636, a qual diz respeito ao imóvel situado na R C 606 CASA 03 MORADA GAUCHA GRAVATAI RS 94000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 2.344,63, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravataí-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VIVIANE DE SOUZA VICENTE

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravataí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº394076, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VIVIANE DE SOUZA VICENTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02682692036, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravataí RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441614358-0, firmada em 28/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.2, na Matrícula nº 110.277, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OLGA BERNARDES PRESTES 57 CASA 10 - BAIRRO NOVO MUNDO - GRAVATAI - RS - CEP 94060590. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 5.143,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravataí-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIS REGINA FERREIRA PINHO

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravataí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº394083, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIS REGINA FERREIRA PINHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00426825098, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravataí RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440213945-4, firmada em 28/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na Matrícula nº 92723, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARLOS VALTER MATTOS 49 CASA 01 JARDIM DO CEDR GRAVATAI RS 94197522. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 3.539,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravataí-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEAN ADRIANO MOURA GONCALVES

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravataí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº394090, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEAN ADRIANO MOURA GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 57944210020, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravataí RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550302635-5, firmada em 07/07/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 87182, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PORVIR 150 22 SANTA CRUZ GRAVATAI RS 94170100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 3.883,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravataí-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GUAIBA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL TEIFKE DE AZEVEDO, BIANCA SILVA DE ALMEIDA T D AZEVEDO

Valter Müller Gomes, oficial do Registro de Imóveis de Guaíba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº177612, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL TEIFKE DE AZEVEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02692727045, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BIANCA SILVA DE ALMEIDA T D AZEVEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04319765036, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 20 de Setembro, 1199, Centro Guaíba RS CEP 92704-355, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441250770-7, firmada em 13/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 59880, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 11 705 UNIDADE 7 PEDRAS BRANCAS GUAIBA RS 92500000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 3.862,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Guaíba-RS. Valter Müller Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RITA FABIANE DE SOUZA HOLTZ

Valter Müller Gomes, oficial do Registro de Imóveis de Guaíba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº177607, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RITA FABIANE DE SOUZA HOLTZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02939717060, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 20 de Setembro, 1199, Centro Guaíba RS CEP 92704-355, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770730842-2, firmada em 24/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 64923, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ADAO FOQUES 0 L14 Q12 JARDIM IOLANDA GUAIBA RS 92726050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 3.207,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Guaíba-RS. Valter Müller Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - IJUI/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IJUI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIANA APARECIDA MARTINS, CARLOS EDUARDO MERSONI RODRIGUES**

Lenisa Butignol, oficial do Registro de Imóveis de Ijuí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº288477, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIANA APARECIDA MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 93994362091, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CARLOS EDUARDO MERSONI RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 20849001072, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Constant, 265, Centro Ijuí RS CEP 98700-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550486815-5, firmada em 27/08/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 45511, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SAO LUIZ 0 GETULIO VARGAS IJUI RS 98700000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$ 2.584,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ijuí-RS. Lenisa Butignol, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CATIA CRISTINA GROSS**

Lenisa Butignol, oficial do Registro de Imóveis de Ijuí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº288475, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CATIA CRISTINA GROSS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 64716341020, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Constant, 265, Centro Ijuí RS CEP 98700-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804830047518-5, firmada em 09/01/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na matrícula nº 41.787, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CRICIUMAL ESQ R JULIO A 0 CASA LULU ILGENFRIT IJUI RS 98700000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$ 12.301,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ijuí-RS. Lenisa Butignol, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): UBIRAJARA MACHADO TEIXEIRA, NATASCHA MILETO SOBROSA

Lenisa Butignol, oficial do Registro de Imóveis de Ijuí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº288472, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante UBIRAJARA MACHADO TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 75215462020, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NATASCHA MILETO SOBROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 96870168091, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Constant, 265, Centro Ijuí RS CEP 98700-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 104832088946-7, firmada em 14/05/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R13, na matrícula nº 7.034, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 24 DE FEVEREIRO 675 CASA CENTRO IJUÍ RS 98700000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$ 13.885,94, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ijuí-RS. Lenisa Butignol, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVO HAMBURGO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HAMBURGO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAISSA DA SILVA HORNKE, RAFAEL FERNANDO RIBEIRO

Clari Barreta Brenner, oficial do Registro de Imóveis de Novo Hamburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº447770, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAISSA DA SILVA HORNKE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03235487093, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAFAEL FERNANDO RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 84127732091, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Campinas Nº 20, 0, Centro Novo Hamburgo RS CEP 93510-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770362873-2, firmada em 28/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 122921, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUIA LOPES 3070 AP303 BL4 RONDONIA NOVO HAMBURGO RS 93415326. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes a R\$ 8.793,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Novo Hamburgo-RS. Clari Barreta Brenner, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PANAMBI/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PANAMBI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARISE APARECIDA DE OLIVEIRA, ANDRESSA GEOVANA DE OLIVEIRA STEFANI**

Paulo Aloísio Weber, oficial do Registro de Imóveis de Panambi, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº93023, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARISE APARECIDA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 47737174087, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDRESSA GEOVANA DE OLIVEIRA STEFANI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01286392020, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Holanda, 270, Centro Panambi RS CEP 98280-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804930029272-0, firmada em 25/01/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV3, na Matrícula nº 24947, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ASSUNCAO 409 CASA ARCO IRIS PANAMBI RS 98280000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$ 1.812,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Panambi-RS. Paulo Aloísio Weber, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PELOTAS/RS
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUILHERME KONZGEN BAST**

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº339.645, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUILHERME KONZGEN BAST, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04067611080, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pe. Anchieta 2122 Sala 801, 0, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770902369-7, firmada em 10/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 115793, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ERNANI OSMAR BLASS 800 BL.1 APT0 503 TRES VENDAS PELOTAS RS 96065770. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes a R\$ 5.855,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser

apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Mario Pazutti Mezzari, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO JUSTO LEAL

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas/RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária GRYPs PELOTAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A, prenotado sob nº 340.804, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante RODRIGO JUSTO LEAL, brasileiro, sócio proprietário, maior, solteiro, nascido em 17 de agosto de 1984, inscrito no CPF sob nº 005.052.940-44, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Padre Anchieta nº 2.122, sala 801 -- Centro -- Pelotas/RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário, firmado em 21/02/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 84.988, sob os R.3-84.988, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Um, nº 400 (Lote 05 da Quadra 11 do Loteamento Liberdade), Pelotas/RS, CEP: 96081-800. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 07/02/2023, correspondentes a R\$3.312,40 sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser de forma integral e atualizada, em dinheiro ou transferência bancária. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - PORTO ALEGRE/RS
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO ROBERTO PEREIRA PEDROZO

Guilherme Pinho Machado, oficial do 4º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº840894 - D2023.01.1058, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO ROBERTO PEREIRA PEDROZO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 94733406053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421, 13º Andar Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550152354-8, firmada em 30/04/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 154764, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TENENTE ARY TARRAGO 2080 AP 208 BL D ITU SABARA PORTO ALEGRE RS 91225001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/01/2023, correspondentes a R\$ 14.014,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de

cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO JANUARIO SOARES FERREIRA**

Guilherme Pinho Machado, oficial do 4º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº840895 - D2023.01.1060, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO JANUARIO SOARES FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01943072043, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421, 13º Andar Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770435975-1, firmada em 25/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 187503, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SOUZA MELO 1084 BL.18 A401 SARANDI PORTO ALEGRE RS 91120600. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/01/2023, correspondentes a R\$ 23.941,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EZEQUIEL DA ROSA INACIO**

Guilherme Pinho Machado, oficial do 4º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº841042 - D2023.02.079, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EZEQUIEL DA ROSA INACIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 80992420091, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421, 13º Andar Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 000785840-P, firmada em 21/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-09 matrícula nº 95952, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO Nº 212, EDIFICO RIO PARANA, BLOCO 3, CONDOMINIO RIO DA PRATA, CONJUNTO RESIDENCIAL JARDIM HUMAITA Nº 200, AVENIDA CLOVIS PAIM GRIVOT PORTO ALEGRE/RS CEP: 90250-020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/01/2023, correspondentes a R\$ 7.973,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CHIRLEI MOUSQUER ALCANTARA**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº216755, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CHIRLEI MOUSQUER ALCANTARA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 38182025087, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804420042245-1, firmada em 15/10/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na Matrícula nº 36.577, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 3139 100 AP 103 BL H RUBEM BERTA PORTO ALEGRE RS 91180001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 4.440,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SUELYN HABECK AVILA**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº216698, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SUELYN HABECK AVILA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04441747020, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770732074-0, firmada em 12/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 63139, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS MAIAS 1103 BL.5 AP102 RUBEM BERTA PORTO ALEGRE RS 91170200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 2.602,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALESSANDRO FRAGA RODRIGUES

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº215592, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALESSANDRO FRAGA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 90520351053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550920650-9, firmada em 26/01/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 25498, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARLOS ESTEVAO 735 AP 311 A-5 JD LEOPOLDINA PORTO ALEGRE RS 91240001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2022, correspondentes a R\$ 1.907,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALINE DUTRA DOS SANTOS

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº212663, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALINE DUTRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01382237006, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553609655-7, firmada em 29/02/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 54.904 e 55.003, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ENGENHEIRO SADI CASTRO 896 AP105 SARANDI PORTO ALEGRE RS 91130060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/10/2022, correspondentes a R\$ 71.892,39, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDERSON DA ROSA SCHWARTZHAUPT

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a

requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº216714, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON DA ROSA SCHWARTZHAUPT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03194414070, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independencia, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770237941-0, firmada em 27/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 60215, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IRMA TERESILDA STEFFEN 115 AP 404 TR 1 MORRO SANTANA PORTO ALEGRE RS 91240470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 2.973,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): Mauricio Viana da Silveira

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, prenotado sob nº209743, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Mauricio Viana da Silveira, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 50977342034, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independencia, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 68191-00, firmada em 20/02/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 38.838 - R.09, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Willy Eugenio Fleck, nº 1500, casa 53, Sarandi, Porto Alegre, CEP 91150-180 -RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/07/2022, correspondentes a R\$ 2.812.617,97, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SANTA VITORIA DO PALMAR/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA VITORIA DO PALMAR

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MARILAINE PEREIRA DE AVILA FERNANDES, JOAO MARCELINO FERNANDES NETO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA VITÓRIA DO PALMAR/RS, com endereço na Rua General Canabarro, nº 333 -

bairro Coxilha, no município de Santa Vitória do Palmar/RS, representado pelo Substituto do Registrador, IGOR ROCHA DE OLIVEIRA, e-mail: risantavitoria@gmail.com, na forma da lei, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 05 de dezembro de 2019 o requerimento pelo qual Marilaine Pereira de Avila Fernandes, brasileira, casada, comerciante, inscrita no CPF sob nº 628.952.650-20, portadora da carteira de identidade sob nº 3011673781, SSP/RS em 28/08/2009, filha de Mario Pereira de Avila e de Marlei dos Santos Pereira de Avila e seu esposo João Marcelino Fernandes Neto, brasileiro, casado, comerciante, inscrito no CPF sob nº 362.222.670-68, , portador da carteira de identidade sob nº 1010754743, SSP/RS em 28/08/2009, filho de Adão Fernandes e de Nilza dos Santos, casados pelo regime da comunhão universal de bens na vigência da Lei nº 6515/77, residentes e domiciliados na rua Mirapalhete, nº 898, Centro, nesta cidade de Santa Vitória do Palmar/RS, através de sua representante legal, vem, respeitosamente perante Vossa Senhoria, com fundamento no art. 1.071 e seguintes do CPC e art. 216-A da Lei nº 6.015/73, propor o presente pedido de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO, com tempo de posse de, pelo menos, a mais de 29 (vinte e nove) anos, que exerce a posse de forma mansa, pacífica e contínua do imóvel a seguir especificado: 1.1) Apartamento de alvenaria, próprio para moradia, com 03 (três) dormitórios, no segundo pavimento do edifício localizado na rua Mirapalhete, 898, cadastro municipal 10010293-0, tendo área privativa real de cento e trinta e seis metros e quarenta e oito decímetros quadrados (136,48m²), área real de uso comum de quarenta e oito metros e cinquenta e quatro decímetros quadrados (48,54m²) totalizando a área de cento e oitenta e cinco metros e dois decímetros quadrados (185,02m²) correspondendo-lhe uma fração ideal de 0,169, da totalidade do terreno e das coisas e áreas comuns. O terreno onde assenta o prédio é de formato retangular, situado no quarteirão 10-07-011, formado pelas ruas Mirapalhete, Alípio Santiago Correa, Marechal Deodoro e Manoel Vicente do Amaral, em Santa Vitória do Palmar/RS, distante trinta e cinco metros e sessenta centímetros (35,60m) da esquina formada pelas ruas Mirapalhete e Manoel Vicente do Amaral, em sua face norte, tendo área superficial de setecentos e oito metros e vinte e três decímetros quadrados (708,23m²), com as seguintes medidas: AO LESTE, onde mede vinte metros e sessenta centímetros (20,60m), faz testada para a rua Mirapalhete; AO SUL, onde mede trinta e quatro metros e trinta e oito centímetros (34,38m), faz divisa com imóvel da Sucessão de Pedro José Granero; AO OESTE, onde mede vinte metros e sessenta centímetros (20,60m), confronta com imóvel de Umberto de Oliveira Nunes; e, AO NORTE, onde mede trinta e quatro metros e trinta e oito centímetros (34,38m), faz divisa com imóvel da Sucessão de Pedro José Granero; 2) Loja comercial, de alvenaria, designada sob número 910, no primeiro pavimento ou andar térreo, do edifício localizado na rua Mirapalhete, 898, cadastro municipal 10010292-0, tendo área privativa real de cento e dez metros e sessenta decímetros quadrados (110,60m²), área real de uso comum de trinta e nove metros e trinta e três decímetros quadrados (39,33m²), totalizando a área real de cento e quarenta e nove metros e noventa e três decímetros quadrados (149,93m²), correspondendo-lhe uma fração ideal de 0,137 da totalidade do terreno e das coisas e áreas comuns. O terreno onde assenta o prédio é de formato retangular, situado no quarteirão 10-07-011, formado pelas ruas Mirapalhete, Alípio Santiago Correa, Marechal Deodoro e Manoel Vicente do Amaral, em Santa Vitória do Palmar/RS, distante trinta e cinco metros e sessenta centímetros (35,60m) da esquina formada pelas ruas Mirapalhete e Manoel Vicente do Amaral, em sua face norte, tendo área superficial de setecentos e oito metros e vinte e três decímetros quadrados (708,23m²), com as seguintes medidas: AO LESTE, onde mede vinte metros e sessenta centímetros (20,60m), faz testada para a rua Mirapalhete; AO SUL, onde mede trinta e quatro metros e trinta e oito centímetros (34,38m). Faz divisa com imóvel da Sucessão de Pedro José Granero; AO OESTE, onde mede vinte metros e sessenta centímetros (20,60m), confronta com imóvel de Umberto de Oliveira Nunes; e, AO NORTE, onde mede trinta e quatro metros e trinta e oito centímetros (34,38m), faz divisa com imóvel da Sucessão de Pedro José Granero; 3) Garagem, sem designação no primeiro pavimento ou andar térreo, a esquerda do prédio, com frente para o interior do pátio das área em comum do edifício localizado na rua Mirapalhete, lado par, tendo área privativa real de quarenta e quatro metros e noventa e três decímetros quadrados (44,93m²) área real de uso comum de quinze metros e noventa e oito decímetros quadrados (15,98m²), totalizando a área real de sessenta metros e noventa e um decímetros quadrados (60,91m²), correspondendo-lhe uma fração ideal de 0,056 da totalidade do terreno e das coisas e áreas comuns. O terreno onde assenta o prédio é de formato retangular, situado no quarteirão 10-07-011, formado pelas ruas Mirapalhete, Alípio Santiago Correa, Marechal Deodoro e Manoel Vicente do Amaral, em Santa Vitória do Palmar/RS, distante trinta cinco metros e sessenta centímetros (35,60m) da esquina formada pelas ruas Mirapalhete e Manoel

Vicente do Amaral em sua face norte, tendo área superficial de setecentos e oito metros e vinte e três decímetros quadrados (708,23m²), com as seguintes medidas: AO LESTE, onde mede vinte metros e sessenta centímetros (20,60m), faz testada para a rua Mirapalmete; AO SUL, onde mede trinta e quatro metros e trinta e oito centímetros (34,38m), faz divisa com imóvel da Sucessão de Pedro José Granero; AO OESTE, onde mede vinte metros e sessenta centímetros (20,60m), confronta com o imóvel de Umberto de Oliveira Nunes; e, AO NORTE, onde mede trinta e quatro metros e trinta e oito centímetros (34,38m), faz divisa com imóvel da Sucessão de Pedro José Granero; Tudo conforme Ata Notarial lavrada aos dias 21 de novembro de 2019 e Escritura Pública de Rerratificação da Ata Notarial lavrada aos dias 03 de Agosto de 2022, no Tabelionato de Notas da cidade de Santa Vitória do Palmar/RS, requerimento datado de 04 de dezembro de 2019, recebido em 05 de dezembro de 2019, planta, memorial descritivo, adendo a memorial descritivo e cálculo de fração ideal elaborado pelo Sr. Ulisses Gonzalez, engenheiro civil, inscrito no CREA/RS sob nº 039539. Assim sendo, ficam intimados titulares de direitos reais e de outros direitos relacionados ao pedido, para que se assim quiserem, apresentem impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, estabelecido na Rua General Canabarro, nº 333, nesta cidade, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

COMARCA - SÃO LEOPOLDO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNA DOS SANTOS

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº372148, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00536391033, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro São Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552843484-8, firmada em 29/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 92851, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FERRAZ DE ABREU S/N 550 AP501 BL C BOX 29 RIO DO SINOS SÃO LEOPOLDO RS 93110060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$ 3.562,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JESSICA ALINA COCATO DA SILVA, EVANDRO VON GROL FERREIRA

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº372167, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JESSICA ALINA COCATO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 41984499882, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível,

EVANDRO VON GROL FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03172367096, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro São Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440750334-0, firmada em 29/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R13, na Matrícula nº 79.778, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV IMPERATRIZ LEOPOLDINA 2300 AP 438 BL04 PINHEIRO SAO LEOPOLDO RS 93042030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$ 7.127,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANE SWIDEREK MENDILARZU**

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº371888, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANE SWIDEREK MENDILARZU, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 82323828053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro São Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441996893-9, firmada em 12/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 11980, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUAPORE QD 935, LT 4 SCHARLAU SAO LEOPOLDO RS 93120310. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/12/2022, correspondentes a R\$ 3.303,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA GORETE DE MORAES SILVEIRA**

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº372162, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA GORETE DE MORAES SILVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 59954345000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro São Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442135076-9, firmada em 15/07/2019,

com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 83676, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PRIMEIRO DE MARCO 1434 AP 203 CENTRO SAO LEOPOLDO RS 93000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$ 14.335,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAPIRANGA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPIRANGA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CARLOS ALBERTO PEREIRA, MICHELINE CARINA SCHAEFER, LIANE BEATRIZ VOESE, ARIIVALDO VOESE, GILBERTO LAZARETTI**

Bel. ACIR JOSÉ WIDE, Oficial do Registro de Imóveis de Imóveis da Comarca de Sapiiranga, Estado do Rio Grande do Sul, FAZ SABER, a quantos o presente edital virem ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, cumprindo as determinações do artigo 216-A, §13, da Lei Federal nº 6.015/73 e art. 11 do Provimento nº 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça, que foi prenotado em 01.06.2020, sob o nº 97.527, neste Ofício de Registro de Imóveis, pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO, na modalidade extraordinária, prevista no art. 1238 do Código Civil, formulado por GILBERTO LAZARETTI, de nacionalidade brasileira, divorciado, representante comercial, CI/RG nº 6036918412 e CPF nº 515.922.740-72, domiciliado e residente à Rua Benjamin Constant, nº 251 - Bairro São Luiz - em Sapiiranga/RS, nascido em 19/06/1968, no Município de Sapiiranga, filho de Valdemiro Lazaretti e de Vany Terezinha Lazaretti, objetivando a aquisição do domínio do imóvel - com inscrição nº 93.000, no cadastro municipal - do qual afirma exercer a posse desde 25/10/1984, do imóvel a seguir descrito: um terreno de forma irregular, situado na zona urbana do Município de Araricá/RS, constituído do lote administrativo nº 07, localizado na Quadra 79, Setor 107 do Plano Diretor - Bairro Campo da Brazina, com a área superficial de 9.989,09m², e confronta, na frente ao sul, onde mede 106,03m, no alinhamento da Rodovia ERS-239 - lado ímpar - distante 60,20m da esquina com a Rua Orlando Alberto Koetz, que lhe fica ao oeste; deste ponto, forma ângulo interno de 82°50'42" e mede ao oeste, 101,01m e confronta com propriedade de Joslaine Cantini da Silva e Clever Teixeira da Silva - matrícula de nº 24.563; deste ponto, forma ângulo interno de 90°35'44" e mede ao norte, 105,20m e confronta com propriedade de Joslaine Cantini da Silva e Clever Teixeira da Silva - matrícula de nº 24.563; deste ponto forma ângulo interno de 89°24'39" e mede ao leste, 88,90m e confronta com propriedade de Messina Empreendimentos Agrícolas e Pecuárias Ltda - matrícula de nº 21.904; deste ponto forma ângulo interno de 97°8'54" com a testada do terreno - imóvel este inserido no imóvel de área maior objeto da matrícula nº 24.520, de propriedade de Décio Gomes Pereira, Sinita Kötz Schaeffer e seu marido Egidio Plinio Schaeffer, Orlando Alberto Koetz, Olmiro Feltes, Egidio Plinio Schaeffer, Edilamar da Costa e sua mulher Adriana Fernanda Behling da Costa, e Joslaine Cantini da Silva e seu marido Clever Teixeira da Silva. Estando os interessados CARLOS ALBERTO PEREIRA (sucessor de Décio Gomes Pereira e de Ilse Hofstetter Pereira); MICHELINE CARINA SCHAEFER (sucessor de Egidio Plinio Schaeffer e de Sinita Kötz Schaeffer); LIANE BEATRIZ VOESE casada com ARIIVALDO VOESE (sucessor de Orlando Alberto Koetz e de Iria Maus Koetz), em lugar incerto/não sabido/inacessível, notifico-os para se manifestarem por escrito e fundamentadamente acerca do pedido, no PRAZO DE QUINZE (15) DIAS, a contar da data da segunda publicação deste edital, advertindo-os de que o silêncio importa em concordância deste. Registro de Imóveis de Sapiiranga: Avenida João Corrêa, nº 1.260, sala 27 - Centro Comercial das Rosas, Sapiiranga/RS, no horário de expediente - de segunda a sexta-feira das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h. Bel. ACIR JOSÉ WIDE Oficial do Registro

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIO NEI SCHUBERT RIBAS

Bel. FLÁVIO LUÍS WIDE, Oficial Substituto do Registro de Imóveis de Sapiranga, com circunscrição nos Municípios de Sapiranga e Araricá, Comarca de Sapiranga, Estado do Rio Grande do Sul, em atenção ao pedido formulado pela Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Caminho das Águas RS - SICREDI Caminho das Águas RS e protocolado sob o nº 107.990, nos termos do art. 26, § 4º da Lei Federal nº. 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante, MÁRCIO NEI SCHUBERT RIBAS, para que compareça neste Ofício, sito à Av. João Corrêa, nº 1.260 - Sala 27 - Centro Comercial e Profissional das Rosas - em Sapiranga/RS, nos horários de expediente: 8h30min às 11h30min - 13h30min às 17h: dias úteis, no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao da última publicação deste no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, a fim de efetuar o pagamento do encargo vencido e não pago, previsto no Instrumento Particular de Contrato de Limite de Crédito, com Pacto Adjeto de Alienação Fiduciária de Imóvel para Garantia de Obrigações "em ser" e Futuras, datado de 19/12/2018 e registrado sob o nº. R-6-7.333, em 06/03/2019, relativo ao imóvel descrito e caracterizado na matrícula de nº. 7.333. Segundo o requerimento, o valor deste encargo, posicionado em 11/08/2022, correspondentes a R\$ 96.470,75, sujeitando-se a correção monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima referenciado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, dalei nº 9.514/97. Sapiranga-RS. Bel. FLÁVIO LUÍS WIDE - Registrador Substituto.

COMARCA - SAPUCAIA DO SUL/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPUCAIA DO SUL

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): DALLAROSA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - Juvandi Gomes Duarte Júnior, Registrador Substituto dos Registros Públicos - Rua Laurentino Juliano número 24, Bairro Paraíso, CEP: 93220-220 - Sapucaia do Sul/RS - Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 03/03/2022, sob o número 119.510, o requerimento pelo qual DALLAROSA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO LTDA, com sede na Rua Nossa Senhora das Graças número 300, loja 06, Bairro Centro, nesta cidade, com CNPJ sob o número 10.187.811/0001-05, acompanhado da ata notarial datada de 18/02/2022, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, nos termos do art. 1.242 do Código Civil e art. 216-A, da Lei 6.015/1973 e Provimento nº 65 de 14/12/2017 do CNJ, referente ao imóvel devidamente registrado no Registro de Imóveis de São Leopoldo/RS, sob nº 46.744, do livro 3-BC, folha 88, a qual é de propriedade de IMOBILIÁRIA CAMPINA, que consiste em DOIS PRÉDIOS DE ALVENARIA DO TIPO PAVILHÃO COMERCIAL sendo um dos prédios de pavimento térreo, com a área construída de 88,43m² que tomou o número 125 pela Rua Torpedeiro Bertioiga; e o outro prédio constituído de pavimento térreo e mezanino, com a área construída de 367,48m² de uso comercial, que tomou o número 158 pela Rua Osvaldo Aranha, perfazendo a área total edificada de 455,91m² e o respectivo TERRENO URBANO composto do lote 05 da quadra "B" da planta do loteamento da Vila Três Portos, que no mapeamento geral corresponde ao lote número 11 da quadra 09 do setor 04G54, de forma irregular, com a área superficial de 338,82m², situado na Rua Osvaldo Aranha, lado PAR, esquina com a Rua Torpedeiro Bertioiga, lado ÍMPAR, no Bairro Três Portos, nesta cidade e com as seguintes dimensões e confrontações: AO SUL, na extensão de 11,60m., no alinhamento da Rua Osvaldo Aranha, onde faz frente; AO NORTE, na extensão de 11,50m., nos fundos, com parte do lote número P-6 ou 04G54091000, de propriedade de Guilhermino Júnior Tonel Porto; AO LESTE, na extensão de 29,10m., de frente aos fundos, por um lado no alinhamento da Rua Torpedeiro Bertioiga, com a qual faz esquina; e AO OESTE, na extensão de 29,21m., da frente aos fundos pelo outro lado, na divisa com o lote 04 ou 04G5409200, de propriedade de Claudenir da Silva Machado e

Outros, sendo o quarteirão formado pela Rua Osvaldo Aranha, Torpedeiro Bertioga e pela Projetada Rua Dois e Avenida Projetada que foram suprimidas pela alça de acesso da Rodovia Estadual RS-118. O requerente alega deter a posse do referido imóvel desde 01/09/2010, requerendo o reconhecimento da usucapião ordinária conforme artigo 1.242 do Código Civil. Assim sendo, ficam intimados a proprietária IMOBILIÁRIA CAMPINA LTDA, apresentando impugnação escrita perante o Oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul/RS, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo representante legal do requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. O referido é verdade e dou fé. Sapucaia do Sul, 30 de janeiro de 2023 - Juvandi Gomes Duarte Júnior, Registrador Substituto

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
DALLAROSA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI**

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - Juvandi Gomes Duarte Júnior, Registrador Substituto dos Registros Públicos - Rua Laurentino Juliano número 24, Bairro Paraíso, CEP: 93220-220 - Sapucaia do Sul/RS - Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 03/03/2022, sob o número 119.510, o requerimento pelo qual DALLAROSA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO LTDA, com sede na Rua Nossa Senhora das Graças número 300, loja 06, Bairro Centro, nesta cidade, com CNPJ sob o número 10.187.811/0001-05, acompanhado da ata notarial datada de 18/02/2022, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, nos termos do art. 1.242 do Código Civil e art. 216-A, da Lei 6.015/1973 e Provimento nº 65 de 14/12/2017 do CNJ, referente ao imóvel devidamente registrado no Registro de Imóveis de São Leopoldo/RS, sob nº 46.744, do livro 3-BC, folha 88, a qual é de propriedade de IMOBILIÁRIA CAMPINA, que consiste em DOIS PRÉDIOS DE ALVENARIA DO TIPO PAVILHÃO COMERCIAL sendo um dos prédios de pavimento térreo, com a área construída de 88,43m² que tomou o número 125 pela Rua Torpedeiro Bertioga; e o outro prédio constituído de pavimento térreo e mezanino, com a área construída de 367,48m² de uso comercial, que tomou o número 158 pela Rua Osvaldo Aranha, perfazendo a área total edificada de 455,91m² e o respectivo TERRENO URBANO composto do lote 05 da quadra "B" da planta do loteamento da Vila Três Portos, que no mapeamento geral corresponde ao lote número 11 da quadra 09 do setor 04G54, de forma irregular, com a área superficial de 338,82m², situado na Rua Osvaldo Aranha, lado PAR, esquina com a Rua Torpedeiro Bertioga, lado ÍMPAR, no Bairro Três Portos, nesta cidade e com as seguintes dimensões e confrontações: AO SUL, na extensão de 11,60m., no alinhamento da Rua Osvaldo Aranha, onde faz frente; AO NORTE, na extensão de 11,50m., nos fundos, com parte do lote número P-6 ou 04G54091000, de propriedade de Guilhermino Júnior Tonel Porto; AO LESTE, na extensão de 29,10m., de frente aos fundos, por um lado no alinhamento da Rua Torpedeiro Bertioga, com a qual faz esquina; e AO OESTE, na extensão de 29,21m., da frente aos fundos pelo outro lado, na divisa com o lote 04 ou 04G5409200, de propriedade de Claudenir da Silva Machado e Outros, sendo o quarteirão formado pela Rua Osvaldo Aranha, Torpedeiro Bertioga e pela Projetada Rua Dois e Avenida Projetada que foram suprimidas pela alça de acesso da Rodovia Estadual RS-118. O requerente alega deter a posse do referido imóvel desde 01/09/2010, requerendo o reconhecimento da usucapião ordinária conforme artigo 1.242 do Código Civil. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul/RS, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo representante legal do requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. O referido é verdade e dou fé. Sapucaia do Sul, 30 de janeiro de 2023 - Juvandi Gomes Duarte Júnior - Registrador Substituto

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): CELONI THIMOTIO DA SILVEIRA**

André Borges de Carvalho Barros, oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob

nº125003, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CELONI THIMOTIO DA SILVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 94037442000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laurentino Juliano, 24, N° 24, Paraíso Sapucaia do Sul RS CEP 93220-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551999429-1, firmada em 14/02/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 19.478, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO VIEIRA BL 41 AP 405 CENTRO SAPUCAIA DO SUL RS 93212080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 2.110,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sapucaia do Sul-RS. André Borges de Carvalho Barros, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO GONCALVES DE MORAES**

André Borges de Carvalho Barros, oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº125002, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO GONCALVES DE MORAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01754531016, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laurentino Juliano, 24, N° 24, Paraíso Sapucaia do Sul RS CEP 93220-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552235321-8, firmada em 25/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 28.440, a qual diz respeito ao imóvel situado na R H32 - H32 - 1181 417 AP 102 BL 23 PASQUALINI SAPUCAIA DO SUL RS 93228220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$ 38.646,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sapucaia do Sul-RS. André Borges de Carvalho Barros, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VIAMAO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIAMAO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNA DA SILVA E SILVA**

Guilherme Pinho Machado, oficial do Registro de Imóveis de Viamao, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº279496, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNA DA SILVA E

SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 85213039049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cirurgiã Vaz Ferreira, 423, Sala 04 Centro Viamao RS CEP 94410-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770124942-4, firmada em 11/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV7, na Matrícula nº 72727 e 73146 (espaço-estacionamento nº 348), a qual diz respeito ao imóvel situado na R PARANA 226 APTO 401 T9 SANTA ISABEL VIAMAO RS 94480160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/01/2023, correspondentes a R\$ 27.432,97, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Viamao-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - SANTA CATARINA
COMARCA - ASCURRA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASCURRA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): EDILSON GADOTTI, DIVA DALLAGNOLO GADOTTI

E D I T A L ALBERTO MOSER, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Ascurra, Estado de Santa Catarina. FAZ SABER, a todos quantos virem o presente Edital, ou dele notícia tiverem que, a requerimento de EDILSON GADOTTI, nascido em 20/06/1963, filho de Rodolfo Gadotti e Elvira Scoz Gadotti, empresário, com endereço eletrônico: edilson@priscillamalhas.com.br, portador da Céd. de Id. nº 1.488.090-SESP/SC, inscrito no CPF nº 481.491.529-20, casado pelo Regime da Comunhão Universal de Bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, cujo Pacto Antenupcial acha-se registrado sob nº 2967, Livro 03, do Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Indaial/SC, com DIVA DALLAGNOLO GADOTTI, nascida em 17/05/1967, filha de Olivo Dallagnolo e Ada Dallagnolo, do lar, sem endereço eletrônico, portadora da Céd. de Id. nº 2.020.026-SESPDC/SC, inscrita no CPF sob nº 576.878.039-49, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Barão do Rio Branco, nº 1221, Centro, na cidade de Rodeio/SC, se promove neste Ofício o Registro de Desmembramento do terreno urbano, situado no lado par da Avenida Presidente Kennedy, no município de Rodeio, desta Comarca de Ascurra/SC, com a área de 11.745,63m², sem benfeitorias, matriculado sob nº 11004, livro 02, em 02 (duas) parcelas, sendo a parcela 01 com a área de 4.770,35m², sem benfeitorias e a parcela 02 com a área de 6.975,28m², sem benfeitorias, tudo de conformidade com a documentação depositada neste Serviço Registral, exigida pela Lei nº 6.766/79 e assinado pelo Arquiteta e Urbanista, WANESSA FERRAZ RUFINO -- CAU/SC: A 180.089-2, RRT nº 12466858. E, para que chegue ao conhecimento dos confinantes: Município de Rodeio, Kelle Cristina Girardi e Ricardo Tomelin, Flávio Betti da Cruz, Priscilla Malhas Ltda e, de todos os que possam ser prejudicados, lavrei o presente Edital que será publicado por três (03) edições consecutivas, no jornal eletrônico: Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, disponibilizado no seguinte endereço: <https://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online>, de conformidade com o Art. 735, I do Código de Normas da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Santa Catarina, de forma que poderão os prejudicados apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação. Ascurra, 30 de janeiro de 2023. Eu, Alberto Moser, Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BRUSQUE/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRUSQUE

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): VOLPE EMPREENDIMENTOS LTDA, WALTER THOMSEN

EDITAL DE CONDOMÍNIO URBANÍSTICO DE LOTES (Lei Estadual nº 17.492/2018) - PROTOCOLO Nº 230.282, de 03/11/2022. JURACY KORMANN DUARTE, Oficial Titular do Ofício de Registro de Imóveis de Brusque/SC, com fulcro no artigo 19-A da Lei Estadual nº 17.492/2018, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que Volpe Empreendimentos LTDA., CNPJ nº 44.020.707/0001-35, e Walter Thomsen, CPF nº 352.132.729-91, após depositar documentação pertinente, aprovado pela Prefeitura Municipal de Guabiruba/SC, em 31/10/2022; Alvará para Condomínio nº 001/2020 (Retificado), emitido pela Secretaria de Planejamento Urbano e Infraestrutura de Guabiruba/SC, em 31/10/2022; Declaração de Finalização da Obra, emitida pela Secretaria de Planejamento Urbano e Infraestrutura de Guabiruba/SC, em 23/11/2022; Licença Ambiental de Operação -- LAO nº 8016/2022, expedida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Guabiruba/SC -- Semma, em 24/11/2022; e parecer favorável da SIG nº 07.2022.00023068-1, do Promotor de Justiça da Comarca de Brusque/SC, Dr. Leonardo Silveira de Souza, Promotor de Justiça Substituto, em 30/01/2023, requerem o registro à margem da Matrícula nº 98.278 deste Ofício Imobiliário, do CONDOMINIO RESIDENCIAL VILLA GARTEN do terreno situado na Rua Maria Terezinha Debatin, nº 130, Centro, Guabiruba/SC, com área total de 14.315,37m², constituído por 17 unidades autônomas, Área Verde, Área de Lazer, Área Pública Destinada Equipamentos Comunitários e Área da Via de Acesso, sendo Área Real Privativa: 7.985,10m²; Área Real Comum: 6.330,27m²; Área Real Total: 14.315,37m²; Área de Terreno de Uso Exclusivo: 7.985,10m²; Área de Terreno de Uso Comum: 6.330,27m² e Área de Terreno Total: 14.315,37m². Os documentos pertinentes ao empreendimento encontram-se depositados no Ofício de Registro de Imóveis de Brusque/SC, com endereço na Rua Heinrich Richard Bruno Erbe, nº 25, Ed. Duo Office, Sala 209, bairro Centro, Brusque/SC, CEP: 88.350-020, para consulta, com fulcro no princípio da publicidade registral, e poderá ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, por força do art. 19 da Lei nº 6.766/79 e art. 19-A da Lei Estadual nº 17.492/2018. O referido é verdade e dou fé.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE DOS SANTOS MACAES

Juracy Kormann Duarte, oficial do Registro de Imóveis de Brusque, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº224729, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE DOS SANTOS MACAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 41619820978, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrich Ricardo Bruno Erbe, 25, Edifício Duo Office, Sala 209 Centro Brusque SC CEP 88350-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550264877-0, firmada em 11/06/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 59636, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, nº 122, AP 304, SANTA RITA BRUSQUE SC 88352-120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2022, correspondentes a R\$ 46.238,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Brusque-SC. Juracy Kormann Duarte, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CONCORDIA/SC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCORDIA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ORIDES RESMINI

Protocolo nº 139.927, de 21/10/2022 Requerente: Orides Resmini Notificados: 1) ANTÔNIO STEDILLE; 2) REINALDO EDOLPHO FINGER; 3) ALCIDES STEDILLE; 4) LAURINDO STEDILLE; 5) JUREMA PRESOTTO; 6) HILÁRIO STEDILLE; 7) MAURILIA STEDILLE PIASON; 8) TERCILA STEDILLE FINGER; 9) LUIZ STEDILLE; 10) VITALINO STEDILLE; 11) OSMAR STEDILLE; 12) VALMOR JOSÉ STEDILLE. Assunto: Retificação Extrajudicial de Registro (artigo 213 da Lei nº 6.015/73). Prezados Senhores, o presente trata-se de procedimento extrajudicial de retificação de registro envolvendo o imóvel de matrícula nº 8.519 do Livro 2, desta Serventia, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Tendo em vista que os notificados são proprietários do imóvel confrontante (Matrícula nº 14.462 do Livro 2) e não há suas anuências expressas na planta e no memorial descritivo apresentados, bem como não foram encontrados pessoalmente pelo Oficial do Cartório de Títulos e Documentos desta Comarca de Concórdia, Willians Keiji Watanabe Carnelós, no endereço fornecido pelo interessado, V.S.^{as}. ficam NOTIFICADAS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis na sede desta serventia para a devida análise, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os trabalhos, no prazo legal de 15 dias. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, são 3 as opções que a lei confere a NOTIFICADA: 1) Impugnar fundamentadamente; 2) Anuir expressamente (assinar a planta e o memorial anexos, reconhecer as firmas e enviar os trabalhos pelo correio com A.R. a este serviço registral imobiliário); ou 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclareço, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP).

COMARCA - CRICIUMA/SC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): LUCAS DE SOUSA BERNARDINO

Maria do Carmo de Toledo Afonso, oficial do 1º Registro de Imóveis de Criciuma, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº357691, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS DE SOUSA BERNARDINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08939430964, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcelo Lodetti, 70, Centro Criciuma SC CEP 88801-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552989724-8, firmada em 17/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 99792, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV IMIGRANTES POLONESES 0 AP 306 BL A SAO LUIZ CRICIUMA SC 88803480. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 4.853,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente

ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Criciúma-SC. Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - FLORIANOPOLIS/SC

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
SANMER COMERCIO E SERVICOS DE MARMORES LTDA, MARCOS ANTUNES DORNELES, JUVENAL CLAUDINO DA SILVA, DIVINA APARECIDA MARTINS DA SILVA, ROBERTO FABIO COFFANI JUNIOR, TELMA TERESINHA COFFANI, LOURIVAL ANDRE GODINHO, SIVONEI MARLI VASQUES GODINHO, FATIMA CONCEICAO DE PAULO COFFANI, MARI TREVISAN TATSCH, ALTAIR TATSCH, JOSE CESAR MARTINS, CRISTINA PAES E LIMA MARTINS, JULIO CESAR MARTINS, REINALDO WALZBURGER, JUCELIA LUISA DOS SANTOS, DORIS DE CASTRO FETTUCCIA, GIANI IGNACIO GERALDO, ATILIO SAN MIGUEL GIRON JUNIOR, NELI TRAJANO DA SILVA, GABRIELA ARLENE DA SILVA, MAURICIO GERALDOICIO GERALDO

O Oficial interino do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC (2º ORI), em cumprimento ao parágrafo 4º do artigo 216-A da Lei 6.015/73 e ao artigo 16 do Provimento 65/2017 do CNJ, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento que se encontra em andamento o protocolo oficial 408367, requerido em 19/08/2022, por SANMER COMERCIO E SERVIÇOS DE MARMORES LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 82.966.391/0001-68, com sede na Rua XV de Novembro, nº 240, Coral, Lages/SC, que visa o reconhecimento da usucapião extrajudicial, na modalidade ordinária (artigo 1.242, parágrafo único do Código Civil), diante de alegado exercício, pelo requerente/usucapiente, de 18 anos de posse sobre Um terreno com área de 360,00m², localizado Servidão Secondino Cândido Lemos, nº 45, Ingleses do Rio Vermelho, Florianópolis/SC, com as seguintes medidas e confrontações: frente medindo 14,41m, partindo do vértice M5 até o vértice M1 (coordenadas E=758.855,71m e N=6.960.887,75m), confrontando com Servidão Secondino Cândido Lemos; lateral direita medindo 24,73m, partindo do vértice M1 até o vértice M2 (coordenadas E=758.850,58m e N=6.960.863,56m), confrontando com o imóvel de Marcos Antunes Dorneles, Mari Trevisan e seu esposo Altair Tatsch e outros; fundos medindo 14,52m, em dois lances, o primeiro medindo 2,70m partindo do vértice M2 até o vértice M3 (coordenadas E=758.847,93m e N=6.960.864,08m), confrontando com o imóvel de Juvenal Claudino da Silva e Divina Aparecida Martins da Silva, o segundo medindo 11,82m partindo do vértice M3 até o vértice M4 (coordenadas E=758.836,27m e N=6.960.865,97m), confrontando com o imóvel de Roberto Fábio Coffani Junior e Telma Teresinha Coffani; lateral esquerda medindo 25,15m, partindo do vértice M4 até o vértice M5 (coordenadas E=758.841,58m e N=6.960.890,55m), confrontando com o imóvel da matrícula 174.003. Inscrito na Prefeitura Municipal de Florianópolis sob o nº. 24.83.096.0052.001-503. O imóvel usucapiendo não está inscrito em matrícula ou transcrição deste 2º ORI. O 2º ORI está localizado no 1º andar do Bloco A do Edifício Hantei Office Building, sito à Rua Emílio Blum, nº 131, Centro, Florianópolis/SC, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido e apresentada eventual impugnação. ADVERTÊNCIA: A não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - GASPAR/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GASPAR

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): EVILASIO SANSÃO, EDIFIKA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.

Renato Luis Benucci, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Gaspar-SC, na forma da lei, faz saber a quem interessar possa que da parte de EVILASIO SANSÃO, RG 2177457 e CPF 650.765.169-91, casado com CLEUSA BOETTGER SANSÃO, RG 21700893 e CPF 066.272.429-15, residentes e domiciliados na Rua Prefeito Leopoldo Schramm, nº 2031, Bairro Gaspar Grande, nesta cidade de Gaspar/SC e EDIFIKA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 19.057.119/0001-29, com sede à Rua Avenida Santa Terezinha, nº 773, sala 02, Bairro Gaspar Mirim, nesta cidade de Gaspar/SC. Foi depositado nesta Serventia documentação de que trata a Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para registro do desmembramento de 12 (doze) áreas urbanas, sendo área 01 com 5.580,75m², área 02 com 2.830,47m², área 03 com 2.823,28m², área 04 com 5.617,60m², área 05 com 2.793,40m², área 06 com 2.792,20m², área 07 com 2.777,25m², área 08 com 8.675,80m², área 09 com 2.189,85m², área 10 com 3.156,84m², área 11 com 2.749,31m², área 12 com 474,14m² e área remanescente de 23.889,96m². Um terreno situado à Rua Fausto Dagnoni, Bairro Gasparinho, no perímetro urbano do município de Gaspar/SC, contendo a área de 66.350,85m², devidamente registrado neste Ofício, no livro 2, sob nº. 15.787. A planta respectiva foi assinada pelo responsável técnico NATÁ CARLOS COELHO, CREA-SC 180597-5, aprovada pela Prefeitura Municipal de Gaspar-SC, em 11 de Julho de 2.022, com ART nº 8363446-3. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, o presente edital será publicado por três vezes consecutivas, com prazo de 15 (quinze) dias para impugnações. Gaspar, 26 de Janeiro de 2.023.- _ Renato Luis Benucci Oficial Registrador

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ITAJAI/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): COBRA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (Provimento nº 65/2017) - PROTOCOLO Nº 176.512, de 31/10/2022. LUCAS PAES KOCH, Interino do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí/SC, faz saber, a todos os interessados, que através do presente edital torna-se público o pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, formulado por Cobra Administradora de Bens Ltda - ME (CNPJ nº 86.828.951/0001-79), por seu procurador Emerson de Moraes Granado, OAB/SC nº 15.145-B. Identificação do Imóvel Usucapiendo: um terreno, situado na Rua José Tomaz da Rocha, nº 211, Bairro Praia Brava, Itajaí/SC, com área de 346,68m², com cadastro municipal nº 754511. A área a ser usucapida está inserida na Transcrição nº 27.178, Livo 3-Q, do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí/SC, de propriedade da empresa Francisco E. Canziani Ltda (CNPJ nº 84.294.115/0001-25). Modalidade da Usucapião: Extraordinária. Tempo de posse alegado pelos requerentes: desde Abril/1987. Pelo presente edital de intimação, fica o proprietário tabular da Transcrição nº 27.178, Livo 3-Q, do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí/SC, abaixo indicado, NOTIFICADO para se manifestar em relação ao pedido de usucapião extrajudicial, podendo apresentar impugnação escrita, diretamente na serventia do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí/SC, com as razões da sua discordância, no prazo legal de 15 (quinze dias) corridos contados após o transcurso desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Edital para notificação do proprietário tabular da Transcrição nº 27.178, Livo 3-Q: Francisco E. Canziani Ltda, CNPJ nº 84.294.115/0001-25, com sede em Itajaí/SC. O referido é verdade, dou fé. LUCAS PAES KOCH, OFICIAL INTERINO

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ITUPORANGA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUPORANGA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): PEDRO CARLOS PRUDENTE

SANDRO RAFAEL AMARAL, Oficial Designado do Registro de Imóveis de Ituporanga-SC, faz saber a todos que virem este edital ou dele conhecimento tiverem que a requerimento de PEDRO CARLOS PRUDENTE, CPF: 614.122.959-04; MARIA MARGARETE DA SILVA PRUDENTE, CPF: 029.496.189-52, se promove neste Ofício o registro do DESMEMBRAMENTO, conforme planta aprovada pela Prefeitura Municipal de Imbuia/SC, Alvará de Desmembramento nº 013/2022. Do terreno situado na Rodovia SC-281, bairro Centro, na cidade de Imbuia-SC, matriculado sob nº 37.541, do livro 2. Tudo de conformidade com a Lei Federal 6.766/79. O presente edital será publicado em jornal diário e eletrônico, durante três (03) dias consecutivos, de forma que os prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias da data da última publicação. Maiores informações sobre o pedido podem ser obtidas no Ofício de Registro de Imóveis de Ituporanga-SC, que fica situado na Rua Emilio Altenburg, nº 360, Sala 02, Centro, Ituporanga-SC. Horário de atendimento: das 09h às 12h e 14h às 18h, de segunda à sexta. Certidão do Órgão Ambiental, nº 630260/2022. Ituporanga, 30.01.2023. Oficial Interino, Sandro Rafael Amaral.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PALHOCA/SC **REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIELE FLOR

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A., prenotado sob nº222849, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELE FLOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10832919985, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 9057837--, firmada em 04/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.8 matrícula nº 58.461, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO Nº 103 LOCALIZADO NO PAVIMENTO TERREO DO BLOCO 06 DO CONDOMINIO RESIDENCIA SOLAR DE ARAÇAS, RUA DAVID JOSE DOS SANTOS, BAIRRO SÃO SEBASTIÃO, PALHOÇA/SC - CEP: 88136-260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes a R\$ 20.780,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - QUILOMBO/SC **REGISTRO DE IMÓVEIS DE QUILOMBO**

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
GCR PACTUAL PARTICIPACOES LTDA**

Helena Antonia Salton, Registradora Imobiliária da Comarca de Quilombo, Estado de Santa Catarina, na forma da lei etc. Faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no art. 213, parágrafo 3º, da Lei nº. 6.015/73, NOTIFICA, a requerimento de GCR PACTUAL PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.329.056/0001-61, a Sra. BELMIRA FLORES, titular/responsável da fração ideal de 10.083,33m², do imóvel confrontante ao LESTE, do marco "IBUT-M-0204" até o marco "IBUT-M-0205", matriculado sob nº. 5.006, Livro nº. 2, deste Ofício, para no prazo de 15 (quinze) dias, comparecer a esta Serventia Registral, localizada na Avenida Coronel Ernesto Francisco Bertaso, nº. 1.300, Sala 02, Centro, na Cidade de Quilombo -- SC, para manifestar-se com relação ao processo de retificação administrativa que tramita nesta Serventia, referente ao imóvel: Parte dos Lotes Rurais nºs. 07 e 09, da Fazenda Chapecó, com área de 24.000,00m², sem benfeitorias, situados na Linha Vista Alegre, neste Município de Quilombo -- SC, matriculado sob nº. 9.463, Livro nº. 2, deste Ofício. Havendo impugnação fundamentada, esta deverá ser apresentada neste Registro, durante o expediente, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da segunda e última publicação deste no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico; e, não as havendo, será feito de imediato a retificação administrativa.

**COMARCA - RIO NEGRINHO/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO NEGRINHO**

**EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): ROSELI
ZIPPERER DO AMARAL**

JÚLIA HELENA ZONTA, Registradora Substituta do Registro de Imóveis da Comarca de Rio Negrinho, Estado de Santa Catarina. FAZ SABER, a todos quantos virem o presente Edital, ou dele notícia tiverem que a requerimento de ROSELI ZIPPERER DO AMARAL, portadora da Céd. de Id. nº 9ª/R-731.989-SC, inscrita no CPF nº 420.813.199-34, professora, nascida em 08/11/1961, e seu marido JOSÉ JUÇANAM FERNANDES DO AMARAL, portador da Céd. de Id. nº 1.199.011-2-SESP/SC, inscrito no CPF nº 547.668.939-72, motorista, nascido em 20/05/1962, ambos brasileiros, casados pelo regime da Comunhão Universal de Bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, cujo Pacto Antenupcial acha-se registrado sob nº 229 no Livro 03 deste Ofício, residentes e domiciliados na Rua Otilia Virmond Olsen, nº 387, Bairro Cruzeiro, nesta cidade e Comarca de Rio Negrinho-SC, se promove neste Ofício o REGISTRO DE DESMEMBRAMENTO, de (02) duas parcelas de um terreno urbano com a área de 3.580,54m², situado no lado par da Rua da Paz, esquina com o lado par da Rua Paulo Zipperer, Bairro Centro, nesta cidade e Comarca de Rio Negrinho-SC, matriculado sob nº 17.383 no Livro 02 deste Ofício; contendo a parcela nº 01 - 2.466,54m² - sem benfeitorias e a parcela nº 02 - 1.114,00m² - sem benfeitorias. Tudo de conformidade com a documentação depositada nesta Serventia, exigida pela Lei Federal nº 6.766/79, e planta assinada pelo Engenheiro Florestal Clodoaldo Veres -- CREA nº 078677-3-SC bem como a ART nº 8417239-8 e 8507407-0. E, para que chegue ao conhecimento de todos e especialmente aqueles que possam achar-se prejudicados, lavrei o presente Edital que será publicado durante três (3) dias consecutivos, em jornal de circulação diária, de forma que, poderá os prejudicados apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação. Dado e passado nesta Cidade de Rio Negrinho, em 27 de janeiro de 2023. Registradora Substituta: JÚLIA HELENA ZONTA

[Consultar o arquivo anexo](#)

**COMARCA - RIO DO SUL/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO SUL**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): JACIR MARIA DA SILVA, JOAO MIGUEL DA SILVA

ZULEIDA LUCIANO - OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE RIO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, na forma da Lei, etc. Faz saber a todos que virem este Edital ou dele conhecimento tiverem que a requerimento, JOÃO MIGUEL DA SILVA, inscrito no CPF nº 175.288.950-91, e sua esposa JACIR MARIA DA SILVA, inscrita no CPF nº 847.532.859-87, residentes e domiciliados na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, se promove neste Cartório o registro do DESMEMBRAMENTO, do imóvel situado no perímetro urbano da cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, na Rodovia BR 470, bairro Santa Galo, matriculado sob número 29.881, do Livro 2 de Registro Geral, das seguintes áreas: 663,58m² e 1.227,07m², para que chegue ao conhecimento de todos aqueles que possam achar-se prejudicados com o registro acima referido, lavrei o presente Edital que será publicado no jornal eletrônico Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, disponibilizada no endereço eletrônico <https://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online>, durante três (3) dias consecutivos, de forma que os prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação, no seguinte endereço: Rua 7 de Setembro, nº 158, Centro, Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. Dado e passado nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. Zuleida Luciano - Oficial. Responsável Técnico: Fábio Guerino Araújo -- CFT: BR nº 5911453398-7 -- TRT nº CFT2202176566.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAO BENTO DO SUL/SC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BENTO DO SUL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): LUIS CARLOS BECKER, SERIEMA WEISS BECKER

MIGUEL ANGELO ZANINI ORTALE, Oficial Titular do Cartório do Registro de Imóveis desta Comarca de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os interessados que, ILUIS CARLOS BECKER, CI-RG 1.097.014-SSP/SC, CPF/MF 421.291.689-49, nascido em 20/11/1964, servidor público, casado pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com SERIEMA WEISS BECKER, CI-RG 3.989.222-7-SSP/SC, CPF/MF 806.769.529-68, nascida em 03/11/1966, brasileiros, residentes e domiciliados na rua Carlos Fürst, s/nº, bairro Serra Alta, na cidade de São Bento do Sul-SC e MARINES BECKER, CI-RG 2.376.932-SSP/PR, CPF/MF 777.709.359-20, nascida em 17/07/1969, brasileira, solteira, maior, aposentada, residente e domiciliada na rua Carlos Fürst, s/nº, bairro Serra Alta, na cidade de São Bento do Sul-SC, DEPOSITARAM nesta Cartório os documentos exigidos pelo artigo 18 da Lei 6766, de 19 de dezembro de 1979, para o REGISTRO DO DESMEMBRAMENTO de 03 (três) parcelas com as áreas de (438,00m²), (438,00m²) e (438,00m²), do terreno matriculado neste Registro de Imóveis sob nº 48.099 do livro nº 2, Registro Geral, objeto do processo de aprovação municipal nº 19609/2020 emitida em 28 de outubro de 2021, Parecer Ministerial da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de São Bento do Sul-SC, processo SIG nº 07.2022.00023083-7, Certidão de Atividade Não Constante nº 6995/2021, emitida pela Prefeitura Municipal, em 08 de dezembro de 2021. E para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se este edital que será publicado em meio eletrônico por 3 (três) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAO JOSE/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIO SERGIO BORGES

Daniela Leite, oficial do Registro de Imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº325163, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIO SERGIO BORGES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05382868905, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros Sao Jose SC CEP 88117-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440556956-5, firmada em 07/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 112.256, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO DE BARRO, Nº 145, APT0 102, VAGA Nº 03, Residencial Damazio II, SERRARIA, SAO JOSE SC 88100000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/01/2023, correspondentes a R\$ 5.487,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Jose-SC. Daniela Leite, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAINE TEIXEIRA

Daniela Leite, oficial do Registro de Imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº325001, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAINE TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08466455990, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros Sao Jose SC CEP 88117-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441533078-6, firmada em 02/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 136.186, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ISABEL PIRES DE OLIVEIRA 515 UNIDADE 02 FORQUILHAS SAO JOSE SC 88107572. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 20.477,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Jose-SC. Daniela Leite, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIVINA CRISOSTOMO BARBOSA

Daniela Leite, oficial do Registro de Imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor

fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº324829, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIVINA CRISOSTOMO BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04238248996, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros Sao Jose SC CEP 88117-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804080063132-6, firmada em 16/08/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 78434, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MATIAS SCHELL 313 AP 33 BL-03, RES VILLAGIO BELA VISTA SERTAO MARUIM SAO JOSE SC 88122400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$ 5.502,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Jose-SC. Daniela Leite, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PRISCILA RIBEIRO DE SOUZA**

Daniela Leite, oficial do Registro de Imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº324835, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PRISCILA RIBEIRO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07942316750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros Sao Jose SC CEP 88117-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010048874-00, firmada em 28/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 115579 e 115491, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Fagundes Varela, nº 1187, apartamento nº 404, bloco c do residencial quatro ilhas, bairro Areias, São José - SC, CEP: 88113-800. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/12/2022, correspondentes a R\$ 6.407,39, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Jose-SC. Daniela Leite, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MONICA APARECIDA DOS SANTOS CHAVES, UILIAN FELIPE CHAVES**

Daniela Leite, oficial do Registro de Imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº325004, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MONICA APARECIDA DOS SANTOS CHAVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04718073979, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, UILIAN FELIPE CHAVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05865474952, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime

Aleixo Barreiros Sao Jose SC CEP 88117-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770602066-2, firmada em 07/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 150645, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VIDAL VICENTE DE ANDRADE 1221 AP 403 BL-15 SERTA0 MARUIM SAO JOSE SC 88107001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$ 14.788,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Jose-SC. Daniela Leite, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TANGARA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TANGARA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MUNICIPIO DE PINHEIRO PRETO

EDITAL PARA REGISTRO DE DESMEMBRAMENTO COM REMEMBRAMENTO URBANO -- PROCEDIMENTO DE DESMEMBRAMENTO/REMEMBRAMENTO URBANO. Protocolo nº 45.836. ANGELA MARIA CARMINATTI MENEGOLA, Oficial Interina do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tangará, Estado de Santa Catarina, na forma da lei, FAZ SABER, a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem que de acordo com o artigo 19 da Lei nº 6.766/79, foram protocolados neste Serviço Registral, o requerimento, Memorial Descritivo, Planta e demais documentos exigidos pelo artigo 18 da citada Lei, referente ao pedido de registro de DESMEMBRAMENTO de imóvel urbano com área total de 63.860,50 m², sem benfeitorias, situado na Rodovia SC-303, s/n, bairro Vila Bressan, município de Pinheiro Preto/SC, OBJETO DA MATRÍCULA 8.189 de propriedade do MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO com posterior UNIFICAÇÃO/REMEMBRAMENTO com o imóvel urbano OBJETO DA MATRÍCULA 6606, situado na Rodovia SC-303, s/n, bairro Vila Bressan, município de Pinheiro Preto/SC, com área total de 8.317,31 m², deste Ofício de Registro de Imóveis, formulado pelo MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO e MARIANI CARROCERIAS LTDA. Memorial descritivo para conhecimento: Área a Desmembrar da matrícula 8.189 e unificar na matrícula 6.606: 4.842,92m². Partindo do marco 00, segue, confrontando com Prefeitura Municipal de Pinheiro Preto (Matrícula 8.189) com azimute de 322°40'17" e distância de 47,16m até o marco 01; deste, segue, confrontando com Carrocerias Mariani Ltda (Matrícula 6.606) com azimute de 47°54'45" e distância de 83,13m até o marco 02; deste, segue, confrontando com Prefeitura Municipal de Pinheiro Preto (Matrícula 8.189) com azimute de 97°41'23" e distância de 59,70m até o marco 03; deste, segue, confrontando com Prefeitura Municipal de Pinheiro Preto (Matrícula 8.189) com azimute de 227°15'58" e distância de 125,60m até o marco 00; ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando assim o polígono com área superficial de 4.842,92m²; Área da Matrícula 8.189 (Remanescente): 59.017,58m². Partindo do marco 00; segue confrontando com Rua Reinaldo Antônio Bressan com azimute de 292°46'53" e distância de 1.61m até o marco 01; segue confrontando com Rua Reinaldo Antônio Bressan com azimute de 274°36'03" e distância de 14.59m até o marco 02; segue confrontando com Rua Reinaldo Antônio Bressan com azimute de 265°40'00" e distância de 11.84m até o marco 03; segue confrontando com Rua Reinaldo Antônio Bressan com azimute de 265°39'33" e distância de 13.33m até o marco 04; segue confrontando com Rua Reinaldo Antônio Bressan com azimute de 264°39'37" e distância de 17.14m até o marco 05; segue confrontando com Rua Reinaldo Antônio Bressan com azimute de 266°14'30" e distância de 14.34m até o marco 06; segue confrontando com Rua Reinaldo Antônio Bressan com azimute de 266°24'04" e distância de 10.03m até o marco 07; segue confrontando com Rua Reinaldo Antônio Bressan com azimute de 250°26'30" e distância de 18.04m até o marco 08; segue confrontando com Rua Reinaldo Antônio Bressan com azimute de 242°41'21" e distância

de 19.09m até o marco 09; segue confrontando com Rua Reinaldo Antônio Bressan com azimute de 221°35'36" e distância de 12.77m até o marco 10; segue confrontando com Rua Reinaldo Antônio Bressan com azimute de 206°02'32" e distância de 8.26m até o marco 11; segue confrontando com Faixa de domínio da Rodovia SC 135 com azimute de 290°33'47" e distância de 17.13m até o marco 12; segue confrontando com Faixa de domínio da Rodovia SC 135 com azimute de 290°46'40" e distância de 29.02m até o marco 13; segue confrontando com Faixa de domínio da Rodovia SC 135 com azimute de 293°28'20" e distância de 27.83m até o marco 14; segue confrontando com Faixa de domínio da Rodovia SC 135 com azimute de 299°53'04" e distância de 16.72m até o marco 15; segue confrontando com Faixa de domínio da Rodovia SC 135 com azimute de 307°03'25" e distância de 8.75m até o marco 16; segue confrontando com Faixa de domínio da Rodovia SC 135 com azimute de 311°47'10" e distância de 13.14m até o marco 17; segue confrontando com Faixa de domínio da Rodovia SC 135 com azimute de 317°08'55" e distância de 11.32m até o marco 18; segue confrontando com Faixa de domínio da Rodovia SC 135 com azimute de 320°38'15" e distância de 9.51m até o marco 19; segue confrontando com Faixa de domínio da Rodovia SC 135 com azimute de 323°06'06" e distância de 35.13m até o marco 20; segue confrontando com Faixa de domínio da Rodovia SC 135 com azimute de 47°54'45" e distância de 15.12m até o marco 21; segue confrontando com Carrocerias Mariani Ltda (Matrícula 6.606) com azimute de 142°40'17" e distância de 47.16m até o marco 22; segue confrontando com Carrocerias Mariani Ltda (Matrícula 6.606) com azimute de 47°15'58" e distância de 125.60m até o marco 23; segue confrontando com Carrocerias Mariani Ltda (Matrícula 6.606) com azimute de 277°41'23" e distância de 59.70m até o marco 24; segue confrontando com Carrocerias Mariani Ltda (Matrícula 6.606) com 86.41m e Nesio Antonio Andretta (Matrícula 6.738) com 234.92m, ambos com azimute de 55°20'33" e distância de 321.33m até o marco 25; segue confrontando com Claudir Jose Wurges (Matrícula 7.848) com azimute de 179°16'36" e distância de 185.66m até o marco 26; segue confrontando com Claudir Jose Wurges (Matrícula 7.848) com azimute de 173°10'00" e distância de 74.93m até o marco 27; segue confrontando com Rio Pinheiro Preto com azimute de 241°00'27" e distância de 13.75m até o marco 28; segue confrontando com Rio Pinheiro Preto com azimute de 219°05'26" e distância de 15.44m até o marco 29; segue confrontando com Rio Pinheiro Preto com azimute de 202°54'07" e distância de 31.54m até o marco 00; ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando assim o polígono com área superficial de 59.017,58m²; Área da Matrícula 6.606 (total unificada): 13.160,23m² Partindo do marco 00, segue, confrontando com Rodovia SC 135 com azimute de 323°16'07" e distância de 40.00m até o marco 01; deste, segue, confrontando com Antonio Andretta (Matrícula 7.816) com azimute 44°27'47" e distância de 157.00m, até o marco 02; deste, segue, confrontando com Nesio Antonio Andretta (Matrícula 6.738) com azimute 116°41'27" e distância de 64.85m, até o marco 03; deste, segue, confrontando com Prefeitura Municipal de Pinheiro Preto (Matrícula 8.189) com azimute 235°20'33" e distância de 86.41m, até o marco 04; deste, segue, confrontando com Prefeitura Municipal de Pinheiro Preto (Matrícula 8.189) com azimute 97°41'23" e distância de 59.70m, até o marco 05; deste, segue, confrontando com Prefeitura Municipal de Pinheiro Preto (Matrícula 8.189) com azimute 227°15'58" e distância de 125.60m, até o marco 06; deste, segue, confrontando com Prefeitura Municipal de Pinheiro Preto (Matrícula 8.189) com azimute 322°40'17" e distância de 47.16m, até o marco 07; deste, segue, confrontando com Prefeitura Municipal de Pinheiro Preto (Matrícula 8.189) com azimute 227°54'45" e distância de 15.12m, até o marco 00; ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando assim o polígono com área superficial de 13.160,23m². O referido desmembramento foi aprovado pelo município de Tangará-SC, por meio do Decreto nº 5.711, expedido em 24 de agosto de 2022. O requerimento e a documentação completa que acompanha o referido protocolo permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta Serventia, que funciona à Avenida Irmãos Piccoli, 476, centro, Tangará/SC, no horário das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira, também sendo atendido pelo telefone: (49) 3532-1266. Esta publicação é feita para efeitos legais e decorridos 15 (quinze) dias da data da última publicação deste edital, na ausência de qualquer impugnação por parte de terceiros, proceder-se-á ao devido registro de que trata o artigo 19, parágrafo 1º, da Lei nº 6.766/79. Tangará-SC, 31 de janeiro de 2023. Oficial Interina. Angela Maria Carminatti Menegola.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - TUBARAO/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUBARÃO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EVANDRO JUNIOR WALTER

Sérgio Neumann Cupolilo, oficial do 1º Registro de Imóveis de Tubarão, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº97768, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EVANDRO JUNIOR WALTER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01514263092, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcolino Martins Cabral, 1572, Ed. Oficce Center Vila Moema Tubarao SC CEP 88705-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442423799-8, firmada em 16/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 32729, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA DA G M BARBOZA 0 LOTE 20 PRAIA REDONDA TUBARAO SC 88706069. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 3.549,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tubarao-SC. Sérgio Neumann Cupolilo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TURVO/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TURVO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): DILSO SCARABELOT

Rosangela Raldi, Oficial Designada do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Turvo -SC, Portaria nº 135/2018, no uso de suas atribuições, faz saber a quem possa interessar que foram apresentados neste Cartório os documentos relativos ao desmembramento de imóvel urbano, de propriedade de DILSO SCARABELOT, CPF 252.024.309-06, RG 1342606 SSP/SC, brasileiro, divorciado, engenheiro agrônomo, nascido em 17.03.1949, filho de Benjamim Scarabelot e Rosa Sartor Scarabelot, residente e domiciliado na Rua Ernesto Lodetti, 70, Cidade Alta, Turvo - SC, para exame dos interessados de acordo com a Lei 6.766/79, a ser implantado na área de (3.462,78 m2) - situado no bairro Cidade Alta, município de Turvo - SC, confrontando: frente ao Norte a Rua Raul Manfredini, tendo 63,40 metros; Sul em três segmentos: um com Dilso Scarabelot, tendo 29,00 metros, outro novamente com Dilso Scarabelot, tendo 17,00 metros e com a Rua Ernesto Lodetti, tendo 17,56 metros; Leste com Túlio Ézio Bendo, por 30,00 metros onde se estreita por 29,00 metros e segue por mais 30,00 metros, confrontando com Dilso Scarabelot e deste se estreita por mais 17,00 metros e segue por 30,00 metros confrontando com Dilso Scarabelot fechando na Rua Ernesto Lodetti; Oeste com Rua Angelo Sartor, tendo 90,00 metros. Inscrição Imobiliária n. 01.03.088.0432.001, MATRICULADO sob n. 33.035, Lº 2 RG, e que, decorrido o prazo de quinze (15) dias da última publicação, proceder-se-á ao competente registro, caso não haja impugnação. Declaração Ambiental de atividade não constante n. 627718/2022 expedida pelo IMA.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - SERGIPE

COMARCA - ARACAJU/SE

11º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARACAJU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLECIO HERBET GOMES DE SOUZA SILVA

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei nº 9.514/97, vem intimar o senhor CLECIO HERBET GOMES DE SOUZA SILVA, CPF nº 042.217.775-08, por não ter comparecido a este cartório para cumprir com as obrigações contratuais referentes ao imóvel situado em -- Apartamento 003, Bloco 13, integrante do Condomínio Residencial Encantos do Norte, situado à Rua H, 320, nº 245, Bairro Soledade, nesta Capital, registrado sob o R-2, matrícula nº 25076, Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno, Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações -- Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, nº 855553342170, datado de 20 de fevereiro de 2015, firmado com a Credora Fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF. Assim procedo à intimação do senhor. Para que se dirija a este cartório, situado na Rua Dom Quirino, 201, Santo Antônio, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, ficando cientificados que o não cumprimento à referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dada e passada nesta Cidade de Aracaju, Estado de Sergipe.

COMARCA - ITABAIANINHA/SE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABAIANINHA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MIRIAN BARBOZA DA SILVA, ITALO OLIVEIRA SANTOS

SABRINA MONTEIRO GOMES SOBRAL, Oficiala Substituta do Registro de Imóveis da Comarca de Itabaianinha (SE), na forma da Lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia, o requerimento pelo qual MIRIAN BARBOZA DA SILVA, brasileira, declarando sob as penas da legislação em vigor ser absolutamente capaz, natural de Lagarto-SE, nascida em 06/07/1993, idade 29 anos, filha de Evandro Ramos da Silva e Valmira Bazuza Barboza da Silva, solteira, médica, portadora da Carteira Profissional sob nº 6584/SE, expedida pelo CRM/SE, em 05/05/2020, inscrita no CPF/MF sob nº 053.999.775-75, e, ITALO OLIVEIRA SANTOS, brasileiro, declarando sob as penas da legislação em vigor ser absolutamente capaz, natural de Aracaju-SE, nascido em 12/07/1996, idade 26 anos, filho de Lourival Olímpio dos Santos e Genilda Lima Oliveira Santos, solteiro, médico, portador da Carteira Profissional sob nº 6674/SE, expedida pelo CRM/SE, inscrito no CPF/MF sob nº 063.871.585-75, conviventes em união estável nos termos da Escritura Pública de União Estável, lavrada no Livro nº 227N, Folhas 107, em 10/01/2022, nas notas do 8º Ofício do Cartório de Notas e Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Aracaju/SE, residentes e domiciliados à Avenida Adélia Franco, nº 2750, Condomínio Porto Caelli, Bloco Lisboa, Apto. 301, bairro Luzia, Aracaju/SE, CEP: 49048-010, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Ordinária, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado com protocolo sob nº 30028, do Imóvel residencial situado na Rua Manoel Ezequiel dos Santos, nº 114, Angelim, nesta cidade de Itabaianinha-SE, com aproximadamente 200m de distância da esquina de acesso para a Rodovia Estadual SE-290, composto por 01 (uma) garagem, 02 (duas) salas, 02 (dois) quartos, sendo uma suíte, 01 (um) banheiro social, 01 (uma) cozinha, 01 (um) hall de circulação e 01 (uma) área de serviço, confrontando-se ao Norte, com Raquel Batista Santos, em 18,00m; ao Sul, com Maria José dos Santos, em 18,00m; ao Leste, com Maciel Batista Santos, em 7,17m; e, ao Oeste, com Rua Manoel Ezequiel dos Santos, em 7,17m,

perfazendo uma área total de 129,06m, com área construída de 105,75m², área livre de 23,31m² e taxa de ocupação de 81,93%. Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados por LUIZ FERNANDO SILVA DE ALMEIDA, engenheiro civil, RNP/CREA-SE sob nº 2714592325, com Anotação de Responsabilidade Técnica sob nº SE20220286679. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala Substituta de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Itabaianinha, Estado de Sergipe, aos 31 (trinta e um) dias, do mês de janeiro (01), do ano de dois mil e vinte e três (2023).

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NACELIO GONCALVES FERREIRA**

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Itabaianinha/SE, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Rua Benício Freire, 101, Centro, nesta cidade de Itabaianinha/SE, nos horários de 08:00 às 17:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato: 844441959611. Mutuário: NACELIO GONÇALVES FERREIRA. CPF: 008.095.573-80. Endereço: RUA FRANCISCO D'ÁVILA MELO, LT 12, QD B, CENTRO, L R D, nesta cidade de Itabaianinha/SE. Matrícula: 9131.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA ELAINA DOS SANTOS**

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Itabaianinha/SE, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Rua Benício Freire, 101, Centro, nesta cidade de Itabaianinha-SE, nos horários de 08:00 às 17:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato: 027.404.325-42. Mutuário: MARIA ELAINA DOS SANTOS, CPF: 027.404.325-42. Endereço: ETR DE TOMAR DO GERU, QD 02, LT, 37, RIBEIRO DE BAIXO, nesta cidade de Itabaianinha/SE. Matrícula: 9431

COMARCA - NEOPOLIS/SE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NEOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MICHEL TORQUATO ALMEIDA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR(ES) MICHEL TORQUATO ALMEIDA ZULEIDE BRANDÃO RIBEIRO, Oficiala Registradora da Comarca do Cartório do Ofício Único da comarca de Neópolis/SE, FAZ SABER, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, que foi requerida por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S.A., a intimação do devedor MICHEL TORQUATO ALMEIDA, para que, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste edital, efetue o pagamento dos valores devidos em atraso, bem como os

que vencerem até a data do pagamento, no valor de R\$ 6.417,04 (seis mil, quatrocentos e dezessete reais e quatro centavos), acrescidos das despesas legais, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, referentes ao Contrato de Financiamento Imobiliário nº 15551114208, em favor da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S.A, registrado sob nº da matrícula nº 1301, do imóvel situado na R. Dr. José Medeiros, nº 191, Centro, Neópolis/SE, CEP-49980000, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Encontrando-se o notificado em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Neópolis(SE), 27 de Janeiro de 2.023 ZULEIDE BRANDÃO RIBEIRO Oficiala Registradora

ESTADO - SÃO PAULO
COMARCA - AMERICANA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMERICANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDUARDO HENRIQUE BRAGA CAMPOS, MIRIA PAVANELLI DIAS**

INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE, O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Americana, no uso de suas atribuições, e com fundamento no § 4º do artigo 26 da Lei número 9.514/97, INTIMA, EDUARDO HENRIQUE BRAGA CAMPOS, brasileiro, tecelão, portador do RG/SSP/SP nº 45.209.***3 (número do RG parcialmente omitido em razão da LGPD), inscrito no CPF nº 437.198.***-83 (número do CPF parcialmente omitido em razão da LGPD) e MIRIÃ PAVANELLI DIAS, brasileira, gerente, portador do RG/SSP/SP nº 57.097.***0 (número do RG parcialmente omitido em razão da LGPD), inscrito no CPF nº 463.906.***-26 (número do CPF parcialmente omitido em razão da LGPD), o qual não foram encontrados no endereço do imóvel dado em garantia: Rua Valência, nº 155, Apto. 307, Bloco 08, Fazenda Santa Angélica, em Americana-SP, CEP 13478-779; bem como, nos endereços que constam registrados na matrícula à época da assinatura do contrato: Rua Reynaldo de Alencar Maluf, nº 260, Jardim Santa Rita, em Nova Odessa-SP, CEP 13386-062 e Rua Vanderley Willis Klava, nº 309, Jardim Campos Verdes, em Nova Odessa-SP, CEP 13385-740, na qualidade de devedores fiduciários no Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária registrado no imóvel matriculado sob nº 135.726 nesta Serventia, que se descreve a seguir: Apartamento nº 307, localizado no 2º pavimento do Bloco "08", integrante do "Condomínio Residencial Parque Austria", na Rua Valência, nº 155, na Fazenda Santa Angélica, em Americana-SP. Para que NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS ÚTEIS A CONTAR DA ÚLTIMA PUBLICAÇÃO DESTA, compareça nesta Serventia, estabelecida na Rua Capitão Sebastião Antas, nº 93, Vila Rehder, Americana-SP, CEP 13465-380, em horário de atendimento ao público, das 09:00h às 16:00h, a fim de efetuar o pagamento, em dinheiro ou cheque OP., dos valores devidos à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (credora fiduciária), decorrentes do Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária, celebrado em 21/02/2017, tendo como objeto o supracitado imóvel. O valor para pagamento está detalhado em planilha de cálculos, a qual é de responsabilidade da credora fiduciária e encontra-se arquivada nesta Serventia. FICA V. Sª. ADVERTIDO(A), QUE O NÃO PAGAMENTO GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE PLENA DO IMÓVEL EM FAVOR DO CREDOR FIDUCIÁRIO, NOS TERMOS DO §7º, DO ART. 26, DA LEI FEDERAL Nº 9.514/97. O Oficial, Carlos Roberto Buriti

COMARCA - ASSIS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASSIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IZAIAS DA SILVA FERRAZ, EDNEIA DA SILVA FERRAZ**

O Oficial de Registro de Imóveis de Assis/SP, vem a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR, o Sr. IZAIAS DA SILVA FERRAZ, CPF/MF nº 258.677.278-40, RG nº 25.462.632/SSP-SP, brasileiro, operador de telemarketing, e sua mulher, EDNEIA DA SILVA FERRAZ, CPF/MF nº 277.783.408-36, RG nº 27.036.685-4, brasileira, do lar, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515, de 26/12/1977, na qualidade de devedor fiduciante do imóvel: Unidade Autônoma, nº 101, situada no Bloco "B" do "Residencial Terra de Santa Cruz", localizado na Rua São Carlos, no município de Assis/SP, cadastrado na P.M.A como Setor 001 -- Quadra 155 -- Lote 019, objeto da matrícula nº 75.716, deste Serviço Registral, a fim de que compareça a esta serventia, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, contados da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome da credora fiduciária, por força do Contrato nº 8.7877.0806464-0, de 03 de abril de 2020. O pagamento deverá ser feito, nesta serventia, situada na Avenida Rui Barbosa, 890, Centro, Assis/SP, CEP 19.814-000, no horário de atendimento das 9h às 16h, de segunda a sexta, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, estando em local incerto e não sabido. Assis/SP. O Oficial, Vinicius Rocha Pinheiro Machado.

COMARCA - ATIBAIA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
TUFIK CALIL CHEADI, ROSA CHEBEL CHEADE, AGROPASTORIL REOBOT LTDA

Maria do Carmo de Rezende Campos Couto, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo. Faz público que atendendo ao que lhe foi requerido por EDNA PINTOR SPALETA e OUTROS, protocolo 384.054, nos termos do artigo 213, II, § 2º da Lei 6.015/73 (com a redação da Lei 10.931, de 2.8.2004) e na forma do disposto no Capítulo XX, Subseção IV, item 136.12 do Provimento 58/89 -- Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça FICAM NOTIFICADOS a comparecer neste Ofício Predial, situado nesta cidade de Atibaia/SP, na Rua Castro Fafe, nº 255 -- 2º andar, a fim de se manifestar sobre a regularidade da retificação e especialização do SÍTIO SANTO ANTONIO, situado no bairro do Caiçara, zona rural do município de Jarinu/SP, matriculado sob nºs 79.800, 82.100, 82.101, 82.102 e 82.103, os senhores TUFIK CALIL CHEADI e ROSA CHEBEL CHEADE, proprietários tabulares do imóvel confrontante denominado FAZENDA ROSABELLA, transcrita sob nº 43.180-3AP; e a empresa AGROPASTORIL REOBOT LIMITADA, proprietária do imóvel confrontante denominado SÍTIO PITANGUEIRAS, matriculado sob nº 28.070. PRAZO E MEIOS PARA IMPUGNAÇÃO: o prazo para impugnação é de 15 (quinze) dias. Durante este período, serão recebidas impugnações no endereço já mencionado, no horário das 9h às 16hs, ou pela via postal, ou pelo e-mail retifica@riatibaia.com.br. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da primeira publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de retificação das Matrículas nºs 79.800, 82.100, 82.101, 82.102 e 82.103, e ensejará a sua imediata averbação, como previsto no art. 213, II, § 4º e 5º, da Lei nº 6.015/1973. Ficam também notificados para a manifestação, se falecidos, os espólios, por seus representantes ou alguém por eles. Este edital será afixado no lugar de costume e publicado no jornal de circulação local e na internet, em duas edições consecutivas de circulação. Atibaia, 01 de fevereiro de 2023. Mário da Costa Júnior, Escrevente Autorizado,

COMARCA - BATATAIS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BATATAIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO DOS SANTOS POLICENO BERNARDES, FLAVIA TOSTES MANSUR BERNARDES

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BATATAIS- SP. Luciano Lopes Passarelli -- Oficial Registrador. Av. Manoel Furtado, 66 -- Batatais/SP -- CEP.14.300-029 -- Fone: (016) 3661-0500. e-mail: cribatatais@gmail.com. LUCIANO LOPES PASSARELLI, Oficial de Registro de Imóveis desta comarca de Batatais, a requerimento da credora Caixa Econômica Federal, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília, Distrito Federal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, protocolo nº 137.863, INTIMA pelo presente edital, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97, RODRIGO DOS SANTOS POLICENO BERNARDES, inscrito no CPF/MF sob nº 199.***.***-50, e FLAVIA TOSTES MANSUR BERNARDES, inscrita no CPF/MF sob nº 252.***.***-59, em virtude de não terem sido localizados nos endereços indicados, para que se dirijam ao Oficial de Registro de Imóveis de Batatais, na Avenida Manoel Furtado nº 66 -- Centro, nesta cidade, de segunda-feira a sexta-feira, das 09:00h às 16:00h, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação deste edital, para purgar a mora relativa ao inadimplemento das obrigações contraídas no Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, de número 1.4444.0786226-1, firmado na cidade de Altinópolis, deste Estado, em 23 de dezembro de 2014, referente ao imóvel situado nesta cidade, na Rua João Gabriel dos Reis nº 52, consistente do lote 20 da quadra "D", do loteamento denominado "Residencial Jardim das Flores", objeto da matrícula nº 27.125 deste Cartório, esclarecendo que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, acarretará a consolidação da propriedade do referido imóvel, em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. O valor do débito posicionado em 13 de janeiro de 2023, corresponde a R\$17.388,19 (dezessete mil, trezentos e oitenta e oito reais e dezenove centavos), e está sujeito às demais obrigações constantes do artigo 26, § 1º, da Lei 9.514/97, inclusive despesas de intimação. O demonstrativo do débito, incluindo valores de intimação e os encargos que vencerem até a data do efetivo pagamento está disponível no cartório. Dado e passado nesta cidade e comarca de Batatais, em 13 de janeiro de 2023. Eu, (Luciano Lopes Passarelli), Oficial Registrador, digitei, subscrevo e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FELIPE DE MOURA MORAES, BIANCA BARROTI MATTOS MOURA

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BATATAIS- SP. Luciano Lopes Passarelli -- Oficial Registrador. Av. Manoel Furtado, 66 -- Batatais/SP -- CEP.14.300-029 -- Fone: (016) 3661-0500. e-mail: cribatatais@gmail.com. LUCIANO LOPES PASSARELLI, Oficial de Registro de Imóveis desta comarca de Batatais, a requerimento da credora Caixa Econômica Federal, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília, Distrito Federal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, protocolo nº 136.673, INTIMA pelo presente edital, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97, FELIPE DE MOURA MORAES, inscrito no CPF/MF sob nº 435.***.***-18, e BIANCA BARROTI MATTOS MOURA, inscrita no CPF/MF sob nº 391.***.***-16, em virtude de não terem sido localizados nos endereços indicados, para que se dirijam ao Oficial de Registro de Imóveis de Batatais, na Avenida Manoel Furtado nº 66 -- Centro, nesta cidade, de segunda-feira a sexta-feira, das 09:00h às 16:00h, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação deste edital, para purgar a mora relativa ao inadimplemento das obrigações contraídas no Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida -- CCFGTS/PMCMV -- SFH com utilização do FGTS dos devedores, firmado nesta cidade em 13 de novembro de 2017, referente ao imóvel situado nesta cidade, na Rua Joaquim Portela nº 179, consistente do lote 18 da quadra "13", do loteamento denominado "Residencial/Comercial Jardim dos Ipês", objeto da matrícula nº 33.540 deste Cartório, esclarecendo que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, acarretará a consolidação da propriedade do referido imóvel, em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. O valor do débito posicionado em 13 de janeiro de 2023, corresponde a R\$10.343,97 (dez mil, trezentos e quarenta e três reais e noventa e sete centavos), e está sujeito às demais obrigações constantes do artigo 26,

§ 1º, da Lei 9.514/97, inclusive despesas de intimação. O demonstrativo do débito, incluindo valores de intimação e os encargos que vencerem até a data do efetivo pagamento está disponível no cartório. Dado e passado nesta cidade e comarca de Batatais, em 13 de janeiro de 2023. Eu, (Luciano Lopes Passarelli), Oficial Registrador, digitei, subscrevo e assino.

COMARCA - BAURU/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TATIANE BARBARA SILVA**

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE BAURU Rua Júlio de Mesquita Filho, 10-31, sala 8 - Fone 3104-1818 - Cep 17.011-137 PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE TATIANE BÁRBARA SILVA Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bauru, nos termos do art. 26, §7º, da Lei 9.514/97, faz saber a quem possa interessar que, a pedido da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do contrato de financiamento imobiliário 144440770407 firmado em 12/1/2015, garantido pela alienação fiduciária registrado sob o nº 3, na matrícula nº 103.563, que tem como objeto o imóvel, situado na Rua Equador, nº 1-40, apartamento 203, bloco 4 e sua vaga de garagem nº 182, Spazio Bromélias, intima TATIANE BÁRBARA SILVA para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativas ao pagamento das parcelas vencidas nº 49 a 94 e apuradas pela credora até o dia 27/1/2023, que totalizam a quantia de R\$99.942,73 (noventa e nove mil, novecentose quarenta e dois reais e setenta e três centavos), acrescidas das despesas de intimação e edital, e parcelas que vencerem no prazo da intimação. O pagamento desse débito deverá ser efetuado nesta Serventia, de 2ª a 6ª feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. Nessa oportunidade, fica o devedor cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante ao credor fiduciário o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei 9.514/97, de forma que, com esse ato, perdem V.S.as a propriedade do imóvel em favor da Caixa Econômica Federal. E para que chegue ao conhecimento dos intimados e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. (aa.) Eduardo dos Santos Silva, Oficial substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDUARDO STEAGALL MARIANO VERONESE**

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE BAURU Rua Júlio de Mesquita Filho, 10-31, sala 8 - Fone 3104-1818 - Cep 17.011-137 PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE EDUARDO STEAGALL MARIANO VERONESE Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bauru, nos termos do art. 26, §7º, da Lei 9.514/97, faz saber a quem possa interessar que, a pedido da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do contrato de financiamento imobiliário 155554019309 firmado em 19/5/2020, garantido pela alienação fiduciária registrado sob o nº 4 na matrícula 124.990, que tem como objeto o imóvel, situado na Avenida Orlando Ranieri, nº 10-110, apartamento 145, torre 4 (Chile), e sua vaga de garagem, Residencial Nova Nação América, intima EDUARDO STEAGALL MARIANO VERONESE para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativas ao pagamento das parcelas vencidas de nºs 18 a 31 e apuradas pela credora até o dia 27/1/2023, que totalizam a quantia de R\$60.300,52 (sessenta mil, trezentos reais e cinquenta e dois centavos), acrescidas das despesas de intimação e edital, e parcelas que vencerem no prazo da intimação. O pagamento desse débito deverá ser efetuado nesta Serventia, de 2ª a 6ª feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. Nessa oportunidade, fica o devedor cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante ao credor fiduciário o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei 9.514/97, de forma que, com esse ato, perdem V.S.as a propriedade do imóvel em favor da Caixa Econômica Federal. E para que chegue ao conhecimento dos intimados e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é

expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. (aa.) Eduardo dos Santos Silva, Oficial substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FELIPE RIBEIRO DA SILVA

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE BAURU Rua Júlio de Mesquita Filho, 10-31, sala 8 - Fone 3104-1818 - Cep 17.011-137 PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE FELIPE RIBEIRO DA SILVA Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bauru, nos termos do art. 26, §7º, da Lei 9.514/97, faz saber a quem possa interessar que, a pedido da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do contrato de financiamento imobiliário 878770517354 firmado em 31/1/2019, garantido pela alienação fiduciária registrado sob o nº 1490, na matrícula 121.394, atualmente registrado sob nº 129.244 que tem como objeto o imóvel, situado na Avenida José Vicente Aiello, nº 13-129, apartamento 102, bloco 12, vaga de garagem nº 165, Residencial Parque Barcelona, intima FELIPE RIBEIRO DA SILVA para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativas ao pagamento das parcelas vencidas nº 1 a 38 e apuradas pela credora até o dia 27/1/2023, que totalizam a quantia de R\$46.024,62 (quarenta e seis mil, vinte e quatro reais e sessenta e dois centavos), acrescidas das despesas de intimação e edital, e parcelas que vencerem no prazo da intimação. O pagamento desse débito deverá ser efetuado nesta Serventia, de 2ª a 6ª feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. Nessa oportunidade, fica o devedor cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante ao credor fiduciário o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei 9.514/97, de forma que, com esse ato, perdem V.S.as a propriedade do imóvel em favor da Caixa Econômica Federal. E para que chegue ao conhecimento dos intimados e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. (aa.) Eduardo dos Santos Silva, Oficial substituto.

COMARCA - CACAPAVA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAÇAPAVA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDSON DIAS GRILO

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE CAÇAPAVA SP, CNPJ: 48.408.520/0001-64. ANNA EXPEDICTA DA COSTA, na qualidade de OFICIAL do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Caçapava-SP, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, parágrafo 4º da Lei 9.514/97, procedo a Intimação de EDSON DIAS GRILO, brasileiro, metalúrgico, solteiro, RG: 42.911.566-0-SSP/SP, CPF: 376.839.948-63, com o seguinte endereço: Av. José Cândido Sbruzzi, 1231, casa 02, Bairro do Sapé, Situado no loteamento denominado Residencial Paineiras, para que dirija a este Registro de Imóveis, à Rua Comendador João Lopes, Nº 331, Centro, Caçapava-SP, durante o horário de expediente ao público, das 09:00 as 16:00 hrs, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativos aos encargos vencidos correspondente ao valor de R\$ 2.045,63, posicionado até 30/03/2023, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e acrescidos das despesas de cobrança, somando-se também o encargo que vencer no prazo desta Intimação, provenientes do Instrumento Particular de 24 de novembro de 2009, e registrado em 21 de dezembro de 2009, conforme R.01 (VENDA E COMPRA), e R.02 (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA), na matrícula Nº. 27.627, livro 02 deste Cartório, tendo como Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria, ciente de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito da Consolidação da propriedade do imóvel, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade, comarca e circunscrição imobiliária de Caçapava, 01 de fevereiro de 2023. - ANNA EXPEDICTA DA COSTA- OFICIAL

COMARCA - CAMPINAS/SP
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KATHLEEN CHICONI**

Marcelo Paula de Almeida, Oficial Interino responsável pelo 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude estar em lugar incerto, não sabido, e inacessível faz a presente intimação por edital da Sra. KATHLEEN CHICONI, RG nº 47.935.272-0-SSP/SP e CPF 390.651.398-00. Atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ. Nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF, prenotado sob o nº 711.102 em 18/11/2022, deverá a intimada comparecer a este Serviço Registral, situado à Avenida Brasil nº 275, Guanabara, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 9.095,84 (nove mil, noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel com força de Escritura Pública, nos termos da Legislação pertinente ao SFH/PMCMV, assinado nesta cidade, em 17/05/2016, registrado no R.03 e R.04 da Matrícula nº 237.027, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Rua 3, nº 1526, Apto. 31, Torre 02, 3º andar, Condomínio Residencial Jardins, Parque das Águas, Campinas-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. O Oficial Interino, Marcelo Paula de Almeida.

COMARCA - COSMOPOLIS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COSMOPOLIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSIEL DE OLIVEIRA SILVA**

Mara Regina Dalto Castelo, Oficiala do Registro de Imóveis e Anexos, desta comarca de Cosmópolis, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc, Faz saber que JOSIEL DE OLIVEIRA SILVA, brasileira, encanador industrial, e seu cônjuge MARISLEIDE MOREIRA DOS SANTOS SILVA, brasileira, do lar, casados, residentes e domiciliados em Cosmópolis-SP, depositaram junto a este Oficial de Registro de Imóveis, a documentação necessária, protocolada sob número 27.133, em 01/12/2022, visando ao reconhecimento da usucapião extraordinária do imóvel assim descrito e caracterizado: Lote de terreno urbano nº 19, da quadra 508, antiga quadra "K", do Loteamento denominado "Jardim do Sol" atualmente designado como lote nº 0418, da quadra 0084, do setor 004, Cadastro nº 0542610, no município de Cosmópolis-SP, medindo 5,00m de frente para a Rua Antonio Demori (antiga Rua 03) do referido loteamento; 5,00m aos fundos, confrontando com o lote 0061 (antigo lote nº 16); 26,30m do lado direito (de quem olha do lote para a rua), confrontando com o lote nº 0407 (antigo lote nº 20); 26,30m do lado esquerdo (de quem do lote olha para a rua), confrontando com o lote nº 0413 (antigo lote nº 19) do referido loteamento, encerrando a área superficial de 131,50 metros quadrados, por se encontrarem na posse mansa e pacífica do referido bem desde 19/11/2004, justificando a expedição do presente EDITAL, que deverá ser publicado por duas vezes, em jornal eletrônico, nos termos do Provimento CGJ, pelo prazo de quinze dias cada uma, o qual tem o fim específico de NOTIFICAR a PROPRIETÁRIA TABULAR (OU SEUS SUCESSORES): MARIA ELY CORATO (solteira); de qualificação e endereço ignorados, do pedido de usucapião acima noticiado, uma vez que sua pessoa é apresentada como proprietária do referido bem, e não sendo possível sua notificação por desconhecimento de sua localização pelo longo tempo decorrido, sendo considerada como estando em

lugar incerto e não sabido e inacessível (art. 11, do Prov. 65/2017, do CNJ), é expedido o presente EDITAL podendo, se quiser, apresentar impugnação ao pedido de usucapião, o que deverá ser feito diretamente junto a esta Serventia, localizada na Rua Ramos de Azevedo, nº 268, Centro, Cosmópolis-SP, no horário das 09:00 horas a 16:00 horas, de segunda-feira a sexta-feira, dentro do prazo de quinze (15) dias corridos, a contar da segunda e última publicação deste Edital, interpretando o silêncio da notificada como concordância com o reconhecimento do pedido de usucapião aqui reportado, à vista do que disciplina o § 2º., do art. 216-A, da Lei 6.015/73. Cosmópolis-SP, 16 de janeiro de 2023. A Oficiala de Registro de Imóveis de Cosmópolis - Mara Regina Dalto Castelo.

COMARCA - COTIA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SUZANA MITIKO NISHIMORI**

L DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE COTIA Rod. Raposo Tavares, Km 23,5, Shopping Granja Vianna -- Piso L3, Cotia-SP. EDITAL DE INTIMAÇÃO LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a SUZANA MITIKO NISHIMORI, brasileira, separada judicialmente, gerente, portadora da cédula de identidade RG nº 33.***.025-SSP/SP e inscrita no CPF/MF nº 225.***.38-39, na condição de devedora fiduciante e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, sob a prenotação 341.226. Tendo como imóvel dado em garantia: UM TERRENO URBANO designada por LOTE nº "26-A", parte do lote 26da QUADRA "A", do loteamento denominado "JARDIM NARA LUCIA", situado neste Município e Comarca de Cotia-SP, melhor descrito e assim registrado no fôlio real nº 122.431. Razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LA, na forma prevista nos §§1º e 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 18 de janeiro de 2023 em R\$181.047,41 conforme consta no requerimento emitido pela credora em 10 de janeiro de 2023, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$1.670,85 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna -- Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada -- Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do §7º do mesmo diploma. Cotia-SP, 18 de janeiro de 2023. (A.A) Matheus Moura Paiva -- Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA APARECIDA ALVES DA ROSA**

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a ANA APARECIDA ALVES DA ROSA, brasileira, solteira, maior, cozinheira, portadora da cédula de identidade RG nº 36.***.04-4-SSP/SP e inscrita no CPF nº 298.***.98-71, na condição de devedora fiduciante e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária GODOI E GODOI EMPREENDIMENTOS LTDA, sob a prenotação 347.570. Tendo como imóvel dado em garantia: UM TERRENO URBANO, designado Lote nº 67, da quadra "C", de formato retangular situado no loteamento denominado "TERRA NOBRE 2", localizado no bairro do Furquim, Km 37.600 da Rodovia Raposo Tavares, neste Município e Comarca de Cotia, SP, melhor

descrito e assim registrado no fôlio real nº 124.609. Razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LA, na forma prevista nos §§1º e 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 30 de janeiro de 2023 em R\$ 100.546,59, conforme consta na planilha de débitos emitida pela credora na data supramencionada, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$ 1.523,35 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna -- Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada -- Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do §7º do mesmo diploma. Cotia-SP, 27 de janeiro de 2023. (A.A) Claudio Dierkison Mendes Bachiega -- Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JONATHAN NUNES DE OLIVEIRA

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a JONATHAN NUNES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, proprietário de estabelecimento de prestação de serviço, portador da cédula de identidade RG nº 33****84-8-SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 398.***.28-23, na condição de devedor fiduciante e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, sob a prenotação 353.435. Tendo como imóvel dado em garantia: APARTAMENTO Nº "281" (TIPO B) do Bloco "B -- TARSILLA DO AMARAL, localizado no 2º andar do Condomínio Residencial denominado "TERRAÇO D'ARTE", sito na Estrada Cotia-Embu, nº 1615, Gleba nº56A, Moinho Velho, neste Município e Comarca de Cotia-SP, melhor descrito e assim registrado no fôlio real nº 131.426. Razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LO, na forma prevista nos §§1º e 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 18 de janeiro de 2023 em R\$ 244.487,05, conforme consta no requerimento emitido pela credora em 09 de janeiro de 2023, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$1.570,16 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna -- Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada -- Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do §7º do mesmo diploma. Cotia-SP, 18 de janeiro de 2023. (A.A) Claudio Dierkison Mendes Bachiega -- Escrevente Autorizado.

COMARCA - FRANCA/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): D.A.H.J. EXPEDITO EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA-SP. BEL. LINCOLN BUENO ALVES Rua Thomaz Gonzaga, 2071-- Centro -- Cep.14.400-540 Franca -- Estado de São Paulo -FONE/FAX (0xx16) 3712-4888- Internet: criaf1@registrodefranca.com.br -- www.lregistrodefranca.com.br EDITAL LINCOLN BUENO ALVES, 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA-SP, FAZ PÚBLICO, que foram apresentados neste Registro Imobiliário por D.A.H.J EXPEDITO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA, para exame dos interessados e na conformidade com a Lei 6.766/79 de 19 de dezembro de 1.979, o memorial e demais documentos relativos ao LOTEAMENTO DENOMINADO "RESIDENCIAL JOSÉ EXPEDITO NASCIMENTO", assim descrito:- Inicia-se no ponto de divisa das propriedades de Fernando Américo Palermo Falleiros e Prefeitura Municipal de Restinga-SP, daí segue confrontando com Prefeitura Municipal de Restinga em rumo 65º08'48" SW por 91,75m; daí deflete a esquerda e segue na mesma confrontação em rumo 11º45'23"SE por 75,97m; daí deflete a direita e segue confrontando com o Município de Restinga em rumo 77º15'00"SW por 271,75m; daí deflete a direita e segue confrontando com o Remanescente da Fazenda Canaã de propriedade de Ana Luiza Meirelles Nascimento Flausino e outros com rumo 12º35'50" NW por 63,25m; daí deflete a esquerda e segue na mesma confrontação com rumo 9º13'00" SW por 25,13m; daí deflete a direita e segue na mesma confrontação com rumo 12º35'50" NW por 143,00m; daí deflete a direita e segue na mesma confrontação com rumo 75º54'10" NE por 108,50m; daí deflete a esquerda e segue na mesma confrontação com rumo 12º35'50" NW por 33,50m; daí deflete a direita e segue na mesma confrontação com rumo 75º54'10" NE por 63,00m; daí deflete a esquerda e segue na mesma confrontação com rumo 14º05'50" NW por 83,50m, confrontando neste percurso com o Remanescente da Fazenda Canaã de Ana Luiza Meirelles Nascimento Flausino e outros; daí deflete a direita e segue confrontando com propriedade de Fernando Américo Palermo Falleiros, pelo fio d'água contra seu curso no meio do valo por uma distância de 95,00m até a nascente do fio d'água, daí continua pelo meio do valo por 58,00m até uma cerca; daí segue pela referida cerca em rumo 54º52'00" SE por 168,00m, confrontando todo este percurso com propriedade de Fernando Américo Palermo Falleiros até o ponto onde teve início e finda esta descrição, encerrando uma área de 77.491,00ms2. O imóvel retro é de propriedade de D.A.H.J EXPEDITO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO SPE LTDA de conformidade com a matrícula nº 105.223. E aprovado conforme Lei Municipal nº 2169 de 22 de junho de 2022, e publicado no dia 24 de junho de 2022 no diário oficial do Município de Restinga-SP. Esta publicação é feita para efeito de decorridos quinze (15) dias da data da última publicação do presente edital, e na ausência de qualquer impugnação de terceiros ou deste ofício, proceder-se-á o registro de que trata o artigo 19 parágrafo 10. da Lei 6.766 de 19 de dezembro de 1.979. Dado e passado no Cartório do 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA-SP. Franca, 31 de janeiro de 2023. O ESCRIVENTE SUBSTITUTO:- (HUGO HENRIQUE PASCOAL DE CASTRO). O OFICIAL:- (LINCOLN BUENO ALVES).

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - FRANCO DA ROCHA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCO DA ROCHA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SERGIO DE CASTRO PADILHA**

F A Z S A B E R, JOÃO JOSÉ DE MORAES MACHADO, e sua mulher IZABEL BUENO DE MORAIS, e a todos quanto o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por parte de SERGIO DE CASTRO PADILHA, brasileiro, divorciado, aposentado, RG. nº. 15.677.386-SSP/SP, CPF. nº. 045.657.608-86, e MARIA PEREIRA LIMA PADILHA, brasileira, divorciada, autônoma, RG. nº. 32.113.848-X-SSP/SP, CPF. nº. 176.600.278-16, residentes e domiciliados nesta Cidade, na Rua Jaime Duprat, nº. 161, Vila Ramos, foi prenotado sob o nº. 228.076, neste Cartório, na Avenida Sete de Setembro, nº. 169, Sobreloja, nesta Cidade e Comarca de Franco da Rocha, com fundamento nas disposições legais, tendo sido alegado na Ata Notarial, em resumo, que os requerentes são possuidores, sem nenhuma interrupção, há mais de 13 anos do imóvel situado na Rua Jaime Duprat, designado como Lote 22, da quadra 03, da "Vila Machado", em zona urbana desta Cidade e Comarca de Franco da Rocha, 330,00m², com origem na transcrição nº. 1.583, do 8º Registro de Imóveis da Capital deste Estado. E, para que chegue ao conhecimento e ciência de todos, inclusive de terceiros eventualmente interessados não localizados, ausentes e desconhecidos, e para que ninguém possa alegar ignorância, tem o prazo de 15 (quinze) dias desta publicação, interpretado o silêncio como concordância expressa do pedido. Franco da

Rocha, 16 de janeiro de 2022. O Oficial - Bel. Aparecido Alves Medeiros.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LUCENIR MARA DONOLA**

F A Z S A B E R, MARCIA VIEIRA ALACOQUE, e a todos quanto o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por parte de LUCENIR MARA DONOLA, brasileira, solteira, maior, aposentada, RG. nº. 5.971.037-SSP/SP, CPF. nº. 840.941.338-87, residente e domiciliada nesta Cidade, na Rua José Augusto Moreira, nº. 81, Centro, e CLAUDEMIR POMPOSA DONOLA, RG. nº. 3.500.263-SSP/SP, CPF. nº. 448.889.708-72, e sua mulher MARIA NEIDE FEDERSONI DONOLA, RG. nº. 4.385.728-SSP/SP, CPF. nº. 075.998.448-48, brasileiros, comerciantes, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Cidade de Jundiaí, deste Estado, na Rua Lucia Bressan Passarin, nº. 640, apto. 11, Ponte São João, foi prenotado sob o nº. 230.072, neste Cartório, na Avenida Sete de Setembro, nº. 169, Sobreloja, nesta Cidade e Comarca de Franco da Rocha, com fundamento nas disposições legais, tendo sido alegado na Ata Notarial, em resumo, que os requerentes são possuidores, sem nenhuma interrupção, há mais de 30 anos do imóvel situado na Rua José Augusto Moreira, parte dos lotes 132 e 150, da planta 1-B, da "Cia. Fazenda Belém", em zona urbana desta Cidade e Comarca de Franco da Rocha, 31,18m², objeto da matrícula nº. 80.660, deste Registro. E, para que chegue ao conhecimento e ciência de todos, inclusive de terceiros eventualmente interessados não localizados, ausentes e desconhecidos, e para que ninguém possa alegar ignorância, tem o prazo de 15 (quinze) dias desta publicação, interpretado o silêncio como concordância expressa do pedido. Franco da Rocha, 16 de janeiro de 2022. O Oficial - Bel. Aparecido Alves Medeiros.

COMARCA - GUARA/SP **REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARA**

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **EDSON DA SILVA LEITE, JOAQUIM FRANCISCO NASCIMENTO**

O Oficial de Registro de Imóveis de Guará -- SP, com endereço na rua Campos Sales, n. 348, centro, Guará -- SP, FAZ SABER que JOAQUIM FRANCISCO NASCIMENTO, RG 4.650.809 SSP/SP, CPF 405.890.058-04, filho de Francisco Alves do Nascimento e de Geralda Silva Nascimento, brasileiro, separado judicialmente, declara não manter vínculo que constitua união estável, pecuarista, residente e domiciliado na rua Conde Francisco Matarazzo, n. 1.297, Vila Nossa Senhora das Graças, nesta cidade e Comarca de Guará -- SP., com endereço eletrônico: joaquimfrn@hotmail.com, na qualidade de proprietário do imóvel rural objeto da matrícula n. 1.668, Livro "2", deste Oficial de Registro de Imóveis de Guará - SP, requer a retificação da descrição tabular do imóvel retro mencionado, localizado nesta cidade e Comarca de Guará - SP, processado nos termos dos artigos 212 e 213, § 3º da Lei dos Registros Públicos (Lei n. 6015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e/ou declaração de anuência do titular dos imóveis confrontantes de matrículas n. 2.138 e 2.537, ambas do Livro "2", do Oficial de Registro de Imóveis de Ituverava - SP, fica o seu proprietário: EDSON DA SILVA LEITE, RG 3.000.244-8 SSP/SP, CPF 048.466.998-20, brasileiro, economista, separado judicialmente, NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do § 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei de Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do § 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, são 3 as opções que a Lei confere ao NOTIFICADO: a) impugnar, fundamentadamente; b) anuir expressamente (comparecendo no cartório para assinar a planta e o memorial descritivo); c) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se finalmente, que eventuais falhas que venha a ser provocadas no futuro não impedem novo

procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Guará -- SP, 31 de janeiro de 2023. A Oficial (Rita Denise Bochetti Silva).

COMARCA - GUARUJA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS ALBERTO SANTOS DA SILVA**

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJÁ EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE O Dr. Francisco José de Almeida Prado Ferraz Costa Junior, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Guarujá, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CARLOS ALBERTO SANTOS DA SILVA, CPF/MF 200.993.998-06, RG 30.010.487-X-SSP/SP. O Dr. Francisco José de Almeida Prado Ferraz Costa Junior, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Guarujá, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei nº 9.514/97, e a requerimento do ITAÚ UNIBANCO S/A., CNPJ/MF 60.701.190/0001-04, credor fiduciário por meio do Instrumento particular com força de escritura de 28/09/2021, registrado sob nº 13 na matrícula nº 20.273, tendo por objeto o imóvel situado na Avenida Paulo Matarazzo, N. 44, Jardim Virgínia, Guarujá-SP, fica NOTIFICADO o devedor fiduciante CARLOS ALBERTO SANTOS DA SILVA, CPF/MF 200.993.998-06, RG 30.010.487-X-SSP/SP, para que se dirija, no horário das 9:00h às 16:00h, à sede deste Cartório, situado na Rua Buenos Aires nº. 611, 2º andar, Centro, Guarujá-SP, no prazo IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL, para fins de cumprimento das obrigações contratuais de pagamento do saldo devedor no valor de R\$159.190,12 (cento e cinquenta e nove mil, cento e noventa reais e doze centavos), atualizado até 01/02/2023, valor esse sujeito à atualização monetária e juros e mora até a data do efetivo pagamento, além das despesas do débito de cobrança e demais encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. Por oportuno, ficam cientes os intimados de que, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A., nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei nº 9.514/97. Guarujá, 1º de Fevereiro de 2023. Eu, Francisco José de Almeida Prado Ferraz Costa Junior, o fiz digitar e subscrevo. Francisco José de Almeida Prado Ferraz Costa Junior Oficial

COMARCA - GUARULHOS/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NELLY ARO PUGLIESE, FULVIO ARO PUGLIESE**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial ao Sra. NELLY ARO PUGLIESE, brasileira, solteira, maior, enfermeira, RG. 28.640.172-1-SSP/SP, CPF/MF:312.420.988-52, e FULVIO ARO PUGLIESE, brasileiro, solteiro, maior, taxista, RG. 28.640.173-3-SSP/SP, CPF:268.998.518-73, residentes na Rua Endres, Nº686, Vila das Bandeiras, nesta cidade, que atendendo ao requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n.381.702) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514 /97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 10, na matrícula n.84.807, desta serventia, pela qual, transmitiram-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Rua Endres, Nº973, Apto

104, Edifício Jasmim, Torre 3, Bem Querer Condomínio Clube, Vila das Bandeiras. Com o intuito de proceder à intimação pessoal dos devedores, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Rua Endres, Nº973, Apto 104, Edifício Jasmim, Torre 3, Bem Querer Condomínio Clube, Vila das Bandeiras, Guarulhos/SP -- CEP:07043-000 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: os destinatários não foram encontrados quando procurados em 05/10/2022, 19/10/2022 e 27/12/2022, e que os mesmos encontram-se inacessíveis ao ora subscritor. (conforme certidão de fls. 19 e 28); b) Rua Endres, Nº686, Vila das Bandeiras, Guarulhos/SP -- CEP: 07043-000. (no endereço dos devedores constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador certificado: os destinatários não foram encontrados quando procurados em 09/12/2022, 20/12/2022 e 27/12/2022, e que os mesmos encontram-se inacessíveis ao ora subscritor. (conforme certidão de fls.42 e 49). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital dos devedores NELLY ARO PUGLIESE e FULVIO ARO PUGLIESE, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls.55, 56, e 57. Assim, pelo presente, ficam os referidos fiduciários (NELLY ARO PUGLIESE e FULVIO ARO PUGLIESE), intimados para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareçam ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitarem o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 23/01/2023 perfazia o valor de R\$38.022,90 (trinta e oito mil, vinte e dois reais e noventa centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DO CREDOR FIDUCIÁRIO. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 24 de janeiro de 2023.
MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANDERLEY LINO DOS SANTOS, ANDREZA DA SILVA SALES**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial Sr. VANDERLEY LINO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, segurança, RG. 348098212-SSP/SP, CPF/MF: 270.731.378-51, residente na Rua Adrenalândia, n. 07, Pq. D. João Neri, em São Paulo/SP e Sra. ANDREZA DA SILVA SALES, brasileira, solteira, maior, representante comercial, RG. 402504434-SSP/SP, CPF/MF: 373.760.548-39, residente na Rua Lago de Pedra, n.548, Pq. São Miguel, em Guarulhos/SP, que atendendo ao requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 381.612) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514 /97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 5, na matrícula n. 85.457, desta serventia, pela qual VANDERLEY LINO DOS SANTOS e ANDREZA DA SILVA SALES, transmitiram-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Rua Joaquim Moreira, Nº 1203, Parque São Miguel. Com o intuito de proceder à intimação pessoal dos devedores, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Rua Joaquim Moreira, Nº 1203, Parque São Miguel, Guarulhos/SP -- CEP: 07260-220 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado

que: os destinatários não foram encontrados quando procurados em 04/10/2022, 13/10/2022 e 24/10/2022, e que os mesmos encontram-se inacessíveis ao ora subscritor. (conforme certidão de fls. 26 e 39); b) Rua Adrenalândia, N° 07, Parque Dom João Neri, São Paulo/SP -- CEP: 08151-310 (no endereço do devedor VANDERLEY LINO DOS SANTOS constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador do 9º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil da Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo certificado: "Os destinatários são desconhecidos no local, conforme informação prestada pelo Sr. Iracy, morador, em diligência realizada no endereço indicado." (conforme certidões de fls. 53 e 60); c) Rua Lago de Pedra, N° 548, Parque São Miguel, Guarulhos/SP -- CEP: 07060-200 (no endereço da devedora ANDREZA DA SILVA SALES constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador certificado que: foi atendido pela Sra. Marizete Silva, que se apresentou como a atual moradora do imóvel, a qual informou que os destinatários, mudaram-se do endereço indicado, há mais ou menos quatro anos para local incerto e não sabido. (conforme certidões de fls. 67 e 74). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital dos devedores VANDERLEY LINO DOS SANTOS e ANDREZA DA SILVA SALES, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 79, 80 e 81. Assim, pelo presente, ficam os referidos fiduciários (VANDERLEY LINO DOS SANTOS e ANDREZA DA SILVA SALES), intimados para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 23/01/2023 perfazia o valor de R\$ 183.642,82 (cento e oitenta e três mil, seiscentos e quarenta e dois reais e oitenta e dois centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 24 de janeiro de 2023. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATO LEITE LIMA**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial ao Sr. RENATO LEITE LIMA, brasileiro, solteiro, maior, supervisor de call center, RG. 33.188.642-X-SSP/SP, CPF/MF: 289.274.058-46, residente na Rua São Florêncio, N°43, Vila Feliz, em São Paulo/SP, que atendendo ao requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 381.693) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514 /97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 7, na matrícula n. 94.698, desta serventia, pela qual RENATO LEITE LIMA, transmitiram-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Rua Cabo João Teruel Fregoni, N° 124, Apto 146, Torre A, Edifício Centauro, Condomínio Parque do Sol, Ponte Grande. Com o intuito de proceder à intimação pessoal dos devedores, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Rua Cabo João Teruel Fregoni, N° 124, Apto 146, Torre A, Edifício Centauro, Condomínio Parque do Sol, Ponte Grande, Guarulhos/SP -- CEP: 07032-000 (no endereço

do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: o destinatário não foi encontrado quando procurado em 05/10/2022, 19/10/2022 e 27/10/2022, e que o mesmo encontra-se inacessível ao ora subscritor. (conforme certidão de fls. 23); b) Rua São Florêncio, Nº 43, Vila Feliz, São Paulo/SP - CEP: 03615-000 (no endereço do devedor constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador do 7º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil da Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo/SP certificado que: " Nesta data, me dirigi ao endereço indicado, onde fui informado pela Sra. Maria (funcionária da Igreja Batista Vila Ré, ali instalada), que o destinatário é desconhecido no local, sendo que o mesmo encontra-se em local ignorado, incerto e não sabido. Devido as circunstâncias e na impossibilidade de localização do destinatário, deixo de proceder a entrega da presente." (conforme certidão de fls. 36). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital do devedor RENATO LEITE LIMA, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 43, 44 e 45. Assim, pelo presente, fica o referido fiduciante (RENATO LEITE LIMA), intimado para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 23/01/2023 perfazia o valor de R\$ 56.349,44 (cinquenta e seis mil, trezentos e quarenta e nove reais e quarenta e quatro centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 24 de janeiro de 2023. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSANGELA COSTA MAIA**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial a Sra. ROSANGELA COSTA MAIA, brasileira, divorciada, cabelereira, RG. 25.080.451-7-SSP/SP, CPF/MF: 147.370.598-38, residente na Rua Antonio Kristen, Nº14, Vila Bauab, São Paulo/SP, que atendendo ao requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 381.701) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514 /97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 4, na matrícula n. 103.528, desta serventia, pela qual ROSANGELA COSTA MAIA, transmitiu-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Avenida Carlos Ferreira Endres, Nº 1.205, (Antigo 1221), Apto 157, Torre A, Residencial Atua Guarulhos, Vila Endres. Com o intuito de proceder à intimação pessoal da devedora, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Avenida Carlos Ferreira Endres, Nº 1.205, (Antigo 1221), Apto 157, Torre A, Residencial Atua Guarulhos, Vila Endres, Guarulhos/SP -- CEP: 07041-030 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: a destinatária não foi encontrada quando procurada em 05/10/2022, 19/10/2022 e 27/10/2022, e que a mesma encontra-se inacessível ao ora subscritor. (conforme certidão de fls. 22); b) Rua

Antônio Kristen, Nº 14, Vila Bauab, São Paulo/SP -- CEP: 03894-220 (no endereço da devedora constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador do 7º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil da Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo certificado: "Nesta data, me dirigi ao endereço indicado, onde não foi possível encontrar o número no endereçamento, sendo que, a numeração do logradouro começa à partir do nº 30 em diante, e a destinatária é desconhecida nas imediações. Devido as circunstâncias e na impossibilidade da localização da destinatária, deixo de proceder a entrega da presente." (conforme certidão de fls. 36). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital da devedora ROSANGELA COSTA MAIA, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 43, 44 e 45. Assim, pelo presente, fica a referida fiduciante (ROSANGELA COSTA MAIA), intimada para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 23/01/2023 perfazia o valor de R\$ 14.925,74 (quatorze mil, novecentos e vinte e cinco reais e sessenta e quatro centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 24 de janeiro de 2023. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILLAMS CIPRIANO TENORIO**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial ao Sr. WILLAMS CIPRIANO TENORIO, brasileiro, solteiro, maior, administrador, RG. 32.547.989-6-SSP/SP, CPF/MF:217.299.598-30, residente na Rua Porto Velho, Nº487, Jardim Cumbica, em Guarulhos/SP, que atendendo ao requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n.384.104) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514 /97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 2, na matrícula n.105.008, desta serventia, pela qual, transmitiu-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Rua Ipiobuna, Nº280, Jardim Cumbica. Com o intuito de proceder à intimação pessoal do devedor, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Rua Ipiobuna, Nº280, Jardim Cumbica, Guarulhos/SP -- CEP: 07240-040. (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado: foi atendido pela Sra. Lilian Bento Francisco, que se apresentou como ex-mulher, a qual informou que o destinatário, mudou-se do endereço indicado, há mais ou menos um ano, para local incerto e não sabido. (conforme certidão de fls. 28); b) Rua Porto Velho, Nº487, Jardim Cumbica, Guarulhos/SP -- CEP: 07240-060), tendo o escrevente notificador certificado que: foi atendido pelo Sr. Sebastião de Andrade, que se apresentou como vizinho do destinatário, o qual informou que o mesmo, mudou-se do endereço indicado, para local incerto e não sabido. (conforme certidão de fls. 19). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital do

devedor WILLAMS CIPRIANO TENORIO com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls.34, 35 e 36. Assim, pelo presente, fica o referido fiduciante (WILLAMS CIPRIANO TENORIO), intimado para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 23/01/2023 perfazia o valor de R\$24.667,64 (vinte e quatro mil, seiscentos e sessenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DO CREDOR FIDUCIÁRIO. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 24 de janeiro de 2023. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PRISCILA DA SILVA SANTOS, JOSIWALTER GARCES SILVA**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial a Sra. PRISCILA DA SILVA SANTOS, brasileira, auxiliar de escritório, RG. 345920302-SSP/SP, CPF/MF: 354.967.778-28, e seu marido Sr. JOSIWALTER GARCES SILVA, brasileiro, auxiliar de escritório, RG. 166013067-SSP/SP, CPF/MF: 163.406.778-94, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, posteriormente à 27/12/1977 residentes na Rua Andaraí, Nº182, Casa 4, Vila Maria Baixa, São Paulo/SP, que atendendo ao requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 378.798) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514 /97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 7, na matrícula n. 105.275, desta serventia, pela qual PRISCILA DA SILVA SANTOS e JOSIWALTER GARCES SILVA, transmitiram-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Estrada da Água Chata, Nº 2315, Apto 303, Torre 07, Residencial Santa Cecília, Água Chata. Com o intuito de proceder à intimação pessoal dos devedores, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Estrada da Água Chata, Nº 2315, Apto 303, Torre 07, Residencial Santa Cecília, Água Chata, Guarulhos/SP -- CEP: 07251-000 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: os destinatários não foram encontrados quando procurados em 28/07/2022, 09/08/2022 e 19/08/2022, e que os mesmos encontram-se inacessíveis ao ora subscritor. (conforme certidões de fls. 17 e 25); b) Rua Andaraí, Nº 182, Casa 4, Vila Maria Baixa, São Paulo/SP -- CEP: 02117-000 (no endereço dos devedores constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador do 9º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil da Pessoa Jurídica da comarca de São Paulo certificado: "Destinatários não encontrados em diligências efetuadas no endereço indicado, nos dias 04/10/2022 às 13:05h, 11/10/2022 às 14:10h, 19/10/2022 às 17:20h, tendo sido por mim deixados avisos, solicitando o comparecimento nesta Serventia para a retirada do mesmo, sendo que os destinatários não atenderam até a presente data. Não havendo suspeita de ocultação, bem como indícios razoáveis a esse respeito, não se adotou o procedimento de notificação por hora certa. Obs.: Avisos deixados no portão, estando o imóvel sempre fechado no momento das diligências (não atendido). Não sendo

possível obter informações quanto ao paradeiro dos destinatários." (conforme certidões de fls. 38 e 45). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital dos devedores PRISCILA DA SILVA SANTOS e JOSIWALTER GARCES SILVA, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 52, 53 e 54. Assim, pelo presente, ficam os referidos fiduciantes (PRISCILA DA SILVA SANTOS e JOSIWALTER GARCES SILVA), intimados para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 23/01/2023 perfazia o valor de R\$ 19.518,28 (dezenove mil, quinhentos e dezoito reais e vinte e oito centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 24 de janeiro de 2023. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIELTO JOSE NUNES DA SILVA, DAIANA VIEIRA NUNES**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial ao Sr. ELIELTO JOSÉ NUNES DA SILVA, brasileiro, metalúrgico, RG. 53.777.780-5-SSP/SP, CPF/MF: 297.662.698-74, e sua mulher Sra. DAIANA VIEIRA NUNES, brasileira, do lar, RG. 45.588.560-6-SSP/SP, CPF/MF: 394.719.678-48, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, posteriormente à 27/12/1977, residente na Rua Nancy da Silva, Nº 510, Parque Continental, Guarulhos/SP, que atendendo ao requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 381.687) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514 /97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 2, na matrícula n. 106.047, desta serventia, pela qual ELIELTO JOSE NUNES DA SILVA e DAIANA VIEIRA NUNES, transmitiram-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Rua Tamotsu Iwasse, Nº 25, Casa D-29, Condomínio Residencial Villas de Bonsucesso, Vila Nova Bonsucesso. Com o intuito de proceder à intimação pessoal dos devedores, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Rua Tamotsu Iwasse, Nº 25, Casa D-29, Condomínio Residencial Villas de Bonsucesso, Vila Nova Bonsucesso, Guarulhos/SP -- CEP: 07176-000 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: foi atendido pelo Sr. Laudelino da Mota, que se apresentou como porteiro do condomínio, o qual informou que os destinatários, mudaram-se do endereço indicado, há mais ou menos dois anos, para local incerto e não sabido. (conforme certidões de fls. 26 e 39); b) Rua Nancy da Silva, Nº 510, Parque Continental II, Guarulhos/SP -- CEP: 07084-000 (no endereço dos devedores constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador certificado que: foi atendido pela Ernestina Justino Corino, que se apresentou como atual moradora do imóvel, a qual informou que os destinatários, mudaram-se do endereço indicado, há mais ou menos três anos, para local incerto e não sabido. (conforme certidões de fls. 53 e 60). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital dos devedores ELIELTO JOSE NUNES DA SILVA e DAIANA VIEIRA

NUNES, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 68, 69 e 70. Assim, pelo presente, ficam os referidos fiduciantes (ELIELTO JOSE NUNES DA SILVA e DAIANA VIEIRA NUNES), intimados para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 23/01/2023 perfazia o valor de R\$ 117.807,23 (cento e dezessete mil, oitocentos e sete reais e vinte e três centavos) corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 24 de janeiro de 2023. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO HENRIQUE DA SILVA, SHEYLA ASSIS DA SILVA**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial ao Sr. PAULO HENRIQUE DA SILVA, brasileiro, motorista, RG. 24.576.325-9-SSP/SP, CPF/MF:143.204.198-39, e sua mulher SHEYLA ASSIS DA SILVA, brasileira, administradora, RG. 27.251.515-2-SSP/SP, CPF/MF:203.932. 648-07, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, posteriormente à 27/12/1977, residentes na Rua São Benedito do Rio Preto, Nº367, Vila Rica, São Paulo/SP, que atendendo ao requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n.384.591) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514 /97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 2, na matrícula n.134.564, desta serventia, pela qual, transmitiram-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Rua José Miguel Ackel, Nº 2637, Apto 43, Bloco 3, Seasons Emotion Guarulhos, Jardim Guilhermino. Com o intuito de proceder à intimação pessoal dos devedores, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Rua José Miguel Ackel, Nº2637, Apto 43, Bloco 3, Seasons Emotion Guarulhos, Jardim Guilhermino, Guarulhos/SP -- CEP:07273-000. (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: foi atendido pela Sra. Elida Gueiros, que se apresentou como porteira do condomínio, a qual informou que os destinatários, mudaram-se do endereço indicado, há mais ou menos um ano, para local incerto e não sabido. (conforme certidão de fls. 78 e 91); b) Rua São Benedito do Rio Preto, Nº367, Vila Rica, São Paulo/SP -- CEP: 03712-010, (no endereço do devedor constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador certificado: "Nesta data, me dirigi ao endereço indicado, onde fui informado pelo Sr. Rafael (atual morador), que o destinatário não reside no local, sendo que o mesmo encontra-se em local ignorado, incerto e não sabido. Devido as circunstâncias e na impossibilidade de localização do destinatário, deixo de proceder a entrega da presente." (conforme certidão de fls. 26 e 39); c-) Rua São Benedito do Rio Preto, Nº 361, Casa 2, Vila Rica, Guarulhos/SP -- CEP: 03912-010, (no endereço indicado pela credora) , tendo o escrevente notificador do 7º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo, certificado: "Nesta data, me dirigi ao endereço indicado, onde não logrei

êxito na localização dos destinatários pois encontrei o imóvel fechado, vazio e com placa para locação. Devido as circunstâncias e na impossibilidade de localização dos destinatários, deixo de proceder a entrega da presente". (conforme certidão de fls. 52 e 65). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital dos devedores PAULO HENRIQUE DA SILVA e SHEYLA ASSIS DA SILVA com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 98, 99, 100 e 101. Assim, pelo presente, ficam os referidos fiduciários (PAULO HENRIQUE DA SILVA e SHEYLA ASSIS DA SILVA), intimados para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareçam ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitarem o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 23/01/2023 perfazia o valor de R\$67.748,98 (sessenta e sete mil, setecentos e quarenta e oito reais e noventa e oito centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DO CREDOR FIDUCIÁRIO. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 24 de janeiro de 2023. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RAFAEL FERREIRA DE OLIVEIRA, ANDREIA FARIA DA SILVA OLIVEIRA**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial ao Sr. RAFAEL FERREIRA DE OLIVEIRA, brasileiro, gerente, RG. 45.853.786-SSP/SP, CPF/MF:369.730.628-65, e sua mulher ANDREIA FARIA DA SILVA OLIVEIRA, brasileira, do lar, RG. 42.904.186-X-SSP/SP, CPF:351.070.528-94, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, posteriormente à 27/12/1977, residentes na Avenida José Lourenço Neves, Nº546, Casa 02, Jardim Bom Clima, nesta cidade, que atendendo ao requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERADA - CEF, (prenotado sob n.384.112) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514 /97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 4, na matrícula n.135.527, desta serventia, pela qual, transmitiram-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Avenida River, Nº465, Apto 303, Bloco 06, Parque Santa Lucia, Água Chata. Com o intuito de proceder à intimação pessoal dos devedores, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Avenida River, Nº465, Apto 303, Bloco 06, Parque Santa Lucia, Água Chata, Guarulhos/SP -- CEP:07251-370 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: os destinatários não foram localizados quando procurados em 15/12/2022, 27/12/2022 e 03/01/2023, e que os mesmos encontram-se inacessíveis ao ora subscritor. (conforme certidão de fls. 27 e 45); b) Avenida José Lourenço Neves, Nº546, Casa 02, Jardim Bom Clima, Guarulhos/SP -- CEP: 07122-070. (no endereço do devedor constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador certificado que: foi atendido pela Sra. Neusa Soares Martins, que se apresentou como atual moradora do imóvel, a qual informou que os destinatários, mudaram-se de endereço indicado, há mais ou menos dois anos, para local incerto e não sabido (conforme certidão de fls.18 e 36). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital dos devedores RAFAEL FERREIRA DE

OLIVEIRA e ANDREIA FARIA DA SILVA OLIVEIRA, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 51, 52, e 53. Assim, pelo presente, ficam os referidos fiduciantes (RAFAEL FERREIRA DE OLIVEIRA e ANDREIA FARIA DA SILVA OLIVEIRA), intimados para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareçam ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitarem o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 23/01/2023 perfazia o valor de R\$7.697,96 (sete mil, seiscentos e noventa e sete reais e noventa e seis centavos) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DO CREDOR FIDUCIÁRIO. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 24 de janeiro de 2023. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RONALD DOS SANTOS SOUZA, ROSEANE DO CARMO VIEIRA**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial ao Sr. RONALD DOS SANTOS SOUZA, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar, RG. 43287605-SSP/SP, CPF/MF: 368.238.118-03, residente na Rua Cunha Pora, n.140, Jardim Santa C, nesta cidade e Sra. ROSEANE DO CARMO VIEIRA, brasileira, solteira, maior, auxiliar, RG. 480706918-SSP/SP, CPF/MF: 425.132.758-61, residente na Rua Querência do Norte, N°58, Vila Rio de Janeiro, nesta cidade, que atendendo ao requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 381.673) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514 /97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 4, na matrícula n. 136.845, desta serventia, pela qual RONALD DOS SANTOS SOUZA e ROSEANE DO CARMO VIEIRA, transmitiram-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Avenida River, N° 465, Apto 204, Bloco 21, Parque Santa Lucia, Água Chata. Com o intuito de proceder à intimação pessoal dos devedores, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Avenida River, N° 465, Apto 204, Bloco 21, Parque Santa Lucia, Água Chata, Guarulhos/SP--CEP: 07251-370 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: foi atendido pela Sra. Karolyne Vicente dos Santos, que se apresentou como funcionária da administração do condomínio, a qual informou que os destinatários mudaram-se do endereço indicado, para local incerto e não sabido. (conforme certidão de fls. 26 e 39); b) Rua Cunha Porã, N° 140, Jardim Santa Cecilia, Guarulhos/SP -- CEP: 07123-360 (no endereço do devedor RONALD DOS SANTOS SOUZA constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador certificado que: foi atendido pelo Sr. Pedro Maurício Silva, que se apresentou como atual morador do imóvel, o qual informou que os destinatários, mudaram-se do endereço indicado, há mais ou menos dois anos, para local incerto e não sabido. (conforme certidão de fls. 52 e 65); c) Rua Querência do Norte, N° 58, Vila Rio de Janeiro, Guarulhos/SP -- CEP: 07124-020 (endereço da devedora ROSEANE DO CARMO VIEIRA constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador certificado que: foi atendido pelo Sra. Quitéria do Carmo Vieira, que se apresentou como mãe da devedora, a qual informou que os destinatários, mudaram-se do endereço indicado, há mais ou menos

dois anos, para local incerto e não sabido. (conforme certidão de fls. 79 e 86). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital dos devedores RONALD DOS SANTOS SOUZA e ROSEANE DO CARMO VIEIRA, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 93, 94, 95 e 96. Assim, pelo presente, ficam os referidos fiduciantes (RONALD DOS SANTOS SOUZA e ROSEANE DO CARMO VIEIRA), intimados para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 às 16:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 23/01/2023 perfazia o valor de R\$ 66.685,89 (sessenta e seis mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e oitenta e nove centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 24 de janeiro de 2023. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSELITO DAS NEVES FERREIRA**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial ao Sr. JOSELITO DAS NEVES FERREIRA, brasileiro, viúvo, fiscal, RG. 38538357-SSP/SP, CPF/MF: 667.050.614-72, residente na Rua dos Jesuítas, Nº 1001, Casa 14, Cidade Industrial de Satélite de São Paulo, nesta cidade, que atendendo ao requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 381.696) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514 /97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 4, na matrícula n. 138.428, desta serventia, pela qual JOSELITO DAS NEVES FERREIRA, transmitiu-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Avenida River, Nº 465, Apto 206, Bloco 34, Santa Lúcia, Água Chata. Com o intuito de proceder à intimação pessoal do devedor, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Avenida River, Nº 465, Apto 206, Bloco 34, Santa Lúcia, Água Chata, Guarulhos/SP -- CEP: 07251-370 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: foi atendido pela Sra. Karolyne Vicente dos Santos, que se apresentou como funcionária da administração do condomínio, a qual informou que o destinatário, mudou-se do endereço indicado, há mais ou menos um ano, para local incerto e não sabido. (conforme certidão de fls. 22); b) Rua dos Jesuítas, Nº 1001, Casa 14, Cidade Industrial Satélite de São Paulo, Guarulhos/SP -- CEP: 07231-060 (no endereço dos devedores constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador certificado que: tendo o escrevente notificador certificado que: o destinatário não foi encontrado quando procurado em 29/11/2022, 15/12/2022 e 28/12/2022, e que o mesmo encontra-se inacessível ao ora subscritor. (conforme certidão de fls. 36). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital do devedor JOSELITO DAS NEVES FERREIRA, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato

será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 41, 42 e 43. Assim, pelo presente, fica o referido fiduciante (JOSELITO DAS NEVES FERREIRA), intimado para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 23/01/2023 perfazia o valor de R\$ 42.063,14 (quarenta e dois mil, sessenta e três reais e quatorze centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convenacionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 24 de janeiro de 2023. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIS FELIPE MACHADO, GABRIELLA SIDOU DOS SANTOS**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial ao Sr. LUIS FELIPE MACHADO, brasileiro, solteiro, maior, agente administrativo, RG. 50.008.814-SSP/SP, CPF/MF:227.856.888-48, residente na Rua Nabor de Moraes, nº252, C1, Jardim São Vicente em São Paulo/SP e GABRIELLA SIDOU DOS SANTOS, brasileira, solteira, maior, secretária, RG. 37.356.675-X-SSP/SP, CPF/MF: 474.677.518-42, residente na Rua Dom Vasco Mascarenhas, 03, Lajeado em São Paulo/SP, que atendendo ao requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n.380.166) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514 /97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 4, na matrícula n.138.696, desta serventia, pela qual, transmitiram-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Avenida River, nº 465, Apto 102, Bloco 41, Parque Santa Lucia, Água Chata. Com o intuito de proceder à intimação pessoal dos devedores, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Avenida River, nº 465, Apto 102, Bloco 41, Parque Santa Lucia, Água Chata, Guarulhos/SP -- CEP: 07251-370 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado: os destinatários não foram localizados quando procurados em 31/08/2022, 14/09/2022 e 22/09/2022, e que os mesmos encontra-se inacessíveis ao ora subscritor. (conforme certidão de fls. 19 e 29); b) Rua Nabor de Moraes, nº252, Casa 01, Jardim São Vicente, São Paulo/SP - CEP: 08021-570 (no endereço do devedor LUIS FELIPE MACHADO constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador do 9º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídica da Comarca de São Paulo, certificado: "Os destinatários mudaram-se de endereço indicado, para local incerto e não sabido, conforme informação prestada pela Sra. Claudia, moradora, em diligência realizada no local, no dia 06/12/2022 às 17:12h. Certifico ainda que, não obtive informações concretas em diligências realizadas no endereço indicado, nos dias 21/11/2022 às 12:49h e 01/12/2022 às 14:50h, estando o imóvel fechado." (conforme certidão de fls.43). c) Rua Dom Vasco Mascarenhas, nº03, Lajeado, São Paulo/SP -- CEP: 08452-130, (no endereço da devedora GABRIELLA SIDOU DOS SANTOS constante no registro aquisitivo) tendo o escrevente notificador do 9º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídica da Comarca de São Paulo, certificado: "Os destinatários não residem no local, residindo em local incerto e ignorado, porém mantem o referido endereço para correspondências, tendo sido procurados e não encontrados em diligências efetuadas no endereço

indicado, nos dias 21/11/2022 às 10:41h, 01/12/2022 às 11:56h e 06/12/2022 às 12:07h, tendo sido por mim deixado avisos, solicitando o comparecimento nesta Serventia para a retirada do mesmo, sendo que os destinatários não os atenderam até a presente data. Não havendo suspeita de ocultação bem como indícios razoáveis a esse respeito, não se datou o procedimento de notificação por hora certa. Obs: 1º e 3º avisos deixados no portão, estando o imóvel sempre fechado no momento das diligências (não atendido); 2º aviso deixado com a Sra. Mariana, moradora, não sendo possível obter informações quanto ao paradeiro dos destinatários." (Conforme certidão de fls. 50 e 57). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital dos devedores LUIS FELIPE MACHADO e GABRIELLA SIDOU DOS SANTOS, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 70, 71, 72 e 73. Assim, pelo presente, ficam os referidos fiduciantes (LUIS FELIPE MACHADO e GABRIELLA SIDOU DOS SANTOS), intimados para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareçam ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitarem o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 23/01/2023 perfazia o valor de R\$15.524,56 (quinze mil, quinhentos e vinte e quatro reais e cinquenta e seis centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DO CREDOR FIDUCIÁRIO. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 24 de janeiro de 2023. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SANDRO CANDIDO**

O Segundo Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, considerando o disposto no § 4º, do Artigo 26, da Lei 9.514/97, em atendimento ao requerimento prenotado sob nº 515.172, de JJO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ 02.680.280/0001-51, credora fiduciária, nos termos do registro número 05, da matrícula 146.463, relativa ao Imóvel situado na Rua Antonieta, nº 280, Apartamento 1507, Bloco 02 -- Edifício Venezia, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DUE, Bairro Picanço, Guarulhos -- SP, serve-se do presente para promover a Intimação por Edital do devedor fiduciante SANDRO CANDIDO, CPF nº 095.290.168-40, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, decorrente das prestações e encargos em atraso, tendo em vista que o devedor fiduciante SANDRO CANDIDO encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível. O valor das prestações e encargos em atraso, atualizado até 14/12/2022, corresponde a R\$ 54.834,20 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e trinta e quatro reais e vinte centavos), conforme demonstrativo de débito apresentado pela credora, disponível para conhecimento, estando o valor sujeito a atualização monetária, juros convencionais e demais encargos contratuais até a data do efetivo pagamento, além das demais prestações que se vencerem neste período, mais emolumentos e despesas de cobrança e de intimação no valor de R\$ 456,60. O pagamento deverá ser efetuado preferencialmente em cheque administrativo, nominal ao Segundo Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Guarulhos -- SP, CNPJ 14.677.911/0001-62. Assim, procede-se à Intimação por Edital de Vossa Senhoria, para que se dirija ao Registro de Imóveis,

situado na Rua Guaíra, nº 91, Jardim Barbosa, Guarulhos -- SP, de Segunda a Sexta-feira das 09h00min às 16h00min, onde devera efetuar o pagamento atualizado do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da data da terceira publicação, sendo que, recaiando o termo final em sábado, domingo ou feriado, será prorrogado até o primeiro dia útil subsequente. Por oportuno, fica Vossa Senhoria ciente de que o não pagamento do débito no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel, situado neste Município, na Rua Antonieta, nº 280, Apartamento 1507, Bloco 02 -- Edifício Venezia, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DUE, Bairro Picanço, Guarulhos -- SP, em favor da credora fiduciária JJO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, nos termos do § 7º, do artigo 26, da Lei n.º 9.514/97.

COMARCA - INDAIATUBA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE INDAIATUBA

EDITAL - Instituição de Bem de Família - Terceiros, Art. 262, Lei de Registros Públicos - Interessado(s): **FABIANA RAQUEL MOLLER**

EDITAL DE INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA Jair Antonio Pianucci Filho, Substituto do Oficial do Registro de Imóveis desta comarca de Indaiatuba, Estado de São Paulo, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que foi prenotada nesta Serventia sob nº 351.234, em 31 de outubro de 2022, escritura lavrada em 17 de outubro de 2022, pelo 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos desta comarca (Livro 1.264, página 07), pela qual FABIANA RAQUEL MOLLER, brasileiro, divorciada, enfermeira, portadora da cédula de identidade (RG) nº 26.814.561-1 SSP SP, inscrita no CPF MF nº 267.219.128-05, residente e domiciliada nesta cidade, na rua Christiano Seleguin nº 530, aptº 22, Bloco A, Parque Residencial Indaiá, INSTITUIU O BEM DE FAMÍLIA, nos termos dos artigos 1.711 e 1.712 do Código Civil Brasileiro, artigos 260 a 265 da Lei Federal nº 6.015/73, e item 78, alínea "g", Capítulo XX, das Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, sobre o imóvel constituído de um apartamento sob nº 22 do Bloco A, localizado no 2º Pavimento do Condomínio Edifício denominado "Conjunto Residencial Solar dos Girassóis", situado na Estrada Municipal do Mirim nº 420, Bairro São Miguel, com a seguinte descrição: DEPENDÊNCIAS: sala de estar, sacada, circulação, banheiro social, dois dormitórios, cozinha e área de serviço; e ÁREAS: Área útil de 60,00 m², Área comum de 3,3550 m², Área total de 63,3550 m², Fração ideal de terreno de 0,390625%, matriculado sob nº 117.809, nesta Serventia. Dito imóvel foi havido pela outorgante instituidora de GABRIEL HENRIQUE MEDEIROS FRANCO e GISELLE MEDEIROS DOS SANTOS FRANCO, através de escritura de 07 de dezembro de 2020, lavrada pelo 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos local (Livro nº 1108, página 233), e Ata Retificativa lavrada nas mesmas notas, em 01 de fevereiro de 2021 (Livro nº 1121, página 29), objeto do registro nº 8, feito na matrícula nº 117.809, desta Serventia. Pelo presente edital, fica avisado a quem se julgar prejudicado que deverá, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste, reclamar contra a mesma instituição, por escrito, perante o Oficial desta Serventia, situado nesta cidade, na Rua das Primaveras nº 1.050, loja 42, Shopping Parque Mal, Jardim Pompeia, no horário das 9:00 h às 16:00 h. Indaiatuba-SP, 20 de janeiro de 2023. Jair Antonio Pianucci Filho Substituto do Oficial

COMARCA - LIMEIRA/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALEX MARTINS DE ALMEIDA, DANIELA CLAUDIA PEREIRA**

FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF., CNPJ n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes

3/4, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à Rua Santa Cruz n. 876, Centro, Limeira -- SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h às 16h, o fiduciante devedor, ALEX MARTINS DE ALMEIDA, brasileiro, solteiro, vendedor, portador do RG n. 40.***.***-0-SSP/SP e do CPF n. 229.***.***-14, residente na cidade de Limeira-SP, à Rua Major José Cerchiaro n. 97, ou a fiduciante devedora DANIELA CLÁUDIA PEREIRA, brasileira, solteira, enfermeira, portadora do RG n. 35.***.***-4-SSP/SP e do CPF n. 387.***.***-12, residente na cidade de Limeira-SP, à Rua Major José Cerchiaro n. 97, não intimados no seguinte endereço: Rua Vicente de Felice sob n. 510, Bairro da Graminha, Apartamento n. 33, 3º Andar, Bloco 01, Residencial Villaggio Di Verona, Limeira-SP, conforme demonstra os fatos narrados na certidão exarada no processo de intimação em trâmite neste Cartório, sob a Prenotação n. 306.902, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 25 de janeiro de 2023, a importância de R\$ 35.117,86 (trinta e cinco mil, cento e dezessete reais e oitenta e seis centavos), devida em virtude das obrigações assumidas no Instrumento Particular, com força de escritura pública, datado de 19 de maio de 2017, registrado sob os ns. 1 e 2 da matrícula 89.424 deste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Vicente de Felice sob n. 510, Bairro da Graminha, Apartamento n. 33, 3º Andar, Bloco 01, Residencial Villaggio Di Verona, Limeira-SP. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com a tentativa de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os fiduciários devedores serão considerados como intimados e terão o prazo de 15 (quinze) dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, nos termos do § 1º, Artigo 26 da Lei 9.514/97, por meio de cheque administrativo ou pix/depósito, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF., (art. 26º, § 7º da Lei n. 9.514/97). O Oficial Interino, Álvaro Celso de Souza Junqueira.-

COMARCA - MARILIA/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARILIA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
GISLENE DE CAMPOS SCARPELLI

EDITAL LUIZ RODRIGO LEMMI, Oficial do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Marília, Estado de São Paulo, FAZ SABER que se encontra neste serviço registral o requerimento de retificação da matrícula 36930, protocolado sob o nº 250404, razão pela qual se notifica a confrontante Gislene de Campos Scarpelli, proprietária do imóvel da matrícula 22639 desta serventia, haja vista não ter sido encontrada pessoalmente, por estar em local incerto e não sabido, podendo, nos termos do § 2º do artigo 213 da Lei de Registros Públicos, impugnar a retificação pretendida no prazo de 15 (quinze) dias, presumindo-se a concordância da notificada em caso de falta de impugnação no prazo acima indicado. Marília, 18 de janeiro de 2023. LUIZ RODRIGO LEMMI Oficial

COMARCA - MIRASSOL/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIRASSOL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **PAULO ZAGO, LUIS SIQUEIRA DAS NEVES JUNIOR**

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMOVEIS E ANEXOS Bel.Sebastião Wilson de Pontes-Oficial - Bel. José A. F. Navarrete Filho - Of. Substº. R. Rui Barbosa n.24-52-Cx.Postal 37-Fone:32438960 - M I R A S S O L = S. P. "EDITAL DE DESDOBRIO" SEBASTIÃO WILSON DE PONTES, Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo. FAZ SABER, em cumprimento ao

disposto no Art. 19, da Lei 6.766/79, de 19/12/1979, a todos quantos virem o presente ou dele conhecimento tiverem, que PAULO ZAGO, brasileiro, divorciado, empresário, RG.22.858.968-SSP-SP., CPF.070.463.288-89, residente e domiciliado à Rua Gabriel Garcia Alonso, nº323, Residencial Garcia, em Bálsamo-SP. e LUIS SIQUEIRA DAS NEVES JUNIOR, brasileiro, solteiro, maior, autônomo, RG.54.768.517-8-SSP-SP., CPF.434.627.848-54, residente e domiciliado à Rua Rio Grande do Sul, nº663, Centro, em Bálsamo-SP., DEPOSITARAM neste cartório os documentos elencados no art. 18, da Lei supra citada, solicitando o registro do "DESDOBRO SEM DENOMINAÇÃO", efetuado no imóvel da MATRÍCULA nº.63.243, situado no perímetro urbano da cidade e município de Balsamo/SP., desta comarca de Mirassol/SP., com a configuração seguinte: Um terreno, com a área de 6.538,18 metros quadrados, compreendido dentro do seguinte roteiro:- Inicia-se no ponto 01, do ponto 01, segue até o ponto 02 com rumo de 50º 21' 48" NW e distância de 63,09 metros; do ponto 02 segue até o ponto 03 com rumo de 50º 18' 51" NW e distância de 90,76 metros; do ponto 03 segue até o ponto 0 com rumo de 50º 16' 50" NW e distância de 4,68 metros, todos confrontando com o imóvel da matrícula nº60.619; do ponto 0 segue até o ponto N com rumo de 77º 27' 27" e distância de 32,43 metros; do ponto N segue até o marco M com rumo de 77º 32' 02" SE e distância de 32,60 metros; do ponto M segue até o ponto L com rumo de 77º 22' 20" SE e distância de 19,98 metros; do ponto L segue até o ponto K com rumo de 77º 11' 30" SE e distância de 1,36 metros; do ponto K segue até o ponto J com rumo de 77º 09' 21" SE e distância de 1,91 metros; do ponto J segue até o ponto I com rumo de 77º 22' 08" SE e distância de 4,06 metros; do ponto I segue até o ponto H com rumo de 75º 16' 18" SE e distância de 1,21 metros; do ponto H segue até o ponto G com rumo de 73º 47' 42" SE e distância de 1,90 metros; do ponto G segue até o ponto F com rumo de 72º 28' 05" SE e distância de 20,44 metros; do ponto F segue até o ponto E com rumo de 72º 31' 08" SE e distância de 26,01 metros; do ponto E segue até o ponto D com rumo de 72º 35' 00" SE e distância de 42,40 metros; do ponto D segue até o C com rumo de 70º 34' 45" SE e distância de 0,58 metros; do ponto C segue até o ponto B com rumo de 75º 05' 34" SE e distância de 0,63 metros; do ponto B segue até o ponto A com rumo de 71º 40' 24" SE e distância de 0,92 metros, todos confrontando com a Rua Projetada A -- lado par - matrícula nº63.244; do ponto A segue até o ponto 18 com rumo de 47º 29' 54" SW e distância de 48,60 metros; do ponto 18 segue até o ponto 01 com rumo de 47º 33' 26" SW e distância de 29,87, todos confrontando com a SM-01 José Jerônimo de Paula, cadastrado na Prefeitura Municipal de Bálsamo sob nº32.04.01.00, a ser dividido em dois (02) lotes do tipo Residencial/Comercial, compreendidos em 01 (uma) quadra denominada "4", devidamente aprovado pela Municipalidade de Bálsamo, conforme o Decreto Municipal nº2.476, de 16 de novembro de 2022, bem como por todos os órgãos competentes exigidos, nos termos do art. 12 da mesma lei anteriormente citada, esclarecendo ainda, que todos os documentos encontram-se neste cartório à disposição de qualquer interessado que, querendo, poderá impugná-lo dentro do prazo de quinze (15) dias à contar da última publicação deste, após o que, será referido DESDOBRO levado a efeito em nossos assentos. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente EDITAL, que vai devidamente assinado e publicado na forma da Lei. Mirassol, 30 de janeiro de 2023. O OFICIAL

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - MOGI DAS CRUZES/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
CELRO ROBERTO BERTECHINI, AURELIO RAMALHO

DIRCEU DE ARRUDA, Oficial do 1.º REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE MOGI DAS CRUZES, ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI. FAZ SABER, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que, ficam NOTIFICADOS os Srs. Celso Roberto Bertechini, portador do Rg nº 6.527.809 e inscrito no CPF sob nº 659.219.418-91 e Aurélio Ramalho, portador da Círg nº 160813256 SSP/SP, inscrito no CPF nº 003.859.238-05, acerca da instauração do PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO envolvendo o imóvel objeto da transcrição nº 32.856, deste Serviço Predial, de propriedade de Olga Ana Sabrinskas Pichler, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei Federal n. 6.015/73, tendo em vista que Vossas Senhorias são titulares/responsáveis pelos imóveis confrontantes, matriculado sob nº 13.446 RI Poá e cadastro mun.11.0006.0029-000, não constando suas expressas anuências na planta e memorial descritivo apresentados pelo requerente da

retificação. Destarte, ficam Vossas Senhorias NOTIFICADAS acerca do aludido procedimento que tramita perante este Registro Imobiliário, localizado na rua Coronel Souza Franco, n. 1.571, no bairro Parque Monte Líbano, podendo, nos termos do § 2.º do artigo 213 do referido diploma legal, impugnar fundamentadamente os trabalhos de levantamento efetuados que se encontram na mencionada Circunscrição Imobiliária, no prazo legal de 15 dias, a contar da primeira publicação deste edital. Informamos ainda que, conforme o § 4.º do artigo 213 da citada norma, a falta de impugnação no prazo acima referido resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, § 5º, da Lei Federal n. 6.015/73). Para chegar ao conhecimento do(a)s interessado(a)s e ninguém poder alegar ignorância, expedimos o presente edital.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): JOSE CONEUNDES DE CASTRO, ACESSO ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA

DIRCEU DE ARRUDA, Oficial do 1.º REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE MOGI DAS CRUZES, ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI. FAZ SABER, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que, ficam NOTIFICADOS os Srs. Geni Soares Castro, portador do Rg nº 4.401.460 e inscrito no CPF sob nº 399.376.908 e Acesso Administração e Participações Ltda, inscrita no CNPJ nº 06.945.847/0001-25, acerca da instauração do PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO envolvendo o imóvel objeto da matrícula nº 67.478, deste Serviço Predial, de propriedade de Fabiana Marques Costa, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei Federal n. 6.015/73, tendo em vista que Vossas Senhorias são titulares/responsáveis pelos imóveis confrontantes, matriculados sob nºs 33.548/5.444 e 50.686, não constando suas expressas anuências na planta e memorial descritivo apresentados pelo requerente da retificação. Destarte, ficam Vossas Senhorias NOTIFICADAS acerca do aludido procedimento que tramita perante este Registro Imobiliário, localizado na rua Coronel Souza Franco, n. 1.571, no bairro Parque Monte Líbano, podendo, nos termos do § 2.º do artigo 213 do referido diploma legal, impugnar fundamentadamente os trabalhos de levantamento efetuados que se encontram na mencionada Circunscrição Imobiliária, no prazo legal de 15 dias, a contar da primeira publicação deste edital. Informamos ainda que, conforme o § 4.º do artigo 213 da citada norma, a falta de impugnação no prazo acima referido resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, § 5º, da Lei Federal n. 6.015/73). Para chegar ao conhecimento do(a)s interessado(a)s e ninguém poder alegar ignorância, expedimos o presente edital.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARISA FERNANDES DO PRADO

O Oficial Delegado do 2º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca de Mogi das Cruzes-SP, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, em atenção ao requerimento da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, devidamente recepcionado e protocolado sob nº 295.978, em 09/11/2022, nesta Serventia, que fica NOTIFICADA a comparecer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, perante o 2º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Mogi das Cruzes, situado na Rua Adelino Torquato, nº 38, Térreo 1, Parque Monte Líbano, Mogi das Cruzes-SP, no horário de

funcionamento ao público, de segunda a sexta-feira, das 9h00 às 16h00, a devedora fiduciante, MARISA FERNANDES DO PRADO, inscrita no CPF/MF sob nº 092.289.258-09, para efetuar o depósito para a purgação da mora relativa à parcela nº 83 (e respectivos encargos), vencida em 17/03/2019, bem como as parcelas e encargos subsequentes, sendo o valor, posicionado em 20/01/2023 correspondente a R\$1.086.049,27 (um milhão e oitenta e seis mil e quarenta e nove reais e vinte e sete centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, as parcelas e os encargos que vencerem no prazo desta intimação, além das despesas relativas à notificação (R\$542,41), constantes no instrumento particular nº 155552090641, garantido por alienação fiduciária, celebrado em 17/04/2012, registrado sob o nº 13, na matrícula nº 49.107, neste Registro, referente ao imóvel situado na Rua das Orquídeas, nº 85, Residencial Parque dos Lagos, nesta cidade. Tendo-se procedidas às diligências para localização da devedora fiduciante no endereço constante do instrumento particular e no local do imóvel, nos quais não foi possível obter a intimação pessoal, nem conhecer o seu paradeiro, expede-se o presente edital, a requerimento da credora fiduciária, a fim de se assegurar ampla publicidade, no afã de que chegue ao conhecimento da devedora fiduciante acima nominada, nos termos do parágrafo 4º, do artigo 26, da Lei Federal nº 9.514, de 20/11/1997. Assim, procedo a INTIMAÇÃO da devedora fiduciante, MARISA FERNANDES DO PRADO, para que se dirija a este Registro de Imóveis, onde deverá purgar o débito acima mencionado, e seus eventuais acréscimos, no prazo improrrogável de 15 dias, através de cheque administrativo, sujeitando-se a eficácia do pagamento à compensação do título de crédito em favor da credora. Nessa oportunidade, fica a devedora cientificada de que o não adimplemento da obrigação no prazo estipulado assegura o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Mogi das Cruzes, 30 de janeiro de 2023. (a) PLINIO SCHENK JÚNIOR, Oficial Delegado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALINE MARTINS SILVA**

O Oficial Delegado do 2º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca de Mogi das Cruzes-SP, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, em atenção ao requerimento da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, devidamente recepcionado e protocolado sob nº 296.904, em 16/12/2022, nesta Serventia, que fica NOTIFICADA a comparecer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, perante o 2º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Mogi das Cruzes, situado na Rua Adelino Torquato, nº 38, Térreo 1, Parque Monte Líbano, Mogi das Cruzes-SP, no horário de funcionamento ao público, de segunda a sexta-feira, das 9h00 às 16h00, a devedora fiduciante, ALINE MARTINS SILVA, inscrita no CPF/MF sob nº 319.828.358-26, para efetuar o depósito para a purgação da mora relativa à parcela nº 17 (e respectivos encargos), vencida em 24/06/2022, bem como as parcelas e encargos subsequentes, sendo o valor, posicionado em 24/01/2023 correspondente a R\$7.115,42 (sete mil cento e quinze reais e quarenta e dois centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, as parcelas e os encargos que vencerem no prazo desta intimação, além das despesas relativas à notificação (R\$335,25), constantes no contrato de financiamento imobiliário nº 8.7877.0304481-1, garantido por alienação fiduciária, celebrado em 24/05/2018, registrado sob o nº 04, na matrícula nº 96.928, neste Registro, referente ao imóvel situado na Rua Francisco Urizzi, nº 136, apartamento 03, Residencial Madrid, Vila Mogi Moderno, nesta cidade. Tendo-se procedidas às diligências para localização da devedora fiduciante nos endereços constantes do contrato e no local do imóvel, nos quais não foi possível obter a intimação pessoal, nem conhecer o seu paradeiro, expede-se o presente edital, a requerimento da credora fiduciária, a fim de se assegurar ampla publicidade, no afã de que chegue ao conhecimento da devedora fiduciante acima nominada, nos termos do parágrafo 4º, do artigo 26, da Lei Federal nº 9.514, de 20/11/1997. Assim, procedo a INTIMAÇÃO da devedora fiduciante, ALINE MARTINS SILVA, para que se dirija a este Registro de Imóveis, onde deverá purgar o débito acima mencionado, e seus eventuais acréscimos, no prazo improrrogável de 15 dias, através de cheque administrativo, sujeitando-se a eficácia do pagamento à compensação do título de crédito em favor da credora. Nessa oportunidade, fica a devedora cientificada de que o não adimplemento da

obrigação no prazo estipulado assegura o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Mogi das Cruzes, 30 de janeiro de 2023. (a) PLINIO SCHENK JÚNIOR, Oficial Delegado.

COMARCA - MONGAGUA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONGAGUA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **EDSON ANTONIO DA SILVA, ELISANGELA MARIA DA SILVA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONGAGUÁ -- SP Avenida São Paulo, 2824 -- Jardim Marina - CEP - 11.730-000 Fone: (13) 3507- 4151 e (13) 3507- 4800 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - LEGITIMADOS CERTOS E INCERTOS LUIZ GUSTAVO MONTEMÓR, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Mongaguá, Estado de São Paulo, Faz saber, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por requerimento datado de 21/11/2022, prenotado nesta serventia sob nº.60.701 em 21/11/2022, EDSON ANTONIO DA SILVA, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº.729.964.476-20 e sua esposa ELISÂNGELA MARIA DA SILVA, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº.187.076.338-66, residentes e domiciliados na Rua Joaquim Leonardo da Rocha, nº.88, Jardim das Camélias, São Paulo-SP, requereram por meio de sua advogada regularmente constituída, o registro da usucapião extrajudicial com fundamento no artigo 216-A da Lei nº.6.015/73, na modalidade extraordinária (artigo 1.238, CC), alegando estar na posse do imóvel há mais de 15 (quinze) anos, do imóvel localizado na Avenida Faria Lima, composto de parte do Lote nº.08, da Quadra nº.19, da Vila Atlântica, com área superficial de 175m² (descrição do imóvel contida no requerimento, Ata Notarial), que é objeto em área maior da Transcrição nº.13.603 do 3º RI da Comarca de Santos-SP, em nome de José Felisberto Federico. Foram depositados nesta serventia o requerimento, Ata Notarial, memorial, planta, e demais documentos previstos em lei para exame dos interessados, ficando notificados os legitimados certos e proprietários tabulares (artigo 216-A §13 LRP) acima identificados, e ainda notificados os legitimados incertos eventualmente interessados (artigo 216-A, §4º LRP), a comparecer neste Registro de Imóveis situado na Avenida São Paulo nº.2.824, Jardim Marina, Mongaguá-SP de segunda a sexta-feira entre 09:00h e 16:00h, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação do presente edital, para eventual impugnação na forma da Lei, sendo que a não apresentação de impugnação, implicará concordância ao pedido extrajudicial de usucapião. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegar ignorância, expede-se o presente edital que será publicado por 2 (duas) vezes, pelo prazo de 15 (quinze) dias cada um. Luiz Gustavo Montemór, Oficial.

COMARCA - OSASCO/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FABIANA CANDIDA ROCHA DA SILVA, FERNANDO ANTONIO DOS SANTOS**

Dr. Lourival Gonçalves de Oliveira, 1º Oficial de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco, faz saber que, em atenção ao requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, INTIMA os devedores fiduciantes: FABIANA CANDIDA ROCHA DA SILVA, brasileira, solteira, maior, servidora pública municipal, RG nº 279694544-SSP/SP, CPF/MF nº 275.782.208-02 e FERNANDO ANTONIO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, retificador, RG nº 450988314-SSP/SP, CPF/MF nº 296.198.008-93, a comparecerem na sua serventia, situada na Av. Santo Antônio, nº 1986, no PRAZO DE ATÉ 15 (QUINZE) DIAS, contados da última publicação deste, a fim de efetuar o pagamento das obrigações contratuais relativas aos encargos no valor de R\$22.811,65, atualizado até 01 de fevereiro de 2023, sujeito a atualização monetária, juros de mora até o

pagamento e as despesas de cobrança, além dos encargos que venceram no prazo de intimação, objeto do protocolo nº. 395.671, decorrentes do Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, firmado no âmbito do SFH, datado e assinado em 25 de fevereiro de 2014 e tendo por objeto: Apartamento 41, Bloco 2, situado na Rua Antonio de Almeida Tavares, nº 291, nesta cidade, sob pena de consolidar a propriedade em nome da credora fiduciária, conforme Registro nº 10, feito na Matrícula nº 15.891, deste Oficial de Registro. Para que não possa alegar ignorância, foi expedido o presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILDA DE FATIMA RODILHA**

Dr. Lourival Gonçalves de Oliveira, 1º Oficial de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco, faz saber que, em atenção ao requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, com sede na Cidade de Deus, s/nº, Vila Yara, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12, INTIMA a devedora fiduciante: GILDA DE FATIMA RODILHA, brasileira, separada, cuidadora, RG nº 139739750-SSP/SP, CPF/MF nº 133.256.188-80, a comparecerem na sua serventia, situada na Av. Santo Antônio, nº 1986, no PRAZO DE ATÉ 15 (QUINZE) DIAS, contados da última publicação deste, a fim de efetuar o pagamento das obrigações contratuais relativas aos encargos no valor de R\$17.222,94, atualizado até 31 de janeiro de 2023, sujeito a atualização monetária, juros de mora até o pagamento e as despesas de cobrança, além dos encargos que venceram no prazo de intimação, objeto do protocolo nº. 397.264, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre Outras Avenças, firmado no âmbito do SFH, datado e assinado em 16 de agosto de 2021 e tendo por objeto: Apartamento 21, Bloco 6, situado na Rua Pernambucana, nº 250, nesta cidade, sob pena de consolidar a propriedade em nome da credora fiduciária, conforme Registro nº 6, feito na Matrícula nº 108.495, deste Oficial de Registro. Para que não possa alegar ignorância, foi expedido o presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELIO GALVAO DE CASTRO**

Dr. Lourival Gonçalves de Oliveira, 1º Oficial de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco, faz saber que, em atenção ao requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, INTIMA o devedor fiduciante: MARCELIO GALVAO DE CASTRO, brasileiro, solteiro, maior, professor ensino de 1 e 2 grau, RG nº 25.890.873-SSP/SP, CPF/MF nº 255.027.158-09, a comparecerem na sua serventia, situada na Av. Santo Antônio, nº 1986, no PRAZO DE ATÉ 15 (QUINZE) DIAS, contados da última publicação deste, a fim de efetuar o pagamento das obrigações contratuais relativas aos encargos no valor de R\$61.090,11, atualizado até 01 de fevereiro de 2023, sujeito a atualização monetária, juros de mora até o pagamento e as despesas de cobrança, além dos encargos que venceram no prazo de intimação, objeto do protocolo nº. 403.030, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações, Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, firmado no âmbito do SFH, datado e assinado em 26 de julho de 2013 e tendo por objeto: Apartamento 11, Torre 03, situado na Avenida João Paulo II, nºs 190/210, nesta cidade, sob pena de consolidar a propriedade em nome da credora fiduciária, conforme Registro nº 3, feito na Matrícula nº 109.636, deste Oficial de Registro. Para que não possa alegar ignorância, foi expedido o presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - PEDERNEIRAS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDERNEIRAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EVERTON PAES DE CAMARGO, PAMELA JACQUELINE DE SOUZA CAMARGO

EDSON BERTONZZIN, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Pederneiras, Estado de São Paulo, etc. FAZ SABER, a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e a quem interessar possa, que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, apresentou nesta Serventia, requerimento e demais documentos legalmente exigidos, visando a INTIMAÇÃO de EVERTON PAES DE CAMARGO e PAMELA JACQUELINE DE SOUZA possuidores do Contrato Habitacional nº 155552008551, garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº 15.535, referente ao imóvel localizado na Rua Alice Nacheff, nº L-140, Jardim Modelo, nesta cidade de Pederneiras, SP, deste Cartório. Os Intimados deverão efetuar o pagamento, e assim satisfazerem perante este Oficial de Registro de Imóveis, com sede à Avenida Bernardino Flora Furlan, 1842-Norte, nesta cidade de Pederneiras, SP, de segunda à sexta feira, no horário das 9:00 às 16:00 h, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais e legais, tributos e despesas de cobrança e de intimação, conforme demonstrado nos documentos que estão à disposição nesta Serventia. Caso não ocorra o pagamento por parte dos Intimados, ficará a credora fiduciária habilitada a requisitar a consolidação da propriedade sobre o imóvel residencial acima citado, nos termos do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.97. E para que ninguém possa alegar ignorância, e tendo em vista que após três tentativas de diligências, não foi possível sua intimação pessoal, nos endereços indicados (Rua Alice Nacheff, nº L-140, Jardim Modelo, e Rua Olynto Vicario, nº 25, nesta cidade de Pederneiras, SP) expediu-se o competente edital, que será publicado por três dias na imprensa. Dado e passado nesta cidade de Pederneiras, aos 27 de janeiro de 2023. Eu, Edson Bertonzzin Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AMANDA REGINA DA SILVA, YAGO DIAS DOS SANTOS

EDSON BERTONZZIN, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Pederneiras, Estado de São Paulo, etc. FAZ SABER, a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e a quem interessar possa, que a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CDHU, CNPJ nº 47.865.597/0001-09, apresentou nesta Serventia, requerimento e demais documentos legalmente exigidos, visando a INTIMAÇÃO de AMANDA REGINA DA SILVA e YAGO DIAS DOS SANTOS possuidores do Contrato Habitacional nº 2697480, garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº 29.646, referente ao imóvel localizado na Rua Aparecido Durvalino Simpione, nº 726, Jardim Paraíso, na cidade de Boracéia, SP, deste Cartório. Os Intimados deverão efetuar o pagamento, e assim satisfazerem perante este Oficial de Registro de Imóveis, com sede à Avenida Bernardino Flora Furlan, 1842-Norte, nesta cidade de Pederneiras, SP, de segunda à sexta feira, no horário das 9:00 às 16:00 h, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais e legais, tributos e despesas de cobrança e de intimação, conforme demonstrado nos documentos que estão à disposição nesta Serventia. Caso não ocorra o pagamento por parte dos Intimados, ficará a credora fiduciária habilitada a requisitar a consolidação da propriedade sobre o imóvel residencial acima citado, nos termos do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.97. E para que ninguém possa alegar ignorância, e tendo em vista que após três tentativas de diligências, não foi possível sua intimação pessoal, nos endereços indicados (Rua Aparecido Durvalino Simpione, nº 726, Jardim Paraíso, e Rua Aparecido Durvalino Simpione, nº 114-frente, Vila Virgínia na cidade de Boracéia, SP) expediu-se o competente edital, que será publicado por três dias na imprensa. Dado e passado nesta cidade de Pederneiras, aos 27 de janeiro de 2023. Eu, Edson Bertonzzin Oficial.

COMARCA - POA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALECSANDRA FERREIRA DE AQUINO SANTOS, JUNIOR FERREIRA SANTOS DE AQUINO

Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá - SP, na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura. FAZ SABER que, atendendo ao quanto requerido pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, ficam intimados a comparecerem neste Cartório, com endereço na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura, neste Município de Poá - SP, 1) ALECSANDRA FERREIRA DE AQUINO SANTOS, brasileira, casada, maior, auxiliar de escritório, RG nº 44.414.705-6-SSP/SP, CPF/MF nº 340.134.688-16, e 2) JUNIOR FERREIRA SANTOS DE AQUINO, brasileiro, casado, maior, ajudante geral, RG nº 33.668.632-8-SSP/SP, CPF/MF nº 322.206.238-23, residentes e domiciliados em São Paulo, Capital, na Rua Peruva Preta, nº 350, Jardim Casa Pintada, Devedores/fiduciários do imóvel constituído pelo apartamento nº 41, do tipo B, localizado no 4º andar, do Bloco 03, do empreendimento denominado Condomínio Residencial Jacarandá, em perímetro urbano do Município de Ferraz de Vasconcelos-SP, conforme instrumento particular de compra e venda, com força de escritura pública de 31/08/2010, registrado sob os nºs 03 e 04, em 07/04/2011, na matrícula nº 80.381, deste R.I. de Poá, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 4.471,30 (Quatro mil, quatrocentos e setenta e um reais e trinta centavos) das prestações vencidas em 10/07/2022 a 10/01/2023, bem como, as vincendas até a data do efetivo pagamento, acrescidas de juros de mora e despesas referentes a presente intimação. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e estes, não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente Edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos pela imprensa local. Decorridos 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação, o devedor/fiduciário acima nomeado será considerado intimado. Poá, 31 de Janeiro de 2023. Donizete Rodrigues -- Oficial Delegado.

COMARCA - PRAIA GRANDE/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANA DA SILVA

Na qualidade de Oficial de Cartório de Registro de Imóveis de Praia Grande, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 1º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1.997, bem como pelo(a) credor(a) do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado aos 01 de novembro de 2.011, registrado sob nº 09, na matrícula nº 89.330, referente ao imóvel constituído por casa residencial, situada na Rua Olga de Almeida Machado, número 21, na Vila Sônia -- Segunda Gleba, nesta cidade de Praia Grande, SP, pelo presente edital fica ADRIANA DA SILVA, brasileira, solteira, maior, analista de sistemas, RG 14.***.879-9-SSP/SP, CPF/MF 137.***.898-**, que se encontra em local incerto e não sabido, intimada para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 01 de novembro de 2.019 à 01 de janeiro de 2.023, perfazendo até o dia 31 de janeiro de 2.023, com os acréscimos legais, o montante de R\$ 17.349,08 (dezessete mil trezentos e quarenta e nove reais e oito centavos), mais as prestações e demais encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O pagamento desses encargos, mais as custas e emolumentos, no valor de R\$ 1.227,17, e as despesas referentes à publicação deste edital, no valor de R\$ 150,00, deverá ser feito neste Cartório, na Rua Fumio Miyazi, 335, Boqueirão, Praia Grande, SP, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor(a) fiduciário(a) -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GILMAR DE JESUS QUERINO

Na qualidade de Oficial de Cartório de Registro de Imóveis de Praia Grande, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 1º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1.997, bem como pelo(a) credor(a) do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado aos 27 de novembro de 2.019, registrado sob nº 06, na matrícula nº 118.955, referente ao imóvel constituído por apartamento 91, localizado na cobertura ou ático do Edifício Montezuma -- Bloco A, situado na Rua Monteiro Lobato, nº 56, no Balneário Bopeva, nesta cidade de Praia Grande, SP, pelo presente edital fica GILMAR DE JESUS QUERINO, brasileiro, solteiro, maior, vendedor, RG 13***30836-SSP/SP, CPF/MF 082.***.235-**, que se encontra em local incerto e não sabido, intimado para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 02 de agosto de 2.021 à 02 de janeiro de 2.023, perfazendo até o dia 31 de janeiro de 2.023, com os acréscimos legais, o montante de R\$ 133.554,87 (cento e trinta e três mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e sete centavos), mais as prestações e demais encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O pagamento desses encargos, mais as custas e emolumentos, no valor de R\$ 1.845,63, e as despesas referentes à publicação deste edital, no valor de R\$ 150,00, deverá ser feito neste Cartório, na Rua Fumio Miyazi, 335, Boqueirão, Praia Grande, SP, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDA APARECIDA MONTEIRO SILVA

Na qualidade de Oficial de Cartório de Registro de Imóveis de Praia Grande, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 1º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1.997, bem como pelo(a) credor(a) do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado aos 23 de julho de 2.020, registrado sob nº 02, na matrícula nº 212.018, referente ao imóvel constituído por casa número 02, localizada no pavimento térreo do Residencial Graffit III, situado na Rua Catarina Bandiera, número 42, no loteamento denominado Balneário Melvi, nesta cidade de Praia Grande, SP, pelo presente edital fica FERNANDA APARECIDA MONTEIRO SILVA, brasileira, solteira, maior, auxiliar de laboratório, RG 35.***.923-7-SSP/SP, CPF/MF 324.***.288-**, que se encontra em local incerto e não sabido, intimada para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 21 de novembro de 2.021 à 21 de dezembro de 2.022, perfazendo até o dia 31 de janeiro de 2.023, com os acréscimos legais, o montante de R\$ 21.333,98 (vinte e um mil trezentos e trinta e três reais e noventa e oito centavos), mais as prestações e demais encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O pagamento desses encargos, mais as custas e emolumentos, no valor de R\$ 889,52, e as despesas referentes à publicação deste edital, no valor de R\$ 150,00, deverá ser feito neste Cartório, na Rua Fumio Miyazi, 335, Boqueirão, Praia Grande, SP, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor(a) fiduciário(a) -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

COMARCA - PRESIDENTE VENCESLAU/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE VENCESLAU

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
MANOEL DA COSTA**

Dirceu Duenhas Júnior, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Presidente Venceslau, serviço extrajudicial situado na Rua Saldanha da Gama, 169, FAZ SABER que o proprietário Espólio de Manoel da Costa inscrito no CPF sob o nº. 125.459.538-49, neste ato representado pela inventariante Rosimeire Aparecida da Costa, portadora da cédula de identidade RG nº. 23.650.020-X-SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº. 164.478.828-43, do imóvel objeto da matrícula nº. 2.463 desta Serventia; requereu a retificação da descrição tabular do imóvel de matrícula nº. 2.463 deste Registro Imobiliário, denominado "Fazenda Célia Maria", com a área de 1.301,965836ha, situado no município Marabá Paulista, no imóvel Pirapó -- Santo Anastácio, cuja retificação se processa nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registro Públicos (Lei nº. 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante de transcrição nº. 11.174, fica o senhor, Jeronimo Dias, brasileiro, casado, residente no município de Marabá Paulista/SP, NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do § 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registro Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do § 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a Lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e, 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, § 5º da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contados da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - REGISTRO/SP REGISTRO DE IMÓVEIS DE REGISTRO

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
MARIO LUIZ IKEGAMI ROCHEL**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Retificação de área -- Matrícula nº 25.207 -- Protocolo 63480 MARINA DURLLO NOGUEIRA LIMA, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Registro-SP, NOTIFICA, em cumprimento ao art. 213, inciso II, § 2º e §3º, da Lei nº 6.015/73, MARIO LUIZ IKEGAMI ROCHEL, CPF. 070.030.468-14, com endereço atual ignorado, na qualidade de confrontante, ocupante do Lote 142 da Quadra 27, para, querendo, manifestar-se, no prazo de QUINZE (15) DIAS ÚTEIS (contagem em dias úteis, conforme art. 9º da Lei nº 6.015/73, com a redação dada pela Lei nº 14.382, de 27/06/2022), a contar da data da primeira das duas publicações deste edital, sobre a RETIFICAÇÃO DE REGISTRO requerida por Alan Ribeiro Moreira, referente ao imóvel objeto da matrícula nº 25.207 deste Registro Imobiliário (Terreno identificado por Lote 1-B, situado na Rua Rui Prado de Mendonça Junior, Vila Alay José Correa, em Registro-SP), com área retificada apurada em 287,85m², em conformidade com o memorial descritivo e a planta elaborados pelo Responsável Técnico José Bojczuk (ART nº 28027230220259367), disponíveis para consulta pelo notificado na sede desta serventia de Registro de Imóveis, situada na Rua Capitão João Pocci, nº 55, Centro, em Registro-SP, de 2ª a 6ª feiras, das 9h às 16h, fone: (13) 3821-4662. Caso não seja apresentada impugnação no prazo acima especificado, PRESUMIR-SE-Á sua anuência, conforme disposto no art. 213, inciso II, § 4º da Lei nº 6.015/73. Horário de atendimento desta serventia: 2ª a 6ª feira, das 9h às 16h. Conforme item 136.19 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de São Paulo -- Tomo II: NOTA - Consideram-se infundadas a impugnação já examinada e refutada em casos

iguais ou semelhantes pelo Juízo Corregedor Permanente ou pela Corregedoria Geral da Justiça; a que o interessado se limita a dizer que a retificação causará avanço na sua propriedade sem indicar, de forma plausível, onde e de que forma isso ocorrerá; a que não contém exposição, ainda que sumária, dos motivos da discordância manifestada; a que ventila matéria absolutamente estranha à retificação.
MARINA DURLO NOGUEIRA LIMA Oficial Titular

COMARCA - SANTA BARBARA D'OESTE/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA BARBARA D'OESTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VERA LUCIA MARIA DE SOUZIA DE SOUZA**

O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica e Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Santa Bárbara d'Oeste - SP, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 26 da Lei n.º 9.514/97, FAZ SABER, a todos quantos, este edital virem ou dele tiverem conhecimento, que conforme protocolo abaixo descrito, o(a) Credor(a) Fiduciário(a) apresentou nesta Serventia, pedido de intimação do(a) devedor(a) fiduciante, para o cumprimento das obrigações contratuais relativas ao saldo devedor mencionado adiante: Protocolo n.º 264.009 - Credor(a) Fiduciário(a): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/ME n.º 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília - DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4 Lotes 3/4, CEP: 70092-900. Devedor(es) Fiduciante(s): VERA LUCIA MARIA DE SOUZA, brasileira, divorciada, operadora, RG/SSP/SP: 256342611, CPF/ME n.º 270.278.238-88; local de Domicílio Declarado: Rua Sebastião Inácio de Campos, n.º 506, Vila Mollon IV, Santa Bárbara d'Oeste -- SP, CEP: 13.456-540. Contrato - Instrumento Particular de Contrato de Venda e Compra e Alienação Fiduciária n.º 855552592895, celebrado em 05 de abril de 2013. Objeto/Imóvel: Constituído pelo Apartamento n.º 43 do Bloco I, do "Condomínio Residencial Terras de São Pedro -- Pátio do Engenho", com frente para a Avenida Mogi Guaçu, n.º 700, Bairro Barroão, nesta cidade. Matrícula n.º 70.764 - Registro 01 e 02. Valor da Dívida: R\$ 2.870,21 (dois mil, oitocentos e setenta reais e vinte e um centavos), até 30/01/2023 (consultar em cartório o valor para pagamento, tendo em vista a atualização diária constante da planilha depositada). Além desses valores, deverão ser purgadas ainda as custas de intimação de R\$ 311,92 (trezentos e onze reais e noventa e dois centavos), e despesas com edital eletrônico de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). No prazo Improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar do dia útil subsequente da última publicação deste. Fixa-se, que ante a impossibilidade de intimação pessoal do(a) devedor(a) fiduciante, tendo em vista que o(a) mesmo(a) deixou de ser intimado(a) nos dias 05/12/2022, 06/12/2022 e 10/12/2022, por não ser encontrado(a) nos endereços indicados pelo(a) credor(a) fiduciário(a), e estar residindo em local ignorado, conforme se verifica da certidões de diligências negativas do Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca, procede-se com este edital, afim de que a(o) mesma(o), possa proceder com o pagamento do saldo devedor supracitado. Ademais, nas conformidades das atribuições conferidas pelo § 1º e § 4º do art. 26 da Lei Federal n.º 9.514 de 20 de novembro de 1997, e subitens 418.17.1, e seguintes da Seção XII, Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo - Tomo II, fica INTIMADO(A) pelo presente edital o(a) devedor(a) fiduciante supradito(a), para que, compareça a esta Serventia, situada na Rua XV de Novembro, nº 1.510, Vila Linópolis - Santa Bárbara d'Oeste -- SP, CEP: 13450-044, no horário das 09h às 16h, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado, devidamente atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período, além do reembolso das custas de intimações e publicação do edital, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do dia útil subsequente da última publicação deste a ser feito por 03 (três) dias. Nesta oportunidade, fica V.S.ª. advertido(a), que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), nos termos do art. 26, §7º, da Lei Federal n.º 9.514/1997, acarretando a perda da propriedade do imóvel. Santa Bárbara d'Oeste - SP, 30 de janeiro de 2023. Eduardo Anézio - Escrevente Autorizado

COMARCA - SANTA ISABEL/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ISABEL

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE ALVES DE ALMEIDA, ROBERTO ANTONIO FRANCO, CIDI MORATO, SERGIO ALVES, MARCOS GARCIA, SONIA REGINA JORGE GARCIA, SERGIO LUIZ CAMARGO, TOGURO NISHIOKA, OTILIA WIDENKA**

USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EDITAL - PRAZO 15 (QUINZE) DIAS PROTOCOLO: 138409 REQUERENTE: TAIS TINUCCI, BRUNA TINUCCI TOZZI e seu cônjuge, e MIRELA TINUCCI COSTA e seu cônjuge O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Santa Isabel/SP, no uso de suas atribuições (Art. 216-A, §4º da Lei 6.015/73; artigo 11, do Provimento 65/17 do CNJ e item 418.21 do Capítulo XX, das Normas do Serviço da Corregedoria Geral de Justiça de São Paulo): FAZ SABER a todos e a quem possa interessar, que: I) As requerentes: TAIS TINUCCI, CPF 007.XXX.XXX-37, BRUNA TINUCCI TOZZI, CPF 010.XXX.XXX-01, e seu cônjuge ANTONIO SILVIO TOZZI, CPF 676.XXX.XXX-72, e MIRELA TINUCCI COSTA, CPF 022.XXX.XXX-00, e seu cônjuge JOSÉ EDUARDO COSTA, CPF 676.XXX.XXX-72, protocolaram nesta Serventia, o pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião do imóvel: II) Identificação do Imóvel: Imóvel -- localizado na Estrada Municipal da Vargem Grande, "Fazenda Jardim", Bairro Pirapora/Vargem Grande, perímetro rural no Município de Santa Isabel, com área de 3.340,629,00m2. III) Possuidores: TAIS TINUCCI, CPF 007.XXX.XXX-37, BRUNA TINUCCI TOZZI, CPF 010.XXX.XXX-01, e seu cônjuge ANTONIO SILVIO TOZZI, CPF 676.XXX.XXX-72, e MIRELA TINUCCI COSTA, CPF 022.XXX.XXX-00, e seu cônjuge JOSÉ EDUARDO COSTA, CPF 676.XXX.XXX-72; Proprietário e Registro: ATILIO TINUCCI e ROLANDO TINUCCI -- T. 8714 e T. 8.474; Confrontantes/ Interessados: JOSÉ ALVES DE ALMEIDA, ROBERTO ANTONIO FRANCO, CIDI MORATO, SERGIO ALVES, SONIA REGINA JORGE GARCIA, MARCOS GARCIA, SERGIO LUIZ CAMARGO, TOGURO NISHIOKA, OTÍLIA WIDENKA. IV) Modalidade de Usucapião: Extraordinária, com o tempo de posse alegado pelos requerentes de 60 (sessenta) anos ininterruptos, conforme ata notarial; V) Advertência: a não apresentação de impugnação no prazo previsto, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. E, para que chegue ao conhecimento dos confrontantes, proprietários, ocupantes, e de todos a quem possa interessar, para impugnação ao pedido de usucapião, caso queiram, expediu-se o presente edital, que será publicado em jornal eletrônico, podendo ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias (contados do decurso do prazo do edital), o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião, de conformidade com o artigo 216-A, da Lei 6.015/73, perante o Oficial do Registro de Imóveis, situado à Avenida República, 334, Centro, Santa Isabel, São Paulo, no horário de expediente - Segunda à Sexta-feira, das 9:00 às 16:00 horas ou pelo e-mail cartisabel@gmail.com (nesta hipótese poderá ser solicitado a apresentação do requerimento original e dos documentos informados pelo impugnante). Eu, Laís Gema Baltar de Oliveira, Escrevente, expedi o presente edital.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SANTA ROSA DE VITERBO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ROSA DE VITERBO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ABADIA MALIM**

COMARCA DE SANTA ROSA DE VITERBO -- ESTADO DE SÃO PAULO OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURIDICA Bel. CECILIA DA COSTA LUZ LOURENÇO PACHECO OFICIAL TITULAR Rua: Professor Solano Pereira nº 151 - A - Centro -- Santa Rosa de Viterbo -- Estado de São Paulo - CEP: 14270/000 Fone/Fax: 0**16-3954.1888 USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PRAZO 15 (QUINZE) DIAS Protocolo nº 53.937 A Oficial Titular do Registro de Imóveis da Comarca de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo, Cecília da Costa Luz Lourenço

Pacheco, no uso de suas atribuições (Art. 236/CF, Art. 3º e 12, Lei nº 8.935/94): A Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo, por sua titular Cecília da Costa Luz Lourenço Pacheco, no uso de suas atribuições (Artigo 236/CF, Art. 3º e 12, Lei nº 8.935/94): FAZ SABER a todos e a quem possa interessar, que ABADIA MALIM, brasileira, comerciante, solteira, portadora do RG nº 12.284.706-SSP/SP e inscrita no CPF/MF nº 402.928.196-68, residente e domiciliada na Rua Yeda Tamaki Eleutério nº 111, Parque do Sol Nascente, Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo, protocolaram neste Registro Imobiliário o pedido de Usucapião Extrajudicial referente ao Imóvel a saber: Uma Casa de Moradia, construída de tijolos e coberta de telhas, com Área de 90,31 m², situada na Rua do Comércio nº 561, possuindo ainda Uma Edícula nos fundos com Área de 21,98 m², e seu respectivo Terreno com Área de 393,25 m² (Localização, Descrição e Confrontação constante do Memorial Descritivo e Croqui), Imóvel esse sem título.- E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente Edital, que será publicado no Jornal Editais On Line, podendo ser impugnado no prazo de 15 (Quinze) dias, a contar do primeiro dia útil após a Publicação, o Pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião Extraordinária, de conformidade com o artigo 216/A, § 4º, da Lei 6.015/73, acrescentado pelo Artigo 1.071, Lei nº 13.105/15, perante o Oficial do Registro de Imóveis, situado na Rua Professor Solano Pereira, 151-A, Centro, Santa Rosa de Viterbo, São Paulo, no Horário de Expediente - Segunda a Sexta-Feira, das 9:00 às 16:00 Horas.- Dado e passado nesta Comarca e Cidade de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo, aos Trinta (30) Dias do Mês de Janeiro (01) do Ano de Dois Mil e Vinte e Três (2023). Cecília da Costa Luz Lourenço Pacheco Oficiala

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SANTO ANASTACIO/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANASTACIO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARCIO LUIZ AUGUSTO, JULIANA TAGLIARI AUGUSTO

Oficial de Registro de Imóveis de Santo Anastácio - SP EDITAL DE CIÊNCIA/NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL DE TERCEIROS INTERESSADOS. LUCAS MARTINS DE OLIVEIRA, Oficial do Registro de Imóveis de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, FAZ SABER, que foi apresentado o requerimento datado de 05/08/2022, nesta cidade de Santo Anastácio, prenotado sob o n.º 58.838, pelo qual foi requerido por: MÁRCIO LUIZ AUGUSTO, empresário, portador do RG n.º 27.178.894-X-SSP/SP, inscrito no CPF sob o n.º 266.216.138-81, filho de Ulisses Augusto dos Santos e Cleusa Demico Augusto, e sua mulher, JULIANA TAGLIARI AUGUSTO, empresária, portadora do RG n.º 28.540.663-2, inscrita no CPF sob o n.º 273.933.268-84, filha de Jair Tagliari e Lucinéia Torquato Tagliari, ambos brasileiros, residentes e domiciliados à Rua Vereador João Lima de Souza, n.º 169, Vila Ortega, nesta cidade de Santo Anastácio -- SP, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 26 de julho de 2022, Protocolo: 6763, Livro: 301, Páginas: 182/196, pelo Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Santo Anastácio -- SP, serem os titulares da posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa-fé, exercendo inclusive a faculdade de "accessio possessionis", nos termos do artigo 1.207 do Código Civil vigente, com "animus domini", em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" pelos requerentes por mais de 23 (vinte e três) anos, no imóvel consistente em UM TERRENO, de forma irregular, situado à RUA VEREADOR JOÃO LIMA DE SOUZA, na Vila Ortega, lado ÍMPAR do logradouro, distante 21,40 metros da esquina com a Rua José Lutti, nesta cidade e comarca de SANTO ANASTÁCIO -- SP, dentro das seguintes confrontações e metragens: pela frente, com a Rua Vereador João Lima de Souza, por onde mede 9,80 metros; pelo lado direito, de quem da rua olha para o terreno, confronta com parte da matrícula n.º 4.775 de propriedade de Maurício Torquato, por onde mede 13,19 metros; daí deflete a esquerda e segue confrontando com parte da matrícula n.º 4.775 de propriedade de Maurício Torquato, numa distância de 1,05 metros, daí deflete à direita e segue confrontando com parte da matrícula n.º 4.775 de propriedade de Maurício Torquato, numa distância de 9,11 metros; pelo lado esquerdo, seguindo-se a mesma orientação, confronta com o imóvel objeto da matrícula n.º 3.991 de propriedade de Dirce Rodrigues da Silva e outros, por onde mede 22,50 metros; e, pelos fundos, confronta com o imóvel objeto da matrícula n.º 3.992 de propriedade de Dirce Rodrigues da

Silva e outros, por onde mede 8,75 metros, encerrando o terreno uma área de 209,95 metros quadrados, imóvel devidamente cadastrado na Prefeitura Municipal Santo Anastácio -- SP, sob n.º 270400. Dessa forma, ante a previsão legal contida no §4º do artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, combinado com item 418.21 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, Foro Extrajudicial, deste Estado, ficam devidamente notificados quaisquer terceiros interessados ou seus Espólios, eventuais herdeiros/sucessores, ou representante(s) legal(is), munidos de procuração com firma reconhecida, a comparecer(em) perante este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 588, Santo Anastácio -- SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obter(em) os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente que encontra-se à disposição para análise nesta Serventia, podendo impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital, sendo que, nos termos do artigo do Provimento CNJ 65/2017, o silêncio do notificando será interpretado como sua concordância com o pedido de reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial. E para que chegue ao seu conhecimento e não venha os notificados de futuro alegarem ignorância, expede-se o presente edital que será publicado por 2 (duas) vezes por meio eletrônico e afixado na forma da lei. Santo Anastácio - SP, 01 de fevereiro de 2023. O Oficial.

COMARCA - SANTO ANDRÉ/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EDWIN NELSON OBLITAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO NOS TERMOS DA LEI 9.514/97, VALDOMIRO MONTES JÚNIOR, Oficial Delegado do 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ -- SÃO PAULO, na forma da Lei. FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem e dele conhecimento tiverem, que nos termos do parágrafo 4º do art. 26 da Lei 9.514/1997, e por requerimento expresso do credor fiduciário, prenotado sob o nº 344.434, fica INTIMADO ao Sr. EDWIN NELSON OBLITAS, CPF. 233.345.478-41, a comparecer neste Oficial de Registro, na Av. Industrial nº 600, sala 110, Centro Empresarial -- Grand Plaza Shopping, Santo André/SP, no horário das 09h00min. às 16h00min., para que, no prazo de 15 dias, satisfaça o pagamento das obrigações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento, em dinheiro ou cheque administrativo nominal a este 2º Oficial de Registro de Imóveis, acrescido das despesas de cobrança e intimação, relativo ao Instrumento Particular de Venda e Compra com força de Escritura Pública, garantido por Alienação Fiduciária, datado de 26 de fevereiro de 2015, registrado sob nºs 3 e 4, na matrícula nº 90.008, desta Serventia, referente à residência nº 01, localizada no primeiro pavimento, na parte da frente, do Condomínio "Edifício Residencial Lótus", com entrada pelo nº 369 da Rua Curitiba, nesta cidade, tendo como credor fiduciário o BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, sendo que, o débito atualizado para pagamento na data de 20/01/2023 importa em R\$10.548,14 (dez mil, quinhentos e quarenta e oito reais e quatorze centavos), o qual será atualizado na data do efetivo pagamento, acrescido das despesas acima mencionadas no valor de R\$832,64 O não cumprimento das referidas obrigações no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade fiduciária em favor do credor fiduciário. Valdomiro Montes Júnior - Oficial Delegado.

COMARCA - SÃO CARLOS/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CARLOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SIDNEI CARLOS DE LUNA**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DO DEVEDOR FIDUCIANTE: SIDNEI CARLOS DE LUNA A Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CEF, inscrito no CNPJ/MF.nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília, Estado do Distrito Federal, no Setor Bancário do Sul, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/1997, vem intimar o ora devedor fiduciante SIDNEI CARLOS DE LUNA, brasileiro, solteiro, técnico de laboratório e raio-x, portador do CPF.nº 183.XXX.XXX-32, residente e domiciliado a Av. Getúlio Vargas, nº 2475, Bloco nº 01, Apto nº 138, na cidade de São Carlos/SP, para efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste EDITAL, do débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante indicação dos encargos vencidos e projeção de débitos elaborados pelo credor fiduciário, arquivados no Protocolo nº 454.651 no Livro 1-RG., em trâmite perante esta Serventia, para fins de purgar a mora decorrente do Instrumento Particular datado de 06/08/2021, registrada aos 20/08/2021, garantida por Alienação Fiduciária registrada sob nº 08 na Matrícula nº 113.577, no Livro 02-RG., desta Serventia, tendo por objeto o seguinte imóvel: Uma casa, situada na Rua Professor Corinto Amato, nº 136, Cidade Aracy, nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP. O pagamento deverá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos, situado na Rua Conde do Pinhal, nº 1807 - Centro - São Carlos/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 16h00 horas. O pagamento deve ser feito em espécie (dinheiro), ou cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário. Dito pagamento além dos encargos vencidos, incluirá também as custas cartoriais estimadas em R\$322,82 e, o valor deste edital (R\$ 150,00). A falta de pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos da lei. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/1997, e nas Normas dos Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em São Carlos/SP. A Oficial Interina, Édila Lima Serra Ribeiro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAVID RUBENS DE SOUZA FILHO**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DO DEVEDOR FIDUCIANTE: DAVID RUBENS DE SOUZA FILHO A Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CEF, inscrito no CNPJ/MF.nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília, Estado do Distrito Federal, no Setor Bancário do Sul, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/1997, vem intimar o ora devedor fiduciante DAVID RUBENS DE SOUZA FILHO, brasileiro, solteiro, trabalhador metalúrgico e siderúrgico, portador do CPF.nº 328.XXX.XXX-40, residente e domiciliado a Rua Affonso Botelho de Abreu, nº 588, Parque Santa Felícia, na cidade de São Carlos/SP, para efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste EDITAL, do débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante indicação dos encargos vencidos e projeção de débitos elaborados pelo credor fiduciário, arquivados no Protocolo nº 454.568 no Livro 1-RG., em trâmite perante esta Serventia, para fins de purgar a mora decorrente do Instrumento Particular datado de 17/02/2012, registrada aos 10/04/2012, garantida por Alienação Fiduciária registrada sob nº 09 na Matrícula nº 142.893, no Livro 02-RG., desta Serventia, tendo por objeto o seguinte imóvel: Uma casa, nº 545, do empreendimento denominado Moradas São Carlos II, situado na Av. Otto Werner Rosel, nº 1191, nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP. O pagamento deverá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos, situado na Rua Conde do Pinhal, nº 1807 - Centro - São Carlos/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 16h00 horas. O pagamento deve ser feito em espécie (dinheiro), ou cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário. Dito pagamento além dos encargos vencidos, incluirá também as custas cartoriais estimadas em R\$243,23 e, o valor deste edital (R\$ 150,00). A falta de pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos da lei. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/1997, e nas Normas dos Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido.

Dado e passado em São Carlos/SP. A Oficial Interina, Édila Lima Serra Ribeiro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOYCE MICHELLI DE MELLO**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DA DEVEDORA FIDUCIANTE: JOYCE MICHELLI DE MELLO A Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CEF, inscrito no CNPJ/MF.nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília, Estado do Distrito Federal, no Setor Bancário do Sul, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/1997, vem intimar a ora devedora fiduciante JOYCE MICHELLI DE MELLO, brasileira, solteira, trabalhadora metalúrgica e siderúrgica, portadora do CPF.nº 410.XXX.XXX-89, residente e domiciliada a Rua Eleutério Malerba, nº 435, Jardim Medeiros, na cidade de São Carlos/SP, para efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste EDITAL, do débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante indicação dos encargos vencidos e projeção de débitos elaborados pelo credor fiduciário, arquivados no Protocolo nº 454.621 no Livro 1-RG., em trâmite perante esta Serventia, para fins de purgar a mora decorrente do Instrumento Particular datado de 05/10/2017, registrada aos 17/10/2017, garantida por Alienação Fiduciária registrada sob nº 04 na Matrícula nº 156.372, no Livro 02-RG., desta Serventia, tendo por objeto o seguinte imóvel: Uma casa, situada na Rua do Estado, nº 91, Jardim Paulistano, nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP. O pagamento deverá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos, situado na Rua Conde do Pinhal, nº 1807 - Centro - São Carlos/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 16h00 horas. O pagamento deve ser feito em espécie (dinheiro), ou cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário. Dito pagamento além dos encargos vencidos, incluirá também as custas cartoriais estimadas em R\$243,23 e, o valor deste edital (R\$ 150,00). A falta de pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos da lei. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/1997, e nas Normas dos Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em São Carlos/SP. A Oficial Interina, Édila Lima Serra Ribeiro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO FERNANDES DA SILVA**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DO DEVEDOR FIDUCIANTE: LEANDRO FERNANDES DA SILVA A Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CEF, inscrito no CNPJ/MF.nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília, Estado do Distrito Federal, no Setor Bancário do Sul, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/1997, vem intimar o ora devedor fiduciante LEANDRO FERNANDES DA SILVA, brasileiro, solteiro, pintor, portador do CPF.nº 427.XXX.XXX-14, residente e domiciliado a Av. Otto Werner Rosel, nº 1191, Casa nº 356, Moradas São Carlos II, na cidade de São Carlos/SP, para efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste EDITAL, do débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante indicação dos encargos vencidos e projeção de débitos elaborados pelo credor fiduciário, arquivados no Protocolo nº 454.698 no Livro 1-RG., em trâmite perante esta Serventia, para fins de purgar a mora decorrente do Instrumento Particular datado de 20/04/2018, registrada aos 04/06/2018, garantida por Alienação Fiduciária registrada sob nº 05 na Matrícula nº 164.685, no Livro 02-RG., desta Serventia, tendo por objeto o seguinte imóvel: Unidade Autônoma designada como Apartamento nº 202 do Bloco nº 14, do empreendimento denominado Parque Monte D'oro, situado na Av. João Stella, nº 200, nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP. O pagamento deverá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos, situado na Rua Conde do Pinhal, nº 1807 - Centro - São Carlos/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 16h00 horas. O pagamento deve ser feito em espécie (dinheiro), ou cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário. Dito

pagamento além dos encargos vencidos, incluirá também as custas cartoriais estimadas em R\$243,23 e, o valor deste edital (R\$ 150,00). A falta de pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos da lei. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/1997, e nas Normas dos Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em São Carlos/SP. A Oficial Interina, Édila Lima Serra Ribeiro.

COMARCA - SAO JOSE DO RIO PRETO/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SEBASTIAO ANGELINO NETO**

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo § 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, o(a) fiduciante(s): SEBASTIÃO ANGELINO NETO, brasileiro, solteiro, maior, empresário, portador da carteira de identidade RG nº 22.301.228-2-SSP-SP e do CPF/MF nº 121.648.648-40, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 58.457 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 618.369 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: SEBASTIÃO ANGELINO NETO, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, _ ANDERSON ALVES DE MIRANDA, escrevente, digitei. São José do Rio Preto, 30 de Janeiro de 2023 LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EUNICE PIRES**

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo § 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, o(a) fiduciante(s): EUNICE PIRES, brasileira, solteira, maior, auxiliar de escritório, portador do RG nº 18.879.228-4-SSP-SP e do CPF/MF nº 109.381.148-08, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 91.623 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 622.993 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: EUNICE PIRES, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, _ ANDERSON ALVES DE MIRANDA, escrevente, digitei. São José do Rio Preto, 30 de Janeiro de 2023 LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNA RENATA TESSARO CAMPOS, FLAVIO HENRIQUE DE NOVAES ROSA

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo § 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, o(a) fiduciante(s): BRUNA RENATA TESSARO CAMPOS, portadora do RG nº 48.533.513-X-SSP-SP e CPF/MF nº 397.766.158-21, brasileira, vendedora de comercio varejista e atacadista, casada sob regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com FLAVIO HENRIQUE DE NOVAES ROSA, portador do RG nº 41.493.151-8-SSP-SP e CPF/MF nº 358.900.738-93, brasileiro, vendedor de comercio varejista e atacadista, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 140.057 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 622.990 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: BRUNA RENATA TESSARO CAMPOS e seu marido FLAVIO HENRIQUE DE NOVAES ROSA, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, _ ANDERSON ALVES DE MIRANDA, escrevente, digitei. São José do Rio Preto, 30 de Janeiro de 2023 LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MIRIA ALVES DE SOUZA

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo § 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, o(a) fiduciante(s): MIRIA ALVES DE SOUZA, brasileira, viúva, auxiliar de escritório, portadora do RG nº 40.765.313-2-SSP/SP e CPF/MF nº 363.786.978/09, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 183.613 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 620.423 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: MIRIA ALVES DE SOUZA, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, _ ANDERSON ALVES DE MIRANDA, escrevente, digitei. São José do Rio Preto, 30 de Janeiro de 2023 LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES Oficial Interino

COMARCA - SAO PAULO/SP
11º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): VALMIR ALVES CANDIDO

11º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL, por seu Oficial PLINIO ANTONIO CHAGAS, conforme

dispõe o Artigo nº 216-A da Lei Federal nº. 6.015/73, FAZ SABER A TODOS QUE VIREM O PRESENTE EDITAL que foi prenotado sob o nº 1.350.207 em 26 de abril de 2021, neste Serviço Registral, REQUERIMENTO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO (Usucapião Especial Urbana -- artigo nº 1.240 do Código Civil), instruído com a Ata Notarial e demais documentos elencados no referido dispositivo legal, apresentados por VALMIR ALVES CÂNDIDO, brasileiro, analista de sistema e sua mulher DAIANA CRUZ DE OLIVEIRA CÂNDIDO, brasileira, bancária, residentes e domiciliados nesta Capital, os quais alegam deter a posse mansa e pacífica, com animus domini, somada à de seus antecessores desde 2009, adquirida por instrumento particular de cessão de direitos hereditários datado de 07 de julho de 2016, celebrado, entre a genitora e irmã do primeiro nomeado NEUZA ALVES CANDIDO, brasileira, viúva e VERONICA ALVES CANDIDO, brasileira, divorciada; posse essa que se refere ao IMÓVEL com área construída de 141,878m², situado na Rua Brigadeiro Freire de Rezende, nº105, parte do lote 72 do local denominado Chácaras Carvalho, no Bairro do Guarapiranga, 32º Subdistrito -- Capela do Socorro, com a área de 186,042m², imóvel esse cadastrado na Municipalidade de São Paulo, pelo contribuinte sob o nº 094.257.0160-1; imóvel esse que se acha registrado em área maior conforme a matrícula nº 233.351, sob a titularidade dominial de OCASUL -- EMPREENDIMENTOS LIMITADA. Esta publicação é feita para dar publicidade de todos os termos do presente Procedimento Administrativo de Usucapião Extrajudicial para, querendo, possam eventuais terceiros interessados, ou os notificandos, OCASUL -- EMPREENDIMENTOS LIMITADA, GENILSON FRANCISCO BARBOSA, CINTIA GOMES LOPES BARBOSA, SERGIO CARDOSO LOPES SILVA, IRACI DA SILVA GOMES LOPES, IGOR GOMES LOPES, ANA PAULA DE ANDRADE SILVA, EZEQUIEL LUIZ ALVES, MARIA INÊS NEVES DINÁ ALVES, ADÃO FIALHO, JOSEFA ROSELIA ALVES DE OLIVEIRA, oferecerem eventual(is) impugnação(ões), desde que fundamentada(s), em face ao titular de domínio, bem assim aos confrontantes, sob pena de não ser(em) considerada(s) e o procedimento administrativo seguir o curso previsto na referida Lei Federal nº. 6.015/1973, e nas Normas de Serviço editadas pela Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, e ainda a teor do Provimento nº 65, do Conselho Nacional de Justiça. Decorridos 15 dias da data da publicação deste, e na ausência de qualquer reclamação por escrito de quem se julgar prejudicado, proceder-se-á ao registro de que trata o artigo nº 216-A da Lei nº 6.015/73. Dado e passado no 11º Registro de Imóveis da Comarca da Capital, aos 30 de janeiro de 2023. O Oficial.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SAO PAULO S.A.**

PLINIO ANTONIO CHAGAS, 11º Oficial de Registro de Imóveis da Capital, faz público que foram apresentados por ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S/A., CNPJ/MF nº 61.695.227/0001-93, com sede nesta Capital, na Avenida das Nações Unidas, 14401, 17º ao 23º andares, Conjunto 1 ao 4, Torre B1, Vila Gertrudes, para exame dos interessados e na conformidade da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, o requerimento, memorial e demais documentos relativos ao DESMEMBRAMENTO, aprovado nos termos do Alvará de Desmembramento nº 2018/21112-00, emitido em 03 de dezembro de 2018 no processo nº 2014/0304631-6 pela Prefeitura do Município de São Paulo, por sua Secretaria da Habitação e Desenvolvimento Urbano, objetivando o TERRENO situado na Rua Miguel Yunes, no 29º Subdistrito -- Santo Amaro, Matrícula nº 353.252 do 11º RI, com a seguinte descrição: o perímetro tem início do ponto "7", de coordenadas arbitrárias X-489,8195 e Y-550,1778, situado na intersecção do alinhamento predial projetado da Rua Miguel Yunes (largura de 40,00m) e a divisa lateral direita da área, referência de quem do leito da via observa a mesma, a 617,05m da esquina com a Avenida Interlagos; deste ponto segue pela divisa lateral da área em direção aos fundos fazendo divisa com o leito projetado da Rua Domingos dos Reis Quita, segmento "7"- "6", com uma extensão 154,02m e azimute de 250º27'31", "6"- "5", seguindo em curva com um desenvolvimento de 100,64m, curva de AC=30º21' e Raio = 190,00m; deflexão à esquerda, segmento "5"- "16", com uma extensão de 50,20m e azimute de 129º42'31", do ponto "16", PC de uma curva de AC=43º48' e Raio=674,90m, segue pelo desenvolvimento da mesma por uma extensão de 126,14m (AC=10º42'32") até chegar ao ponto "22", confrontando até aqui, desde o ponto "5" com área da faixa da linha férrea de propriedade da Fazenda do Estado de São Paulo, transcrição nº 226.213 do 11º CRI; deflexão à esquerda seguindo pela linha limite da gleba em direção à frente segmento "22"- "23", com uma extensão de 177,42m e azimute de 86º40'44", confrontando com a Área B, remanescente da transcrição nº 50.330 do 1º CRI, de propriedade da Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A; deflexão à esquerda seguindo pelo alinhamento projetado da Rua Miguel Yunes, segmento "23"- "7", com

uma extensão de 232,53m e azimute de 340º27'31", aonde chega ao ponto de início perfazendo uma área de 42.368,18m², Município, Termo e Comarca da Capital, Décima Primeira Circunscrição Imobiliária, conforme desenho de localização anexo. Esta publicação é feita para efeito de, decorridos quinze dias da data da última publicação do presente edital, e na ausência de qualquer impugnação de terceiros ou deste Ofício, proceder-se ao registro de que trata o parágrafo 1º do artigo 19 da citada lei. Dado e passado no Serviço Registral da Décima Primeira Circunscrição Imobiliária da Capital do Estado de São Paulo, aos 27 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três. O 11º Oficial de Registro de Imóveis da Capital.

[Consultar o arquivo anexo](#)

13º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCO AURELIO DIAS LONGO**

O 13º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, com fundamento no art. 26 da Lei Federal 9.514/1997, e a requerimento formulado em 17/1/2023, por Banco Santander (Brasil) S/A, com sede em São Paulo - SP, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nos 2041 e 2235, inscrito no CNPJ sob o nº 90.400.888/0001-42, credor fiduciário por instrumento particular datado de 27/10/2017, registrado sob o nº 5, na matrícula nº 92.685, deste Registro Imobiliário, referente ao referente ao apartamento nº 72, localizado no 7º andar ou 8º pavimento do Edifício Santa Vitória, situado na Rua Cristiano Viana nº 455, no 20º Subdistrito Jardim América, nesta cidade de São Paulo, celebrado com Marco Aurélio Dias Longo, com saldo devedor relativo às parcelas que se encontram vencidas em 27/6/2022 a 27/12/2022, e demais que se vencerem até o efetivo pagamento, perfazendo o montante de R\$30.111,48, atualizado em 17/1/2023, bem como os acréscimos de encargos contratuais. Assim, INTIMA MARCO AURÉLIO DIAS LONGO, brasileiro, divorciado, empresário, RG 15.336.832-9-SSP/SP, CPF 064.567.278-55, residente e domiciliado nesta cidade de São Paulo, na Rua Cristiano Viana nº 455, apartamento 72, para comparecer a este Registro Imobiliário, situado na Avenida São Gabriel nº 201, 1º andar, Jardim Paulista, São Paulo, SP, em dia útil (2ª a 6ª feiras), das 9:00 às 16:00 horas, para efetuar o pagamento do débito acima referido, sujeito à atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, mais despesas de cobrança, somados aos encargos que vencerem no prazo da intimação. Fica o devedor Marco Aurélio Dias Longo ciente de que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste edital, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- Banco Santander (Brasil) S/A -, nos termos do art. 26, § 7º, da citada Lei nº 9.514/1997.

16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JEFFERSON FERREIRA FIGUEIREDO**

Vanda Maria de Oliveira Penna Antunes da Cruz, 16ª Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, com fulcro no art. 216-A, § 4º da Lei nº 6.015/73 FAZ SABER que perante a sua Serventia encontra-se prenotado sob nº 606.030 o procedimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade Extraordinária, requerido por Jefferson Ferreira Figueiredo, brasileiro, comerciante, RG nº 50.439.513-SSP/SP, CPF/MF nº 424.720.278-26, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei nº 6.515/77 com Rute Ravelane Silva Figueiredo, brasileira, do lar, RG nº 10.130.447-SSP, CPF/MF sob nº 122.492.344-85 residentes e domiciliados, nesta Capital, à Rua Padre Loureiro Couto, nº 246, Casa 02, no Jardim João XXIII; e Maria Emidia Gomes Martins, brasileira, viúva, do lar, RG nº 7.439.396-0-SSP/SP, CPF/MF nº 663.188.748-87, residente e domiciliada nesta Capital, à Rua Professor Silas Mattos, nº 594, Apartamento 14 do Bloco 3, no Jardim Santa Cruz, os quais solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade do imóvel situado nesta Capital, à Rua Castro Alves (antiga Rua 30), nº 254, cadastrado pelo contribuinte nº 038.011.0021-9, 37º Subdistrito -- Aclimação, com área de 201,57m³, inserido na transcrição nº 7.572, deste Registro, de propriedade de Maria Angela Cantisani de Felice, Saverio de Felice, Genovena Cantisani Jannini, Jacob Jannini; Rosaria Cantisani Will, Manuel Cantisani, Maria Caporal Cantisani, Antonio Cantisani, Domingos Cantisani Junior, Vicentina Ruggiero Cantisani, alegando posse mansa e

pacífica, pelo período de mais de 15 anos, tendo como confrontantes: Do lado direito -- Carim Facuri casado com Marise Montiel Facuri, proprietário do imóvel matriculado sob nº 72.046, neste Registro; do lado esquerdo -- Elizabeth Chow Wang Chi Dah, proprietária do imóvel matriculado sob nº 32.926, no 1º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital; e nos fundos - Marcos Rodrigues Moleiro e sua mulher Eliane Leite Moleiro, proprietários do imóvel matriculado sob nº 104.574. Sendo assim, o presente edital tem por finalidade DAR CIÊNCIA A MARIA ANGELA CANTISANI DE FELICE E SEU MARIDO SAVERIO DE FELICE, GENOVENA CANTISANI JANNINI E SEU MARIDO JACOB JANNINI, MARTHA FRANCISCA JANNINI, ROSARIA CANTISANI WILL, MANUEL CANTISANI E SUA MULHER MARIA CAPOVAL CANTISANI, DOMINGOS CANTISANI JUNIOR E SUA MULHER VICENTINA RUGGIERO CANTISANI, ANTONIO CANTISANI, ALFREDO CANTISANI ZUQUIM, FERNANDA CANTISANI ZUQUIM, CARIM FACURI E SUA MULHER MARISE MONTIEL FACURI, ELIZABETH CHOW WANG CHI DAH, WAGNER BARONE PERINI, MARIZE HELENA BUONANNO PERINI, MARCOS RODRIGUES MOLEIRO, ELIANE LEITE MOLEIRO, BEM COMO A TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, para que, não concordando com a usucapião pretendida, apresentem, no prazo de 15 dias corridos, a contar da publicação deste Edital, impugnação fundamentada, dirigida ao 16º Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Pamplona, nº 1.593, Jardim Paulista, no horário de expediente das 9 às 16 horas. INFORMA que se não houver manifestação expressa no prazo informado será presumido como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REGINALDO CARNEIRO COSTA**

VANDA MARIA DE OLIVEIRA PENNA ANTUNES DA CRUZ, Oficial do 16º Registro de Imóveis da Comarca da Capital, FAZ SABER a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo requerimento datado de 30 de dezembro 2022, prenotado sob nº 619.258, o credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, inscrito no CNPJ/MF sob nº 60.746.948/0001-12, solicita que promova a INTIMAÇÃO, nos termos do artigo 26 §4º da Lei 9.514/97, em virtude da não localização pessoal do fiduciante REGINALDO CARNEIRO COSTA, brasileiro, divorciado, gerente, RG nº 13.950.610-X-SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 039.854.768-88, residente e domiciliado na Rua José Tavares de Siqueira, nº 123, Apto 91 B, Parque São Jorge, podendo também ser encontrado na Rua Luis Filipe Alberti, nº 100, Apto 81 e Vaga sob nº 28, Edifício Serra Negra, ambos nesta Capital, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação eletrônica do presente edital, que será publicado por 03 (três) dias no, "Editais Online - Diário do Registro de Imóveis Eletrônico" (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), compareça neste Registro de Imóveis, situado na Rua Pamplona, nº 1593 - Jardim Paulista, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00, pessoalmente ou por meio de seu representante legal devidamente identificado, para a purgação da mora e dos emolumentos e das despesas com a tentativa de intimação pessoal, como também as despesas do presente edital, fica esclarecido, ainda, que a dívida está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, referente ao imóvel situado na Rua Luis Filipe Alberti, nº 100, Apto nº 81 e Vaga sob nº 28, Edifício Serra Negra, no 38º Subdistrito - Vila Matilde, matriculados sob o nº 122.650 e Vaga sob nº 122.651, desta Serventia, decorrido o prazo legal para purgação da mora, o não pagamento da importância devida garante o direito de consolidação da propriedade, em favor do BANCO BRADESCO S/A nos termos do artigo 26 § 7º da Lei 9.514/97. A Oficial,

17º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
GERSON ANTONIO DOS SANTOS

FRANCISCO VENTURA DE TOLEDO, Oficial Registrador da 17ª Circunscrição Imobiliária desta Capital, instalada na Rua Japurá, nº 43 -- 1º Subsolo, Bela Vista, com atendimento ao público de segundas às sextas-feiras (úteis) das 9:00h às 16:00h, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento, no §4º, do artigo 216-A da Lei nº 6.015/73 e ainda no artigo 16 do Provimento nº 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça, vem, por meio da presente, DAR CONHECIMENTO a terceiros eventualmente interessados, acerca do PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, prenotado sob o nº

256.292, em 11 de abril de 2022, requerido por GERSON ANTONIO DOS SANTOS, brasileiro, divorciado, autônomo, RG nº 15.100.835 SSP/SP, CPF nº 054.598.548-06, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Dona Joaquina de Jesus, nº 50, casa 14, Vila Isolina Mazzei, que solicitou o reconhecimento do direito de propriedade por meio de procedimento de usucapião extrajudicial, na modalidade extraordinária, prevista no artigo 1.238, do Código Civil, nos termos do artigo 216-A da Lei nº 6.015/73, alegando posse exclusiva, mansa e pacífica há mais de 15 anos, do seguinte imóvel urbano: residência nº 14, localizado no Bloco II, integrante do Conjunto Residencial Vitória, situado, na Rua Dona Joaquina de Jesus, nº 50, no 47º Subdistrito -- Vila Guilherme, contendo a seguinte área construída: área privativa de 65,77 metros quadrados, uma área comum de 11,32711 metros quadrados, perfazendo a área total de 77,09711 metros quadrados, e mais as seguintes áreas de terreno: exclusiva de 49,00 metros quadrados, comum de 37,771 metros quadrados, total de 86,771 metros quadrados, correspondendo-lhe no terreno a fração ideal de 7,2917%, confrontando pela frente com a Rua Interna, pelo lado esquerdo, olhando da referida via, com a divisa dos fundos do terreno do condomínio, pelo lado direito com a residência nº 13 e pelos fundos com a divisa lateral direita do terreno do condomínio, o referido imóvel é objeto da matrícula 39.620 deste Oficial, contribuinte nº 068.101.0197-7, de propriedade de JOÃO ALBERTO MARTINS, RG nº 2.161.482-SP, CIC nº 003.937.398/30 e sua mulher ODETE REIS GONÇALVES MARTINS, RG nº 4.886.266-SP, CIC nº 118.725.888/16. Assim sendo, ficam intimados eventuais terceiros interessados a apresentar impugnação escrita, com as razões de sua discordância em quinze dias úteis, a fluir da publicação deste, ficam os notificados cientes de que caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, procedendo-se ao registro conforme determina a Lei. São Paulo, 02 de fevereiro de 2023. A escrevente autorizada, Maria Cristina Claudio.

18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS SANTOS DE OLIVEIRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO DEVEDOR FIDUCIANTE LUCAS SANTOS DE OLIVEIRA CPF 392.159.048-59. BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, Décimo Oitavo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob o nº 854.382, em 15 de agosto de 2022, o Requerimento de 06 de julho de 2022, feito pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/00001-04, objetivando a intimação pessoal do fiduciante supramencionado, o qual se encontra em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme detalhado em pormenorizadas Certidões do Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, arquivadas no Processo de Intimação autuado sob o nº 15566, e, ante a previsão legal contida no § 4º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, FICA ELE INTIMADO A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito, em 23 de janeiro de 2023, o valor de R\$11.113,34 (onze mil, cento e treze reais e trinta e quatro centavos), conforme planilha elaborada e apresentada pela credora, decorrentes do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, registrado sob o nº 385 na Matrícula nº 211.276 mencionado na Av.1 da matrícula nº 245.487, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA VATICANO, Nº 275, AP. 13, BLOCO 11, PRAÇA SÃO PEDRO, NO 13º SUBDISTRITO BUTANTÃ. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento, acrescida das custas, dos emolumentos e das despesas com as tentativas de intimação pessoal do fiduciante, como também das despesas com a publicação eletrônica do presente Edital. Fica o FIDUCIANTE ciente de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, será considerado como INTIMADO e terá o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome da credora fiduciária. Tratando-se de FINANCIAMENTO HABITACIONAL a consolidação da propriedade somente poderá ser averbada TRINTA DIAS APÓS A EXPIRAÇÃO DO PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA, ficando assegurado ao fiduciante o mesmo prazo para pagamento das parcelas da dívida vencida e demais encargos, conforme dispõem os §§ 1º e 2º do art. 26-A da Lei 9.514/97. ALERTA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, à credora fiduciária restará a faculdade

de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no § 7º do artigo 26 do mesmo diploma legal. Para que surtam os efeitos legais da intimação sem que se possa alegar ignorância, o presente EDITAL está sendo publicado eletronicamente por 3 (três) dias e afixado na forma da lei. São Paulo, 23 de janeiro de 2023. O Escrevente Substituta, LUDMILLA SOARES DE OLIVEIRA.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSIAS DIAS PEDRO, ODETE LEITE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE -- LEI 9.514/97 JOSIAS DIAS PEDRO RG. 56.412.319-5-SSP/SP -- CPF/MF 542.103.481-04 ODETE LEITE RG. 37.544.128-1-SSP/SP -- CPF/MF 335.746.108-07 GEORGE TAKEDA, 3º Oficial de Registro de Imóveis da Capital de São Paulo. FAZ SABER a todos que, perante esta Serventia foi PRENOTADO sob nº 493.685, em 14 de setembro de 2.022, a requerimento do credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, objetivando a intimação pessoal do(a) fiduciante(s), JOSIAS DIAS PEDRO E ODETE LEITE. Considerando que os fiduciantes, encontram-se em local ignorado, FICA(M) ESTE(S) INTIMADO(S) À COMPARECER(EM) neste serviço registral, situado à rua Jacareí, nº 23, Bela Vista, São Paulo/SP, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de representante legal devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, cujo valor importa em R\$ 101.568,45, nos valores atualizados conforme as datas de pagamentos seguintes: pagamento em 30/01/2023 -- R\$ 114.500,83; pagamento em 31/01/2023 -- R\$ 115.146,66; pagamento em 01/02/2023 -- R\$ 115.762,50; pagamento em 02/02/2023 -- R\$ 116.438,33; pagamento em 03/02/2023 -- R\$ 117.084,16; pagamento em 06/02/2023 -- R\$ 119.021,66; pagamento em 07/02/2023 -- R\$ 119.667,49; pagamento em 08/02/2023 -- R\$ 120.313,32; pagamento em 09/02/2023 -- R\$ 120.959,15; pagamento em 10/02/2023 -- R\$ 121.604,98; pagamento em 13/02/2023 -- R\$ 123.542,48; pagamento em 14/02/2023 -- R\$ 126.141,55; pagamento em 15/02/2023 -- R\$ 126.787,38; pagamento em 16/02/2023 -- R\$ 127.433,21; pagamento em 17/02/2023 -- R\$ 128.079,05; pagamento em 20/02/2023 -- R\$ 130.016,54; pagamento em 22/02/2023 -- R\$ 131.308,20; pagamento em 23/02/2023 -- R\$ 131.954,04; pagamento em 24/02/2023 -- R\$ 132.599,87; pagamento em 27/02/2023 -- R\$ 134.537,36; pagamento em 28/02/2023 -- R\$ 135.183,20; pagamento em 01/03/2023 -- R\$ 135.829,03; pagamento em 02/03/2023 -- R\$ 136.474,86; pagamento em 03/03/2023 -- R\$ 137.120,69; pagamento em 06/03/2023 -- R\$ 139.058,19; pagamento em 07/03/2023 -- R\$ 139.704,02; decorrente do instrumento particular com caráter de escritura pública, firmado em 23 de novembro de 2.016, garantido por alienação fiduciária averbada sob nº 01 da matrícula 154.975, desta Serventia, referente ao imóvel, situado à Avenida Rangel Pestana, nº 1.119, Apt. 712, "Cond. Residencial Add House Monsenhor", Brás, São Paulo/SP, CEP: 03001-000, e ao total acima serão acrescidas as custas, emolumentos e despesas com as tentativas de intimação, bem como as despesas de publicação do presente edital. O pagamento deverá ser feito em sua totalidade em ESPÉCIE, CHEQUE NOMINAL em favor do credor(a) fiduciário, ou por meio de BOLETO BANCÁRIO, a ser solicitado pelo telefone (11) 3292-2180 -- ramal 338, não sendo aceita qualquer outra forma de pagamento. Fica(m) o(s) devedore(s) fiduciante(s) ciente(s) que, no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, será(am) considerado(s) INTIMADO(S), e terá o prazo de 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao aperfeiçoamento da terceira publicação deste Edital. ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, à credor(a) fiduciária restará a faculdade de requerer a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA nos termos do §7º do art. 26, do mesmo diploma legal. São Paulo, 27 de janeiro de 2.023. O Oficial Substituto, André Shodi Hirai.-

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **POLIANA APARECIDA DO AMARAL, LUIZ PAULO DO AMARAL, MARIA DE FATIMA PAIVA DO AMARAL**

ADEMAR FIORANELLI, 7º Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pelo credor fiduciário, BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, CNPJ/MF nº 90.400.888/0001-42, sediado nesta Capital, avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2.041 e 2.23, ficam INTIMADOS a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, os fiduciantes devedores POLIANA APARECIDA DO AMARAL, brasileira, solteira, maior, publicitária, portadora do RG nº MG-19.451.987-PC/MG e do CPF/MF nº 131.725.766-98; LUIZ PAULO DO AMARAL, brasileiro, casado, motorista, portador do RG nº 37.030.009-9-SSP/SP e do CPF/MF nº 413.248.546-34, e sua mulher, MARIA DE FÁTIMA PAIVA DO AMARAL, brasileira, casada, do lar, portadora do RG nº MG-5.597.486-PC/MG e do CPF/MF nº 760.802.186-15, residentes e domiciliados "nesta Capital, na avenida Celso Garcia, nº 885, ap. 3-D -- CEP- 03015-000." ou "em Santo André, neste Estado, na rua Antônio Seixas Leite Ribeiro, nº 115, ap. 44 -- CEP- 09180-110" não intimados nos referidos endereços, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 502.003, para que os mesmos efetuem o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 27 de janeiro de 2023, a importância de R\$13.476,28 (treze mil, quatrocentos e setenta e seis reais e vinte e oito centavos), devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 25 de agosto de 2021, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 07 da matrícula nº 30.500 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: Unidade autônoma nº 3-D, localizada no 4º pavimento do EDIFÍCIO BRASUL-BRÁS, situado na avenida Celso Garcia, nº 887 (atual nº 885), no 10º Subdistrito - Belenzinho. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os fiduciantes devedores serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal ao credor fiduciário, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 27 de janeiro de 2023. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAEDSON GONZAGA DE SOUZA**

ADEMAR FIORANELLI, 7º Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, o fiduciante devedor JAEDSON GONZAGA DE SOUZA, brasileiro, solteiro, maior, motorista, portador do RG nº 32.777.475-7-SSP/SP e do CPF/MF nº 264.129.228-90, residente e domiciliada "nesta Capital, na rua São José de Mossamedes, s/nº, ap. 54, bloco J -- CEP- 08440-540" ou "nesta Capital, na rua Asa Branca, nº 53 -- CEP- 03717-150", não intimado nos referidos endereços, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 513.334, para que a mesma efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 27 de janeiro de 2023, a importância de R\$3.935,70 (três mil, novecentos e trinta e cinco reais e setenta centavos), devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 13 de novembro de 2012, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 04 da matrícula nº 166.412 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: Apartamento nº 54 localizado no 5º pavimento do Bloco "J" integrante do empreendimento denominado CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "COLINA VERDE", situado na rua São José de Mossamedes s/nº, no Distrito de Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o fiduciante devedor será considerado como intimado e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora

fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 27 de janeiro de 2023. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MAGDALENA CABREIRA CORREA

USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL FRANCISCO RAYMUNDO, 9º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, este Serviço Registral, está sendo processado, por meio do requerimento de 08 de agosto de 2022, prenotado sob nº 726.641, em 09 de agosto de 2022, devidamente autuado sob mesmo número, de MAGDALENA CABREIRA CORREA, brasileira, viúva, do lar, RG nº16.221.339-6-SSP/SP, CPF nº273.039.078-23, residente e domiciliada no município de Bom Jesus dos Perdões, na Rua Prudente de Moraes, nº188, Jardim Bela Vista; TANIA MARIA CORREA, brasileira, aposentada, maior, solteira, RG nº16.223.379-6-SSP/SP, CPF nº022.251.938-00, residente e domiciliada nesta Capital, na Avenida Antonio Buono, nº398, "casa 02", Vila Guarani; MARIA APARECIDA CORREA, brasileira, aposentada, RG nº13.740.479-7-SSP/SP, CPF nº065.987.518-70, com a anuência de seu marido Elias Nascimento dos Santos, brasileiro, funcionário público, RG nº16.774.274-7-SSP/SP, CPF nº071.085.518-45, casados sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliado na Avenida Antonio Buono, nº398, "casa 01", Vila Guarani; MARLI APARECIDA CORREA, brasileira, do lar, RG nº13.740.984-9-SSP/SP, CPF nº037.032.508-79, separada judicialmente, com a anuência de Ubirajara Gonçalves Fernandes, brasileiro, aposentado, RG nº10.498.828-SSP, CPF nº989.663.408-49, residentes e domiciliados no município de Bom Jesus dos Perdões, deste Estado, na Rua Feres Ale, nº69, Marf II; SUSIMEIRE CORREA GONÇALVES, brasileira, nutricionista, RG nº13.740.391-4-SSP/SP, CPF nº036.647.188-01, com a anuência de seu marido, Marcos de Leite Gonçalves, brasileiro, diretor, RG nº8.764.950-0-SSP/SP, CPF nº125.345.908-80, casados sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital na Rua Dankmar Adler, nº270, apartamento nº82, Vila Suzana; GIANE HELENA CORREA MENDES, brasileira, produtora de eventos, RG nº16.505.357-4-SSP/SP, CPF nº082.089.028-61, viúva, residente e domiciliado nesta Capital na Rua do Oratório, nº202, apartamento 604, 6º andar, Edifício Verum Mooca e MARIO RUBENS CORREA, brasileiro, profissional de vendas, RG nº13.474228-X, CPF nº014.464.848-23, com a anuência de sua esposa Albenice Constantino Tavares, brasileira, autônoma, RG nº13474098-SSP/SP, CPF nº014.455.558-16, casados sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados no município de Bom Jesus dos Perdões, na Rua Nelson Maldini, nº431, Marf I, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Extrajudicial, com fundamento no artigo 1.242 § único do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada no dia 27 de outubro de 2020, no Livro 4406, fls. 239/257, pelo 19º Tabelionato de Notas de São Paulo e demais documentos exigidos pelo Art. 216-A da Lei 6.015/73, exerce posse mansa, pacífica, contínua e com ânimo de dona, por prazo de 40 (quarenta) anos, no imóvel consistente em UM TERRENO e suas benfeitorias localizado na Avenida Antonio Buono, nº398, estando distante 40,00m do alinhamento predial da Rua Luzer Cogan, lado esquerdo de quem saindo desta e entrando na Avenida Antonio Buono em direção à Rua Francisco Dias Rocha, com a seguinte descrição: Inicia-se no ponto 1 definido, deste segue por uma reta com azimute de 216º52'38", ângulo interno de 87º18'19" e distância de 5,00m confrontando com a Avenida Antonio Buono até atingir o ponto 2, deste deflete a esquerda e segue por uma reta com azimute de 129º34'19", ângulo interno de 92º41'41" e distância de 30,00m confrontando com o imóvel de nº 394 da Avenida Antonio Buono, até atingir o ponto 3, deste deflete a esquerda e segue por uma reta com azimute de 36º52'38", ângulo interno de 87º18'19" e distância de 5,00m, confrontando com parte do imóvel de nº212/220 da Rua Luzer Cogan até atingir o ponto 4, deste deflete a esquerda e segue por uma retacom azimute de 309º34'19", ângulo interno de 92º41'41" e distância de 30,00m confrontando com o imóvel nº404 da Avenida Antonio Buono, até atingir o ponto 1, encerrando a área de 150,00m². Inserido na área maior das transcrições nºs 52.234, 52.235, 52.236, 52.237 e 52.238, nesta Serventia, tendo como proprietários tabulares MARLY NICOLAU HADDAD, PAULO HADDAD, LAILA NICOLAU, SAMIRA NICOLAU PEDRO DA SILVA, SILVINO PEDRO DA SILVA, REIAD NICOLAU, NICEAS HOLANDA GURGEL OLYMPIA NARDI. Em observância à previsão legal contida no §4º do artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, expede-se esse edital para CIÊNCIA DE TERCEIROS eventualmente interessados, os quais poderão manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias subseqüentes ao da publicação, franqueando-lhes a

possibilidade de comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Augusta nº 1058, bairro Cerqueira César, de segunda a sexta feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obter os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIA, processada nos termos da legislação vigente, acima mencionada. Nesta data. O Oficial, Francisco Raymundo.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MOISES BELLOME PIONORIO**

USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO EXTRAJUDICIAL FRANCISCO RAYMUNDO, 9º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, este Serviço Registral, está sendo processado, por meio do requerimento de 20 de julho de 2022, prenotado sob nº 724.337, 20 de julho de 2022, devidamente autuado sob mesmo número, de MOISES BELLOME PIONÓRIO, brasileiro, autônomo, RG nº 32.380.449-4-SSP/SP, CPF/MF nº 297.627.638-23 e sua mulher TATIANA APARECIDA BELLOME PIONÓRIO, brasileira, manicure, RG nº 25.204.683-SSP/SP, CPF/MF nº 264.322.838-33, casados sob o regime da o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Francisco Kelles, nº 60 -- Alto Pardiniho, Pardiniho, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Ordinária, com fundamento no artigo 1.238, do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada no dia 14 de março de 2022, no Livro 2303, fls. 157/164, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabela de Notas do 22º Subdistrito de Tucuruvi, desta Capital e demais documentos exigidos pelo Art. 216-A da Lei 6.015/73, exercerem posse mansa, pacífica, de forma contínua e sem oposição, com intenção de serem donos, por prazo de 16 (dezesesseis) anos, no imóvel consistente em UM PRÉDIO, situado na Rua Padre Adelino, nºs 1820 e 1822, que faz esquina com a Rua Ipojuca, no 27º Subdistrito - Tatuapé, com a seguinte descrição: tem início no ponto 1, localizado no alinhamento predial da Rua Padre Adelino, distante 0,00m da intersecção do prolongamento dos alinhamentos prediais com a Rua Ipojuca. Deste ponto, segue até o ponto 2 em uma distância de 5,70m pelo alinhamento da Rua Padre Adelino; deste ponto, deflete à direita, em um ângulo de 75º05'54" e segue até o ponto 3 em uma distância de 12,40m, confrontando, do lado esquerdo de quem da rua olha para o terreno, com o imóvel de nº 1824 da Rua Padre Adelino (Matrícula 30.060); deste ponto, deflete à direita, em um ângulo de 67º51'43" e segue até o ponto 4 em uma distância de 5,90m, seguindo aos fundos pelo alinhamento da Rua Ipojuca; deste ponto, deflete em curva e segue até o ponto 1 em uma distância de 11,30m, pela confluência da Rua Ipojuca com a Rua Padre Adelino, concluindo a presente descrição com uma área construída de 160,00m², tendo como proprietário tabular, SUELY MARIA LOPES, na qualidade de titulares de domínio do imóvel usucapiendo. Em observância à previsão legal contida no §4º do artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, expede-se esse edital para CIÊNCIA de terceiros eventualmente interessados, os quais poderão manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias subsequentes ao da publicação, franqueando-lhes a possibilidade de comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Augusta nº 1058, bairro Cerqueira César, de segunda a sexta feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obter os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente, acima mencionada. São Paulo, nesta data. O Oficial, Francisco Raymundo.

COMARCA - SOROCABA/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): ALYSSON GRACINDO BRUZAROSCO MINEMATSU**

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei nº 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) Banco do Brasil S.A -- CNPJ n.º 00.000.000./0001-91, que fica INTIMADO a comparecer neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, n.º 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, o devedor fiduciante: ALYSSON GRACINDO BRUZAROSCO MINEMATSU, CPF/CNPJ n.º 161.841.968-47, RG n.º 27.309.074-4 SSP/SP, brasileiro, solteiro, maior, promotor de vendas, residente e domiciliado na Rua Aristides Silva Lobo, n.º 249, Vila Haro, Sorocaba/SP, tendo em vista que ele não foi

encontrado no endereço informado pelo credor, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 265.951,77 (duzentos e sessenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e um reais e setenta e sete centavos), as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base na Escritura lavrada no 1º Tabelião de Notas de Sorocaba em 05/02/2002, livro 1409, folha 343, aditada e re-tificada por outra lavrada nas mesmas Notas, em 08/04/2002, livro 1417, folha 211, registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula nº 96.277 e endereço Rua Oito, Lote 14 / Quadra A-18, Jardim Ipanema Ville, Bairro da Terra Vermelha, Sorocaba/SP. O devedor fiduciante terá o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), imediatamente após o decurso do prazo de 15 dias, ou, nos casos de financiamento habitacional, depois de decorridos mais 30 dias, nos termos do art. 26, § 7º e art. 26-A, § 1º da Lei n.º 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento do interessado, e futuramente não alegue ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, trinta(30) de janeiro(01) de dois mil e vinte e três(2023). O Oficial (Carlos André Ordonio Ribeiro).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO FELIPE LOPES RAELE, DANIELE FRIGEIRA RAELE**

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei nº 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) Caixa Econômica Federal -- CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, que ficam INTIMADOS a comparecer neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, n.º 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, os devedores fiduciante: DIEGO FELIPE LOPES RAELE, CPF/CNPJ n.º 370.834.778-17, RG n.º 45.728.959-4 SSP/SP, brasileiro, operador de produção, e sua mulher DANIELE FRIGEIRA RAELE, CPF/CNPJ n.º 367.386.958-29, RG n.º 40.389.667-8 SSP/SP, brasileira, vendedora, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n.º 6.515/77, residentes e domiciliados na Avenida Betfage, n.º 117, Jardim Betânia, Sorocaba/SP, tendo em vista que eles não foram encontrados no endereço informado pelo credor, a fim de efetuarem o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 11.537,18 (onze mil, quinhentos e trinta e sete reais e dezoito centavos), as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula nº 203.720 e endereço Rua Armando Leite de Camargo, n.º 134, casa 01, Residencial Donizeth Secco, Jardim Paulista, Sorocaba/SP. Os devedores fiduciante terão o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), imediatamente após o decurso do prazo de 15 dias, ou, nos casos de financiamento habitacional, depois de decorridos mais 30 dias, nos termos do art. 26, § 7º e art. 26-A, § 1º da Lei n.º 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, e futuramente não aleguem ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, trinta(30) de janeiro(01) de dois mil e vinte e três(2023). O Oficial (Carlos André Ordonio Ribeiro).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSIANE PROFETA DOS SANTOS**

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei nº 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) Caixa Econômica Federal -- CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, que fica INTIMADA a comparecer neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, n.º 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, a

devedora fiduciante: ROSIANE PROFETA DOS SANTOS, CPF/CNPJ n.º 219.091.318-73, RG n.º 32.561.226-2 SSP/SP, brasileira, solteira, maior, auxiliar de produção, residente e domiciliado na Rua Oscar Monteiro, n.º 51, Jardim Monteiro, Sorocaba/SP, tendo em vista que ela não foi encontrada no endereço informado pelo credor, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 45.735,17 (quarenta e cinco mil, setecentos e trinta e cinco reais e dezessete centavos) as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula nº 207.140 e endereço Rua Maria Palhares Migliorini, n.º 330, Apto 207 / Bloco 01, Residencial Vale Verde Ipanema, Sorocaba/SP. A devedora fiduciante terá o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), imediatamente após o decurso do prazo de 15 dias, ou, nos casos de financiamento habitacional, depois de decorridos mais 30 dias, nos termos do art. 26, § 7º e art. 26-A, § 1º da Lei n.º 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento da interessada, e futuramente não alegue ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, vinte e sete(27) de janeiro(01) de dois mil e vinte e três(2023). O Oficial (Carlos André Ordonio Ribeiro).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ISADORA ARAUJO

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei nº 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) Caixa Econômica Federal -- CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, que fica INTIMADA a comparecer neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, n.º 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, a devedora fiduciante: ISADORA ARAUJO, CPF/CNPJ n.º 480.033.378-44, RG n.º 53.058.880-8 SSP/SP, brasileira, solteira, maior, auxiliar de escritório, residente e domiciliado na Rua Atanázio Soares, n.º 1.043, Vila Olímpia, Sorocaba/SP, tendo em vista que ela não foi encontrada no endereço informado pelo credor, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 13.856,13 (treze mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e treze centavos) as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula nº 213.663 e endereço Alameda do Horto, n.º 454, Apto 302 / Bloco 17, Condomínio Residencial Parque Serra do Horto, Sorocaba/SP. A devedora fiduciante terá o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), imediatamente após o decurso do prazo de 15 dias, ou, nos casos de financiamento habitacional, depois de decorridos mais 30 dias, nos termos do art. 26, § 7º e art. 26-A, § 1º da Lei n.º 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento da interessada, e futuramente não alegue ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, vinte e sete(27) de janeiro(01) de dois mil e vinte e três(2023). O Oficial (Carlos André Ordonio Ribeiro).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO RIBEIRO MARTINS

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei nº 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) Caixa Econômica Federal -- CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, que fica INTIMADO a comparecer neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, n.º 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, o devedor fiduciante: LEANDRO RIBEIRO MARTINS, CPF/CNPJ n.º 493.939.828-56, RG n.º 58.455.069-8

SSP/SP, brasileiro, solteiro, maior, trabalhador de construção civil, residente e domiciliado na Rua Nestor Silva de Oliveira, n.º 749, Parque Vitória Régia, Sorocaba/SP, tendo em vista que ele não foi encontrado no endereço informado pelo credor, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 21.554,15 (vinte e um quinhentos e cinquenta e quatro reais e quinze centavos), as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula nº 224.828 e endereço Rua Seraphim Banietti, nº 853, Apto 201 / Bloco 10, Condomínio Residencial Santoro, Sorocaba/SP. O devedor fiduciante terá o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), imediatamente após o decurso do prazo de 15 dias, ou, nos casos de financiamento habitacional, depois de decorridos mais 30 dias, nos termos do art. 26, § 7º e art. 26-A, § 1º da Lei n.º 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento do interessado, e futuramente não alegue ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, vinte e sete(27) de janeiro(01) de dois mil e vinte e três(2023). O Oficial (Carlos André Ordonio Ribeiro).

COMARCA - SUZANO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **OLYMPO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA E TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS**

Protocolo 228.634 LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado nesta Serventia em 03/06/2022 o requerimento pelo qual OLYMPO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: 12.334.761/0001-69, com sede da Rua Baruel, n.º 544, Sla 103, Centro, Suzano/SP, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO ORDINÁRIA, pela via extrajudicial nos termos do art. 216-A da Lei nº 6.015/73, sobre UM TERRENO CONSTITUÍDO PELO LOTE 33, da QUADRA 17, VILA BELA VISTA, perímetro urbano deste Município e Comarca de Suzano/SP, assim descrito e caracterizado: Mede 10,00 metros de frente para a Rua Aurora, por 50,00 metros da frente aos fundos, em ambos os lados e tendo nos fundos a mesma metragem da frente, encerrando a área de 500,00 metros quadrados, confrontando pela frente com a mencionada Rua Aurora, do lado direito de quem da referida rua olha para o imóvel confronta com o lote 34, do lado esquerdo confronta com o lote 32 e nos fundos confronta com o lote 05, com origem na matrícula 32.729 deste Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Suzano/SP. Assim, em cumprimento ao artigo 1.071, § 4.º do Código de Processo Civil, bem como ao item 418.21, Seção XII, Capítulo XX, das NSCGJ/SP, faço publicar este edital para a ciência de TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias perante este serviço de Registro de Imóveis, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial com o competente registro conforme determina a Lei. Suzano, 16 de janeiro de 2023. SIMONE CASARINI Escrevente Autorizada

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CARLOS HENRIQUE FRAZAO DE SOUZA**

Protocolo 230.854 LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber, a todos quanto este EDITAL virem ou

dele conhecimento tiver que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília - DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, garantida por alienação fiduciária firmada em 26/12/2016, registrada sob n.º R.04 na matrícula n.º 83.312 do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca e Município de Suzano, requer este a fim de que se intime para comparecer neste Oficial de Registro de Imóveis CARLOS HENRIQUE FRAZAO DE SOUZA, brasileiro, solteiro, RG. 48.857.432-8-SSP/SP, CPF: 419.372.328-32, proprietário e devedor fiduciante do imóvel constituído pela Apto 302, Bloco 02, 3º Pavimento, do empreendimento Condomínio PARQUE SINTONIA, situado na Rua Manoel Alabarce Lopes, n.º 100, Suzano/SP, devidamente matriculado sob n.º 83.312 nesta serventia, dado em alienação fiduciária, com saldo devedor de sua responsabilidade, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos avençados, os quais, posicionados em 27/01/2023 correspondem ao valor de R\$ 39.457,85, sujeito à atualizações monetárias, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencer no prazo da intimação. O mencionado saldo devedor deverá ser pago no prazo improrrogável de 15 dias (a contar após a data da 3ª e última publicação deste edital). Assim, procede-se a intimação do mencionado devedor por via deste edital para que se dirijam ao Cartório acima mencionado, situado a Rua José Garcia de Souza, 74, Jardim Imperador, na Cidade de Suzano/SP, onde deverão efetuar a purga do débito acima indicado no prazo referido. Fica Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da referida credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7.º da Lei Federal n.º 9.514/97. Com a finalidade de chegar ao conhecimento do interessado e para que ninguém alegue ignorância, expedimos o presente edital, a ser publicado 03 (três) dias consecutivos pela imprensa. Suzano, 31 de janeiro de 2023. SIMONE CASARINI Escrevente Autorizada

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TAMARA VIDAL DE LIMA**

Protocolo 234.051 LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiver que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília - DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, garantida por alienação fiduciária firmada em 20/06/2018, registrada sob n.º R.04 na matrícula n.º 89.973 do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca e Município de Suzano, requer este a fim de que se intime para comparecer neste Oficial de Registro de Imóveis TAMARA VIDAL DE LIMA, brasileira, solteira, RG. 48.754.195-9-SSP/SP, CPF: 379.240.308-08, proprietária e devedora fiduciante do imóvel constituído pela Apto 102, Bloco 17, 1º Pavimento, do empreendimento Condomínio Residencial SÉFORA, situado na Estrada dos Fernandes, n.º 1.373, Suzano/SP, devidamente matriculado sob n.º 89.973 nesta serventia, dado em alienação fiduciária, com saldo devedor de sua responsabilidade, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos avençados, os quais, posicionados em 27/01/2023 correspondem ao valor de R\$ 4.105,71, sujeito à atualizações monetárias, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencer no prazo da intimação. O mencionado saldo devedor deverá ser pago no prazo improrrogável de 15 dias (a contar após a data da 3ª e última publicação deste edital). Assim, procede-se a intimação do mencionado devedor por via deste edital para que se dirijam ao Cartório acima mencionado, situado a Rua José Garcia de Souza, 74, Jardim Imperador, na Cidade de Suzano/SP, onde deverão efetuar a purga do débito acima indicado no prazo referido. Fica Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da referida credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7.º da Lei Federal n.º 9.514/97. Com a finalidade de chegar ao conhecimento do interessado e para que ninguém alegue ignorância, expedimos o presente edital, a ser publicado 03 (três) dias consecutivos pela imprensa. Suzano, 31 de janeiro de 2023. SIMONE CASARINI Escrevente Autorizada

COMARCA - TAUBATE/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAUBATE

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ANTONIO FRANCISCO DA SILVA, JOÃO RAMOS, JOSÉ JORGE MACHADO, SEBASTIÃO ISMAEL CARLOS, MERCEDES LARA SANCHEZ SANSONI, JAQUELINE LARA SANSONI, RICARDO LARA SANSONI, COLI ADMINISTRADORA E INCORPORADORA LTDA, FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA

PAOLA DE CASTRO RIBEIRO MACEDO, Oficial do Registro de Imóveis de Taubaté/SP. FAZ SABER a ANTONIO FRANCISCO DA SILVA e seus herdeiros/sucessores, proprietários tabulares de um terreno situado com frente para a Rua Irmãos Albernaz, situado no bairro do Pinhão, nesta cidade (Transcrição nº 1.775, Livro 3-ASS), a JOÃO RAMOS e seus herdeiros/sucessores, proprietários tabulares de um terreno com frente para a Rua Irmãos Albernaz, situado no bairro do Pinhão, nesta cidade (Transcrição nº 11.649, Livro 3-L), a JOSÉ JORGE MACHADO e seus herdeiros/sucessores, proprietários tabulares de um terreno com frente para a Avenida Charles Schneider, situado no bairro do Pinhão, nesta cidade (Transcrição nº 39.416, Livro 3-AN), a SEBASTIÃO ISMAEL CARLOS e seus herdeiros/sucessores, proprietários tabulares de um terreno com frente para a Avenida Charles Schneider, situado no bairro do Pinhão, nesta cidade (Transcrição nº 25.939, Livro 3-Z), a MERCEDES LARA SANCHEZ SANSONI, JAQUELINE LARA SANSONI e RICARDO LARA SANSONI, proprietários tabulares do prédio nº 2.020 com frente para a Avenida Charles Schneider, situado no Parque das Indústrias, antigo bairro do Pinhão, nesta cidade (R.7/M-44.918) e a COLI ADMINISTRADORA E INCORPORADORA LTDA, proprietária tabular do terreno designado Área 01B-A com frente para a Rua Irmãos Albernaz, situado no bairro do Barranco, nesta cidade (M-158.297), que FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA DEPOSITOU, neste Registro Imobiliário, os documentos exigidos pelo artigo 213, inciso II, da Lei Federal nº 6.015/73, prenotados sob nº 454.297, para a retificação de área do imóvel composto pelo prédio nº 2.222, com frente para a Avenida Charles Schneider, correspondente às Áreas 01-A e 02-A, desta comarca, objeto das matrículas nºs 137.721, 137.723 e 34.729, conforme levantamento topográfico efetuado pelo Arquiteto Edson Matos dos Santos, inscrito no CAU-SP sob nº A381306, RRT-Registro de Responsabilidade Técnica nº 12645382. Devido à falta de anuência expressa na planta, os proprietários dos imóveis confrontantes acima identificados ficam NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º, inciso II, do artigo 213 da Lei 6.015/73, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. E para que chegue ao conhecimento do interessado, expediu-se o presente edital que será publicado por 02 (duas) vezes em meio eletrônico, com intervalo inferior a 15 (quinze) dias, para que se manifeste em 15 (quinze) dias que serão contados da primeira publicação, nos termos dos itens 136.12, Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça.

COMARCA - TIETE/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIETE

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): BENEDITO ALMERIO CASARI

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO ANTONIO FERNANDES NETO, Oficial do Registro de Imóveis; Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca de Tietê, Estado de São Paulo, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que nos termos da Lei 6.766/79, BENEDITO ALMÉRIO CASARI, brasileiro, viúvo, aposentado, nascido aos 14 de julho de 1939, portador da cédula de identidade RG. nº 4.896.262-4-SSP/SP., inscrito no CPF/MF. sob nº 283.751.498-53, domiciliado e residente na cidade de Jumirim-SP., na Rua Manoel Novaes, 410, Centro, requereu o

registro do "DESMEMBAMENTO CHÁCARA DA ELVIRA" consistente do TERRENO situado no Município de Jumarim, na Rua Alayde Bedinotti Gardenal, com a área de 48.816,50 metros quadrados, matriculado nesta Unidade sob nº 45105 no Livro 2 de Registro Geral. É constituído por 11 (onze) lotes e Gleba Remanescente, com as seguintes áreas: L. 01 = 252,00 m²; L. 02 = 252,00 m²; L. 03 = 252,00 m²; L. 04 = 252,00 m²; L. 05 = 252,00 m²; L. 06 = 252,00 m²; L. 07 = 252,00 m²; L. 08 = 252,00 m²; L. 09 = 252,00 m²; L. 10 = 252,00 m²; L. 11 = 280,00 m²; e Gleba Remanescente = 46.016,50 m²., totalizando a área de 48.816,50 metros quadrados. APROVAÇÕES:- Aprovado pela CETESB -- COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, em 22 de dezembro de 2022, tendo recebido a CERTIDÃO PARA FINS DE REGISTRO DE DESMEMBRAMENTO URBANO PARA USOS COMERCIAL E RESIDENCIAL Prot. Nº 058, às 10:30 horas. Aprovado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JUMIRIM, nos termos do Alvará nº 02E/2022, expedido em 01 de agosto de 2022. Acompanham: 1) Declaração datada de 09 de março de 2022, assinada digitalmente por Admir José Giacon Júnior, Engenheiro Civil -- CREA -- SP: 5069730738 da Secretaria de Obras, Serviços e SAE da Prefeitura Municipal de Jumarim, comprovando que no local do imóvel, a Rua Alayde Bedinotti Gardenal, possui infraestrutura urbana de pavimento flexível em CBQU, sistema de drenagem pluvial (guias e sarjetas), iluminação pública e atendimento de coleta de lixo; 2) Termo de Responsabilidade de Demarcação do Lote, datado de 16 de novembro de 2022, assinado digitalmente por Admir José Giacon Júnior, Engenheiro Civil -- CREA -- SP: 5069730738 da Secretaria de Obras, Serviços e SAE da Prefeitura Municipal de Jumarim, comprovando que os lotes e a gleba, estão demarcados; e ainda, demais documentos exigidos nos termos do Artigo 18 da Lei 6766/79, de 19 de dezembro de 1979 (Parcelamento do Solo Urbano). Faz parte do Edital um desenho de localização da área. E, para que ninguém venha alegar ignorância, este Edital será publicado por 3 (três) vezes, no Diário Eletrônico do Sistema de Registro de Imóveis. Decorrido o prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação e não havendo impugnação de terceiros, será feito o registro do Desmembramento. TIETÊ, SP. 23 de janeiro de 2023. ANTONIO FERNANDES NETO - Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - TUPÃ/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUPÃ

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): CONSTRUAPES - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., TUPA CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E ANEXOS, MUNICIPIO DE TUPA

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE TUPÃ ESTADO DE SÃO PAULO Rua Caetés nº 1.121, Centro - fone (14) 3496-3205. CEP 17600-410 José Leonardo Lacerda da Rocha Oficial EDITAL DE LOTEAMENTO (Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979) José Leonardo Lacerda da Rocha, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Tupã, Estado de São Paulo. FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que a proprietária CONSTRUAPES - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTO LIMITADA, com sede na Rua Dirce Laplaca, n. 328, Parque Universitário, Tupã-SP, inscrita no CNPJ/MF. sob o n.º 23.423.948/0001-55, registrado na Junta Comercial do estado de São Paulo (JUCESP) sob o NIRE n. 3522942986-5, depositou neste Ofício de Registro Imobiliário, os documentos necessários exigidos pela Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para o registro do LOTEAMENTO denominado "JARDIM RESIDENCIAL AOKI II", tendo seu acesso principal pela Rua Eneida Botteon (antiga Rua do Stand), Tupã-SP, perímetro urbano, desta cidade de Tupã, constituído por uma área total loteada de 80.686,31 metros quadrados, objeto da matrícula nº 41.131, deste Ofício Registral. O Loteamento com as seguintes características: 09 quadras, e estas subdivididas em 149 (cento e quarenta e nove) lotes com finalidade residencial, com área de 40.374,85 m², equivalentes a 50,04% da área total loteada; Sistema Viário com 20.235,34 m², equivalente a 25,07%; Áreas Institucionais com 2.618,10 m², equivalentes a 3,25%; Espaços Livres de Uso Público: Áreas Verdes/APP de 8.729,01 metros quadrados, equivalente a 10,82%, Sistema de Lazer com 8.729,01 metros quadrados, equivalentes a 10,82%; finalizando a área total loteada de 80.686,31 metros quadrados, equivalente a 100%. Aprovado nos termos do Processo sob nº 260/22, da Prefeitura Municipal de Tupã, aos 13 de julho de 2022, e pelo Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais -- GRAPROHAB, certificado nº 087/2021 de 30 de março de 2021. Para garantia da execução das obras a proprietária deu como garantia 23 (vinte e três) lotes de terreno, objeto do loteamento retro

mencionado "Jardim Residencial Aoki II". E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este EDITAL a ser publicado no Editais Online - Diário do Registro de Imóveis Eletrônico (<https://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online>), por três dias consecutivos, juntamente com croqui de localização do imóvel, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, nos termos do artigo 19, § 1º, da Lei Federal n.º 6.766/79, ficando os documentos à disposição dos interessados para exame nesta Serventia, situada à Rua Caetés, n. 1.121, Centro, no horário de 9:00 às 17:00 horas. Mara Silvia Ricardo, Escrevente Autorizada digitei. José Leonardo Lacerda da Rocha Oficial de Registro.

[Consultar o arquivo anexo](#)

Assinado pelo(a) Jornalista ROGER DE RESENDE DIAS (07960812632)
Data: 03/02/2023 17:30:46 -03:00



Publicação com data e Hora Legal Brasileira - HLB
certificada pelo Observatório Nacional.

